

Índice

1. Responsáveis Pelo Formulário

1.0 - Identificação dos responsáveis	1
1.1 – Declaração do Diretor Presidente	2
1.2 - Declaração do Diretor de Relações Com Investidores	3
1.3 - Declaração do Diretor Presidente/relações Com Investidores	4

2. Auditores Independentes

2.1/2.2 - Identificação E Remuneração Dos Auditores	5
2.3 - Outras Informações Relevantes	7

3. Informações Financ. Selecionadas

3.1 - Informações Financeiras	8
3.2 - Medições Não Contábeis	9
3.3 - Eventos Subsequentes às Últimas Demonstrações Financeiras	11
3.4 - Política de Destinação Dos Resultados	12
3.5 - Distribuição de Dividendos E Retenção de Lucro Líquido	14
3.6 - Declaração de Dividendos À Conta de Lucros Retidos ou Reservas	15
3.7 - Nível de Endividamento	16
3.8 - Obrigações	17
3.9 - Outras Informações Relevantes	18

4. Fatores de Risco

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco	19
4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado	37
4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes	39
4.4 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos Cujas Partes Contrárias Sejam Administradores, Ex-administradores, Controladores, Ex-controladores ou Investidores	48
4.5 - Processos Sigilosos Relevantes	49
4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto	50
4.7 - Outras Contingências Relevantes	52

Índice

4.8 - Regras do País de Origem e do País em Que os Valores Mobiliários Estão Custodiados	53
5. Gerenciamento de Riscos E Controles Internos	
5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos	54
5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado	58
5.3 - Descrição Dos Controles Internos	64
5.4 - Programa de Integridade	67
5.5 - Alterações significativas	71
5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos	72
6. Histórico do Emissor	
6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do Emissor, Prazo de Duração E Data de Registro na Cvm	73
6.3 - Breve Histórico	74
6.5 - Informações de Pedido de Falência Fundado em Valor Relevante ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial	76
6.6 - Outras Informações Relevantes	77
7. Atividades do Emissor	
7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas	78
7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista	81
7.2 - Informações Sobre Segmentos Operacionais	82
7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais	83
7.4 - Clientes Responsáveis Por Mais de 10% da Receita Líquida Total	91
7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades	92
7.6 - Receitas Relevantes Provenientes do Exterior	113
7.7 - Efeitos da Regulação Estrangeira Nas Atividades	114
7.8 - Políticas Socioambientais	115
7.9 - Outras Informações Relevantes	117
8. Negócios Extraordinários	
8.1 - Negócios Extraordinários	118
8.2 - Alterações Significativas na Forma de Condução Dos Negócios do Emissor	119

Índice

8.3 - Contratos Relevantes Celebrados Pelo Emissor E Suas Controladas Não Diretamente Relacionados Com Suas Atividades Operacionais	120
8.4 - Outras Inf. Relev. - Negócios Extraord.	121
9. Ativos Relevantes	
9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes - Outros	122
9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.a - Ativos Imobilizados	123
9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis	128
9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades	130
9.2 - Outras Informações Relevantes	131
10. Comentários Dos Diretores	
10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais	132
10.2 - Resultado Operacional E Financeiro	160
10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras	164
10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor	165
10.5 - Políticas Contábeis Críticas	169
10.6 - Itens Relevantes Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras	170
10.7 - Comentários Sobre Itens Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras	171
10.8 - Plano de Negócios	172
10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante	174
11. Projeções	
11.1 - Projeções Divulgadas E Premissas	176
11.2 - Acompanhamento E Alterações Das Projeções Divulgadas	177
12. Assembléia E Administração	
12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa	178
12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais	184
12.3 - Regras, Políticas E Práticas Relativas ao Conselho de Administração	187
12.4 - Descrição da Cláusula Compromissória Para Resolução de Conflitos Por Meio de Arbitragem	190

Índice

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal	191
12.7/8 - Composição Dos Comitês	198
12.9 - Existência de Relação Conjugal, União Estável ou Parentesco Até O 2º Grau Relacionadas A Administradores do Emissor, Controladas E Controladores	199
12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros	200
12.11 - Acordos, Inclusive Apólices de Seguros, Para Pagamento ou Reembolso de Despesas Suportadas Pelos Administradores	203
12.12 - Outras informações relevantes	204

13. Remuneração Dos Administradores

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária	205
13.2 - Remuneração Total do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal	208
13.3 - Remuneração Variável do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal	211
13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária	212
13.5 - Remuneração Baseada em Ações	214
13.6 - Opções em Aberto	215
13.7 - Opções Exercidas E Ações Entregues	216
13.8 - Precificação Das Ações/opções	217
13.9 - Participações Detidas Por Órgão	218
13.10 - Informações Sobre Planos de Previdência Conferidos Aos Membros do Conselho de Administração E Aos Diretores Estatutários	219
13.11 - Remuneração Individual Máxima, Mínima E Média do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária E do Conselho Fiscal	220
13.12 - Mecanismos de Remuneração ou Indenização Para os Administradores em Caso de Destituição do Cargo ou de Aposentadoria	221
13.13 - Percentual na Remuneração Total Detido Por Administradores E Membros do Conselho Fiscal Que Sejam Partes Relacionadas Aos Controladores	222
13.14 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal, Agrupados Por Órgão, Recebida Por Qualquer Razão Que Não A Função Que Ocupam	223
13.15 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal Reconhecida no Resultado de Controladores, Diretos ou Indiretos, de Sociedades Sob Controle Comum E de Controladas do Emissor	224
13.16 - Outras Informações Relevantes	226

14. Recursos Humanos

14.1 - Descrição Dos Recursos Humanos	227
---------------------------------------	-----

Índice

14.2 - Alterações Relevantes - Recursos Humanos	230
14.3 - Descrição da Política de Remuneração Dos Empregados	231
14.4 - Descrição Das Relações Entre O Emissor E Sindicatos	233
14.5 - Outras Informações Relevantes - Recursos Humanos	234
15. Controle E Grupo Econômico	
15.1 / 15.2 - Posição Acionária	235
15.3 - Distribuição de Capital	240
15.4 - Organograma Dos Acionistas E do Grupo Econômico	241
15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Controlador Seja Parte	242
15.6 - Alterações Relevantes Nas Participações Dos Membros do Grupo de Controle E Administradores do Emissor	243
15.7 - Principais Operações Societárias	244
15.8 - Outras Informações Relevantes - Controle E Grupo Econômico	248
16. Transações Partes Relacionadas	
16.1 - Descrição Das Regras, Políticas E Práticas do Emissor Quanto À Realização de Transações Com Partes Relacionadas	249
16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas	251
16.3 - Identificação Das Medidas Tomadas Para Tratar de Conflitos de Interesses E Demonstração do Caráter Estritamente Comutativo Das Condições Pactuadas ou do Pagamento Compensatório Adequado	266
16.4 - Outras Informações Relevantes - Transações Com Partes Relacionadas	267
17. Capital Social	
17.1 - Informações Sobre O Capital Social	268
17.2 - Aumentos do Capital Social	269
17.3 - Informações Sobre Desdobramentos, Grupamentos E Bonificações de Ações	270
17.4 - Informações Sobre Reduções do Capital Social	271
17.5 - Outras Informações Relevantes	272
18. Valores Mobiliários	
18.1 - Direitos Das Ações	273

Índice

18.2 - Descrição de Eventuais Regras Estatutárias Que Limitem O Direito de Voto de Acionistas Significativos ou Que os Obriguem A Realizar Oferta Pública	274
18.3 - Descrição de Exceções E Cláusulas Suspensivas Relativas A Direitos Patrimoniais ou Políticos Previstos no Estatuto	275
18.4 - Volume de Negociações E Maiores E Menores Cotações Dos Valores Mobiliários Negociados	276
18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil	277
18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários	279
18.6 - Mercados Brasileiros em Que Valores Mobiliários São Admitidos À Negociação	280
18.7 - Informação Sobre Classe E Espécie de Valor Mobiliário Admitida À Negociação em Mercados Estrangeiros	281
18.8 - Títulos Emitidos no Exterior	282
18.9 - Ofertas Públicas de Distribuição	283
18.10 - Destinação de Recursos de Ofertas Públicas	284
18.11 - Ofertas Públicas de Aquisição	285
18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários	286

19. Planos de Recompra/tesouraria

19.1 - Informações Sobre Planos de Recompra de Ações do Emissor	289
19.2 - Movimentação Dos Valores Mobiliários Mantidos em Tesouraria	290
19.3 - Outras Inf. Relev. - Recompra/tesouraria	291

20. Política de Negociação

20.1 - Informações Sobre A Política de Negociação de Valores Mobiliários	292
20.2 - Outras Informações Relevantes	293

21. Política de Divulgação

21.1 - Descrição Das Normas, Regimentos ou Procedimentos Internos Relativos À Divulgação de Informações	294
21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas	295
21.3 - Administradores Responsáveis Pela Implementação, Manutenção, Avaliação E Fiscalização da Política de Divulgação de Informações	297
21.4 - Outras Informações Relevantes	298

1.0 - Identificação dos responsáveis

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

Artur Manuel Tavares Resende

Cargo do responsável

Diretor Presidente

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

Julia Freitas de Alcantara Nunes

Cargo do responsável

Diretor de Relações com Investidores

1.1 – Declaração do Diretor Presidente

1.1 - Declaração do Diretor Presidente

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

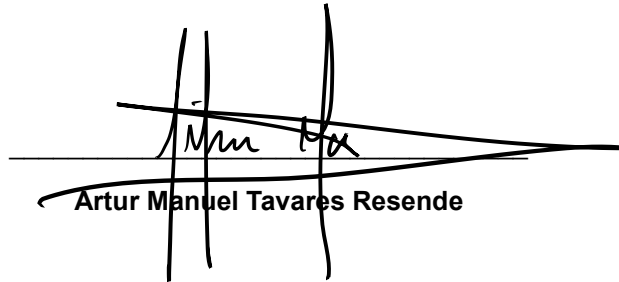
Artur Manuel Tavares Resende

Cargo do responsável

Diretor Presidente

O Diretor Presidente acima qualificado declara que:

- a. reviu o formulário de referência.
- b. todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19.
- c. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.



Artur Manuel Tavares Resende

1.2 - Declaração do Diretor de Relações Com Investidores

1.2 - Declaração do Diretor de Relações com Investidores

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

Julia Freitas de Alcântara Nunes

Cargo do responsável

Diretor de Relações com Investidores

O Diretor de Relações com Investidores acima qualificado declara que:

- a. reviu o formulário de referência.
- b. todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19.
- c. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.

Julia Freitas de Alcântara Nunes

1.3 - Declaração do Diretor Presidente/relações Com Investidores

1.3 - Declaração do Diretor Presidente / Relações com Investidores

Não aplicável, tendo em vista que os atuais Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores da Companhia já prestaram suas declarações individuais nos itens 1.1 e 1.2 deste Formulário de Referência.

2.1/2.2 - Identificação E Remuneração Dos Auditores

Possui auditor?	SIM
Código CVM	1032-4
Tipo auditor	Nacional
Nome/Razão social	BDO RCS AUDITORES IND S/S
CPF/CNPJ	54.276.936/0001-79
Data Início	01/01/2016
Descrição do serviço contratado	Os auditores independentes prestaram os serviços listados abaixo: (i) auditoria e emissão de relatório sobre as demonstrações financeiras da Companhia referentes aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2017, 2018 e 2019, preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil; (ii) revisão e emissão de relatório sobre as Informações Trimestrais (ITRs) da Companhia para os períodos findos em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2017, 2018 e 2019; (iii) auditoria das Demonstrações Contábeis Regulatórias (DCR) referentes aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2017, 2018 e 2019, elaboradas de acordo com o Manual de Contabilidade do Setor Elétrico (MCSE) aprovado pela ANEEL através da Resolução Normativa nº 605, de 11 de março de 2014; e (iv) revisão do Relatório de Controle Patrimonial – RCP referentes aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2017, 2018 e 2019, elaborado segundo a norma da resolução ANEEL 367/2009
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	A remuneração dos auditores independentes relativa aos serviços de auditoria externa prestados no último exercício social correspondeu a um montante de R\$ 165.014,78, sendo R\$ 146.938,78 relativos aos serviços de revisões trimestrais e auditoria anual das demonstrações contábeis societárias e regulatórias, e R\$ 18.076,00 relativos ao relatório de controle patrimonial (RCP).
Justificativa da substituição	Não aplicável.
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	Não aplicável.

Nome responsável técnico	DATA_INICIO_ATUACAO	CPF	Endereço
Jairo da Rocha Soares	03/05/2016	880.740.218-15	Rua Major Quedinho, 90, CONSOLAÇÃO, São Paulo, SP, Brasil, CEP 01050-030, Telefone (11) 38485800, Fax (11) 38485800, e-mail: jairo.soares@bdobrazil.com.br

Possui auditor?	SIM
Código CVM	418-9
Tipo auditor	Nacional
Nome/Razão social	KPMG Auditores Independentes
CPF/CNPJ	57.755.217/0003-90
Data Início	01/01/2020
Descrição do serviço contratado	Auditoria externa independente das demonstrações contábeis societárias para o exercício a findar em 31 de dezembro de 2020 a 2024 e revisão das informações contábeis contidas nas Informações Trimestrais -ITR's para os trimestres a findarem-se em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro dos respectivos anos.
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	Não aplicável. Auditor contratado no exercício corrente.
Justificativa da substituição	Término do contrato de prestação de serviços, com a BDO RCS AUDITORES IND S/S, e otimização dos recursos da Companhia.
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	Não aplicável

Nome responsável técnico	DATA_INICIO_ATUACAO	CPF	Endereço
Alexandre Vinicius Ribeiro de Figueiredo	01/04/2020	034.149.647-24	RUA ARQUITETO OLAVO REDIG DE CAMPOS, 105,TORRE A, Vila São Francisco, São Paulo, SP, Brasil, CEP 04711-904, Telefone (11) 39401500, Fax (11) 39401501, e-mail: alexandrefigueiredo@kpmg.com.br

2.3 - Outras Informações Relevantes

A administração da Companhia entende que os serviços mencionados nos itens 2.1 e 2.2 deste Formulário de Referência são caracterizados como serviços relacionados à auditoria e, por consequência, não afetam a independência e objetividade do auditor independente contratado. A escolha dos auditores independentes da Companhia é de competência do Conselho de Administração e, ao contratar outros serviços que não de auditoria externa de seus auditores, a Companhia atua conforme as suas políticas de modo a preservar a independência do auditor seguindo os seguintes princípios: (a) o auditor não deve auditar seu próprio trabalho, (b) o auditor não deve exercer funções gerenciais na Companhia; e (c) o auditor não deve promover os interesses da Companhia.

3.1 - Informações Financeiras - Consolidado

(Reais)	Exercício social (31/12/2019)	Exercício social (31/12/2018)	Exercício social (31/12/2017)
Patrimônio Líquido	3.660.976.000,00	3.495.551.000,00	3.356.968.000,00
Ativo Total	10.567.762.000,00	9.696.399.000,00	9.330.722.000,00
Rec. Liq./Rec. Intermed. Fin./Prem. Seg. Ganhos	5.904.286.000,00	5.460.889.000,00	5.338.280.000,00
Resultado Bruto	643.300.000,00	621.513.000,00	342.561.000,00
Resultado Líquido	279.258.000,00	171.246.000,00	-102.977.000,00
Número de Ações, Ex-Tesouraria (Unidades)	166.634.326	166.634.326	166.634.326
Valor Patrimonial da Ação (Reais Unidade)	21,970119	20,977377	20,145717
Resultado Básico por Ação	1,675873	1,027680	-0,617982
Resultado Diluído por Ação	1,68	1,03	-0,62

3.2 - Medições Não Contábeis

3.2 - Medições não contábeis

(a) valor das medições não contábeis

EBITDA e EBITDA Ajustado

O EBITDA, também conhecido como LAJIDA (Lucro Antes dos Juros, Impostos de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro, Depreciação e Amortização) é uma medição não contábil elaborada pela Companhia, em consonância com a Instrução da CVM nº 527, de 4 de outubro de 2012, conciliada com suas demonstrações financeiras e consiste no lucro (prejuízo) líquido, acrescido pelo resultado financeiro líquido, pelas receitas (despesas) de imposto de renda e contribuição social e por todos os montantes de depreciação e amortização. Como as receitas e despesas financeiras, depreciação e amortização não são incorporadas ao cálculo do EBITDA, este se apresenta como um indicador do desempenho econômico operacional obtido pela Companhia e que, portanto, não é afetado por: (i) flutuações nas taxas de juros, (ii) alterações da carga tributária do imposto de renda e da contribuição social, bem como (iii) pelos níveis de depreciação e amortização.

O EBITDA Ajustado, utilizado pela Companhia para efeito de índices financeiros em instrumentos de dívida e contratos financeiros da Companhia (*covenants* financeiros), corresponde ao EBITDA ajustado por: (i) provisão para perdas esperadas com créditos de liquidação duvidosa e (ii) contingências.

O EBITDA e o EBITDA Ajustado não são medidas reconhecidas pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil, nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – *International Financial Reporting Standards* (“IFRS”), emitidas pelo *International Accounting Standard Board* (“IASB”) e nem para fins regulatórios, tampouco devem ser considerados isoladamente, ou como uma alternativa ao lucro (prejuízo) líquido, como medida operacional, ou alternativa aos fluxos de caixa operacionais, ou como medidas de liquidez e não devem ser considerados como base para distribuição de dividendos.

A seguir são demonstrados os valores do EBITDA para os últimos três exercícios sociais:

Medições não contábeis	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2019	2018	2017
(R\$ mil, exceto %)			
EBITDA	1.060.373	936.230	637.182
EBITDA Ajustado	1.211.784	1.111.849	809.304

(b) conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

A seguir são apresentadas as reconciliações do lucro (prejuízo) líquido para o EBITDA e para o EBITDA Ajustado da Companhia para os últimos três exercícios sociais:

3.2 - Medições Não Contábeis

Reconciliação do lucro (prejuízo) para o EBITDA e EBITDA Ajustado	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2019	2018	2017
(em milhares de R\$)			
(=) Lucro (prejuízo) líquido	279.258	171.246	-102.977
(-) Resultado financeiro	220.700	351.957	490.635
(+/-) Tributos sobre o lucro	143.342	96.310	-45.097
(-) Depreciação e amortização	417.073	314.717	294.621
(=) EBITDA	1.060.373	936.230	637.182
(+) Provisões para contingências	103.546	39.175	37.820
(+) Provisões para créditos de liquidação duvidosa	47.865	136.444	134.302
EBITDA Ajustado	1.211.784	1.111.849	809.304

(c) motivo pelo qual tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

EBITDA e EBITDA Ajustado

O EBITDA e o EBITDA Ajustado são utilizados como medidas de desempenho pela administração da Companhia, por serem medidas práticas que melhor refletem a geração de caixa advinda dos resultados operacionais da Companhia. O EBITDA e o EBITDA Ajustado são informações adicionais às demonstrações financeiras e não devem ser utilizados em substituição aos resultados auditados. O EBITDA e o EBITDA Ajustado não são medidas reconhecidas pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil, nem pelo IFRS, emitidas pelo IASB. Não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias.

3.3 - Eventos Subsequentes às Últimas Demonstrações Financeiras

3.3 - Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras

Eventos subsequentes às demonstrações financeiras apresentadas em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019

Não constam eventos subsequentes às demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.

3.4 - Política de Destinação Dos Resultados

3.4 - Política de destinação dos resultados

	2019	2018	2017
a. regras sobre retenção de lucros	<p>Cabe à assembleia geral da Companhia deliberar sobre retenção de lucros nos termos da legislação aplicável e do estatuto social da Companhia.</p> <p>Em 31 de dezembro de 2019, além das previsões de retenção de lucros contidas na Lei nº 6.404/76, o estatuto social da Companhia prevê a possibilidade de destinação de 5% do lucro do exercício para constituição de reserva legal até atingir 20% do capital social e o lucro remanescente será destinado à formação de reserva de reforço de capital de giro, a qual não poderá exceder 100% do valor do capital subscrito.</p>	<p>Cabe à assembleia geral da Companhia deliberar sobre retenção de lucros nos termos da legislação aplicável e do estatuto social da Companhia.</p> <p>Em 31 de dezembro de 2017, além das previsões de retenção de lucros contidas na Lei nº 6.404/76, o estatuto social da Companhia prevê a possibilidade de destinação de 5% do lucro do exercício para constituição de reserva legal até atingir 20% do capital social e o lucro remanescente será destinado à formação de reserva de reforço de capital de giro, a qual não poderá exceder 100% do valor do capital subscrito.</p>	<p>Cabe à assembleia geral da Companhia deliberar sobre retenção de lucros nos termos da legislação aplicável e do estatuto social da Companhia.</p> <p>Em 31 de dezembro de 2016, além das previsões de retenção de lucros contidas na Lei nº 6.404/76, o estatuto social da Companhia prevê a possibilidade de destinação de 5% do lucro do exercício para constituição de reserva legal até atingir 20% do capital social e o lucro remanescente será destinado à formação de reserva de reforço de capital de giro, a qual não poderá exceder 100% do valor do capital subscrito.</p>
a.i. valores das retenções de lucros	No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, a Companhia registrou um lucro líquido de R\$ 279,3 milhões, o qual foi aprovado na Assembleia Geral Ordinária realizada em 27 de abril de 2020, sendo que (i) R\$14,0 milhões foram destinados à reserva legal; (ii) R\$148,0 milhões foram destinados à reserva de reforço de capital de giro da Companhia; e do lucro passível de distribuição, R\$ 66,3 milhões foram destinados à distribuição de dividendos.	No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, a Companhia registrou um lucro líquido de R\$ 171,2 milhões, o qual foi aprovado na Assembleia Geral Ordinária realizada em 26 de abril de 2019, sendo que (i) R\$8,5 milhões foram destinados à reserva legal; (ii) R\$122,0 milhões foram destinados à reserva de reforço de capital de giro da Companhia; e do lucro passível de distribuição, R\$ 40,7 milhões foram destinados à distribuição de dividendos.	No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, a Companhia não realizou retenções em seu lucro líquido, em função da apuração do prejuízo líquido no referido exercício social.
a.ii. percentuais em relação aos lucros totais declarados	Do total do lucro líquido do exercício, foram alocados (i) 5% à reserva legal; e do lucro passível de distribuição (ii) 25% foram destinados à distribuição de dividendos; e (iii) 75% foi destinado à reserva de reforço e capital de giro da Companhia.	Do total do lucro líquido do exercício, foram alocados (i) 5% à reserva legal; e do lucro passível de distribuição (ii) 25% foram destinados à distribuição de dividendos; e (iii) 75% foi destinado à reserva de reforço e capital de giro da Companhia.	-
b. regras sobre distribuição de dividendos	Em 31 de dezembro de 2019, o estatuto social da Companhia previa que pelo menos 25% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, fosse anualmente distribuído aos acionistas a título de dividendo obrigatório.	Em 31 de dezembro de 2017, o estatuto social da Companhia previa que pelo menos 25% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, fosse anualmente distribuído aos acionistas a título de dividendo obrigatório.	Em 31 de dezembro de 2016, o estatuto social da Companhia previa que pelo menos 25% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, fosse anualmente distribuído aos acionistas a título de dividendo obrigatório.
c. periodicidade das distribuições de dividendos	O pagamento de dividendos da Companhia ocorre anualmente. No entanto, nos termos do artigo 27, §6º, do estatuto social da Companhia, a Companhia poderia, a seu critério, distribuir dividendos intercalares e/ou intermediários, inclusive a título de	O pagamento de dividendos da Companhia ocorre anualmente. No entanto, nos termos do artigo 27, §6º, do estatuto social da Companhia, a Companhia poderia, a seu critério, distribuir dividendos intercalares e/ou intermediários, inclusive a título de	O pagamento de dividendos da Companhia ocorre anualmente. No entanto, nos termos do artigo 27, §6º, do estatuto social da Companhia, a Companhia poderia, a seu critério, distribuir dividendos intercalares e/ou intermediários, inclusive a título de

3.4 - Política de Destinação Dos Resultados

	2019	2018	2017
	antecipação parcial ou total do dividendo mínimo obrigatório, à conta: (a) de lucros apurados em balanços semestrais, trimestrais ou em períodos menores de tempo, ou (b) de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual, semestral ou trimestral.	antecipação parcial ou total do dividendo mínimo obrigatório, à conta: (a) de lucros apurados em balanços semestrais, trimestrais ou em períodos menores de tempo, ou (b) de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual, semestral ou trimestral.	antecipação parcial ou total do dividendo mínimo obrigatório, à conta: (a) de lucros apurados em balanços semestrais, trimestrais ou em períodos menores de tempo, ou (b) de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual, semestral ou trimestral.
d. eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais	<p>De acordo com os contratos financeiros e debêntures emitidas pela Companhia, a Companhia não poderá efetuar declaração de dividendos acima do mínimo obrigatório sempre que estiver em descumprimento com qualquer obrigação pecuniária prevista em tais operações. Para mais informações a respeito dos referidos contratos financeiros e debêntures, vide os itens 10.1(f)(iii) e 18.5 deste Formulário de Referência.</p> <p>O 6º Aditivo ao Contrato de Concessão da Companhia, celebrado em 14/03/2017 entre a Companhia e a União, também estipula a limitação de distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre o capital próprio cujo valor, isoladamente ou em conjunto, supere 25% do lucro líquido diminuído ou acrescido pelos montantes destinados à reserva legal (art. 193 da Lei nº 6.404, de 1976) e à reserva para contingências (art. 195 da Lei nº 6.404, de 1976) e reversão desta última reserva formada em exercícios anteriores, até que os parâmetros regulatórios sejam restaurados e observáveis a partir das demonstrações contábeis regulatórias do ano civil subsequentes entregues à ANEEL.</p>	<p>De acordo com os contratos financeiros e debêntures emitidas pela Companhia, a Companhia não poderá efetuar declaração de dividendos acima do mínimo obrigatório sempre que estiver em descumprimento com qualquer obrigação pecuniária prevista em tais operações. Para mais informações a respeito dos referidos contratos financeiros e debêntures, vide os itens 10.1(f)(iii) e 18.5 deste Formulário de Referência.</p> <p>O 6º Aditivo ao Contrato de Concessão da Companhia, celebrado em 14/03/2017 entre a Companhia e a União, também estipula a limitação de distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre o capital próprio cujo valor, isoladamente ou em conjunto, supere 25% do lucro líquido diminuído ou acrescido pelos montantes destinados à reserva legal (art. 193 da Lei nº 6.404, de 1976) e à reserva para contingências (art. 195 da Lei nº 6.404, de 1976) e reversão desta última reserva formada em exercícios anteriores, até que os parâmetros regulatórios sejam restaurados e observáveis a partir das demonstrações contábeis regulatórias do ano civil subsequentes entregues à ANEEL.</p>	<p>De acordo com os contratos financeiros e debêntures emitidas pela Companhia, a Companhia não poderá efetuar declaração de dividendos acima do mínimo obrigatório sempre que estiver em descumprimento com qualquer obrigação pecuniária prevista em tais operações. Para mais informações a respeito dos referidos contratos financeiros e debêntures, vide os itens 10.1(f)(iii) e 18.5 deste Formulário de Referência.</p> <p>O 6º Aditivo ao Contrato de Concessão da Companhia, celebrado em 14/03/2017 entre a Companhia e a União, também estipula a limitação de distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre o capital próprio cujo valor, isoladamente ou em conjunto, supere 25% do lucro líquido diminuído ou acrescido pelos montantes destinados à reserva legal (art. 193 da Lei nº 6.404, de 1976) e à reserva para contingências (art. 195 da Lei nº 6.404, de 1976) e reversão desta última reserva formada em exercícios anteriores, até que os parâmetros regulatórios sejam restaurados e observáveis a partir das demonstrações contábeis regulatórias do ano civil subsequentes entregues à ANEEL.</p>
e. política de destinação de resultados	A Companhia não possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.	A Companhia não possuía uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018.	A Companhia não possuía uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017.

3.5 - Distribuição de Dividendos E Retenção de Lucro Líquido

(Reais)	Exercício social 31/12/2019	Exercício social 31/12/2018	Exercício social 31/12/2017
Lucro líquido ajustado	265.350.538,76	162.684.000,00	-102.977.000,00
Dividendo distribuído em relação ao lucro líquido ajustado (%)	25,000000	25,000000	0,000000
Taxa de retorno em relação ao patrimônio líquido do emissor (%)	7,628000	4,898970	0,000000
Dividendo distribuído total	66.337.634,69	40.670.913,10	0,00
Lucro líquido retido	147.957.662,91	19.379.000,00	0,00
Data da aprovação da retenção	27/04/2020	26/04/2019	

Lucro líquido retido	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo
Dividendo Obrigatório						
Ordinária	66.337.634,69	31/12/2020	40.670.913,10	31/12/2019	0,00	

3.6 - Declaração de Dividendos À Conta de Lucros Retidos ou Reservas

A Companhia, nos últimos três exercícios sociais, não declarou dividendos em contrapartida às contas de lucros retidos ou reservas de lucros constituídas em exercícios sociais anteriores.

3.7 - Nível de Endividamento

Exercício Social	Soma do Passivo Circulante e Não Circulante	Tipo de índice	Índice de endividamento	Descrição e motivo da utilização de outro índice
31/12/2019	6.906.786.000,00	Índice de Endividamento	1,88659691	

3.8 - Obrigações

Exercício social (31/12/2019)							
Tipo de Obrigação	Tipo de Garantia	Outras garantias ou privilégios	Inferior a um ano	Um a três anos	Três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total
Financiamento	Garantia Real		33.147.084,23	16.514.033,28	3.440.423,60	0,00	53.101.541,11
Títulos de dívida	Quirografárias		598.963.174,67	-650.470,32	999.349.529,67	-81.308,79	1.597.580.925,23
Empréstimo	Quirografárias		1.190.889.450,08	969.999.999,98	0,00	0,00	2.160.889.450,06
Total			1.822.999.708,98	985.863.562,94	1.002.789.953,27	-81.308,79	3.811.571.916,40
Observação							

3.9 - Outras Informações Relevantes

3.9 - Outras informações relevantes

Informações adicionais ao item 3.7

Nos contratos de dívidas da Companhia existem cláusulas de inadimplemento cruzado, que são condições padrões em instrumentos de financiamento em geral, de forma que a declaração de vencimento antecipado do saldo em aberto de determinada dívida, poderá constituir hipótese de vencimento antecipado de outras dívidas. Atualmente, a Companhia é devedora em emissões de debêntures simples e notas promissórias cujos instrumentos contemplam hipóteses de vencimento antecipado automático da respectiva dívida em caso de declaração de vencimento antecipado de outras dívidas.

A Companhia não tem como garantir que não irá contrair outras dívidas cujos instrumentos/contratos prevejam cláusula de inadimplemento cruzado, bem como não pode garantir que as dívidas correspondentes não vencerão antecipadamente. Na hipótese de vencimento antecipado das dívidas, os seus ativos e fluxo de caixa poderão ser insuficientes para quitar o saldo devedor.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

4.1 - Descrição dos fatores de risco

O investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia envolve a exposição a determinados riscos. Antes de tomar qualquer decisão de investimento em qualquer valor mobiliário de emissão da Companhia, os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Formulário de Referência, os riscos mencionados abaixo e as demonstrações financeiras da Companhia e respectivas notas explicativas. Os negócios, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez e/ou negócios futuros da Companhia poderão ser afetados de maneira adversa por qualquer dos fatores de risco descritos a seguir. O preço de mercado dos valores mobiliários de emissão da Companhia poderá diminuir em razão de qualquer desses e/ou de outros fatores de risco, hipóteses em que os potenciais investidores poderão perder substancial ou totalmente o seu investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia. Os riscos descritos abaixo são aqueles que a Companhia conhece e acredita que, na data deste Formulário de Referência, podem afetar a Companhia adversamente. Além disso, riscos adicionais não conhecidos ou considerados irrelevantes pela Companhia na data deste Formulário de Referência também poderão afetar a Companhia adversamente.

Para os fins desta seção “4. Fatores de Risco”, exceto se expressamente indicado de maneira diversa ou se o contexto assim o exigir, a menção ao fato de que um risco, incerteza ou problema poderá causar ou ter ou causará ou terá “efeito adverso” ou “efeito negativo” para a Companhia, ou expressões similares, significa que tal risco, incerteza ou problema poderá ou poderia causar efeito adverso relevante nos negócios, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, negócios futuros da Companhia, bem como no preço dos valores mobiliários de emissão da Companhia. Expressões similares incluídas nesta seção “4. Fatores de Risco” devem ser compreendidas nesse contexto.

Não obstante a subdivisão desta seção “4. Fatores de Risco”, determinados fatores de risco que estejam em um item podem também se aplicar a outros itens.

(a) à Companhia

O desempenho operacional e econômico-financeiro da Companhia pode ser afetado, desfavoravelmente, por surtos de doenças transmissíveis, no Brasil e/ou no mundo, a exemplo da pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em razão da disseminação do novo coronavírus (COVID-19). A extensão da pandemia do COVID-19, a percepção de seus efeitos, ou a forma pela qual tal pandemia impactará nossos negócios depende de desenvolvimentos futuros, que são altamente incertos e imprevisíveis, podendo resultar em efeito adverso relevante em nossos negócios.

Em 11 março de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou a pandemia da COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2). Na prática, a declaração significou o reconhecimento pela OMS de que, desde então, o vírus se disseminou por diversos continentes com transmissão sustentada entre as pessoas.

A declaração da pandemia do COVID-19 pela OMS desencadeou severas medidas restritivas por parte de autoridades governamentais no mundo todo, a fim de tentar controlar o surto, resultando em restrição a atividades econômicas não-essenciais e no fluxo de circulação de pessoas, provocando inclusive interrupções na cadeia de suprimentos global. No Brasil, e em nossa área de concessão, medidas para impedir ou retardar a propagação da doença, como o isolamento social, foram adotadas, e resultaram no fechamento de grandes centros comerciais, áreas de grande circulação, parques e demais espaços públicos, além da paralisação de atividade de diversos setores.

Mais especificamente para a nossa operação, considerando o atual contexto da pandemia por COVID-19, os impactos na economia mundial levam a contração dos níveis de consumos de energia em nossa área de concessão. A desaceleração econômica, indiretamente, pode levar a um maior nível de inadimplência e perdas comerciais de energia, o que, em cenários prolongados, pode vir a pressionar nossos fluxos de caixa, níveis de alavancagem e capacidade de execução dos nossos investimentos. Nesse sentido, alteração no contexto macroeconômico e operacional pode levar a Companhia a reconhecer impactos contábeis relacionados.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

A disseminação do COVID-19 nos levou a modificar nossas práticas de negócios, em especial no que diz respeito aos processos de atendimento ao consumidor, e podemos tomar outras ações adicionais, conforme exigido pelas autoridades governamentais ou que determinamos ser do melhor interesse de nossos funcionários, clientes e parceiros de negócios. Não há certeza de que essas medidas serão suficientes para atenuar os riscos apresentados pela pandemia do vírus ou, de outra forma

Dessa forma, a extensão em que o surto do COVID-19 afetará nossos negócios dependerá de condições futuras. Mesmo após o atual surto do COVID-19 diminuir, podemos continuar a registrar impactos materialmente adversos em nossos negócios como resultado de seu efeito na economia global.

Por fim, o impacto da pandemia da COVID-19 também pode precipitar ou agravar os outros riscos aqui descritos neste Formulário de Referência.

Nosso contrato de concessão está sujeito a rescisão antecipada, o que pode gerar perdas nos resultados. Além disso, poderemos não conseguir cumprir os termos do nosso contrato de concessão, o que poderia resultar em multas, outras sanções e, dependendo da gravidade do descumprimento, na rescisão da nossa concessão.

Nosso negócio de distribuição de energia é conduzido de acordo com a legislação brasileira e com o nosso contrato de concessão celebrado com o governo brasileiro, por meio da ANEEL, com prazo até dezembro de 2026. Assim, somos dependentes de nosso contrato de concessão e estamos sujeitos ao risco de que nossa concessão seja rescindida antecipadamente ou não seja renovada após a expiração do prazo.

Conforme dispõe a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, ou Lei de Concessões, uma concessão está sujeita à rescisão antecipada por meio de uma ação de encampação, justificada pelo interesse público, em algumas circunstâncias, a saber: descumprimento total ou parcial do contrato de concessão, aquisição, expropriação pelo governo brasileiro que seja determinada como de interesse público, rescisão amigável ou litigiosa, anulação do contrato de concessão, falência ou liquidação da concessionária, e também caso a concessionária não cumpra o plano de resultado e correção das falhas e transgressões em caso de uma intervenção imposta pela ANEEL.

De acordo com a legislação brasileira, uma encampação exigiria o pagamento antecipado de indenização por parte do Governo Federal, a título de reparação pelos prejuízos da Companhia. Adicionalmente, em caso de descumprimento do Contrato de Concessão ou da legislação aplicável, a Companhia estará sujeita à caducidade das concessões, ou seja, tais concessões poderão ser extintas por decretos dos poderes concedentes e após instauração de processo administrativo e comprovação da inadimplência. A declaração da caducidade ocorre sem indenização prévia, havendo indenização apenas de parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço concedido. Declarada a caducidade, o Poder Concedente não é responsável por quaisquer encargos, ônus, obrigações ou compromissos com terceiros ou com empregados das concessionárias.

Caso nosso contrato de concessão seja rescindido, não seria possível conduzir nosso negócio e distribuir energia para nossos clientes na área abrangida por nosso contrato de concessão, e todos os ativos relacionados à concessão serão devolvidos ao governo brasileiro.

Em caso de rescisão antecipada do nosso contrato de concessão, não há garantia de que receberemos indenização do governo brasileiro com relação aos ativos que não tiverem sido totalmente amortizados. Qualquer pagamento de indenização que recebermos poderá ser inferior ao valor residual dos ativos que devolvemos ao governo brasileiro. Assim, poderemos não ser indenizados pela perda de lucros futuros relacionados aos ativos de concessão. Além disso, tal pagamento poderia ser postergado por muitos anos. Caso nosso contrato de concessão seja rescindido por razões atribuíveis a nós, o valor de indenização a ser pago pode ser substancialmente reduzido por meio da aplicação de multas ou outras penalidades. Não podemos garantir que a indenização a ser recebida na hipótese de rescisão do contrato de concessão ou reversão de nossos ativos será adequada ou paga pontualmente.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

De acordo com as disposições de nosso contrato de concessão e regulamentação aplicáveis, a ANEEL pode impor penalidades a nós caso descumpramos qualquer disposição de nosso contrato de concessão ou caso violemos as leis e regulamentos aplicáveis. Dependendo da gravidade do descumprimento, as penalidades podem incluir os seguintes: advertência; multas de até 2% de nossa receita anual; embargo de obras; fechamento de instalações; suspensão temporária da participação em licitações a fim de obter novas concessões; suspensão do repasse de recursos do poder concedente em caso de inadimplência intrasetorial; suspensão da aplicação de reajuste/revisão em caso de inadimplência intrasetorial; intervenção administrativa; e rescisão da concessão.

A aplicação de quaisquer das sanções acima poderá afetar nossos custos, prejudicar nossa capacidade de conduzir nosso negócio e de prosseguir com nossos objetivos estratégicos, reduzir a disposição de nossos fornecedores para trabalhar conosco e resultar em publicidade negativa para nosso negócio.

Ademais, conforme dispõe a Lei nº 12.767/2012, poderemos sofrer a intervenção do agente regulador caso este entenda que há risco de fornecimento inapropriado de energia e violação de padrões contratuais, regulatórios e legais.

A rescisão antecipada de nosso contrato de concessão, a reversão de ativos e outras formas de intervenção governamental, bem como a aplicação de sanções a nós, poderão afetar negativamente nossa situação financeira e nossos resultados operacionais.

Não podemos assegurar que nosso contrato de concessão será renovado e se renovado, se seus termos e condições serão favoráveis para nós. Nosso negócio poderá ser afetado negativamente caso não consigamos renovar nossa concessão ou garantir condições favoráveis na renovação.

Conduzimos nossas atividades de distribuição de energia de acordo com um contrato de concessão celebrado com o governo, por meio da ANEEL, com prazo de 30 anos encerrando-se em dezembro de 2026, com possibilidade de renovação por mais 30 anos. O pedido de renovação deve ser apresentado à ANEEL até 36 meses antes do término do prazo de concessão.

Somos obrigados a atender certas exigências para renovar nosso contrato de concessão e não podemos garantir que nosso contrato de concessão será renovado, que será renovado nos mesmos termos e condições ou que conseguiremos cumprir tais exigências. Caso nosso contrato de concessão não seja renovado ou seja renovado com condições menos favoráveis, nossos negócios, nossa situação financeira e nossos resultados operacionais serão afetados negativamente.

Uma vez que parte significativa de nossos bens está vinculada à prestação de serviços públicos, esses bens não estarão disponíveis para liquidação em caso de falência nem poderão ser objeto de penhora para garantir a execução de decisões judiciais ou servir como garantia em contratos de financiamento.

Segundo as leis brasileiras e a Constituição Federal, uma parte substancial de nossos ativos, incluindo a rede de distribuição de energia que operamos, está vinculada à prestação de serviços públicos. Esses ativos não estão disponíveis para liquidação na hipótese de falência da Companhia e não podem ser utilizados como garantia na execução de qualquer decisão judicial, pois estão vinculados à prestação de um serviço público essencial.

Além disso, na hipótese de rescisão do nosso contrato de concessão, incluindo como resultado de falência da Companhia ou de prestação inadequada de nossos serviços, os ativos dedicados à prestação desses serviços previstos no contrato de concessão devem ser devolvidos ao governo brasileiro, de acordo com a lei brasileira e os termos de nosso contrato de concessão. Na hipótese da rescisão antecipada do nosso contrato de concessão como resultado de falência da Companhia ou da prestação inadequada de nossos serviços, poderemos ter o direito de receber indenização do governo brasileiro. Contudo, tal pagamento poderá não ocorrer ou qualquer pagamento de indenização que recebermos poderá ser inferior ao valor de mercado dos ativos que tivermos que devolver ao governo brasileiro.

Assim, o valor de mercado dos ativos disponíveis a nossos acionistas na hipótese de liquidação poderia ser substancialmente inferior ao valor de mercado dos ativos revertidos ao poder concedente. Além disso, essas limitações podem afetar substancial e negativamente nossos negócios e nossa capacidade de obter financiamentos, visto que não podemos utilizar esses ativos como garantia.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Poderemos ser afetados negativamente por decisões desfavoráveis em processos judiciais ou administrativos em andamento.

Em 31 de dezembro de 2019, éramos réus em aproximadamente 32,8 mil processos judiciais e administrativos, incluindo processos relacionados a aumentos de taxas, responsabilidade civil, responsabilidade fiscal, obrigações trabalhistas e previdenciárias e questões ambientais e regulatórias. Em 31 de dezembro de 2019, o saldo de provisão para processos judiciais e outros (circulante e não circulante) era de R\$ 626,4 milhões.

As provisões são estabelecidas somente para montantes relativos a processos que acreditamos que envolvem uma chance de perda provável e não para processos que acreditamos envolvem uma chance de perda possível ou remota. Não podemos garantir que as provisões sejam suficientes para cobrir todos os pagamentos de danos, custos e despesas com relação a decisões desfavoráveis. Além disso, existem processos para os quais não podemos estimar custos e não foram provisionados montantes para perdas. Os efeitos de uma decisão desfavorável podem ter um impacto negativo no nosso negócio e em nossa situação financeira.

Calculamos essas provisões com base na probabilidade de perda informada por nossos assessores jurídicos externos e internos e em nossas melhores estimativas a respeito de nossa exposição financeira em cada caso. Não podemos assegurar que uma decisão negativa com relação a quaisquer processos judiciais ou administrativos atuais ou futuros não poderá resultar em um impacto negativo relevante em nossos resultados operacionais, nossa situação financeira ou reputação.

Na data deste Formulário de Referência, fazemos parte do Grupo Enel. De acordo com a legislação brasileira, as empresas que fazem parte do mesmo grupo econômico poderão ser responsabilizadas conjunta e solidariamente por questões previdenciárias, trabalhistas, ambientais e outras questões legais. No curso de suas atividades, as empresas operacionais dos grupos econômicos aos quais pertencemos podem ser parte de processos judiciais de natureza previdenciária, trabalhista e ambiental, entre outras, e poderemos ser responsabilizados conjunta e solidariamente por quaisquer resultados negativos nesses processos. Caso sejamos responsabilizados conjunta e solidariamente por quaisquer decisões desfavoráveis em qualquer processo judicial dessa natureza, nossos resultados operacionais e financeiros, bem como nossa imagem, poderão ser afetados negativamente.

Para maiores informações sobre os processos acima, consultar item 4.3 deste Formulário de Referência.

A construção, expansão e a operação de nossas instalações e equipamentos de distribuição de energia envolvem riscos significativos que poderão causar a perda de receitas ou aumento de despesas.

A construção, a expansão e a operação de nossas unidades e equipamentos para a distribuição de energia, bem como o fornecimento de energia, envolvem muitos riscos, incluindo:

- dificuldade em atender à demanda solicitada por clientes;
- frustração do crescimento do consumo resultando em perda de receita;
- falha em completar os cronogramas de trabalho (energização) dentro do prazo estipulado no contrato de fornecimento com o cliente;
- incapacidade de obter autorizações e aprovações governamentais exigidas;
- interrupções de fornecimento e serviço, inclusive devido a interferências climáticas e hidrológicas;
- problemas de engenharia, regulatórios e/ou ambientais não previstos;
- indisponibilidade de equipamentos;
- explosões e incêndios;
- incapacidade de contratar empresas terceirizadas;

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

- paralisações de trabalho, tensões trabalhistas e sociais;
- sabotagem, vandalismo e furto;
- interferência relacionada à exposição da população à rede elétrica;
- interferência relacionada ao compartilhamento das redes de telecomunicações nos postes da Companhia;
- insolvência e nível baixo de desempenho de empresas contratadas e terceiros;
- aumento nas perdas de energia, incluindo perdas comerciais e técnicas;
- aumento da inadimplência dos clientes;
- atrasos de construção e operacionais ou custos acima do previsto;
- aumento dos custos de empresas contratadas devido a mudanças na regulamentação trabalhista, de segurança e de saúde ou na demanda do mercado;
- incapacidade de adquirir energia elétrica;
- incapacidade de revender excesso de energia elétrica comprada;
- indisponibilidade de financiamento adequado;
- ineficácia de nossos sistemas de telecomunicações;
- ineficácia de nossos sistemas informatizados; e
- falha em nosso sistema comercial e operacional.

Caso enfrentemos esses ou outros problemas, poderemos não conseguir distribuir energia em quantidades compatíveis com as nossas projeções, o que poderá ter um efeito prejudicial sobre nossa situação financeira e nossos resultados operacionais.

No curso normal de nossas atividades, compramos equipamentos nacionais e importados e contratamos terceiros especializados para o desenvolvimento, a operação e manutenção de nossas instalações. A implementação de nossos projetos depende do fornecimento de equipamentos e serviços por empresas contratadas altamente especializadas. Na hipótese em que os equipamentos que recebemos e os serviços prestados a nós por terceiros estejam abaixo dos níveis de qualidade aceitáveis, poderemos não conseguir cumprir nossas obrigações os nossos órgãos reguladores e poderemos sofrer uma redução em nossa capacidade de distribuição de energia, afetando substancial e negativamente a nós e a nossa reputação. Além disso, a prestação de serviços de qualidade precária poderá desvalorizar nossas atividades e fazer com que incorramos em custos adicionais e multas, reduzindo nosso lucro. Da mesma forma, a suspensão ou rescisão não programada de nossos contratos de fornecimento de equipamentos ou de serviços poderá nos afetar substancial e negativamente, e os eventos ou interrupções não previstos enfrentados por nossos fornecedores, bem como as dificuldades na contratação de novos fornecedores, poderão afetar a qualidade ou o fornecimento de energia, o que poderá ter um impacto negativo sobre nossas margens, resultando em obrigação de compensações aos clientes, multas e até mesmo a caducidade da concessão.

O nosso grau de endividamento, bem como as disposições restritivas em nossos contratos financeiros (covenants) poderão afetar negativamente nossa capacidade de operar nosso negócio e de efetuar o pagamento de nossas dívidas. Qualquer inadimplemento decorrente de descumprimento, por nós, de nossas obrigações contratuais nos termos de nossos contratos de financiamento poderá nos afetar substancial e negativamente.

Nossa dívida bruta, em 31 de dezembro de 2019, era de R\$ 3.858,1 milhões. Sujeito aos termos de nossos instrumentos de dívida e aprovações regulamentares, poderemos incorrer em dívida adicional no futuro para amortizar parte de nossas

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

dívidas existentes conforme se tornem devidas, bem como, poderemos incorrer em dívida adicional periodicamente para financiar investimentos ou para outros fins, sujeito às restrições aplicáveis às nossas dívidas atuais.

Alguns de nossos contratos de financiamento contêm cláusulas restritivas que impõem restrições operacionais e outras restrições a nosso negócio. Em especial, algumas dessas cláusulas nos impedem de incorrer em dívida adicional ou efetuar pagamentos restritos, incluindo a distribuição de dividendos, caso algum índice financeiro não seja cumprido. Além disso, no caso de algum índice financeiro não ser cumprido, poderá ser declarado o vencimento antecipado de parte de suas dívidas. Esses índices são medidos por meio do nível de endividamento líquido da Companhia em relação ao seu EBITDA dos últimos 12 meses (calculados de acordo com os critérios contidos em nossos instrumentos de dívida). Esses índices devem ser cumpridos continuamente todos os anos para não descumpriremos nossas obrigações de dívida. Assim, não podemos garantir que conseguiremos cumprir tais índices.

Nosso nível de endividamento e as cláusulas restritivas em nossos instrumentos de dívida podem implicar em riscos importantes, incluindo os seguintes:

- aumento de nossa vulnerabilidade a condições econômicas, financeiras e setoriais negativas em geral;
- necessidade de que dediquemos uma parte substancial de nossos fluxos de caixa das operações para o serviço da dívida, reduzindo assim a disponibilidade de nossos fluxos de caixa para o financiamento de despesas de capital;
- limitação de nossa flexibilidade no planejamento ou reação a mudanças em nossas atividades e no setor em que atuamos; e
- limitação de nossa capacidade de tomar emprestado recursos adicionais conforme necessário.

Nossa geração de caixa decorrente das operações poderá não ser suficiente para pagar o valor de principal, juros e outros valores devidos relacionados a nossas dívidas atuais e futuras e, nesse caso, poderemos não conseguir tomar empréstimos, vender ativos ou de outra forma levantar recursos em condições aceitáveis ou até mesmo de fazê-lo para refinar nossa dívida tão logo vencida ou se torne devida. Caso incorramos em dívidas adicionais, os riscos relacionados às nossas dívidas, incluindo nossa inadimplência com relação aos prazos de nossas dívidas, poderão aumentar. Na hipótese de estarmos inadimplentes nos termos de qualquer um de nossos contratos de financiamento, os saldos devedores nos termos desses contratos (incluindo principal, juros e quaisquer multas) poderão ser antecipados, o que poderá acionar as disposições sobre inadimplemento cruzado nos termos dos nossos outros contratos de financiamento e, em vista de nosso nível significativo de endividamento, afetar substancial e negativamente nossa situação financeira. Na hipótese de antecipação de qualquer uma de nossas dívidas, poderemos não conseguir pagar o saldo devedor dessa dívida, o que poderá ter um efeito prejudicial relevante sobre nossos negócios e situação financeira.

Nosso negócio exige despesas de capital substanciais e dependemos de fluxos de caixa de nossas operações e da disponibilidade contínua de financiamento de terceiros para implementar nosso programa de despesas de capital.

A manutenção de nossos ativos, nossa infraestrutura e nossos equipamentos exigem despesas de capital substanciais. Nossas despesas de capital (investimentos) foram de R\$ 647,0 milhões em 31 de dezembro de 2018 e R\$ 709,9 em 31 de dezembro de 2019. Devemos continuar a investir capital para manter os níveis de distribuição de energia conforme demanda do mercado e para aumentar nossa eficiência operacional. Não podemos garantir que conseguiremos obter recursos suficientes para concluir nosso programa de investimento em bens de capital ou atender outras exigências de liquidez e recursos de capital. A não obtenção dos recursos necessários pode atrasar ou impedir a conclusão de nosso programa de investimento em bens de capital e outros projetos, o que poderá ter um efeito negativo relevante sobre a operação e o desenvolvimento de nosso negócio.

Caso não consigamos controlar com sucesso as perdas de energia, os resultados de nossas operações e nossa condição financeira poderão ser adversamente afetados.

Enfrentamos dois tipos de perdas de energia: perdas técnicas e perdas comerciais. As perdas técnicas são perdas causadas pelo consumo de elementos dentro de redes de distribuição, como a resistência interna dos transformadores e cabos

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

elétricos, e ocorrem no curso normal de nossa distribuição de energia. As perdas comerciais resultam de conexões ilegais, fraude, deficiência na medição, erros de cobrança e questões semelhantes. Em virtude de condições econômicas e tarifas de energia, especialmente nos locais onde o fornecimento de energia é limitado, sofremos aumentos nas perdas de energia causadas por conexões ilegais, furto e fraude por parte de consumidores tentando evitar os limites de consumo ou burlar a medição real. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, registramos uma perda de energia de 22,4% sobre o total de energia adquirida, em comparação a 21,1% no período correspondente em 2018.

A implementação de programas de redução de perdas exige investimentos substanciais e não podemos garantir que teremos à disposição os recursos necessários para esses investimentos. Também não podemos garantir que as estratégias que implementamos para combater as perdas de energia serão efetivas. Qualquer falha no combate efetivo às perdas de energia pode afetar substancial e negativamente nossos negócios e resultados financeiros e operacionais. A Companhia não pode assegurar que as estratégias a serem implementadas para combater perdas de energia elétrica serão eficazes. Uma parcela de suas perdas de energia elétrica não poderá ser repassada por meio de aumento das tarifas, e não é possível assegurar que as medidas do Governo em resposta a uma possível escassez de energia no futuro, bem como um aumento nas perdas de energia, não venham a afetar adversamente a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia.

Adicionalmente, devido às perdas técnicas e comerciais, o montante de eletricidade comprado pela Companhia é superior ao montante entregue e cobrado dos consumidores. Tal fato aumenta os custos de aquisição de eletricidade da Companhia, o que gera um efeito adverso nas margens operacionais da Companhia em razão da Companhia não conseguir repassar integralmente aos consumidores tais custos adicionais.

A parcela de nossas perdas de energia que for superior às perdas permitidas pela ANEEL não pode ser repassada por meio de aumentos nas tarifas. Aumentos nas perdas de energia não repassados a nossos clientes podem afetar negativamente nossa situação financeira e nossos resultados operacionais. Além disso, não há garantia de que nossa perda máxima de energia permitida para fins regulatórios não será reduzida no futuro pela ANEEL, ou que as medidas do Governo em resposta a uma possível escassez de energia no futuro ou outros parâmetros relacionados a perdas de energia poderão ser impostos em resposta a uma possível escassez de energia no futuro, em cada caso afetando nossa situação financeira e nossos resultados operacionais.

As tarifas que cobramos pelas vendas de energia a Consumidores Cativos e as tarifas pela utilização do sistema de distribuição que cobramos dos Consumidores Livres e Especiais são determinadas pela ANEEL de acordo com um contrato de concessão com o governo brasileiro; assim, nossas receitas operacionais podem ser afetadas negativamente caso a ANEEL tome decisões em relação às nossas tarifas que não sejam favoráveis à Companhia.

A ANEEL estabelece as tarifas que poderemos cobrar de nossos consumidores, de acordo com uma fórmula já estabelecida em nosso contrato de concessão, que podem variar de acordo com novas metodologias de cálculo implementadas por lei e/ou por resoluções da ANEEL.

Nosso contrato de concessão e a legislação brasileira estabelecem um mecanismo que permite três tipos de ajustes tarifários: (i) Reajuste tarifário anual, ou RTA; (ii) Revisão tarifária periódica, ou RTP; e (iii) Revisão tarifária extraordinária, ou RTE.

Temos o direito de requerer, a cada ano, o reajuste tarifário anual, que é destinado a compensar certos efeitos da inflação sobre as tarifas e repassar aos consumidores certas alterações da nossa estrutura de custos que estão fora do nosso controle, tais como o custo da energia elétrica que compramos e certos encargos regulatórios, incluindo encargos do uso da rede de transmissão e distribuição.

A ANEEL realiza, periodicamente, revisão tarifária que tem por objetivo compartilhar quaisquer ganhos correlatos com nossos consumidores e incentivar as concessionárias a atingirem melhores níveis de eficiência. Dessa forma, a RTP visa identificar a variação dos nossos custos, bem como determinar um fator de redução baseado em nossa eficiência operacional que será aplicado em comparação com o índice dos nossos reajustes tarifários anuais correntes.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

As revisões extraordinárias das nossas tarifas podem ser realizadas a qualquer tempo, ou podem por nós ser pleiteadas. As revisões extraordinárias podem tanto afetar negativamente os nossos resultados operacionais ou posição financeira, quanto compensar custos imprevisíveis (tais como tributos que afetem significativamente a nossa estrutura de custo). Para maiores informações sobre os reajustes tarifários, ver item 7.5 deste Formulário de Referência.

Não podemos garantir que a ANEEL estabelecerá tarifas adequadas que permitam que os custos de aumentos nas tarifas sejam integralmente ou parcialmente repassados aos consumidores. Além disso, à medida que qualquer um desses ajustes não seja feito pela ANEEL quando necessário, nossos negócios, nossa situação financeira e nossos resultados operacionais poderão ser afetados negativamente. Além disso, a ANEEL poderá não autorizar a recuperação de todos os custos relacionados a nossos investimentos de capital e poderá exigir que as quantias recuperadas anteriormente sejam reembolsadas aos consumidores caso seja determinado que nossos investimentos de capital não foram prudentes ou foram resultantes de falhas em nossos controles internos, como a falha em registrar adequadamente o investimento de capital. Nossos resultados, bem como nossa capacidade de adimplir nossas obrigações contratuais, inclusive relativas às debêntures de nossa emissão, poderão ser adversamente afetados pelos reajustes e revisões de que trata este item.

O critério da ANEEL para revisão das nossas tarifas, bem como possíveis alterações na metodologia utilizada para calcular correções tarifárias periódicas, geram incerteza na operação de nossos negócios e poderá resultar em tarifas inferiores do que as que solicitamos ou previmos.

Caso não consigamos analisar de forma precisa a demanda de energia em nossa área de concessão, poderemos ser forçados a comprar energia no mercado de curto prazo por preços substancialmente mais elevados, quando comparados aos nossos contratos de compra de longo prazo, para atender a demanda, e poderemos não conseguir repassar totalmente a nossos clientes todos os custos de nossas compras de energia. Alterações no preço utilizado para avaliar a energia comercializada no mercado de curto prazo poderão afetar negativamente as companhias no setor de energia elétrica, incluindo a nossa.

Segundo a Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, uma distribuidora de energia deve contratar com antecedência, por meio de licitações públicas, 100% de suas necessidades projetadas de energia para distribuição a suas áreas de concessão, estando autorizada a repassar o custo de até 105% dessa energia aos consumidores. Superestimar ou subestimar a demanda pode ter consequências negativas. Considerando os vários fatores que afetam nossas análises de demanda de energia, incluindo crescimento econômico e populacional, não podemos garantir que nossa demanda projetada por energia será precisa. Caso analisemos incorretamente a demanda e compremos menos ou mais energia do que precisamos e sejamos responsabilizados de acordo com a regulamentação aplicável, poderemos ser impedidos de repassar integralmente os custos de nossas compras de energia aos consumidores e também poderemos ser forçados a entrar no mercado de curto prazo para comprar energia por preços substancialmente mais elevados que os estabelecidos nos nossos contratos de compra de longo prazo (ou vendê-la por preços substancialmente menores que os estabelecidos nos momentos das compras de energia em leilões públicos).

Desta forma, caso haja variações significativas entre nossas necessidades de energia e o volume de nossas compras de energia, nossos resultados operacionais poderão ser afetados negativamente.

O preço no mercado de curto prazo, ou PLD (Preço de Liquidação de Diferenças), é calculado semanalmente para cada patamar de carga e por submercado, e tem como base o custo marginal da operação. Os submercados do sistema de energia elétrica brasileiro são: Norte, Nordeste, Sudeste/Centro-Oeste e Sul. O PLD é calculado em base ex-ante (considerando informações fornecidas para disponibilidade de fornecimento e projeções de carga). O preço resultante desse cálculo é o preço base da liquidação de toda a energia não contratada entre os agentes.

Em dezembro de 2019, a ANEEL estabeleceu os valores mínimo e máximo do PLD para 2020 sendo R\$ 39,68/MWh e R\$ 559,75MWh, respectivamente.

Os fatores que poderão afetar o PLD incluem (i) variações na oferta e demanda em um período determinado; (ii) reduções nos níveis dos reservatórios de usinas hidrelétricas; (iii) aumentos no despacho de usinas termelétricas; e (iv) atrasos no

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

início das operações de novos geradores. A ocorrência de qualquer um desses fatores poderá levar a uma variação substancial do PLD, o que poderá resultar no aumento de custos na comercialização de energia no curto prazo, o que poderá consequentemente afetar negativamente nosso fluxo de caixa no curto prazo.

A falta de proteção adequada contra riscos relacionados à cibersegurança pode nos afetar substancial e negativamente.

Estamos sujeitos a diversos riscos de cibersegurança, incluindo, entre outros: invasão de nossos sistemas e plataformas de tecnologia da informação por terceiros mal-intencionados, infiltração de malware (como vírus de computador) em nossos sistemas, contaminação (intencional ou acidental) de nossas redes e sistemas por terceiros com quem trocamos dados, acesso não autorizado a dados confidenciais de clientes e/ou informações de propriedade da Companhia por pessoas dentro ou fora de nossa empresa e ataques cibernéticos que causam a degradação dos sistemas ou a indisponibilidade de serviços, o que pode resultar em perdas comerciais.

Poderemos não conseguir proteger com sucesso nossos sistemas e plataformas de tecnologia da informação contra essas ameaças. Nos últimos anos, temos visto sistemas de computação de companhias e organizações serem alvos não apenas de cibercriminosos, mas também de ativistas e Estados párias. Fomos e continuamos sujeitos a vários ataques cibernéticos, como denial of service, malware e phishing. Ataques cibernéticos podem gerar perda de quantidades significativas de dados de clientes e de outras informações sensíveis, bem como níveis significativos de ativos líquidos (incluindo caixa). Além disso, ataques cibernéticos podem desativar nossos sistemas de tecnologia da informação utilizados para o atendimento a nossos clientes. À medida em que as tentativas de ataque continuam a evoluir em escopo e sofisticação, poderemos incorrer em custos significativos na tentativa de modificar ou aprimorar nossas medidas de proteção contra esses ataques, de investigar ou remediar qualquer vulnerabilidade ou consequente violação e de comunicar a nossos clientes sobre ataques cibernéticos.

Caso não consigamos gerenciar de maneira efetiva nossos riscos de cibersegurança, por exemplo, ao não atualizar nossos sistemas e processos em resposta a novas ameaças, isso poderá prejudicar nossa reputação e afetar negativamente nossos resultados operacionais, nossa situação financeira e nossas perspectivas, como decorrência das possíveis implicações tais como pagamento de indenização aos clientes, penalidades e multas regulatórias e/ou perda de ativos. Além disso, também poderemos estar sujeitos a ataques cibernéticos contra infraestruturas críticas do Brasil. Nossos sistemas de tecnologia da informação dependem dessa infraestrutura crítica e qualquer ataque cibernético contra essa infraestrutura crítica pode afetar negativamente nossa capacidade de atender nossos clientes. Temos capacidade limitada de proteger nossos sistemas de tecnologia da informação dos efeitos prejudiciais desses ataques cibernéticos. Dessa forma, caso qualquer dos fatores acima venha a ocorrer, nossos negócios e resultados financeiros podem ser adversamente impactados.

A falta de proteção de informações pessoais e confidenciais pode nos afetar negativamente.

Gerenciamos e mantemos informações pessoais confidenciais de clientes pessoas físicas no curso normal do nosso negócio e, portanto, nossas atividades estão sujeitas às regras de proteção de dados previstas na Constituição Federal, Código de Defesa do Consumidor e, a partir de 2020, na Lei Geral de Proteção de Dados. Divulgações não autorizadas, violações de segurança ou quaisquer infrações à legislação aplicável podem nos sujeitar a ações judiciais, bem como a danos que podem afetar substancial e negativamente nossos resultados operacionais, nossa situação financeira e nossas perspectivas. Além disso, nossas atividades estão expostas a possíveis riscos de inobservância de políticas, conduta imprópria de funcionários ou negligência e fraude, o que poderá resultar em graves danos reputacionais ou financeiros. Nem sempre é possível desencorajar ou impedir a conduta imprópria de funcionários e as precauções que tomamos para detectar e prevenir essa atividade poderão nem sempre ser efetivas. Qualquer interrupção ou desaceleração substancial de nossos sistemas pode resultar na perda ou entrega de informações a nossos clientes com atrasos ou erros, incluindo dados relacionados a solicitações dos clientes, o que pode reduzir a demanda por nossos serviços e, consequentemente afetar substancial e negativamente nossos negócios e resultados operacionais.

A medida provisória nº 959, de 29 de abril de 2020, prorrogou, em decorrência da pandemia de COVID-19, o prazo de entrada em vigor das disposições da LGPD até 03 de maio de 2021. Cabe ressaltar que a prorrogação somente será mantida caso a medida provisória seja convertida em lei no prazo máximo de 120 dias contados de sua publicação.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Nossa operação depende da nossa capacidade de atrair e manter equipe técnica e administradores altamente qualificados.

Somos altamente dependentes do conhecimento da nossa equipe técnica e membros da nossa administração para a execução de nossas estratégias comerciais, o desenvolvimento e a implementação de nossos projetos e o gerenciamento de nossas operações. Há uma demanda alta por equipes técnicas e enfrentamos uma concorrência significativa por esses funcionários no mercado global de serviços. Oportunidades de trabalho atrativas no Brasil e no mundo poderão afetar nossa capacidade de contratar ou manter funcionários necessários. Caso não seja possível manter as pessoas-chave, precisaremos atrair e treinar equipes técnicas adicionais, que poderão não estar prontamente disponíveis ou só poderão estar disponíveis com um aumento significativo dos custos e depois de treinamentos demorados. Caso não seja possível atrair a tempo e/ou manter as pessoas-chave, poderemos não conseguir gerenciar nosso negócio de forma eficiente, o que poderá ter um efeito prejudicial substancial sobre nós.

Podemos não ser capazes de implementar completamente nossa estratégia de negócios.

A capacidade da Companhia de implementar a sua estratégia de negócios depende de vários fatores, dentre os quais sua capacidade de acessar o mercado de capitais e outras fontes de financiamento e uma variedade de contingências operacionais e regulatórias. Quaisquer desses fatores podem prejudicar a capacidade da Companhia de executar a sua estratégia de negócios, de maneira que não podemos assegurar que cumpriremos com sucesso estes e outros objetivos. Qualquer falha na implementação bem-sucedida de nossas estratégias de negócios pode ter um efeito negativo relevante sobre nossos negócios.

(b) aos controladores, diretos e indiretos, da Companhia

Os interesses de nosso acionista controlador poderão ser conflitantes com os interesses dos demais acionistas.

A Enel SpA e a Enel Américas, acionistas controladores indiretos da Companhia, exercem influência significativa sobre a Companhia por meio da Enel Brasil S.A., e detém poderes de voto suficientes para nomear a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, tomar decisões estratégicas, financeiras, societárias e outras decisões pertinentes às demais áreas de negócio que venham a divergir das expectativas ou preferências dos acionistas não controladores ou detentores de outros valores mobiliários de emissão da Companhia. O acionista controlador da Companhia poderá ter interesse em realizar aquisições, alienações de ativos, parcerias, busca de financiamentos, ou tomar outras decisões que podem ser conflitantes com os interesses dos demais acionistas e que podem não resultar em melhorias de nossos resultados operacionais, o que pode afetar adversamente a cotação de nossa ação.

(c) aos acionistas da Companhia

Nossa administração acredita não estar exposta, atualmente, a quaisquer outros riscos relacionados aos seus acionistas.

(d) às controladas e coligadas da Companhia

Não possuímos controladas e nossa administração acredita não estar exposta, atualmente, a quaisquer riscos relacionados a suas coligadas.

(e) aos fornecedores da Companhia

Falhas na transmissão de energia podem afetar a distribuição de eletricidade e afetar nossos negócios e reputação.

As companhias de transmissão elétrica são responsáveis por transmitir substancialmente toda a eletricidade distribuída por nós. Qualquer falha no fornecimento ou transmissão de eletricidade pode afetar nossa distribuição de eletricidade e afetar adversamente nossos negócios, reputação e relacionamentos com os clientes. Além disso, as falhas na distribuição de energia elétrica podem nos sujeitar à responsabilidade civil e penalidades do poder concedente na forma da regulamentação. Destaca-se que, no caso de suspensão de fornecimento, a ANEEL não faz distinções sobre a

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

responsabilidade pelo evento, cabendo exclusivamente às distribuidoras ressarcirem os consumidores por eventuais danos, o que, conseqüentemente, pode afetar adversamente nossos negócios e resultados financeiros.

A terceirização de certas operações pode ter um efeito adverso relevante sobre nós se considerarmos que estabelecemos uma relação de trabalho com nossos prestadores de serviços terceirizados de acordo com a legislação aplicável ou se nossos acordos com nossos prestadores de serviços terceirizados forem contestados nos tribunais trabalhistas brasileiros.

Nós terceirizamos certas operações para prestadores de serviços no curso normal de nossos negócios. Se os prestadores de serviços terceirizados que contratamos não atendem a quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias e/ou tributárias, podemos ser judicialmente obrigados a cumprir tais obrigações, na medida em que seus empregados sejam considerados nossos empregados pela legislação trabalhista, o que pode nos afetar negativa e substancialmente.

As concessionárias de serviços de energia elétrica, tal como a Companhia, têm terceirizado parte de suas atividades com base no art. nº 25 da Lei de Concessões (8.987), a qual expressamente permite a terceirização de serviços acessórios, inerentes e correlatos. Em 31 de março de 2017, foi promulgada a Lei 13.429 permitindo a terceirização de "atividades principais".

Existe controvérsia jurídica acerca da possibilidade de se terceirizar ou não atividades fins, na qual se discute se as atividades acessórias, inerentes e correlatas possuem ou não aquela natureza.

Esse tema está sendo discutido na Justiça do Trabalho, sem possuir decisão pacificada a favor das concessionárias. Caso haja uma decisão desfavorável a terceirização, os resultados da Companhia poderão ser impactados de forma adversa.

Adicionalmente, o modelo da terceirização ainda traz à Companhia outros custos, pois na hipótese de uma ou mais empresas terceirizadas não cumprirem com quaisquer de suas obrigações trabalhistas, previdenciárias e/ou fiscais, a Companhia pode vir a ser condenada judicialmente a arcar com tais obrigações.

(f) aos clientes da Companhia

A Companhia tem responsabilidade objetiva por quaisquer perdas e danos resultantes do serviço inadequado de distribuição de energia elétrica por nossas unidades de distribuição ou de falhas que não poderão ser atribuídas a nenhum outro agente específico do setor de energia.

Segundo as leis brasileiras e regulamentação da ANEEL, como prestadores de um serviço público, a Companhia tem responsabilidade objetiva por quaisquer prejuízos diretos e indiretos resultantes da inadequada prestação de serviços de distribuição de energia elétrica, tais como interrupções abruptas no suprimento ou interferências de voltagem, falhas, interrupções ou perturbações em nossos sistemas de distribuição. Além disso, poderemos ser responsabilizados por perdas e danos causados a terceiros devido a interrupções ou perturbações no sistema de distribuição de energia que não forem atribuídos a nenhum membro identificável do Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS). As operações da companhia envolvem riscos e perigos significativos que podem interromper seu negócio ou, de outra forma, resultar em prejuízos substanciais, que podem ter um efeito adverso para a Companhia se não estiver segurada ou não for indenizada adequadamente.

A Companhia não possui seguro para cobrir quaisquer responsabilidades relacionadas às falhas de fornecimento de energia incorridas de fato no curso de seus negócios. Além disso, não é possível assegurar que o seguro de responsabilidade civil por ela contratado em decorrência das suas atividades, será suficiente ou que esse seguro continuará disponível no futuro, o que pode causar um efeito adverso em sua situação financeira e em seus resultados operacionais.

O nível de inadimplência de nossos consumidores pode afetar negativamente nosso negócio, nossos resultados operacionais e/ou nossa situação financeira.

Em 31 de dezembro de 2019, o saldo de nossos recebíveis (consumidores, revendedores e outros e contas a receber – acordos, circulante e não circulante) era de R\$ 1.492,2 milhões, o que pode afetar adversamente nossos negócios e situação

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

financeira, caso não sejam pagos. Caso parte deste valor não seja pago, os nossos negócios e situação financeira poderão ser adversamente afetados.

O saldo total das contas vencidas em 31 de dezembro de 2019 era de aproximadamente R\$ 1.564,3 milhões e o índice de “cobrança” da Companhia, medido pelo valor arrecadado sobre valor faturado nos últimos doze meses, foi de 98,20%.

O nível de inadimplência dos nossos consumidores poderá ser afetado por fatores econômicos como níveis de renda, desemprego, taxas de juros, inflação e o preço da energia. A deterioração contínua ou futura da economia brasileira, especialmente nas áreas atendidas por nossas concessões, poderá afetar negativamente o setor de energia, inclusive a capacidade de pagamento de nossos consumidores e, conseqüentemente, nossos negócios e resultados financeiros. Além disso, interrupções no fornecimento de energia por companhias de distribuição em caso de inadimplência dos consumidores têm sido contestadas na justiça. Atualmente, as companhias de eletricidade no Brasil estão autorizadas a interromper o fornecimento de energia quando os clientes possuem uma dívida recente. Há, no entanto, uma discussão no Superior Tribunal de Justiça do Brasil (pedido de revisão nº REsp 1412433 / RS) questionando se tal conduta é legal. Decisões judiciais contra companhias de distribuição ou novas regulamentações favoráveis a consumidores inadimplentes poderão afetar substancial e negativamente nossos negócios.

Adicionalmente, o corte de fornecimento de energia pela Companhia em caso de inadimplemento dos seus clientes pode ser questionado na justiça e, ainda, discute-se no legislativo a possibilidade de alteração nos procedimentos de corte de energia permitido às distribuidoras de energia, sendo que não há como assegurar que decisões judiciais contrárias à Companhia com relação ao corte de fornecimento de energia e/ou que alterações nos procedimentos de corte de energia não ocasionarão efeitos adversos aos negócios e à situação financeira da Companhia.

A Companhia não pode assegurar que conseguirá implementar todas as ações necessárias para reduzir o inadimplemento de seus clientes, e tampouco que, uma vez implementadas, tais medidas garantirão a eliminação da inadimplência. Em cada revisão tarifária, a ANEEL define o montante de receita para cobertura da inadimplência que cada distribuidora irá cobrar de seus clientes. Caso a despesa com inadimplência ultrapasse esse limite, as empresas não poderão repassar a totalidade desses custos por meio de reajustes de tarifa. O aumento dos índices de inadimplência além dos limites repassados às tarifas pode afetar negativamente a Companhia.

O aumento ou redução dos índices de inadimplência da Companhia podem afetar a arrecadação da Companhia, o que, conseqüentemente, poderá afetar a sua situação financeira e os seus resultados operacionais.

(g) aos setores da economia nos quais a Companhia atua

Condições hidrológicas desfavoráveis podem afetar substancialmente nossos resultados operacionais.

A energia hidrelétrica é a principal fonte de energia do Brasil. A capacidade operacional das usinas hidrelétricas no Brasil depende dos níveis dos reservatórios e, conseqüentemente, da quantidade de chuva. Períodos de escassez severa de chuvas ou índices pluviométricos constantes abaixo da média, como no estado de São Paulo em 2014 e 2015 e nos anos anteriores a 2001 nas regiões Sudeste, Centro-Oeste e Nordeste do Brasil, podem resultar em baixos níveis de reservatório, baixa capacidade operacional das hidrelétricas e escassez de energia.

Em resposta a qualquer escassez de energia, o governo brasileiro poderá criar programas de racionamento para limitar o consumo de energia. Na hipótese de um racionamento que limite o consumo industrial, comercial e residencial, o volume de energia adquirido por distribuidoras será forçadamente reduzido proporcionalmente ao consumo reduzido. Períodos de escassez intensa de chuvas ou índices pluviométricos constantes abaixo da média, resultando em escassez de energia, poderão afetar negativamente nossa situação financeira e nossos resultados operacionais.

Além disso, o Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) pode, periodicamente, exigir cortes de energia temporários a fim de gerenciar a demanda de curto prazo por energia. O aumento na frequência ou duração desses cortes pode resultar no consumo reduzido de energia e em uma redução concomitante de nossa receita operacional bruta.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Caso o Brasil passe por outro período de escassez real ou potencial de energia (uma situação que pode acontecer e não podemos controlar ou prever), o governo brasileiro poderá implementar políticas ou medidas semelhantes para resolver a escassez, como programas de conservação de energia, incluindo reduções obrigatórias no consumo de energia, e campanhas públicas de sensibilização geral para a população para incentivar a redução do consumo de eletricidade.

A escassez futura de energia resultante de condições hidrológicas ou de políticas ou medidas do governo brasileiro, como programas de racionamento de energia e campanhas públicas, poderá resultar em uma redução obrigatória ou voluntária no consumo de energia e pode consequentemente nos afetar substancial e negativamente em diferentes níveis.

(h) à regulamentação dos setores em que a Companhia atua

Estamos sujeitos à regulamentação abrangente de nossas atividades pelo governo brasileiro e não podemos ter certeza do efeito que alterações na legislação poderão causar em nossos negócios, situação financeira e resultados operacionais.

Nossas atividades estão sujeitas a uma regulamentação intensa por diversas autoridades reguladoras brasileiras, especialmente a Agência Nacional de Energia Elétrica, ou ANEEL. A ANEEL regulamenta e supervisiona diversos aspectos de nossas atividades, incluindo os termos e as condições dos contratos de compra de energia que estamos autorizados a celebrar, visto que eles estão atrelados a leilões públicos federais e estabelecem nossas tarifas. Desde 2004, o governo brasileiro implementou alterações fundamentais na regulamentação do setor de energia. Em 15 de março de 2004, o governo brasileiro promulgou a Lei Federal nº 10.848, conhecida como a Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico. As principais reformas nos termos da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico incluíram:

- a criação de um Ambiente de Contratação Regulada para a compra e venda de energia por meio do qual as distribuidoras devem contratar com antecedência, por meio de licitações públicas, no mínimo 100% e no máximo 105% de suas necessidades de energia projetadas para períodos de cinco anos;
- uma proibição geral às distribuidoras de desempenhar quaisquer atividades além da distribuição de energia, incluindo a geração ou transmissão de energia, exceto conforme estabelecido por lei ou pelo contrato de concessão da distribuidora;
- uma proibição às distribuidoras de atenderem suas necessidades de abastecimento de energia por meio da compra de energia de afiliadas, exceto nos termos dos contratos bilaterais existentes e previamente aprovados pela ANEEL ou assinados no Ambiente de Contratação Regulada; e
- uma proibição às distribuidoras de vender energia a clientes livres por preços livremente negociados, exceto pelas vendas na área de concessão das distribuidoras nas mesmas condições aplicáveis a clientes cativos.

A ANEEL tem amplos poderes de regulamentação nos termos da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico sobre as atividades das companhias no setor de energia elétrica no Brasil e, em alguns casos, os procedimentos de regulamentação da ANEEL incluem levar em consideração as opiniões das companhias em operação no setor de energia e do público em geral. As normas da ANEEL podem ter um impacto significativo sobre as operações das companhias de distribuição, incluindo as da nossa própria companhia. Esses poderes de regulamentação poderão afetar diferentes aspectos de nossas atividades, incluindo nossas tarifas, indicadores de qualidade, continuidade de serviços e sanções. Caso sejamos obrigados pela ANEEL a fazer investimentos de capital adicionais e inesperados, e não nos permitam ajustar adequadamente nossas tarifas, ou caso a ANEEL modifique os regulamentos relacionados aos ajustes tarifários ou às correções tarifárias, poderemos ter nossos negócios afetados negativamente.

Além disso, tanto a implementação de nossa estratégia de crescimento como de nossas atividades comuns poderão ser afetadas negativamente por ações governamentais como alterações na legislação vigente, o encerramento de programas federais e estaduais de concessão, a criação de critérios mais rígidos para a qualificação em leilões públicos de energia ou um atraso na correção e implementação de novas tarifas anuais.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Nossa incapacidade de prever, influenciar ou responder adequadamente a mudanças na lei ou na regulamentação, incluindo qualquer incapacidade de obter aumentos esperados ou contratados nas tarifas de energia ou ajustes nas tarifas para refletir o aumento das despesas, bem como determinar a possibilidade e as condições para a prorrogação do prazo da nossa concessão, pode afetar negativamente nossos resultados operacionais. Além disso, alterações na legislação ou alterações na aplicação ou interpretação de disposições regulatórias no Brasil, onde as tarifas de energia estão sujeitas à análise ou aprovação regulatória, podem afetar negativamente nossas atividades, incluindo, entre outros, por meio de:

- alterações na determinação, definição ou classificação de custos a serem incluídos como custos reembolsáveis ou de repasse a serem incluídos nas tarifas que cobramos de nossos clientes;
- alterações na determinação do que é uma taxa de retorno sobre o capital investido adequada ou uma determinação de que nosso lucro operacional ou de que as tarifas que cobramos dos clientes são muito elevadas, resultando na redução das tarifas ou descontos aos clientes;
- alterações na definição ou determinação de custos gerenciáveis e não gerenciáveis;
- alterações prejudiciais nas leis tributárias;
- alterações na definição de acontecimentos que podem ou não ser qualificados como alterações no equilíbrio econômico;
- alterações nas legislações estaduais e municipais;
- alterações na regulamentação impondo investimentos não previstos como, por exemplo, um programa de enterramento de rede elétrica;
- alterações nas interpretações das regulamentações pelas autoridades governamentais;
- alterações nos momentos de ajustes ou correções das tarifas; ou
- outras alterações relacionadas a licenciamento ou permissão que afetem nossa capacidade de conduzir nossas atividades.

Não há garantia de que nossos negócios, nossa situação financeira e nossos resultados operacionais não sejam afetados negativamente por reformas ou mudanças na maneira como nossas tarifas são regulamentados pela ANEEL. O cenário regulatório está em constante mudança e pode ser difícil prever o impacto desses regulamentos sobre nosso negócio. Caso alterações regulatórias exijam que conduzamos nosso negócio de forma substancialmente diferente de nossas operações atuais, nossos resultados operacionais e financeiros poderão ser afetados negativamente.

Nossos controles internos poderão ser insuficientes para evitar ou detectar violações da legislação aplicável ou de nossas políticas internas dentro de nossa companhia.

Nossos procedimentos de *compliance* e controle internos podem não ser suficientes para evitar ou detectar todas as condutas impróprias, fraudes ou violações de leis aplicáveis por parte de nossos funcionários e membros de nossa administração. Caso nossos funcionários ou outras pessoas relacionadas a nós se envolvam em práticas fraudulentas, corruptas ou desleais ou violem leis e regulamentos aplicáveis ou nossas políticas internas, poderemos ser responsabilizados por qualquer uma dessas violações, o que pode resultar em penalidades, multas ou sanções que podem afetar substancial e negativamente nossos negócios e imagem.

Alterações na legislação tributária, incentivos e benefícios fiscais ou diferentes interpretações das legislações fiscais podem prejudicar nossos resultados operacionais.

As mudanças nas leis tributárias, legislações fiscais, interpretações das autoridades fiscais e normas contábeis tributárias no Brasil podem resultar em alíquotas maiores de impostos sobre nossos resultados, o que pode reduzir significativamente nossos lucros e fluxos de caixa operacionais. Além disso, nossos resultados operacionais e condição financeira podem

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

reduzir se certos incentivos fiscais não forem mantidos ou renovados. Nós podemos não ter conhecimento de todas as alterações que afetem nossos negócios e, portanto, podemos falhar no recolhimento de impostos e taxas aplicáveis ou no cumprimento das legislações fiscais, o que poderá resultar em liquidações fiscais adicionais e penalidades para nós.

Ademais, estamos envolvidos em procedimentos fiscais fundados em diferentes interpretações entre nós e as autoridades fiscais brasileiras a respeito da legislação tributária que, caso sejam julgados desfavoravelmente a nós, podemos ser obrigados a arcar com o pagamento de impostos em grandes montantes, que podem afetar adversamente nossos negócios e resultados financeiros.

(i) aos países estrangeiros em que a Companhia atua

Não aplicável, pois a Companhia atua somente em território brasileiro.

(j) a questões socioambientais

O não cumprimento da legislação ambiental aplicável ou de determinações judiciais ou administrativas relacionadas à Companhia referentes aos aspectos ambientais, bem como a criação de regulamentação ambiental mais rigorosa, poderá causar impacto adverso relevante na imagem, no resultado operacional e/ou na condição financeira da Companhia.

Os equipamentos, instalações e operações da Companhia estão sujeitos à ampla legislação ambiental nas esferas federal, estadual e municipal, bem como à fiscalização por agências governamentais responsáveis pela verificação de cumprimento dessa legislação e pela implementação de políticas ambientais e de segurança do trabalho. Tais agências podem impor sanções administrativas contra a Companhia em virtude de não-atendimento da legislação aplicável. Essas sanções poderão incluir, entre outras, a imposição de multas, o embargo de obras ou de atividades, a suspensão parcial ou total da atividade, bem como a suspensão ou cancelamento de licenças concedidas, a perda ou restrições de incentivos fiscais, linhas de financiamento de estabelecimentos oficiais de crédito e a proibição de contratar com o poder público.

As atividades da Companhia estão sujeitas a Portaria nº 80, de 14 de outubro de 2005, da SVMA (Secretaria do Verde e do Meio Ambiente), que estabelece o licenciamento ambiental para as atividades de reforma com ampliação de tensão ou de corrente nominal e de implantação de novas unidades de Linhas de Transmissão e Subestações dos sistemas de geração, de transmissão e de distribuição de energia elétrica no Estado do Rio de Janeiro.

Esta mesma Portaria estabelece o Estudo de Viabilidade Ambiental (EVA) a ser apresentado no processo de licenciamento ambiental para sistemas lineares com tensão nominal de 69 kV a 230 kV, o que é aplicável à Companhia e que a torna mais restritiva do que as demais normas legais, ao prever a adoção de medidas de precaução, estruturais, operacionais e técnicas que visem à diminuição dos campos elétricos e magnéticos gerados nas áreas de livre acesso à população em geral, mediante limites extremamente restritivos. Caso a Companhia não tenha êxito em seguir os termos da referida Portaria, estará sujeita à aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e no Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008. Adicionalmente, a emissão das licenças ambientais poderá ficar comprometida, impossibilitando a operação e a realização das obras de expansão, manutenção e melhoria do sistema. Projetos especiais para atendimento aos limites da Portaria (tais como o alteamento de estruturas, linhas subterrâneas e faixas de segurança mais largas) tendem a tornar as obras mais caras, impactando negativamente no orçamento da Companhia.

Além disso, as atividades do setor de distribuição de energia podem causar danos ao meio ambiente, dentre eles: contaminações ambientais decorrentes do manuseio de equipamentos isolados a óleo, emissão de ruído na operação de transformadores, intervenção em áreas ambientalmente protegidas, poda e manejo inadequado de vegetação.

A legislação federal também prevê a desconsideração da personalidade jurídica da empresa poluidora, bem como responsabilidade pessoal dos administradores para viabilizar o ressarcimento de prejuízos causados à qualidade do meio ambiente. Como consequência, os sócios e administradores da empresa poluidora poderão ser obrigados a arcar com o custo da reparação ambiental.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

O pagamento de substanciais despesas para recuperação do meio ambiente e indenizações ambientais pode obrigar a Companhia a retardar ou redirecionar investimentos em outras áreas e ter um efeito adverso sobre os resultados da Companhia. As agências governamentais ou outras autoridades podem, ainda, atrasar de maneira significativa a emissão ou renovação das licenças e autorizações necessárias para o desenvolvimento dos negócios de empresas do setor elétrico, inclusive da Companhia, podendo causar atrasos em cronogramas de implantação de projetos. Qualquer ação neste sentido por parte das agências governamentais poderá afetar de maneira negativa os negócios do setor de energia elétrica e ter um efeito adverso para os negócios e resultados da Companhia.

Adicionalmente, as regulamentações ambientais poderão ficar mais rigorosas no futuro, resultando em um aumento de investimentos necessários que poderá gerar um efeito adverso nos negócios, resultados operacionais e condição financeira da Companhia.

Em linha com a política de contratação de seguros da Companhia, contratou-se apólice de seguro de Responsabilidade Civil Ambiental até 31/10/2019. A referida apólice garante cobertura para a Companhia e as demais empresas do Grupo Enel Brasil. Seu limite pode não ser suficiente e este seguro pode não estar disponível no futuro.

Caso a legislação ambiental e de segurança do trabalho se torne mais rigorosa, a Companhia poderá ser forçada a aumentar os gastos com investimentos para atender a esta legislação. A demora ou a recusa dos órgãos ambientais em emitir ou renovar licenças ou autorizações, ou a incapacidade da Companhia de obter as licenças ambientais pertinentes e/ou renovar as licenças ambientais atualmente existentes, bem como de atender às exigências formuladas pelos órgãos ambientais para tal finalidade, pode impedir o início ou a continuidade de serviços prestados pela Companhia. Tais fatos podem afetar de maneira adversa a situação financeira e/ou resultado operacional da Companhia.

Além disso, a inobservância, pela Companhia, da legislação ambiental pode acarretar, além da obrigação de reparar danos diretos e indiretos que eventualmente sejam causados ao meio ambiente e a terceiros afetados, a aplicação de sanções de natureza penal contra a Companhia e seus administradores, podendo ter impacto negativo nas receitas da Companhia ou, ainda, inviabilizar a captação de recursos junto ao mercado financeiro. A personalidade jurídica da Companhia poderá também ser desconsiderada para garantir a reparação dos danos ambientais que porventura a Companhia venha a causar.

Sem prejuízo do disposto acima, a inobservância pela Companhia da legislação ambiental, assim como o descumprimento de termos de ajustamento de conduta, termos de compromisso e/ou acordos judiciais por ela celebrados poderá causar impacto adverso relevante na imagem, no resultado operacional e/ou na condição financeira da Companhia.

(k) fatores macroeconômicos

O governo federal brasileiro exerce influência significativa sobre a economia brasileira. Essa influência, bem como a conjuntura econômica e política brasileira, podem nos afetar adversamente.

O governo federal brasileiro frequentemente influencia de forma significativa a economia do país e ocasionalmente realiza mudanças significativas em políticas e regulamentações. As ações do governo do Brasil para controlar a inflação e outras políticas e regulamentações frequentemente envolvem, entre outras medidas, aumentos nas taxas de juros, mudanças nas políticas tributárias, controles de preços, controles cambiais, desvalorizações da moeda, controles de capital e limites às importações. Não temos controle e não podemos prever que medidas ou políticas o governo brasileiro poderá adotar no futuro. Nós e o preço de mercado de nossos valores mobiliários poderemos ser afetados negativamente por mudanças nas políticas governamentais, bem como por fatores econômicos gerais, incluindo, entre outros:

- crescimento ou desaceleração da economia brasileira;
- taxas de juros e políticas monetárias;
- taxas de câmbio e flutuações cambiais;
- inflação;

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

- liquidez dos mercados domésticos de capital e de empréstimos;
- controles de importação e exportação;
- controles cambiais e restrições a remessas para o exterior;
- modificações na legislação segundo interesses políticos, sociais e econômicos;
- políticas fiscais e mudanças nas leis tributárias;
- instabilidade econômica, política e social;
- regulamentos trabalhistas e previdenciários;
- escassez e racionamento de energia;
- intervenção, ou modificação, ou rescisão de concessões de energia existentes pelo governo brasileiro; e
- outros acontecimentos políticos, sociais e econômicos no Brasil ou que afetem o Brasil.

A incerteza com relação a se o governo federal brasileiro implementará mudanças nas políticas ou regulamentos que afetam esses ou outros fatores no futuro poderá afetar o desempenho econômico e contribuir para a incerteza econômica no Brasil, o que poderá ter um efeito prejudicial sobre nós e nossas ações ordinárias. Não podemos prever que medidas o governo federal brasileiro tomará frente ao acúmulo das pressões macroeconômicas ou outros fatores. A recente instabilidade política e econômica resultou em uma percepção negativa da economia brasileira e em volatilidade no mercado de valores mobiliários brasileiro, o que também poderá afetar negativamente a Companhia e nossas ações ordinárias.

Incerteza econômica e instabilidade política no Brasil e no exterior poderão nos afetar negativamente e o preço de nossas ações ordinárias.

O cenário político do Brasil influenciou historicamente, e continua a influenciar, o desempenho da economia do país. As crises políticas afetaram e continuam afetando a confiança dos investidores e do público em geral, resultando historicamente em desaceleração econômica e alta volatilidade dos valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras.

A instabilidade econômica recente no Brasil contribuiu para uma queda na confiança do mercado na economia brasileira, bem como para uma deterioração do cenário político. A incerteza sobre a possibilidade de o atual governo brasileiro implementar mudanças em políticas ou regulamentos no futuro poderá contribuir para a incerteza econômica no Brasil e aumentar a volatilidade dos valores mobiliários emitidos no exterior por companhias brasileiras. A incerteza política pode ter um efeito prejudicial substancial sobre a economia brasileira e, conseqüentemente, sobre nós e o preço de nossas ações ordinárias.

O mercado de valores mobiliários brasileiro é afetado pelas condições econômicas e de mercado no Brasil e, em diferentes graus, pelas condições de mercado em outras regiões emergentes, bem como nos Estados Unidos, China, União Europeia e em outros países. Ainda que a conjuntura econômica desses países seja significativamente diferente da conjuntura econômica brasileira, a reação dos investidores a eventos e crises estrangeiras poderá afetar negativamente o valor de mercado dos valores mobiliários da Companhia, à medida em que as condições dos mercados ou da economia global deterioram. Crises políticas e instabilidade em outros países podem reduzir a demanda dos investidores por valores mobiliários brasileiros, como nossas ações ordinárias.

Alterações na legislação tributária do Brasil poderão afetar adversamente os nossos resultados operacionais.

O Governo Federal regularmente implementa alterações no regime fiscal, que afetam os participantes do mercado de energia. Essas alterações incluem mudanças nas alíquotas e, ocasionalmente, a cobrança de tributos temporários, cuja arrecadação é associada a determinados propósitos governamentais específicos. Algumas dessas medidas poderão resultar em um aumento da nossa carga tributária, o que poderá, por sua vez, influenciar nossa lucratividade e afetar adversamente os preços de nossa energia vendida e do nosso resultado financeiro. Não há garantias de que seremos capazes de obter

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

um reajuste tempestivo e integral das nossas receitas e, por consequência, nem de que conseguiremos manter nossos preços, nosso fluxo de caixa projetado e nossa lucratividade. Caso não haja o repasse desses tributos adicionais aos consumidores em valores suficientes e prazo hábil, os resultados operacionais e condição financeira da Companhia podem ser adversamente afetados.

A deficiência de infraestrutura e mão de obra no Brasil poderá afetar o crescimento econômico e ter um efeito prejudicial substancial sobre nós.

Nosso desempenho depende do bem-estar geral da economia brasileira. O crescimento contínuo pode ser limitado por infraestrutura inadequada, incluindo potencial escassez de energia e um setor de transporte deficiente, ou por falta de força de trabalho qualificada, o que pode contribuir para níveis baixos de produtividade e eficiência. Dependendo da intensidade e duração, esses fatores podem levar à volatilidade do emprego e, em geral, a menores níveis de renda e consumo, o que pode limitar nosso crescimento, resultando em taxas maiores de inadimplência e de perdas comerciais e poderá ter um efeito adverso relevante em nossos negócios.

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

4.2 - Descrição dos principais riscos de mercado

A Companhia está exposta a diversos riscos de mercado no curso normal de suas atividades. Esses riscos de mercado envolvem principalmente a possibilidade de alterações bruscas nas taxas de juros, risco de inadimplência, risco de crédito e de liquidez.

Risco de taxa de câmbio

A moeda brasileira tem sofrido desvalorizações recorrentes em relação ao dólar norte-americano e outras moedas fortes ao longo dos últimos anos. Durante todo esse período, o Governo Federal utilizou diversas políticas cambiais. De tempos em tempos, houve flutuações significativas da taxa de câmbio entre o real e o dólar norte-americano, assim como entre o real e outras moedas fortes. Entre 2010 e 2019, o real sofreu recorrentes desvalorizações frente ao dólar. Ao final de 2017, 2018 e 2019, as cotações do dólar em relação ao real foram de R\$ 3,3079, R\$ 3,8742 e R\$ 4,0301, respectivamente, o que representou uma desvalorização cambial de 17% e 4%, respectivamente em relação aos anos imediatamente anteriores. Em razão disso, não se pode garantir que o real não será desvalorizado em relação ao dólar novamente. As desvalorizações do real com relação ao dólar podem criar pressões inflacionárias no Brasil e acarretar aumentos das taxas de juros, podendo afetar de modo negativo a economia brasileira como um todo.

Em 31 de dezembro de 2019, cerca de R919,2 milhões dos empréstimos e financiamentos bancários eram denominados em dólares norte-americanos. Do total desse endividamento em moeda estrangeira, 100% possuía instrumento derivativo vinculado (*swap* cambial) com vistas a mitigação da exposição líquida da Companhia em moeda estrangeira nos empréstimos e financiamentos. Considerando a exposição da Companhia às dívidas indexadas ao dólar, no caso de desvalorização do Real frente à moeda norte americana, o fluxo de principal e juros desses contratos será impactado, resultando em maiores desembolsos.

Risco de taxa de juros e inflação

A Companhia e suas controladas estão expostas a potenciais perdas econômicas decorrentes de alterações adversas nas taxas de juros e inflação, principalmente as dívidas referenciadas em CDI (Certificado de Depósito Interfinanceiro) e TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo). Esse risco está atrelado predominantemente aos empréstimos e aos financiamentos que a Companhia e suas controladas contratam junto a instituições financeiras para fazer frente à necessidade de caixa para investimentos e crescimento. Alguns dos passivos da Companhia têm taxas de juros pós-fixadas, o que gera uma exposição às oscilações de mercado.

Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia tinha aproximadamente 81,2% do seu endividamento bancário sujeitos a instrumentos ligados à taxa CDI e TJLP. Caso esses índices e taxas de juros venham a subir, poderão afetar negativamente a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia. A Companhia, eventualmente, se utiliza de instrumento financeiros derivativos para fins de proteção, à medida em que se identifique esta necessidade e haja condições de mercado adequadas que o permita.

Risco de crédito

O risco de crédito é o risco de a Companhia sofrer perdas decorrentes de inadimplência de seus clientes ou de instituições financeiras depositárias de recursos de caixa e equivalentes de caixa, o que levaria ao prejuízo financeiro. As atividades operacionais da Companhia, principalmente em relação às contas a receber de clientes, e as atividades de investimento, incluindo depósitos em bancos e instituições financeiras, transações cambiais e outros instrumentos financeiros, geram exposição da Companhia ao mencionado risco de crédito.

A exposição da Companhia ao risco de crédito é demonstrada na tabela abaixo:

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

	Consolidado (em milhares de Reais)		
	Em 31 de dezembro de		
	2019	2018	2017
Caixa e equivalentes de caixa	303.062	267.076	305.915
Aplicações financeiras (circulante)	106.258	81.777	120.091
Instrumentos financeiros derivativos – swap	132.540	98.833	5.004.523
Contas a receber de clientes	1.492.185	949.042	763.400
Ativos financeiros setoriais	164.520	229.300	75.322
Ativo indenizável (concessão)	3.613.155	3.378.495	2.864.913
Total	5.811.720	5.004.523	4.186.757

Risco de vencimento antecipado

A Companhia possui contratos de empréstimos e financiamentos com cláusulas restritivas que, em geral, requerem a manutenção de índices econômico-financeiros em determinados níveis (covenants financeiros). O descumprimento dessas restrições pode implicar em vencimento antecipado da dívida, conforme previsto no item 10.1.f.iv, deste Formulário

Risco de liquidez

O risco de liquidez consiste na eventualidade da Companhia não dispor de recursos suficientes para cumprir com seus compromissos em função dos diferentes prazos de realização e/ou liquidação de seus direitos e obrigações. Pode ser definido pela possibilidade de não cumprir com as obrigações associadas aos passivos financeiros que serão liquidados com caixa e equivalentes de caixa ou aplicações financeiras, tais como o saldo de fornecedores, salários a pagar, tributos e encargos sociais a recolher, empréstimos e financiamentos, debêntures e outros passivos.

A soma do passivo circulante e do não circulante era de R\$ 6.906,8 milhões em 31 de dezembro de 2019, R\$ 6.200,8 milhões em 31 de dezembro de 2018 e R\$ 5.973,8 milhões em 31 de dezembro de 2017.

O índice de liquidez geral da Companhia, medido pela soma do ativo circulante e não circulante, exceto imobilizado, intangível e investimento, dividido pela soma do passivo circulante e não circulante era de 1,53 em 31 de dezembro de 2019, 1,56 em 31 de dezembro de 2018 e 1,56 em 31 de dezembro de 2017. O índice de endividamento em 31 de dezembro de 2019 era de 49% (48% em 2018, 44% em 2017), calculado pela razão entre dívida líquida e patrimônio líquido mais dívida líquida.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

A Companhia está atualmente envolvida em processos judiciais e administrativos sobre diversas questões legais, regulatórias e administrativas, inclusive processos relacionados a aumentos de tarifa, responsabilidade civil, responsabilidade fiscal, obrigações trabalhistas, previdenciárias e questões ambientais, sendo que a maioria destes processos se originou do curso regular dos negócios da Companhia. Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia figurava em 32.753 demandas judiciais, sendo: (i) 29.835 processos judiciais cíveis (direito do consumidor, responsabilidade civil, regulatório e imobiliário); (ii) 410 processos judiciais e administrativos fiscais e (iii) 2.508 são processos judiciais, trabalhistas e judiciais e administrativos previdenciários.

Em 31 de dezembro de 2019, o valor total envolvido nos litígios com chance de perda provável é de R\$ 632,6 milhões, com chance de perda possível é de R\$ 3.039,5 milhões, e com chance de perda remota é de R\$ 7245,1 milhões, dos quais R\$ 632,6 milhões provisionados.

As provisões da Companhia são registradas conforme os regramentos contábeis, sendo constituídas provisões para processos avaliados por seus consultores jurídicos com chance de perda provável. Os valores envolvidos são avaliados pelos advogados externos e internos, responsáveis pela condução dos processos, sendo as contingências de perda classificadas em provável, possível ou remota, considerando os critérios determinados nas normas contábeis emitidas pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis – CPC.

Para os fins deste item 4.3, foram considerados como processos individualmente relevantes: (i) processos com valor individual igual ou superior a R\$70,0 milhões; e (ii) processos que individualmente tenham potencial de impacto financeiro adverso, de dano à imagem e/ou às atividades da Companhia. A Companhia apresenta a seguir uma breve descrição dos processos mais relevantes em que figura como parte, segregados por sua natureza.

A seguir, apresentamos os detalhes dos processos judiciais, nos quais a Companhia figura como parte, que não estão sob sigilo e que a Companhia considera relevantes, segregados por sua natureza.

Processos de natureza trabalhista e previdenciária

Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia era parte em 2.508 disputas trabalhistas.

De acordo com a análise dos advogados externos da Companhia, em 31 de dezembro de 2019, o valor total envolvido nos processos trabalhistas com chance de perda provável, possível e remota era, conjuntamente, de R\$ 1.095.371 milhões, dos quais R\$ 285,5 milhões foram classificados com chance de perda provável, R\$ 305,6 milhões possível e R\$ 504,3 milhões remota. O montante provisionado para esses processos era de R\$ 285,5 milhões.

A maioria dos processos de natureza trabalhista em que a Companhia figura no polo passivo envolvem, em sua grande maioria, reclamações de ex-funcionários próprios e empregados de empresas terceirizadas que pleiteiam vínculo empregatício com a Companhia e posterior equiparação em direitos aos empregados desta ou eventuais verbas inadimplidas por suas empresas.

Dentre os processos de natureza trabalhista individualmente relevantes para a Companhia, em 31 de dezembro de 2019, destacam-se os seguintes:

Processo nº 884/89 / 0088400-80.1989.5.01.0241	
a. juízo	1ª Vara do Trabalho de Niterói
b. instância	Tribunal Superior do Trabalho

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

c. data de instauração	01/04/1989
d. partes no processo	Autor: Sind. Trab. Ind. de Energia Elétrica de Niterói – STIEEN Réu: Ampla
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 97.713.767,44 (em 31 de dezembro de 2019)
f. principais fatos	Em abril de 1989 o Sindicato de Niterói, em representação de 2841 empregados interpôs ação reclamando diferenças salariais de 26,05% desde fevereiro de 1989, que lhes corresponderiam em virtude do plano econômico instituído pelo Decreto-Lei Nº 2.335/87 "Plano Verão". Inicialmente, o processo teve sentença parcialmente desfavorável à Ampla, determinando o pagamento das diferenças salariais solicitadas desde 1º de fevereiro de 1989, bem como honorários advocatícios de 15%. A Cia interpôs vários recursos, sem êxito. Dentre eles, foi interposto um Recurso Extraordinário. Iniciada a execução, o Tribunal ordenou a realização de uma audiência de conciliação, que foi realizada sem sucesso. Em paralelo, a Ampla apresentou Exceção de Pré-Executividade com base na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, que declarou previamente a inexistência de um direito adquirido ao reajuste requerido, Unidade de Referência de Preços ("URP"), originado pelo Decreto- Lei nº 2.235 de 1987. Em primeira instância, a Ampla obteve a declaração de inexigibilidade do título legal. Contra essa decisão, foi apresentado um Agravo de Petição que obteve êxito em parte, ficando devidos os valores limitados às diferenças salariais referentes à data-base (outubro de 1989). Em setembro de 2014, o tribunal rejeitou os recursos de agravo de instrumento apresentados por ambas as partes, bem como embargos de declaração. Em junho de 2015, a Ampla apresentou contra-razões ao Recurso Extraordinário apresentado pelo Sindicato. Em dezembro de 2015, o Recurso Extraordinário foi enviado ao Supremo Tribunal Federal para julgamento. Em 29 de agosto de 2016, foi emitida decisão para suspender a execução da sentença. Em dezembro de 2016, o recurso extraordinário foi julgado desfavoravelmente à Ampla e favor do recurso do Sindicato dos Trabalhadores, afirmando que a empresa era devedora do valor das diferenças salariais (URP) para o período de fevereiro de 1989 a outubro de 1989. Contra essa ação a Cia propôs ação rescisória junto ao STF, que foi julgada desfavorável à Ampla. A Companhia interpôs recurso no qual está pendente de julgamento. Atualmente temos 314 execuções em andamento com 676 exequentes.
g. chance de perda	Provável
h. análise do impacto em caso de perda	Impacto em caixa e em resultado

Processos de natureza tributária

Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia era parte em 410 disputas tributárias.

De acordo com a análise dos advogados externos da Companhia, em 31 de dezembro de 2019, o valor total envolvido nos processos tributários com chance de perda provável, possível e remota era, conjuntamente, de R\$ 3.733 milhões, dos quais R\$ 21,6 milhões referentes a processos com chance de perda provável, R\$ 1.541,7 milhões possível e R\$ 2.169,7 milhões remota. O montante total provisionado era de R\$ 21,6 milhões.

Dentre os processos de natureza tributárias individualmente relevantes para a Companhia, em 31 de dezembro de 2019, destacam-se os seguintes:

Processo de Execução Fiscal nº 10730.002730/2003-13 / 0001271-81.2014.4.02.5102	
a. juízo	5ª Vara Federal de Niterói
b. instância	2ª Instância
c. data de instauração	07/07/2003
d. partes no processo	Autor: Receita Federal do Brasil Réu: Ampla
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 169.647.796,08 (em 31 de dezembro de 2019)
f. principais fatos	Auto de Infração lavrado contra a Ampla a título de COFINS, sob a alegação de que a empresa teria recolhido a menor a referida contribuição no período de janeiro a março de 2002.
g. chance de perda	Possível.
h. análise do impacto em caso de perda	Impacto em caixa e em resultado

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Processo de Execução Fiscal nº 0001097-72.2014.4.02.5102	
a. juízo	5ª Vara Federal de Niterói
b. instância	1ª Instância
c. data de instauração	27/06/2014
d. partes no processo	Autor: Receita Federal do Brasil Réu: Ampla
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.300.167.746,62 (em 31 de dezembro de 2019)
f. principais fatos	Suposta falta de recolhimento do Imposto de Renda na Fonte sobre juros remetidos ao exterior, em decorrência de Fixed Rate Notes (FRN) emitidos pela Companhia em 1998. A Receita Federal interpretou que a suposta remessa de juros não estava amparada pelo inciso IX do artigo 691 do RIR/99. A Companhia segue discutindo o tema através de ação judicial
g. chance de perda	Possível.
h. análise do impacto em caso de perda	Impacto em caixa e em resultado

Auto de Infração nº 03.396671- 4 / E-04/059.587/2012	
a. juízo	Secretaria de Fazenda do Estado
b. instância	2ª Instância
c. data de instauração	21/12/2012
d. partes no processo	Autor: Estado do Rio de Janeiro Réu: Ampla
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 181.459.304,82 (em 31 de dezembro de 2019)
f. principais fatos	Auto de Infração lavrado para cobrança do ICMS supostamente devido. O Estado entende que em razão das perdas comerciais (furto de energia) a cadeia do diferimento do ICMS foi quebrada, sendo devido o recolhimento do ICMS pela distribuidora.
g. chance de perda	Remoto.
h. análise do impacto em caso de perda	Impacto em caixa e em resultado

Processo Administrativo Fiscal nº 10872-720163/2018-34	
a. juízo	Delegacia da Receita Federal do Brasil no Rio de Janeiro – RJ
b. instância	1ª Instância
c. data de instauração	19/11/2018
d. partes no processo	Autor: Receita Federal do Brasil Réu: Ampla
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.195.644.097,99 (em 31 de dezembro de 2019)
f. principais fatos	Autos de infração de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS lavrados em razão da suposta majoração indevida dos custos incorridos pela Impugnante em relação à consecução de suas atividades no ano-calendário de 2014, em especial aqueles relacionados à compra de energia elétrica.
g. chance de perda	Remoto.
h. análise do impacto em caso de perda	Impacto em caixa e em resultado

Processo Administrativo Fiscal nº 10872-720.172/2019-14	
a. juízo	Delegacia da Receita Federal do Brasil no Rio de Janeiro – RJ
b. instância	1ª Instância

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

c. data de instauração	27/12/2019
d. partes no processo	Autor: Receita Federal do Brasil Réu: Ampla
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 193.695.822,96 (em 31 de dezembro de 2019)
f. principais fatos	Autos de infração de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS lavrados em razão da suposta majoração indevida dos custos incorridos pela Impugnante em relação à consecução de suas atividades no ano-calendário de 2015, em especial aqueles relacionados à compra de energia elétrica.
g. chance de perda	Remoto.
h. análise do impacto em caso de perda	Impacto em caixa e em resultado

Processos de natureza cível e outros

Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia era parte em 29.835 disputas cíveis.

De acordo com a análise dos advogados externos da Companhia, em 31 de dezembro de 2019, o valor total atualizado envolvido nos processos cíveis com chance de perda provável, possível e remota era, conjuntamente, de R\$ 6.088,7, dos quais R\$ 325,5 referentes a processos com chance de perda provável, R\$ 1.192.158.368,72 possível e R\$ 4.571,1 remota. O montante provisionado era de R\$ 325,5 milhões.

A maioria dos processos de natureza cível em que a Companhia figura no polo passivo envolvem, em sua grande maioria, pedidos relacionados a supostas falhas na operação da distribuidora (demandas consumeristas/massivas), parte deles de menor complexidade com trâmite nos juizados especiais, como indenizações sobre corte ou cobranças indevidas. Além disso há pedidos de indenização por acidente/morte com energia elétrica, algumas demandas de cooperativas de eletrificação rural que discutem aluguéis sobre linhas de distribuição, alguns casos que questionam valores pagos por desapropriações de terreno para passagem de linha/construção de subestação e outros decorrentes de relações contratuais.

Dentre os processos de natureza cível individualmente relevantes para a Companhia, em 31 de dezembro de 2019, destacam-se os seguintes:

Processo nº 0000628-48.2004.4.02.5111	
a. juízo	Vara Federal Única de Angra dos Reis
b. instância	1ª instância
c. data de instauração	15/08/2006
d. partes no processo	Autor: Ministério Público Federal de Angra dos Reis – Ambiental Réu: Ampla, FEEMA e Estado do Rio de Janeiro
e. valores, bens ou direitos envolvidos	Não é possível estimar os valores envolvidos na presente data.
f. principais fatos	<p>A Ação Civil Pública em referência foi distribuída em seguimento à ação cautelar nº 0000628-48.2004.4.02.5111 e tem por objeto (i) a declaração de nulidade da Licença de Instalação nº FE006191 e da deliberação CECA / CLF nº 4.416, pelas quais o Estado e a FEMA emitiram licença autorizando a instalação da rede de distribuição de energia elétrica em Ilha Grande, com a dispensa de Estudo de Impacto Ambiental, (ii) a condenação da AMPLA em obrigação de fazer, no sentido de (a) alterar o sistema aéreo de transmissão e distribuição de energia elétrica em Ilha Grande por outro menos gravoso, (b) retirar os postes e blocos de concreto instalados sobre as areias das praias de Ilha Grande e (c) disponibilizar pessoal para monitoramento e manutenção constante das trilhas por onde passam as linhas de transmissão, e (iii) condenar os réus ao pagamento de indenização, no valor de R\$ 1.000.000,00.</p> <p>Em 13/02/2019, o MPF apresentou petição requerendo a prorrogação do prazo de suspensão processo, para que fosse viabilizada a realização de vistoria na Ilha Grande pelo corpo técnico do <i>parquet</i>.</p> <p>Em 28/05/2019, o MPF apresentou o relatório de vistoria.</p>

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

	<p>Em 04/12/2019, a AMPLA apresentou manifestação sobre o referido relatório, oportunidade em que requereu a concessão de autorização para a realização de novas obras emergenciais em determinados trechos de Ilha Grande.</p> <p>Em 17/12/2019, foi proferida decisão informando que as áreas indicadas pela AMPLA não estavam abarcadas pela liminar, pelo que a Empresa estaria autorizada a realizar as reformas emergenciais, mediante autorização do INEA.</p> <p>Atualmente, as partes estão em tratativas de acordo.</p>
g. chance de perda	Possível.
h. análise do impacto em caso de perda	Eventual procedência da ação implicará na (i) necessidade de elaboração de EIA/RIMA, (ii) obrigação da AMPLA proceder com a substituição integral do sistema aéreo de transmissão e distribuição implantados na Ilha pelo sistema subterrâneo e (iii) na condenação da Empresa ao pagamento de indenização no montante de R\$ 1.000.000,00.

Processo nº 0046853-36.1998.8.19.0001	
a. juízo	9ª Vara de Fazenda Pública de Rio de Janeiro
b. instância	3ª instância
c. data de instauração	01/04/1998
d. partes no processo	Autor: Meridional Réu: Ampla e Estado do Rio de Janeiro
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.767.102.952,20
f. principais fatos	<p>Em 1 de abril de 1998, a Meridional S.A. Serviços Empreendimentos propôs Ação Monitória contra o Estado do Rio de Janeiro e a AMPLA, objetivando a constituição de título executivo e posterior cobrança de débitos, que teriam origem em uma proposta de acordo entabulada com o Estado do Rio de Janeiro.</p> <p>A estratégia da Ampla é consolidar como definitiva a decisão que determinou a inadmissibilidade do processo movido pela Meridional. Para isso, está atenta aos recursos interpostos.</p> <p>Em 25/06/2019, os Embargos de Declaração opostos pelo Estado do Rio de Janeiro foram indeferidos.</p> <p>Em 28/08/2019, tendo em vista a as novas denominações sociais, foi determinada a substituição no nome da parte autora, passando-se a constar Basilus Empreendimentos e Participações S.A.</p> <p>Em 28/01/2020, o Ministério Público informou não ter interesse em intervir no feito, razão pela qual foi determinada a retirada do sistema a atuação do referido órgão.</p> <p>Atualmente o processo segue sem movimentações relevantes.</p>
g. chance de perda	Remota
h. análise do impacto em caso de perda	A condenação importará no pagamento parcial ou total da quantia pleiteada nos autos da ação.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Processo nº 0008419-28.2006.8.19.0023 / 0001258-06.2002.8.19.0023 / 0022546-10.2002.8.19.0023 / 0000559-15.2002.8.19.0023 / 0005405-80.1999.8.19.0023 / 0007373-09.2003.8.19.0023	
a. juízo	1ª Vara Cível da Comarca de Itaboraí
b. instância	3ª instância
c. data de instauração	11/11/1999
d. partes no processo	Autor: Cibran - Companhia Brasileira de Antibióticos Réu: Ampla
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 524.486.575,19
f. principais fatos	<p>Tratam-se de seis ações compensatórias, nas quais a Demandante requer a indenização por perdas e danos sofridos com a perda de produtos e matérias primas, rotura de maquinaria, entre outros, ocorridos devido ao mau serviço fornecido pela Ampla entre os períodos de 1987 a 1994, 1994 a 1999 e alguns dias em 2002, bem como indenização por danos morais.</p> <p>A estratégia da AMPLA é que, por meio de uma nova perícia, seja confirmado que as falhas no fornecimento de energia à Demandante não deram causa aos prejuízos alegados no processo.</p> <p>Com relação ao processo nº 0008419-28.2006.8.19.0023, em 06/11/2019, o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em segunda instância, decidiu favoravelmente à AMPLA, julgando improcedente o pedido de indenização da CIBRAN. Atualmente, o processo segue aguardando julgamento do Recurso Especial interposto pela CIBRAN.</p> <p>O processo 0005405-80.1999.8.19.0023 não teve movimentações relevantes em 2019, porém, recentemente, foi publicado acórdão no STJ negando provimento aos embargos de declaração da CIBRAN. O processo segue aguardando o trânsito em julgado da ação, que julgou improcedente o pedido de indenização da CIBRAN.</p> <p>Observação: os demais processos (0000559-15.2002.8.19.0023, 0001258-06.2002.8.19.0023, 0022546-10.2002.8.19.0023, 0007373-09.2003.8.19.0023) ainda não possuem sentença.</p>
g. chance de perda	Possível
h. análise do impacto em caso de perda	A condenação importará no pagamento parcial ou total da quantia pleiteada nos autos da ação.

Processo nº 0000014-28.1998.8.19.0073	
a. juízo	Vara Única da Comarca de Guapimirim
b. instância	1ª instância
c. data de instauração	13/10/1998
d. partes no processo	Autor: Cibrapel Réu: Ampla
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 210.571.471,00

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

f. principais fatos	<p>A demandante alega nessa ação que: (i) no ano de 1986 a demandada realizou o reajuste das tarifas de energia elétrica, com base nas portarias 38 e 45 do DNAEE (tarifaço), em violação aos decretos federais que estabeleceram o congelamento dos preços no Brasil, e que esta ilegalidade afeta inclusive as suas faturas de energia atuais. (ii) a energia elétrica constitui insumo básico para o funcionamento das atividades industriais da demandante, e que a demandadas emprestou um serviço de péssima qualidade, caracterizado por reiteradas interrupções desde 1991, o que acarreta a demandante inúmeros prejuízos. Assim requer:(i) a declaração de inexistência de relação jurídica que obrigue a autora ao pagamento da tarifa de energia com a majoração implementada pelas portarias 38 e 45 do DNAEE, com a compensação ou devolução em dobro dos valores pagos, excluindo as majorações das tarifas atuais; (ii) condenação ao pagamento e indenização por perdas e danos no valor de MMR\$ 9; (iii) condenação ao pagamento de danos morais, de acordo com o critério do juízo; (iv) condenação ao pagamento de indenização por lucros cessantes de R\$ 4 milhões.</p> <p>A estratégia da Ampla é que, por meio de uma nova perícia, seja determinado o real valor devido no processo.</p> <p>Em 29/05/2019, o processo foi concluso ao juiz e permanece assim desde então. No momento, aguarda-se apreciação do juiz em relação às últimas manifestações das partes.</p>
g. chance de perda	Provável
h. análise do impacto em caso de perda	A condenação importará no pagamento parcial ou total da quantia pleiteada nos autos da ação.

Processo nº 0075440-50.2007.8.19.0002	
a. juízo	4ª Vara Cível da Comarca de Niterói
b. instância	Instância superior
c. data de instauração	19/12/2007
d. partes no processo	Autor: Astec Assessoria de Serviço Técnicos e Tributários Ltda. Réu: Ampla
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 164.200.444,57
f. principais fatos	<p>Trata de ação judicial, através da qual alega a Demandante que a ré teria descumprido cláusulas contratuais do contrato assinado entre as partes, para prestação de serviços de assessoria. Ainda segundo a Demandante, entre os serviços contratados, estava a assessoria para investigação, identificação e levantamento ou utilização de créditos de ICMS a ceder-se a Ampla, nos termos da lei estadual 3.572/01, sendo iniciada a execução de dito serviço, através de contatos e citações com representantes da Construtora Norberto Odebrecht S.A., detentora de créditos de ICMS aptos a transferir-se a Ampla. Por fim, alega a Demandante que teria conseguido créditos tributários que efetivamente foram adquiridos e utilizados pela Ampla, no valor de R\$ 206.141.600,83 (custo sem correção plena), sem que lhe fossem pagos os honorários devidos em razão da assessoria prestada.</p> <p>Em 14/10/2019, foi negado provimento ao Agravo Interno em Agravo em Resp interposto pela ASTEC.</p> <p>Atualmente o processo segue sem movimentações relevantes.</p>
g. chance de perda	Remoto

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

h. análise do impacto em caso de perda	A condenação importará no pagamento parcial ou total da quantia pleiteada nos autos da ação.
---	--

Processo nº 0027018-15.2005.8.19.0002	
a. juízo	9ª Vara Cível da Comarca de Niterói
b. instância	Instância superior
c. data de instauração	29/12/2005
d. partes no processo	Autor: SMD - Serviços de Medição e Distribuição de Documentos LTDA Réu: Ampla
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.105.060.287,67
f. principais fatos	<p>SMD foi contratada pelo Ampla para prestar serviços de leitura de consumo de energia e entrega de faturas. A demandante pretende condenar a Ampla por danos morais e lucros cessantes, em virtude de pressuposta "quebra de contrato sem prévio aviso". Ampla alega em sua defesa que o contrato foi rescindido por culpa da SMD, que não prestava o serviço segundo as condições pactuadas.</p> <p>A estratégia da Ampla é demonstrar que a SMD provocou a rescisão contratual.</p> <p>Não há movimentações relevantes no processo desde ano de 2018.</p>
g. chance de perda	Remoto
h. análise do impacto em caso de perda	A condenação importará no pagamento parcial ou total da quantia pleiteada nos autos da ação.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

4.3.1 - Valor total provisionado dos processos descritos no item 4.3

A Companhia é parte em diversos processos judiciais no desenvolvimento normal de suas atividades. Para os processos descritos no item 4.3 acima, foram provisionados R\$ 623,4 milhões. O cálculo dos valores a serem provisionados reflete a melhor expectativa de perda das ações judiciais, apurado conjuntamente pelos advogados externos e internos, responsáveis pela condução dos processos.

Não há como assegurar que o valor provisionado será suficiente para cobrir eventuais condenações. Ademais, há ações cujo valor não pode ser estimado de modo que não foi realizada provisão. O efeito de uma decisão desfavorável nessas ações pode ter um impacto negativo sobre o negócio da Companhia.

4.4 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos Cujas Partes Contrárias Sejam Administradores, Ex-administradores, Controladores, Ex-controladores ou Investidores

4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não é parte de quaisquer processos judiciais, administrativos e arbitrais cujas partes contrárias sejam administradores ou ex-administradores, controladores ou ex-controladores ou investidores da Companhia.

4.5 - Processos Sigilosos Relevantes

4.5 - Processos sigilosos relevantes

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não figurava como parte em processos sigilosos relevantes que não tenham sido divulgados nos itens anteriores.

4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto

4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto

Para os fins deste item 4.6, foram considerados como processos que tenham potencial de impacto financeiro adverso, de dano à imagem e/ou às atividades da Companhia. A Companhia apresenta a seguir uma breve descrição dos processos repetitivos ou conexos mais relevantes em que figura como parte, segregados por sua natureza.

Processos de natureza cível e outros

Processo Cível – Acidente (R\$ milhões)	
a. valores envolvidos	339,1 (em 31 de dezembro de 2019)
b. práticas do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência	Ações ajuizadas contra a Companhia, em função dos acidentes sofridos por terceiros, tais como: (i) morte por eletroplessão; (ii) danos físicos causados por acidente na rede; (iii) acidentes de trânsito.
c. número de ações	385
d. valor provisionado	29,2

Processo Cível – Ações Patrimoniais (R\$ milhões)	
a. valores envolvidos	70,1 (em 31 de dezembro de 2019)
b. práticas do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência	Se tratam de ações ajuizadas pela Companhia para (i) obter desapropriação plena, quando forem necessárias para a implantação das subestações de energia elétrica, ou (ii) para fins de servidão, para passagem de linhas de transmissão de energia elétrica.
c. número de ações	40
d. valor provisionado	34,7

Processo Cível - Relação de consumo (R\$ Milhões)	
a. valores envolvidos	977,7 (em 31 de dezembro de 2019)
b. práticas do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência	Ações ajuizadas por consumidores em face da empresa por supostas falhas na prestação do serviço realizado. As ações judiciais envolvem os mais diversos assuntos, por exemplo, corte indevido, passando por protesto ou restrição de crédito e cobrança indevida.
c. número de ações	29.702
d. valor provisionado	158,5

Processos de natureza tributária

Processo Tributário – ICMS/Ativo Fixo (R\$ milhões)	
a. valores envolvidos	127,7 (em 31 de dezembro de 2019)
b. práticas do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência	Autos de infração lavrados para exigir ICMS, em virtude de suposto crédito a maior relativo a aquisição de bens destinados ao ativo fixo. Defende-se que tais ativos dão direito a crédito.
c. número de ações	10
d. valor provisionado	6,8

Processo Tributário – ICMS/Demanda Contratada e Alíquota (R\$ milhões)	
--	--

4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto

a. valores envolvidos	81,2 (em 31 de dezembro de 2019)
b. práticas do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência	Alguns clientes da empresa ajuizaram contra o Estado do Rio de Janeiro ações questionando a procedência do ICMS sobre a demanda de potência contratada, bem como a redução da alíquota aplicada na energia elétrica. Apesar de a empresa não figurar no polo passivo dessas ações, o Estado do Rio de Janeiro lavrou autos de infração cobrando diferenças do ICMS por entender que algumas decisões judiciais favoráveis aos clientes foram aplicadas de forma indevida pela Companhia.
c. número de ações	88
d. valor provisionado	0

Processo Tributário – ICMS/Perdas Comerciais (R\$ milhões)	
a. valores envolvidos	331 (em 31 de dezembro de 2019)
b. práticas do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência	Autos de infração lavrados para a cobrança de ICMS supostamente devido sobre as perdas comerciais (perdas não-técnicas).
c. número de ações	5
d. valor provisionado	0

4.6.1 - Valor total provisionado dos processos descritos no item 4.6

O valor total provisionado em, 31 de dezembro de 2019, dos processos descritos no Item 4.6 é de R\$ 240 milhões.

4.7 - Outras Contingências Relevantes

4.7 - Outras contingências relevantes

A Companhia não possui outras contingências relevantes além daquelas listadas nos itens anteriores.

4.8 - Regras do País de Origem e do País em Que os Valores Mobiliários Estão Custodiados

4.8 - Regras do país de origem e do país em que os valores mobiliários estão custodiados

(a) restrições impostas ao exercício de direitos políticos e econômicos

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia possui sede no Brasil e seus valores mobiliários encontram-se custodiados no país.

(b) restrições à circulação e transferência dos valores mobiliários

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia possui sede no Brasil e seus valores mobiliários encontram-se custodiados no país.

(c) hipóteses de cancelamento de registro, bem como os direitos dos titulares de valores mobiliários nessa situação

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia possui sede no Brasil e seus valores mobiliários encontram-se custodiados no país.

(d) hipóteses em que os titulares de valores mobiliários terão direito de preferência na subscrição de ações, valores mobiliários lastreados em ações ou valores mobiliários conversíveis em ações, bem como das respectivas condições para o exercício desse direito, ou das hipóteses em que esse direito não é garantido, caso aplicável

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia possui sede no Brasil e seus valores mobiliários encontram-se custodiados no país.

(e) outras questões do interesse dos investidores

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia possui sede no Brasil e seus valores mobiliários encontram-se custodiados no país.

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

5.1 - Descrição da política de gerenciamento de riscos

(a) política formalizada de gerenciamento de riscos

Enel Distribuição Rio segue as diretrizes do Sistema de Control de Gestão de Riscos (SCGR) definido a nível Holding (Enel Spa), que estabelece as diretrizes na gestão dos riscos a través das respectivas normas, procedimentos, sistemas, etc., para aplicar nos diferentes níveis da Companhia, nos processos de identificação, análise, avaliação, tratamento e comunicação dos riscos que o negócio enfrenta continuamente. Estas são aprovadas pelo Conselho de Administração da Enel SpA, o qual abriga um Comitê de Controles e Riscos, que dá suporte à avaliação e decisões do Conselho, relativas aos controles internos e sistema de gestão de riscos, bem como aquelas relativas à aprovação das demonstrações financeiras periódicas.

Para seu cumprimento existe uma política específica de Gestão de Riscos dentro de cada Companhia a mesma que é revisada e aprovada ao início de cada ano por parte do Diretório, observando y aplicando as exigências locais em termos de cultura de riscos.

O sistema de gestão de riscos do Grupo Enel considera as três linhas de ação (de defesa) para obter um gerenciamento eficaz e eficiente de riscos e controles, onde o controle da unidade de negócio é a primeira linha de defesa no gerenciamento de riscos, a través das diversas funções de controles internos desenvolvidos para assegurar a ótima gestão de riscos e supervisão de conformidade estabelecidas pela unidade de negócio são a segunda linha de defesa e a avaliação independente é a terceira. Cada uma dessas três "linhas" desempenha um papel distinto dentro da estrutura mais ampla de governança da organização. Cada linha de defesa tem sua obrigação de informar e manter atualizado a alta administração e Diretores sobre a gestão de riscos, sendo que a Alta Administração é informada pela primeira e segunda linha de defesa e o Conselho Admnsitrativo (Diretores) pela sua vez pela segunda e terceira linha de defesa.

A área de Gerenciamento de Riscos possui a Certificação Internacional ISO 31000: 2018 (G31000) e atua de acordo com as diretrizes atuais desta norma internacional para gerenciar riscos da empresa, onde o principal objetivo é identificar riscos (endógenos e exógenos) preventivamente, analise, avalie para quantificar a probabilidade e o impacto, dentro da fase de avaliação de riscos, e seu tratamento, através da definição de ações de mitigação com seus respectivos planos de ação junto às áreas e Risk Owners como responsáveis pelos diferentes Riscos, trabalhando em conjunto com a área de Gestão de Riscos. Na fase de tratamento de riscos, são consideradas as ações necessárias cobertas pelas políticas e procedimentos internos, bem como a estrita observância das normas internacionais (ISO e OSHAS) e das regulamentações governamentais que claramente exigem gerenciamento de riscos e sustentada, a fim de garantir boas práticas de governança e garantir a continuidade dos negócios.

A gestão dos Controles Internos visa garantir que as atividades do negócio, à luz deste tema, permitam mitigar os riscos relacionados à observação e à aplicação rigorosa de todos os procedimentos e normas atuais, ambos da metodologia, do cumprimento da metodologia COSO (Comitê de Organizações Patrocinadoras da Comissão Twayread). Esta área atende a todos os requisitos para o monitoramento periódico da Lei Sarbanes Oxley, incluindo a certificação semestrida desses controles de auditoria externa e para definir em conjunto com as ações de correção de Proprietários de Processos e Proprietários de Control para mitigar as deficiências dos controles direcionados Auditores Externos Independentes e melhorar continuamente os processos, bem como, monitorar a implementação do mesmo e comunicar o status a Alta Administração. Os órgãos governamentais e a Alta Administração são os principais Stakeholders atendidos pelas "linhas de defesa" e são as partes mais bem colocadas para ajudar a garantir que o modelo três linhas de defesa se apliquem aos processos de gestão e controle de riscos da organização.

O sistema de gestão de riscos do Grupo Enel está sujeito a testes regulares e auditorias, levando em conta a evolução das operações corporativas e a situação em questão, bem como as melhores práticas e diretrizes de regulamentos internos e regulamentos internacionais como ISO 31000: 2018 (G31000), COSO (Comitê de Organizações Patrocinadoras da Comissão Treadway), etc.

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

A empresa possui um Comitê de Crise que visa garantir a clareza, rapidez e eficiência da tomada de decisões e comunicação interna/externa para a gestão de qualquer evento que possa comprometer a segurança das pessoas, a continuidade do serviço público e empresarial, meio ambiente, proteção patrimonial, imagem e reputação e gestão da empresa, bem como minimizar os impactos nas partes interessadas para garantir a rápida restauração das condições operacionais normais

O sistema está sujeito a testes periódicos e verificações, levando em consideração a evolução das operações corporativas e a situação em questão, assim como as melhores práticas.

(b) objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos

O objetivo da Política de Gestão de Riscos é o de indicar as diretrizes, responsabilidades, mecanismos e procedimentos internos para a gestão de fatores de riscos inerentes aos negócios da Companhia, de maneira a monitorar e mitigar tais riscos de forma eficaz.

(i) riscos para os quais se busca proteção

A Companhia busca proteção, utilizando seis macrocategorias de riscos, a saber: Financeiros; Estratégicos; Governança e Cultura; Tecnologia Digital, Compliance e Operacional.

A taxonomia de risco e sua gestão abrange o processo completo de avaliação de risco (identificação, análise e avaliação) de acordo com a Norma ISO 31000:2018, refletindo claramente os riscos avaliados, mostrando as probabilidades e impactos, quantificados-os antes e depois das ações de mitigação.

Financeiros: englobam riscos de mercado (relacionados a mudanças no cenário macroeconômico, as quais são ocasionadas por alterações nas taxas de juros, de câmbio e na expectativa inflacionária) e riscos de crédito (possibilidade de contrapartes não honrarem seus compromissos), liquidez e adequação da estrutura de capital e acesso ao financiamento.

Estratégicos: Representam os riscos que afetam a estratégia ou continuidade do negócio e/ ou seus objetivos estratégicos, estão relacionados, por exemplo, a inovação, planos de investimento, novos clientes, novos players, desenvolvimento legislativo e regulatório, tendências geopolíticas, mudanças climáticas, entre outros.

Tecnologia Digital: *cyber security*. Relacionados à sanções judiciais/administrativas, perdas econômico-financeiras e danos à reputação, como consequência de ataques cibernéticos e que possam afetar a continuidade do serviço.

Compliance: risco de não-conformidade com regulamentação/legislação (cíveis, trabalhistas, fiscais, ambientais, direito do consumidor rescisões contratuais), que possa gerar exposição e penalidades legais, perdas financeiras e de reputação.

Operacionais: Representam os riscos da operação, e seu monitoramento visa garantir a disponibilidade, qualidade e eficiência dos processos e da infraestrutura de distribuição e transmissão.

Governança e Cultura: Risco de incorrer em perdas econômicas ou financeiras e danos à reputação como resultado de uma incapacidade de atingir as expectativas das partes interessadas (stakeholders), incluindo aspectos culturais, e de

Adicionalmente, dentre o conjunto de riscos monitorados relacionados a sustentabilidade, aqueles relacionados às mudanças climáticas são particularmente relevantes. Dois tipos podem ser distinguidos: (i) **Riscos físicos associados às mudanças climáticas:** relacionados à ocorrência de condições climáticas extremas ou a mudanças graduais; e (ii) **riscos de transição para uma economia de baixo carbono:** que envolvem riscos relacionados a mudanças regulatórias/legais, políticas, tecnológicas e de mercado com efeito de curto, médio e longo prazo.

(ii) instrumentos utilizados para proteção

A seguir, apresenta-se os grupos de riscos e como eles são tratados:

Financeiros: A Companhia segue a Política Global de Gerenciamento de Riscos Financeiros do grupo Enel, a qual estabelece parâmetros para proteger a Companhia de eventuais prejuízos em operações financeiras, bem como de falhas

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

nos processos de registro, acompanhamento e avaliação. As determinações da Lei Sarbanes-Oxley orientam os controles internos e o processo de preparação e divulgação das informações financeiras. Os controles internos são monitorados e avaliados semestralmente através do sistema corporativo GRC. Adicionalmente, a Companhia acompanha sua exposição a contrapartes e segue critérios que classificam as contrapartes por nível de risco e limitam o seu nível de exposição a cada contraparte. Esta exposição é medida diariamente por meio dos fluxos de caixa diário e projetados, permitindo planejar a alocação adequada dos recursos disponíveis. A Companhia também se utiliza de instrumentos derivativos com o único objetivo de proteger suas posições financeiras sujeitas a variações cambiais e taxas de juros. O risco de oscilação do preço de energia é gerenciado por equipes especializadas em mercado energético, utilizando modelos estatísticos para avaliação de demanda e hidrologia..

Estratégicos: são gerenciados pela área de Risk Control através da matriz de riscos classificando-os de acordo com sua probabilidade e impacto, que pode ser quantitativo e/ou qualitativo, são revisados mensalmente em reuniões de acompanhamento com os responsáveis pelo monitoramento e mitigação dos mesmos (Country Managements e Risk Owners).

Tecnologia Digital: Por se tratar de um risco transversal, com impacto em todo o mundo, o grupo Enel possui uma área especializada (CERT) e centralizada, que monitora e apoia todas as empresas do Grupo em relação a riscos dessa natureza. O CERT faz parte da área de Segurança Cibernética, composta pelo Escritório Técnico, que monitora as instalações em tempo integral, em busca de melhorias contínuas na proteção em toda a organização.

Compliance: Para gerir esses riscos, a Companhia utiliza o controle de parâmetros em diferentes cenários. Há acompanhamento dos processos judiciais ou administrativos pelas áreas jurídicas da Companhia, e uma área específica de Regulação acompanha também as determinações da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e promove a conformidade nas atividades da Companhia.

Operacionais: são gerenciados por meio de procedimentos e normas formais comerciais, operacionais e de execução. Além disso, a Companhia possui diversos sistemas operacionais que também são utilizados como ferramentas na prevenção, identificação e monitoramento desses riscos.

Governança e Cultura: Para gerenciar essa classe de riscos, que envolve o relacionamento com partes interessadas (Stakeholders), há acompanhamento diário da exposição e imagem da Companhia, e são realizadas pesquisas periódicas com consumidores e formadores de opinião. Há ainda divulgação de normas de conduta entre colaboradores, ressaltando aspectos como ética e respeito ao ser humano e ao meio ambiente, em complemento ao Programa de Integridade da Companhia, aprovado pelo Conselho de Administração, que objetiva garantir aderência aos requisitos da legislação brasileira Anticorrupção (Lei 12.846/13). Esse programa está inserido no Programa Global de Compliance, adotado pelas companhias do grupo Enel no Brasil.

(iii) estrutura organizacional de gerenciamento de riscos

O grupo Enel possui um comitê global de gerenciamento de riscos, o qual possui as seguintes atribuições: (i) aprovar as políticas de riscos propostas pelo *Controller* de risco da holding Enel Brasil S.A.; (ii) aprovar os limites de exposição propostos; (iii) autorizar quebras de limites; (iv) definir estratégias de riscos identificando planos de ação e instrumentos para mitigar os riscos; e (v) supervisão global do gerenciamento e controle de riscos.

A função de Risk Control Latin America atende a todos, e cada um dos países dentro da América Latina, onde é responsável pela gestão dos principais riscos relacionados a Financeiros; Estratégicos; Governança e Cultura; Tecnologia Digital, Compliance, Operacional, bem como, identificar outros riscos de forma ex-ante e definir em conjunto com os Risk Owners e Risk Assessors, as ações de mitigação, quantificação, planos de ação para controlar os riscos (endógenos e exógenos) inerentes em cada negócio para continuar no processo ex post com a contínua gestão de riscos, com a finalidade de eliminar, reduzir ou tratar os riscos associados e identificados, que impactam as Business Line de Infra-estrutura & Networking (I&N), Trading Generation (TGx), Geração (GT), Enel Green Power (EGP) e Enel X.

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

A área de Gerenciamento de Riscos possui a Certificação Internacional ISO 31000: 2018 (G31000) e atua de acordo com as diretrizes atuais desta norma internacional para gerenciar riscos da empresa, onde o principal objetivo é identificar riscos (endógenos e exógenos) preventivamente, analise, avalie para quantificar a probabilidade e o impacto, dentro da fase de avaliação de riscos, e seu tratamento, através da definição de ações de mitigação com seus respectivos planos de ação junto às áreas e Risk Owners como responsáveis pelos diferentes Riscos, trabalhando em conjunto com a área de Gestão de Riscos. Na fase de tratamento de riscos, são consideradas as ações necessárias cobertas pelas políticas e procedimentos internos, bem como a estrita observância das normas internacionais (ISO e OSHAS) e das regulamentações governamentais que claramente exigem gerenciamento de riscos e sustentada, a fim de garantir boas práticas de governança e garantir a continuidade dos negócios.

No âmbito de cada companhia do grupo, o processo de gestão de riscos é descentralizado. Cada gestor responsável pelo processo operacional em que se origina o risco é também responsável pelo tratamento e pela adoção de medidas de controle e mitigação dos riscos.

Adicionalmente, com o objetivo de monitorar o cumprimento das políticas internas, inclusive relacionadas a riscos, a Companhia conta com uma equipe de auditoria interna, responsável por realizar periodicamente auditorias e verificar se as políticas e controles estabelecidos estão em funcionamento.

Além do comitê de riscos e da Auditoria Interna, a Companhia conta ainda com uma área de Controles Internos que tem como principal atribuição assessorar as áreas de negócios na revisão de processos e implementação de controles para garantir exatidão das informações financeiras e o cumprimento das leis, normas, regulamentos e procedimentos internos. Essa área atende a todos requisitos de acompanhamento periódico da Lei Sarbanes Oxley, inclusive com certificação semestral desses controles por auditoria externa.

(c) adequação da estrutura operacional e controles internos para verificação da efetividade da política adotada

A gestão dos riscos está alinhada com os objetivos estratégicos da organização e envolve, além da área de Auditoria Interna e de Controles Internos, gestores das áreas de negócio e de apoio, definidos como *Process* e *Control Owners* dos riscos que afetam as demonstrações financeiras da Companhia. Portanto, eles utilizam suas estruturas específicas para o gerenciamento dos riscos, enquanto as áreas de Auditoria Interna e Controles Internos estão estruturadas para executar testes periódicos, assegurando a efetividade dos controles internos da Companhia.

A Companhia dispõe de um Código de Ética, que expressa os compromissos éticos e responsabilidades no desempenho das atividades do negócio e das operações corporativas pelos colaboradores da Companhia, sejam eles executivos ou colaboradores com qualquer vínculo com esta empresa. Adicionalmente, a Companhia dispõe de um canal de denúncias em seu website, que garante o anonimato de seus delatores.

A Companhia entende que a sua estrutura operacional e de controles internos é adequada para a verificação da efetividade da política adotada.

5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

5.2 - Descrição da política de gerenciamento de riscos de mercado

(a) política formalizada de gerenciamento de riscos de mercado

A Companhia segue a Política Global de Gerenciamento de Riscos Financeiros do grupo Enel (Policy no 349), a qual estabelece parâmetros para salvaguardar a Companhia de eventuais prejuízos em operações financeiras, bem como de falhas nos processos de registro, acompanhamento e avaliação.

A Companhia adota estratégias visando manter a liquidez, segurança e rentabilidade de seus ativos financeiros. Com essa finalidade, mantém processos gerenciais de controle e acompanhamento das suas transações financeiras e seus respectivos valores, com o objetivo de monitorar os riscos e oportunidades/condições de cobertura no mercado.

(b) objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos de mercado

A Companhia tem como objetivos de gerenciamento de riscos: (i) manter um nível mínimo de caixa para assegurar a disponibilidade de recursos financeiros e minimizar riscos de liquidez; (ii) estabelecer diretrizes para contratação de operações de hedge exclusivamente para mitigação dos riscos financeiros da Companhia, bem como a operacionalização e controle destas posições.

(i) os riscos de mercado para os quais se busca proteção

Dentre os riscos de mercado para os quais a Companhia possui mecanismos de proteção estão:

Risco de crédito:

Esse risco surge da possibilidade da Companhia vir a incorrer em perdas resultantes da dificuldade de recebimento de valores faturados a seus clientes ou de uma contraparte, em um instrumento financeiro, não cumprir com suas obrigações contratuais. Esses riscos são avaliados como de baixa probabilidade, considerando a pulverização do número de clientes, o comportamento estatístico dos níveis de arrecadação e as políticas que estabelecem regras e limites para realizar operações com contrapartes. Essas políticas levam em consideração, dentre outras variáveis, a classificação de risco de crédito (rating) e valor do patrimônio líquido da contraparte, no caso de transações financeiras.

A Companhia tem o direito de interromper o fornecimento de energia caso o cliente deixe de realizar o pagamento de suas faturas, dentro de parâmetros e prazos definidos pela legislação e regulamentação específica. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é estabelecida em montante julgado suficiente, pela Administração da Companhia, para cobrir prováveis riscos de realização das contas a receber.

Os riscos relativos aos créditos setoriais e indenizáveis são considerados como bastante reduzidos, visto que os contratos firmados asseguram o direito incondicional de receber caixa ao final da concessão a ser pago pelo Poder Concedente, referente a custos não recuperados por meio de tarifa.

Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia possuía a seguinte exposição de ativos com as seguintes classificações de risco realizada pela Agencia Standard & Poor's (escala nacional):

Tabela 5.2.b.i.1 (R\$ mil):

5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

Caixa e equivalentes de caixa e Títulos e valores mobiliários	31.12.2019	31.12.2018
AAA	275.400	143.962
AA+	95.784	89.349
Banco Central do Brasil	-	43.633
Numerário em trânsito	38.136	71.228
Não avaliado	-	681
Total geral	409.320	348.853

Risco de câmbio: Este risco é proveniente da possibilidade de flutuações na taxa de câmbio, que possam acarretar em perdas para Companhia, como por exemplo, a valorização de moedas estrangeiras frente ao real, que aumentaria as despesas financeiras relativas a empréstimos e financiamentos indexados a dólar. De forma a evitar este risco, sempre que aplicável, a Companhia contrata instrumentos derivativos (swaps) para as dívidas financeiras indexadas em moeda estrangeira (passando o custo para CDI, em Reais), com o objetivo estrito de proteção (Hedge).

Risco de engargos de dívida (taxas de juros e inflação):

Este risco é oriundo da possibilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de juros ou outros indexadores de dívida, como por exemplo, indicadores de inflação, que aumentem as despesas financeiras relativas a empréstimos e financiamentos captados no mercado.

Em relação aos empréstimos indexados a taxas variáveis, que caracterizam o mercado brasileiro, no qual taxas prefixadas são ainda menos frequentes, a Companhia acompanha as taxas de juros e de inflação, de forma a observar oportunidades de contratar derivativos para se proteger contra possíveis flutuações destas taxas.

Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia possuía 75% da dívida total indexada a taxas variáveis (CDI, SELIC, IPCA e Libor).

Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia possuía a seguinte exposição:

Tabela 5.2.b.i.2 (R\$ mil):

Caixa e equivalentes de caixa e Títulos e valores mobiliários	31.12.2019	%	31.12.2018	%
Selic	33.072	8,91%	16.346	6%
CDI	314.842	84,82%	248.383	89%
Pré-Fixado	23.270	6,27%	12.896	5%
Total	371.184	100%	277.625	100%

Tabela 5.2.b.i.3 (R\$ mil):

Ativo Financeiro Indenizável	31.12.2019	%	31.12.2018	%
IPCA	3.613.155	100%	3.378.495	100%
Total	3.613.155	100%	3.378.495	100%

Tabela 5.2.b.i.4 (R\$ mil):

5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

Empréstimos, Financiamentos, Debêntures, Derivativos e Arrendamentos	31.12.2019	%	31.12.2018	%
Taxa fixa	708.835	18,15%	586.548	16,70%
TJLP	24.978	0,64%	374.288	10,65%
Selic	-	0,00%	110.593	3,15%
CDI	3.147.490	80,61%	2.087.341	59,42%
IPCA	-	0,00%	303.671	8,64%
Libor	23.404	0,60%	50.375	1,43%
Total	3.904.707	100,00%	3.512.816	100%

Risco de liquidez:

Com o intuito de assegurar a capacidade dos pagamentos de suas obrigações de maneira conservadora, a gestão de aplicações financeiras tem foco em instrumentos de curtíssimos prazos, prioritariamente com vencimentos diários, de modo a promover máxima liquidez.

A Companhia administra o nível de capital e liquidez para assegurar as suas atividades normais, ao mesmo tempo em que busca dar retorno a todas as partes interessadas ou envolvidas em suas operações, por meio do balanceamento do saldo das dívidas e do patrimônio, de acordo com um posicionamento considerado conservador na gestão financeira.

(ii) a estratégia de proteção patrimonial (hedge)

Risco de crédito, cambio, taxas de juros e inflação

O impacto de fatores que possam afetar as operações, o Balanço e os Resultados da Companhia, tais como flutuações na atividade econômica (risco de crédito), taxa de câmbio, taxas de juros e índices de inflação, é monitorado constantemente por meio de simulações periódicas das exposições de crédito (aplicações financeiras e créditos a receber de clientes) e dívida, do fluxo de caixa para os próximos 12 meses e através do Plano Industrial da Companhia (Business Industrial Plan - BIP) que sofre atualização trimestral ou semestral para o ano corrente e revisão anual para o longo prazo que compreende às projeções para um período de cinco anos.

O monitoramento permite o planejamento do nível de exposição a cada indexador, levando em consideração também as oportunidades e restrições de mercado, buscando uma diversificação (Tabela 5.2.b.i.4) que reduza impactos que a volatilidade de mercado possa causar no estoque de dívidas e gastos financeiros.

No do Ativo Financeiro Indenizável (Tabela 5.2.b.i.3), a atualização pelo IPCA é parte do modelo regulatório, não havendo ações de proteção aplicáveis.

Em relação à eventual exposição de ativos e passivos relevantes às variações de mercado (cambio, taxas de juros e inflação), a Companhia adota como estratégia a diversificação de indexadores e, eventualmente, se utiliza de instrumento financeiros derivativos para fins de proteção, à medida em que se identifique esta necessidade e haja condições de mercado adequadas que o permita. No fechamento de 2019 a Companhia possuía instrumentos derivativos com objetivo exclusivo de proteção econômica e financeira. Em 31 de dezembro de 2019 existiam 3 contratos de swap, sendo um contrato de Libor + Spread para CDI + Spread, um de dólar + Spread para CDI, e um de dólar + Spread para Spread a fim de diminuir a exposição às flutuações das variações cambiais e da Libor, conforme demonstrados a seguir:

Contraparte	Valores de referência					
	Contrato de swap	Data dos contratos	Data de vencimento	Posição	Moeda local	
					31.12.2019	31.12.2018
SANTANDER (Brasil) S.A		07/03/2016	07/03/2019	Libor + 1,53%aa CDI + 0,40%aa	-	11.583
ITAÚ S.A.		05/07/2017	05/07/2021	USD + 4,210%aa 115,65% CDI	56.439	38.332
ITAÚ S.A.		08/12/2017	07/03/2019	CDI + 0,40%aa FIXO 7,675% aa	-	(407)
ITAÚ S.A.		13/03/2018	07/01/2019	115,65% CDIFIXO 7,54%aa	-	(2.981)
CITIBANK S.A		28/03/2018	29/03/2021	Libor + 0,55%aa CDI + 0,93%aa	66.249	51.750
CITIBANK S.A		24/12/2018	24/06/2019	Libor + 0,91%aa CDI + 1,0%aa	-	556
SCOTIABANK S.A		15/07/2019	15/07/2020	USD + 2,47%aa FIXO 6,05% aa	9.852	-

5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

Para o risco de crédito junto aos clientes, a Companhia adota como estratégia uma política de cobrança preventiva com ações que evitam a utilização imediata do instrumento de corte. Além disso, a Companhia possui uma base de clientes diversificada e pulverizada que permite a mitigação desse risco de forma natural. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é estabelecida em montante julgado suficiente, pela Administração da Companhia, para cobrir prováveis riscos de realização das contas a receber.

Risco de Liquidez

Para os ativos financeiros utilizados na gestão de liquidez (Tabela 5.2.b.i.2), o mercado brasileiro atua predominantemente com o CDI/Selic como referenciais para instrumentos de liquidez imediata. Assim, a Companhia adota como estratégia alocar a maior parte de suas disponibilidades em aplicações financeiras atreladas ao CDI/Selic. Considerando que o estoque de dívidas indexadas a estes indexadores supera o saldo de ativos, não há outras ações de balanceamento ou hedge necessárias (a estratégia de gestão de riscos para estes instrumentos está mais relacionada à diversificação de riscos de contraparte, explicitada na Tabela 5.2.b.i.1).

(iii) os instrumentos utilizados para proteção patrimonial (hedge)

A Companhia, eventualmente, se utiliza de instrumentos derivativos com o propósito único de proteção (hedge) dos riscos de variação cambial e flutuação das taxas de juros e inflação, não possuindo, portanto, objetivos especulativos na utilização desses instrumentos. Os instrumentos de proteção utilizados são swaps de moeda (cambio) ou taxas de juros e inflação sem nenhum componente de alavancagem, cláusula de margem, ajustes diários ou ajustes periódicos.

(iv) os parâmetros utilizados para o gerenciamento desses riscos

Para o gerenciamento dos riscos inerentes aos instrumentos financeiros, a Companhia utiliza-se de monitoramento dos potenciais impactos financeiros utilizando informações de mercado para calcular o Mark to Market e realizar análises de sensibilidade dos instrumentos, avaliando os riscos aos quais a Companhia está exposta através de projeções de fluxos de caixa atualizadas periodicamente e de sua posição econômica.

Decisões sobre a mitigação de riscos estão relacionadas à percepção de riscos evidenciados pelas projeções mencionadas e às oportunidades de mercado para proteções adequadas, seguem parâmetros estabelecidos em diretrizes gerais e políticas do Grupo listadas a seguir:

Risco de crédito

Em relação a perdas resultantes do não recebimento de valores faturados a seus clientes, a Companhia tem o direito de interromper o fornecimento de energia caso o cliente deixe de realizar o pagamento de suas faturas, dentro de parâmetros e prazos definidos pela legislação e regulamentação específica. Além disso, é estabelecida provisão para créditos de liquidação duvidosa em montante julgado suficiente, pela Administração da Companhia, para cobrir prováveis riscos de realização das contas a receber.

Em relação ao risco de contraparte, a companhia possui limites de exposição por instituição financeira. Esses limites são definidos baseados no rating de cada instituição, levando em consideração também o patrimônio líquido e relacionamento global com o grupo Enel no mundo. Mensalmente os limites são checados e podem sofrer alteração ou manutenção, seguindo também diretrizes do monitoramento corporativo de riscos para cada instituição financeira.

As contrapartes classificadas como investment grade (escalas locais das principais agencias de riscos) possuem limite de exposição que variam de € 5,0 milhões (cinco milhões de euros) a no máximo € 80,0 milhões (oitenta milhões de euros). Já as instituições que não são classificadas como investment grade (escalas locais das principais agencias de riscos) não são admitidas como contraparte.

Risco de câmbio

5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

A estratégia de proteção cambial é aplicada de acordo com o grau de previsibilidade da exposição, com a disponibilidade de instrumentos de proteção adequados e o custo-benefício de realizar operações de proteção (em relação ao nível de exposição e seus potenciais impactos):

- Proteção total: quanto o montante e o prazo da exposição são conhecidos e indicam impacto potencial relevante;
- Proteção parcial: proteção para a parte cuja exposição é conhecida, caso seu impacto potencial seja relevante, e manter exposição na parcela na qual há incerteza (evitando-se posições especulativas);
- Proteção dinâmica: quando não há certeza sobre a exposição temporal, mas há impacto potencial relevante que possa ser identificado e parcialmente mitigado por posições contrárias equivalentes não especulativas.

Em relação à exposição cambial relacionada a dívidas financeiras denominadas em moeda estrangeira, na posição de dezembro/19 não havia coberturas contratadas, por considerar-se que o nível de exposição indicava risco potencial não relevante (Tabela 5.2.b.i.4).

As operações de derivativos, quando realizadas, são para proteger o caixa da Companhia. A contratação dos derivativos é realizada com bancos investment grade (escalas locais das principais agencias de riscos) com “expertise” necessária para as operações, evitando-se a contratação de derivativos especulativos.

Risco de taxas de juros e inflação

A Companhia monitora periodicamente o impacto potencial de variação nas taxas de juros e inflação de forma a avaliar a eventual necessidade de buscar proteção contra o risco de volatilidade dessas taxas, através de balanceamento entre ativos e passivos no curto/médio prazos, medidas de diversificação de indexadores ou eventual contratação de derivativos (caso haja disponibilidade em condições adequadas).

A contratação eventual de instrumentos derivativos é sujeita à aprovação prévia pela Diretoria e, caso necessário, também pelo Conselho de Administração da Companhia.

As aplicações financeiras registradas no período (classificadas tanto como caixa e equivalentes de caixa quanto títulos e valores mobiliários) aproximam-se dos valores de mercado, pois são efetuadas a juros pós-fixados.

Risco de liquidez

A liquidez da Companhia é gerida através do monitoramento dos fluxos de caixa previstos e realizados com o objetivo de se precaver das possíveis necessidades de caixa no curto prazo. Com o intuito de assegurar a capacidade dos pagamentos de suas obrigações de maneira conservadora, a gestão de aplicações financeiras tem foco em instrumentos de curtíssimos prazos, prioritariamente com vencimentos diários, de modo a promover máxima liquidez.

(v) se o emissor opera instrumentos financeiros com objetivos diversos de proteção patrimonial (hedge) e quais são esses objetivos.

A Companhia não opera instrumentos financeiros com objetivo diverso de proteção patrimonial. A utilização de derivativos tem como propósito único e específico proteger ativos e passivos relevantes da empresa, em especial passivos contratados em moedas estrangeiras, a variações dessas moedas ou taxas de juros estrangeiras.

(vi) a estrutura organizacional de controle de gerenciamento de riscos de mercado

Enel Distribuição Rio segue as diretrizes do Sistema de Control de Gestão de Riscos (SCGR) definido a nível Holding (Enel Spa), que estabelece as diretrizes na gestão dos riscos a través das respectivas normas, procedimentos, sistemas, etc., para aplicar nos diferentes níveis da Companhia, nos processos de identificação, análise, avaliação, tratamento e comunicação dos riscos que o negócio enfrenta continuamente. Estas são aprovadas pelo Conselho de Administração da Enel SpA, o qual abriga um Comitê de Controles e Riscos, que dá suporte à avaliação e decisões do Conselho, relativas aos controles internos e sistema de gestão de riscos, bem como aquelas relativas à aprovação das demonstrações financeiras periódicas.

5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

A nível regional a área de Risk Control Latin America atende a todos, e cada um dos países dentro da América Latina, incluindo a Companhia, a qual é responsável pela gestão dos principais riscos de mercado, entre outros riscos, identificando-os de forma ex-ante e definindo em conjunto com Risk Owners e Risk Assessors, as ações de mitigação, quantificação, planos de ação para controlar os riscos (endógenos e exógenos) inerentes em cada negócio para processo ex-post com a continua gestão de riscos, buscando eliminar, reduzir ou tratar os riscos associados e identificados.

Na Companhia, o Diretor Financeiro é o responsável pelo tratamento e pela adoção de medidas de controle e mitigação dos riscos de mercado seguindo as diretrizes da Política Global, apoiado pela estrutura de finanças da holding da Companhia no país, Enel Brasil S.A.

Adicionalmente, com o objetivo de monitorar o cumprimento das políticas internas, inclusive relacionadas a riscos, a Companhia conta com uma equipe de auditoria interna, responsável por realizar periodicamente auditorias e verificar se as políticas e controles estabelecidos estão em funcionamento na Companhia.

A Companhia conta, ainda, com uma área de Controles Internos (ICFR – Internal Control over Financial Reports) que tem como principal atribuição assessorar as áreas de negócios na revisão de processos e implementação de controles para garantir exatidão das demonstrações financeiras e o cumprimento das leis, normas, regulamentos e procedimentos internos. Essa área atende a todos requisitos de acompanhamento periódico da Lei Sarbanes Oxley.

(c) adequação da estrutura operacional e controles internos para verificação da efetividade da política adotada

Conforme citado acima, a Companhia executa o monitoramento da gestão dos riscos por meio da implantação de controles internos, que mitigam os riscos que podem impactar nos resultados financeiros da Companhia, bem como através de testes de efetividade destes controles. A área de Controles Internos tem a função de assegurar a implantação e continuidade dos controles e os testes de efetividade são efetuados pela área de auditoria interna.

A Companhia entende que a sua estrutura operacional e de controles internos é adequada para verificação da efetividade da política de risco adotada.

5.3 - Descrição Dos Controles Internos

5.3 - Descrição controles internos

A Companhia implementou e mantém controles internos relacionados às suas demonstrações contábeis e demais informações financeiras, pautando-se, para tanto, em regras contábeis emitidas por órgãos e entidades nacionalmente reconhecidas, tais como os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), previamente aprovados e referendados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Manual de Contabilidade do Setor Elétrico (MCSE), quando aplicável, bem como as normas contábeis emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Os processos e controles que impactam as demonstrações financeiras da Companhia são auto avaliados semestralmente, pelos *Control Owners* (executor controle) e *Process Owners* (dono dos processos), e testados por uma empresa de consultoria independente, para garantir o cumprimento das exigências da Lei Sarbanes Oxley e Lei Italiana 262/05 e garantir a eficácia e eficiência de seus processos e controles em linha com as boas práticas de governança corporativa.

(a) grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e providências adotadas para corrigi-las

Como controlada indireta da Enel Américas, que possui títulos negociados na Bolsa de Valores de Nova York, a Companhia se adequou aos requisitos da Lei Sarbanes-Oxley (SOX), criando uma área de Controles Internos, que tem a função principal de prover razoável segurança sobre os controles relacionados a preparação e apresentação das demonstrações financeiras, realizando a gestão dos riscos relacionados à atividade, bem como, o monitoramento contínuo do ambiente de controles internos com objetivo de garantir a eficácia e eficiência de seus processos e controles em linha com as boas práticas de Governança Corporativa, estrutura COSO (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission) dentre outros.

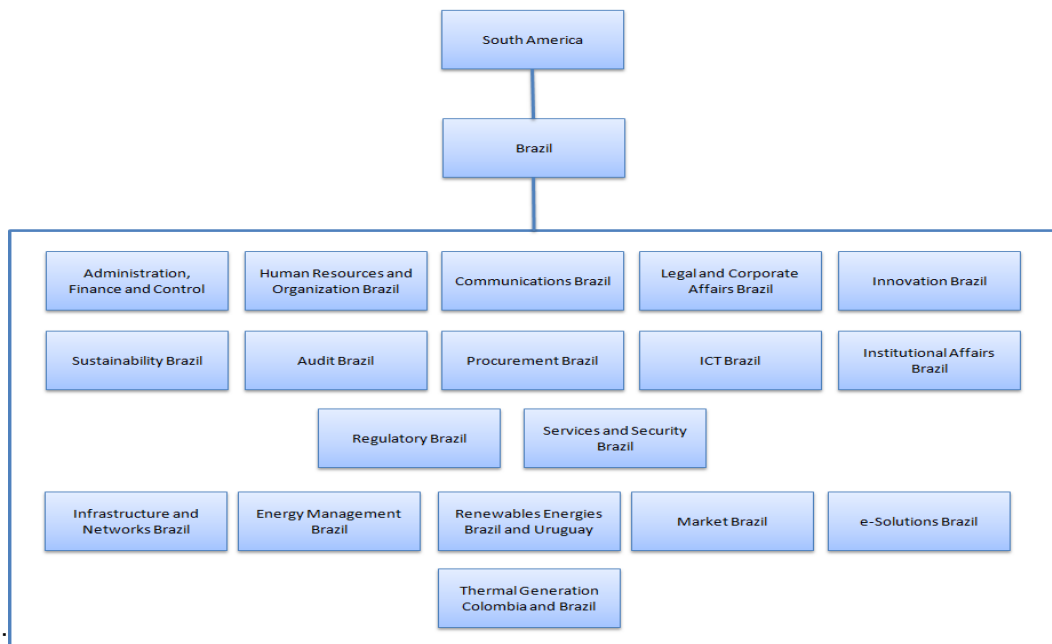
Para todas as deficiências identificadas no sistema de controles internos, são definidos planos de ação, responsável e prazo para remedia-las. Tomando por base testes executados pela Auditoria Independente contábil, durante todo o exercício findo em 31 de dezembro de 2019, não foram identificadas deficiências de controle significativas ou fraquezas materiais nos controles internos da Companhia.

(b) estruturas organizacionais envolvidas

A Companhia, envolve todas as suas estruturas organizacionais (Diretorias Estatutárias), as quais reportam direto ao Conselho de Administração, no processo de monitoramento de controles internos, com apoio de áreas específicas responsáveis por Controles Internos, Auditoria Interna e Gerenciamento de Riscos da estrutura de sua controladora. Todas essas estruturas do Controlador são contempladas e envolvidas no processo de monitoramento da eficácia do ambiente de controle interno da Companhia. Essas estruturas participam semestralmente da Certificação do ambiente de controles interno através da avaliação de eficácia dos controles desenhados para mitigar os riscos relacionados aos seus processos.

As Diretorias Executivas da Companhia estão descritas no item 12.1(b) deste Formulário. As estruturas de apoio do controlador estão representadas abaixo

5.3 - Descrição Dos Controles Internos



(c) forma de supervisão da eficiência dos controles internos pela administração da Companhia, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

Os processos e controles que impactam as demonstrações financeiras da Companhia são auto avaliados semestralmente, pelos *Control Owners* e *Process Owners* dos processos, e testados por uma empresa de consultoria independente para garantir o cumprimento das exigências da Lei Sarbanes Oxley e Lei Italiana 262/05.

A área de auditoria interna da Companhia realiza avaliações contínuas visando certificar a eficácia dos mecanismos de controles internos, assegurando ao Conselho de Administração e respectivo controle e comitês de Risco "CRC (s)" e Top de que o controle interno e do sistema de gestão de risco eficientemente gerido, contribui para a realização dos objetivos da Companhia com uma gestão de riscos adequada.

(d) deficiências e recomendações sobre os controles internos presente no relatório do auditor independente

Os auditores externos, durante a execução de seus trabalhos de auditoria das demonstrações financeiras, não identificaram deficiências de controle que pudessem ser consideradas significativas e/ou com impactos relevantes nas demonstrações financeiras da Companhia referentes ao último exercício social. A Companhia analisou todas as oportunidades de melhorias reportadas pelos auditores independentes na carta de recomendação e definiu planos de ação para a implementação das recomendações que julgou pertinentes. A implementação dos planos de ação vem sendo acompanhada pela área de Controles Internos. A carta de recomendação relacionada ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 dos Auditores Independentes não observou pontos relevantes de controle.

(e) comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas

A administração da Companhia concorda com a maior parte das recomendações da carta de recomendação dos auditores independentes sobre os controles internos da Companhia relacionados ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 e definiu planos de ação para implantá-las. As recomendações apresentadas estão relacionadas a aprimoramentos nos processos de unitização de obras, baixa de ativos imobilizados e intangíveis, atualização do ativo indenizável, conciliação contábil de projetos de PEE e P&D, revisão da mensuração de derivativos, completude das faturas de compras de energia e gestão de acessos sistêmicos.

5.3 - Descrição Dos Controles Internos

De acordo com a avaliação da administração, nenhuma das melhorias reportadas pelos auditores apresentam probabilidade ou magnitude com relação a distorções que possam surgir nas demonstrações financeiras.

5.4 - Programa de Integridade

5.4 - Mecanismos e procedimentos internos de integridade

(a) regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública

A Política de Gestão de Riscos da Companhia, descrita no item 5.1 deste Formulário de Referência, visa, dentre outros objetivos, à proteção de riscos de reputação e imagem. Além disso, a Companhia possui regras, políticas e procedimentos para prevenir e detectar a ocorrência de irregularidades, incluindo irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, descritos abaixo.

A Companhia também segue o Programa de Integridade aprovado por seu Conselho de Administração em 09 de dezembro de 2016 que visa garantir aderência aos requisitos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, através do qual se estabelece uma série de medidas preventivas relacionadas a responsabilidade penal corporativa. Além disso, a Companhia adota, conforme aprovação pelo Conselho de Administração em 09 de dezembro de 2016, o Programa Global de Compliance do grupo Enel que foi criado para todas as sociedades do grupo Enel no mundo e que toma como referências os requisitos das mais avançadas leis anticorrupção como as FCPA e UK Bribery Act 2010.

(i) principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor

Os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados pela Companhia são:

- **Código de Conduta:** A Companhia dispõe de um Código de Ética que expressa os compromissos éticos e responsabilidades no desempenho das atividades do negócio e das operações corporativas pelos colaboradores da Companhia, sejam eles executivos ou colaboradores com qualquer vínculo com a Companhia.
- **Plano de Tolerância Zero Corrupção:** O grupo Enel é comprometido com o respeito a seu Código de Ética e com os compromissos alcançados mediante a adesão ao Pacto Global. Dessa forma, exige aos seus colaboradores que sejam honestos, transparentes e justos no desempenho de suas tarefas. Os mesmos compromissos também são exigidos às demais partes interessadas, ou seja, às pessoas, grupos e instituições que contribuem para o alcance de seus objetivos, ou que estejam envolvidos nas atividades desempenhadas para obtê-los. Em cumprimento ao décimo princípio do Pacto Global, segundo o qual "as empresas se comprometem a combater a corrupção de qualquer forma, incluindo a extorsão e o suborno", é intenção da Enel Brasil continuar firme em seu compromisso de lutar contra a corrupção, mediante a aplicação dos critérios de transparência recomendados pelo "*Transparency International*".
- **Conduta em caso de Conflito de Interesses:** Orienta em como identificar e proceder em situações de conflito de interesses. Essa conduta aplica-se a todos os colaboradores da Companhia, bem como aos trabalhadores temporários e demais terceiros contratados, como consultores, agentes, representantes e outras pessoas que atuam, de alguma forma, nos negócios da Companhia garantindo que as suas ações sigam os padrões de integridade da Companhia.
- **Política de Presentes e Entretenimento:** Define padrões e limitações sobre a oferta e a aceitação de presentes e entretenimento. Essa política aplica-se a todos os colaboradores da Companhia, bem como aos trabalhadores temporários e demais terceiros contratados, como consultores, agentes, representantes e outras pessoas que atuam, de alguma forma, nos negócios da Companhia garantindo que as suas ações sigam os padrões de integridade da Companhia.
- **Política de Vedação ao Segundo Emprego ou Atividade Externa:** Define parâmetros de aplicação ou não da vedação aos colaboradores da Companhia em atuarem em um segundo emprego ou em atividades externas. Essa política aplica-se a todos os colaboradores da Companhia, bem como aos trabalhadores temporários e demais

5.4 - Programa de Integridade

terceiros contratados, como consultores, agentes, representantes e outras pessoas que atuam, de alguma forma, nos negócios da Companhia garantindo que as suas ações sigam os padrões de integridade da Companhia.

- **Política de Contribuições e Doações de Qualquer Natureza:** Orienta na realização de contribuições e doações de qualquer natureza em nome da Companhia. Essa política aplica-se a todos os colaboradores da Companhia, bem como aos trabalhadores temporários e demais terceiros contratados, como consultores, agentes, representantes e outras pessoas que atuam, de alguma forma, nos negócios da Companhia garantindo que as suas ações sigam os padrões de integridade da Companhia. No que tange doações a partidos políticos, a Companhia não financia partidos políticos, nem seus representantes ou candidatos, nem no Brasil nem em outros países e não patrocina nenhum acontecimento cujo fim exclusivo seja a propaganda política.
- **Ações de Comunicação:** Ao longo do ano são realizadas ações de comunicação em parceria com a área de Comunicação Interna da Companhia. Essas ações incluem mensagens sobre os temas de *Compliance* através dos meios de comunicação disponíveis como e-mails, murais e TV.
- **Condução de Treinamentos:** De modo a garantir que todos os colaboradores da Enel tenham um entendimento correto do Código de Ética, a Diretoria de Recursos Humanos preparará e implantará, em coordenação com a Auditoria Interna, um plano de treinamento anual focado no conhecimento dos princípios e normas éticos.
- **Canal de Denúncias:** A Companhia disponibiliza um canal de comunicação para receber denúncias sobre possíveis violações às leis e ao Código de Ética da Companhia. As denúncias podem ser feitas através do e-mail do Canal Ético da Enel (<http://www.ethicspoint.com/>), pelo número de telefone 0800-892-0696, ou por carta ao seguinte endereço: Enel Brasil S.A. Auditoria Interna, Praça Leoni Ramos, nº 1 – bloco 1 – 5º andar, 24210- 205-São Domingos, Niterói - Rio de Janeiro. É garantido o anonimato da pessoa informante, sem prejuízo das obrigações legais previstas e a defesa dos direitos da empresa ou das pessoas envolvidas no testemunho.
- **Gestão de Riscos:** A função de *Risk Control Enel South América* é responsável pela gestão dos principais riscos relacionados a *Commodity, New Investments, Modeling, Counterparties, Credit, Guarantees, Regulatory, Legal, Tax, Environmental, Foreign Exchange, Interest Rate*, bem como, identificar outros riscos e definir em conjunto com os *Risk Owners* e *Risk Assessors*, as ações de mitigação, quantificação, planos de ação para controlar os riscos (endógenos e exógenos) inerentes em cada negócio para continuar no processo *ex post* com a contínua gestão de riscos, com a finalidade de eliminar, reduzir ou tratar os riscos associados e identificados, que impactam as *Business Lines*.
- **Protocolo de Atuação no Relacionamento com funcionários públicos e autoridades públicas:** O relacionamento do grupo Enel com órgãos e autoridades da administração pública está regulamentado pelo Protocolo de Atuação no Relacionamento com funcionários públicos e autoridades públicas - documento anexo ao Código de Ética, que visa: (i) estabelecer princípios claros de atuação que orientem as ações para aqueles que tenham relacionamento com funcionários públicos ou autoridades públicas, como forma de prevenir a ocorrência de práticas ilícitas; (ii) proteger o processo de competência e o correto funcionamento dos mercados, mediante a prevenção e eliminação de práticas que suponham vantagens competitivas ilícitas; (iii) velar pela aplicação dos princípios de transparência e o correto trato nas relações com funcionários públicos e autoridades públicas.
- **Operações com Pessoas Expostas Politicamente e Pessoas Conexas – PEPPC:** Tal procedimento define o processo para a realização de atos, contratos ou acordos de qualquer natureza envolvendo qualquer companhia do grupo Enel, com pessoas expostas politicamente e as conexas com estas últimas.
- **Contratação de Serviços de Consultoria e serviços profissionais:** Considerando o elevado nível de risco de fraude e corrupção associado a contratação de serviços de consultoria, o grupo Enel conta com procedimento específico que regula este tipo de contratação com fluxos específicos de comunicação e aprovação. Para verificar o seu correto cumprimento, semestralmente é realizada uma revisão amostral de serviços contratados, com a

5.4 - Programa de Integridade

verificação de integridade da contraparte, fluxos de aprovação, existência de documentação suporte que evidencia a prestação do serviço, controle de pagamentos e toda a gestão contratual.

- **Declaração de Cumprimento com o Programa de Compliance:** Semestralmente, a primeira linha do corpo diretivo assina a declaração de conformidade com o Programa de *Compliance* do grupo Enel no qual afirmam que não identificaram qualquer irregularidade ou infração ao referido programa, nem qualquer fato ou comportamento que possa configurar qualquer das violações previstas na Lei Anticorrupção e que estão comprometidos a comunicar caso venham a conhecer algum fato novo”.

(ii) a estrutura organizacional envolvida no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade

A Companhia possui um funcionário responsável pela auditoria interna formalmente nomeado pelo Conselho de Administração da Companhia como “Responsável pela Prevenção de Delitos” (correspondente à função de *Compliance Officer*) e possui, entre suas principais funções, apoiar o Conselho de Administração na implantação e manutenção do Programa de *Compliance* da Companhia. A unidade de auditoria interna é a responsável por realizar a análise de riscos e prever controles, recebimento e tratamento de denúncias sobre possíveis violações aos normativos éticos do grupo e pela definição do plano de treinamento.

Dada a relevância do Programa de Integridade e considerando que o mesmo permeia todas as áreas da Companhia, o *Compliance Officer* conta com o apoio dos diretores jurídicos, através do suporte formal da unidade Compliance dentro da diretoria Jurídica, e de Recursos Humanos, através do “Comitê de Supervisão do Programa de Integridade”, cuja principal função é monitorar a eficácia e a atualização do Programa.

O Comitê de Supervisão do Programa de Integridade do Grupo Enel tem como principal objetivo monitorar a eficácia e atualização do Programa de Integridade, a fim de prevenir ou mitigar os riscos que possam gerar responsabilidades para a Enel e para as suas controladas.

Para isso, o Comitê: (i) fiscaliza o cumprimento das disposições do Programa de Integridade e das normas éticas aplicáveis; (ii) verifica a eficiência do Programa de Integridade para prevenir a ocorrência de quaisquer situações contrárias ao mesmo ou à legislação vigente; (iii) atualiza periodicamente o Programa de Integridade com o intuito de adaptá-lo às necessidades das controladas e às mudanças legais; e (iv) analisa descumprimentos éticos identificados e determina as medidas disciplinares aplicáveis.

(iii) código de ética ou de conduta

A Companhia dispõe de um Código de Ética que expressa os compromissos éticos e responsabilidades no desempenho das atividades do negócio e das operações corporativas. Esses compromissos e responsabilidades guiam todas as ações da Companhia, fornecendo um modelo de como todos devem interagir com outras pessoas da Companhia, parceiros, fornecedores e clientes.

Dentre as orientações estabelecidas no Plano de Tolerância Zero temos a obediência ao Pacto Global e as definições claras das políticas realizadas para atos de suborno, comissões ilícitas ou qualquer outro pagamento inadequado. Dessa forma, a Companhia se compromete a observar as leis e normas nacionais e internacionais anticorrupção.

Os princípios e condições contidos no Código de Ética da Companhia são aplicáveis aos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva, de outros órgãos de controle da Companhia e do grupo Enel e das demais companhias do grupo, como também responsáveis e colaboradores ligados à Companhia e ao grupo Enel por meio de relações contratuais de qualquer natureza, incluindo contratos ocasionais e temporários. Além disso, as companhias do grupo Enel exigem que seus principais fornecedores e parceiros conduzam suas atividades de acordo com os princípios gerais deste Código de Ética. Esses compromissos estão formalmente refletidos nos contratos assinados com intermediários, fornecedores e prestadores de serviços.

5.4 - Programa de Integridade

Anualmente são feitos treinamentos para garantir conhecimento quanto a governança corporativa da Companhia bem como aos temas de ética e *compliance*.

Todas as alegações recebidas através do Canal Ético do grupo Enel são apuradas e, caso seja identificado o descumprimento de algum valor e/ou política da Companhia, medidas disciplinares são aplicadas.

O Código de Ética e o Plano de Tolerância Zero Corrupção foram aprovados pelo Conselho de Administração da Companhia em 16 de dezembro de 2010 e estão disponíveis no site da Companhia (<https://www.enel.com.br/pr/investidores/a201612-comportamento-etico.html>) e no site da intranet do grupo Enel.

(b) canal de denúncia

Conforme mencionado nos itens anteriores, as denúncias deverão ser apresentadas através do e-mail do Canal Ético da Enel Brasil (<http://www.ethicspoint.com/>) ou por carta ao seguinte endereço: Enel Brasil S.A. Auditoria Interna, Praça Leoni Ramos, nº 1 – bloco 1 – 5º andar, 24210-205-São Domingos, Niterói - Rio de Janeiro.

Além disso, a Companhia possui um Canal Ético disponível na intranet, internet e através de telefone (0800-892-0696), o canal de denúncias recebe denúncias sobre práticas e comportamentos corporativos inadequados, referentes à confidencialidade, conflitos de interesse em auditorias, apropriação indevida, meio ambiente, saúde e segurança e problemas com fornecedores e prestadores de serviço. O canal de denúncias atende às exigências da Lei Sarbanes-Oxley.

Há também a ouvidoria interna, área destinada a receber reclamações dos colaboradores, tem sua gestão realizada desde outubro de 2014 por uma empresa externa e independente, responsável por encaminhar as queixas ou comunicações a Recursos Humanos, garantindo a confidencialidade do autor. A mudança buscou conferir mais autonomia e transparência a esse canal de relacionamento.

A recepção das manifestações é feita por uma empresa terceirizada para garantir total isenção no acolhimento de toda e qualquer manifestação. Por outro lado, a gestão e o tratamento, das remediações está sob responsabilidade da auditoria interna da Companhia.

O canal de denúncias está aberto para o recebimento de denúncias de quaisquer pessoas, incluindo empregados e terceiros.

O contato com o canal de denúncias pode ser feito de forma anônima e as informações são tratadas de forma confidencial, sem prejuízo das obrigações legais previstas e a defesa dos direitos da Companhia ou das pessoas envolvidas no testemunho.

Além disso, a Companhia tem o compromisso de manter um ambiente de trabalho em que todos se sintam à vontade para esclarecer dúvidas, expressar preocupações e fazer sugestões apropriadas quanto às práticas de negócio. Por esse motivo, a Companhia não tolera nenhum tipo de retaliação contra quem fizer algum questionamento ou demonstrar alguma preocupação, ou, de boa-fé, denunciar um comportamento possivelmente inadequado.

As indicações enviadas ao canal de denúncias são apuradas pela equipe da auditoria interna da Companhia e da Enel.

(c) procedimentos em processos de fusão, aquisição e reestruturações societárias visando à identificação de vulnerabilidades e de risco de práticas irregulares

A Companhia realiza verificações sobre risco de práticas irregulares, como parte das atividades de *due diligence* realizadas durante processos de fusão, aquisição e reestruturação societária, verifica se são dadas as condições mínimas necessárias para cumprir as diretrizes dos códigos éticos seguidos pela Companhia.

(d) razões pelas quais o emissor não adotou regras, políticas, procedimentos ou práticas para prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública

Não aplicável

5.5 - Alterações significativas

5.5 - Alterações significativas

Não houve alterações

5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos

5.6 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a este item 5.

6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do Emissor, Prazo de Duração E Data de Registro na Cvm

Data de Constituição do Emissor	03/06/1909
Forma de Constituição do Emissor	Sociedade por ações
País de Constituição	Brasil
Prazo de Duração	Prazo de Duração Indeterminado
Data de Registro CVM	15/08/1969

6.3 - Breve Histórico

6.3 - Breve histórico

O começo da operação da Companhia no setor elétrico remonta ao início do século passado, quando em 1908 foi inaugurada a hidrelétrica de Piabanha, em Entrerios, município conhecido como Três Rios. Nesta época, Cândido Gaffrée e Eduardo Palassin Guinle criaram a Guinle e Companhia. No mesmo ano, a empresa torna-se a principal fornecedora de energia elétrica do Estado do Rio de Janeiro, abastecendo Niterói, São Gonçalo e Petrópolis.

Em 1909, a Companhia passa a ser controlada pela recém-fundada Companhia Brasileira de Energia Elétrica (“**CBEE**”), posteriormente adquirida, em 1927, pela American and Foreign Power Company Inc. A nova empresa inicia suas atividades no país adquirindo dezenas de concessionárias, principalmente no interior do Estado de São Paulo. Em 1930, ela interliga seu sistema às empresas Rio de Janeiro Trainway, Light and Power Company Limited e Rio Light a fim de aumentar sua capacidade de atendimento.

Em 1963, paralelamente à história da CBEE, é iniciado processo de consolidação do setor elétrico pelo estado do Rio de Janeiro, com a fundação da empresa Centrais Elétricas Fluminense Sociedade Anônima (“**CELF**”), holding então composta pela Empresa Fluminense de Energia Elétrica (“**EFE**”), o Centro Fluminense de Eletricidade (“**CEFE**”), a Empresa Força e Luz Iber- Americana e a Companhia Norte Fluminense de Eletricidade. Em 1967, a Celf incorpora as empresas sobre as quais tinha influência, passando a fornecer energia a 62,7% do Estado.

Em 1977, a CELF é adquirida pela CBEE, cujo controle passa a ser estatal. Em 1980, a CBEE tem passa se chamar Companhia de Eletricidade do Estado do Rio de Janeiro (“**CERJ**”).

Em novembro de 1996, a CERJ foi privatizada, sendo então adquirida por um consórcio de empresas formado pelo Grupo Endesa (Espanha), Chilectra e Enersis (Chile), e EDP Brasil (Portugal). A Companhia, dentre diversas companhias do setor, participou do processo de privatização ocorrido na década de 90 a partir da sanção da Lei nº 8.031/1990, que cria o Programa Nacional de Desestatização (PND).

Em 1998, a Companhia participou do processo de privatização da COELCE “Companhia Energética do Ceará), adquirindo-a por meio do consórcio Distriluz, formado por Enersis, Chilectra e CERJ, em leilão público realizado na Bolsa de Valores do Rio de Janeiro.

Em 2005, a Companhia teve aprovada em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 27 de abril, mudança de sua denominação social para Ampla Energia e Serviços S.A. (“Ampla”), em substituição a “CERJ - Companhia de Eletricidade do Rio de Janeiro”.

Ainda em 2005, a Companhia comunicou esforços para desverticalização das atividades de geração e distribuição de energia elétrica desenvolvidas pela Companhia, nos termos determinados pela Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004 e aprovados pela Agência Nacional de Energia Elétrica (“**ANEEL**”). Esse processo culminou com a posterior segregação da participação acionária indireta detida pela Companhia na COELCE, em 29 de dezembro de 2005, e na venda do seu parque gerador de energia elétrica, por meio da transferência de suas ações de emissão da Ampla Geração S.A. para Sabricorp Participações Ltda. em 26 de junho de 2006.

Em 2009, o grupo Enel adquiriu o da Acciona ações representativas de 25,01% do capital social e votante do grupo Endesa, controlador indireto da Companhia. Em razão dessa operação, o grupo Enel consolidou sua posição de acionista controlador da Endesa, passando a deter então 92,06% do capital social e votante desta última e, desta forma, tornando-se controlador indireto da Companhia.

Em 2011, a Endesa, por meio da Endesa Latinoamérica, S.A., adquiriu 302.176.533.045 ações ordinárias de propriedade da EDP e representativas de 7,70% do capital social de nossa Companhia. Este processo levou ao lançamento, em 03 de novembro de 2011, de Oferta Pública objetivando a aquisição da totalidade das ações, processo este concluído em 19 de abril de 2012, data da liquidação, com a aquisição de 10.354.610 ações ordinárias de emissão da Companhia.

6.3 - Breve Histórico

Em 2016, as acionistas indiretas Endesa Américas e Chilectra Américas, controladas pelo grupo Enel, foram incorporadas pela Enersis Américas S.A., de controle do mesmo grupo. Após incorporação, a Enersis Américas teve sua denominação alterada para Enel Américas S.A. Neste mesmo ano, em 08 de novembro de 2016, com o objetivo de padronização à marca de seu controlador, a Companhia teve o seu nome fantasia alterado para Enel Distribuição Rio, sem alteração em sua denominação social.

Em 20 de dezembro de 2016, a ANEEL abriu Audiência Pública 095/2016 para discussão das condições de eventual termo aditivo ao contrato de concessão de distribuição de energia elétrica da Companhia, de caráter opcional conforme Despacho nº 2.194, de 16 de agosto de 2016. Após concluída a Audiência, a Companhia optou, em 14 de abril de 2017, pela assinatura do termo aditivo ("Aditivo") com o objetivo de contribuir para a sustentabilidade da atividade de concessão da Companhia e seu equilíbrio econômico-financeiro.

Dentre os principais temas do Aditivo, foram contemplados: (i) a trajetória para adequação dos indicadores de qualidade do serviço que deverão ser atendidos pela Companhia; (ii) a trajetória de perdas não-técnicas que compõe as tarifas, até 2019; e (iii) a antecipação da Revisão Tarifária de março de 2019 para março de 2018.

Em 23 de novembro de 2017, o grupo Enel, por meio da Enel Brasil S.A., passou a deter 97.707.384 ações de emissão da Companhia, correspondentes a 99,64%, decorrente do aumento de capital realizado na mesma data, subscrito e integralizado pela Enel Américas S/A mediante o aporte de 51.728.877 ações de emissão da Companhia, até então de sua propriedade.

Em 20 de dezembro de 2017, a Companhia deliberou, em Assembleia Geral Extraordinária, o aumento do capital social da Companhia mediante a capitalização de créditos detidos pela acionista controladora, Enel Brasil S.A., no valor de R\$ 1,2 bilhão. Com a conclusão da operação, em 30 de janeiro de 2018, o capital social totalmente subscrito e integralizado passou a ser de R\$ 2.498.230.386,65, dividido em 166.634.326 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. O grupo Enel, por meio da Enel Brasil S.A., passou a deter 166.191.392 ações de emissão da Companhia, correspondentes a 99,73% das ações em circulação.

6.5 - Informações de Pedido de Falência Fundado em Valor Relevante ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial

Até a data de apresentação deste Formulário de Referência, não houve pedido de falência ou de recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia.

6.6 - Outras Informações Relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a este item 6.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

7.1 - Descrição das atividades principais do emissor e suas controladas

Visão Geral

A companhia é responsável pela distribuição de energia elétrica em 66 municípios no Estado do Rio de Janeiro (65) e Minas Gerais (1) e nossa área de concessão abrange 32.615 km², correspondendo a 75% de todo o Estado. Fornecemos energia elétrica para, aproximadamente, 2,9 milhões de unidades consumidoras em uma população de mais de 8,0 milhões de habitantes, o que representa aproximadamente 2,8 unidades consumidoras por quilômetro quadrado. Em 31 de dezembro de 2019, nossa área de concessão representou 3,44% do número de consumidores no Brasil, e 2,4% do volume de energia distribuída no país.

Operamos nosso negócio de distribuição de energia elétrica sob um contrato de concessão de longo prazo com a Agência Nacional de Energia Elétrica, ou ANEEL. Nossa concessão foi outorgada em 1996 e expira em dezembro de 2026; no entanto, concessões de distribuição brasileiras podem ser renovadas a critério da ANEEL por um período adicional de 30 anos, sujeito ao cumprimento de determinadas exigências. Em 14 de março de 2017, a Enel Distribuição Rio assinou o 6º aditivo ao contrato de concessão que incluiu novas cláusulas econômicas e de gestão, obrigações de melhoria da qualidade e de sustentabilidade econômico-financeira, bem como alterou o nível regulatório de perdas não-técnicas.

Nossa rede é composta por 56.342 km de linhas de distribuição, 3.868 km de linhas de transmissão e 126 subestações.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, nossa receita operacional líquida foi de R\$5.904,29 milhões, valor 8,1% acima do ano anterior com a distribuição de 11.562 GWh (incluindo energia no curto prazo) de energia elétrica para aproximadamente 2,7 milhões de unidades de consumo faturadas.

A tabela a seguir apresenta nossas principais informações financeiras e operacionais referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017:

(em milhares de reais, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de			Variação	
	2019	2018	2017	2019/2018	2018/2017
Receita Operacional Líquida	R\$ 5.904,29	R\$ 5.460,89	R\$ 5.338,28	8,12%	2,30%
EBITDA ⁽¹⁾	R\$ 1.060,37	R\$ 936,23	R\$ 637,18	13,26%	46,93%
EBITDA Ajustado ⁽¹⁾	R\$ 1.211,78	R\$ 1.111,85	R\$ 809,30	8,99%	37,38%
(Prejuízo) Lucro líquido	R\$ 279,26	R\$ 171,25	-R\$ 102,98	63,07%	-266,29%

⁽¹⁾ O EBITDA Ajustado, utilizado pela Companhia para efeito de índices financeiros em instrumentos de dívida e contratos financeiros da Companhia (covenants financeiros), corresponde ao EBITDA ajustado por: (i) provisão para perdas esperadas com créditos de liquidação duvidosa e (ii) contingências. O EBITDA Ajustado não é uma medida reconhecida pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil, nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – International Financial Reporting Standards (“IFRS”), emitidas pelo International Accounting Standard Board (“IASB”) e nem para fins regulatórios, tampouco deve ser considerado isoladamente, ou como uma alternativa ao lucro (prejuízo) líquido, como medida operacional, ou alternativa aos fluxos de caixa operacionais, ou como medidas de liquidez e não deve ser considerado como base para distribuição de dividendos. O EBITDA Ajustado não possui um significado padrão e pode ser definido e calculado de forma diferente por diferentes companhias. Para mais informações sobre o EBITDA Ajustado, ver item 3.2 deste Formulário de Referência.

A tabela abaixo indica o consumo de energia em GWh nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017:

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

Consumo - GWh	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de			Variação	
	2019	2018	2017	2019/2018	2018/2017
Residencial	4.839	4.755	4.852	1,77%	-2,00%
Comercial	1.914	1.930	1.892	-0,83%	2,01%
Industrial	226	274	361	-17,52%	-24,10%
Consumidores livres ⁽¹⁾	2.538	2.430	2.313	4,44%	5,06%
Outros ⁽²⁾	2.045	2.028	2.013	0,84%	0,75%
Total ⁽³⁾	11.562	11.417	11.431	1,27%	-0,12%

⁽¹⁾ "Consumidores livres" são consumidores que compram eletricidade de participantes do mercado fora do Ambiente de Contratação Regulada, mas que contam com nossos serviços e nossa rede de distribuição de eletricidade que eles compram.

⁽²⁾ "Outros consumidores" são consumidores rurais e consumidores de energia para fins públicos (tais como energia elétrica para edifícios federais, estaduais e locais), serviços públicos (como energia elétrica para tratamento de água, transporte urbano e iluminação pública) e revenda..

A tabela a seguir indica o número de unidades consumidoras faturadas nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017:

Consumo - GWh	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de			Variação	
	2019	2018	2017	2019/2018	2018/2017
Residencial	2.423.623	2.428.518	2.437.937	-0,20%	-0,39%
Comercial	139.115	151.896	138.399	-8,41%	9,75%
Industrial	3.455	3.784	3.979	-8,69%	-4,90%
Consumidores livres	484	353	260	37,11%	35,77%
Outros	81.080	81.934	83.501	-1,04%	1,88%
Total ⁽¹⁾	2.647.757	2.666.485	2.664.076	-0,70%	0,09%

⁽¹⁾ Inclui revenda e consumo próprio.

A redução observada em relação ao ano de 2018 deve-se, principalmente, à exigência regulatória de atualização cadastral. Os clientes sem informação cadastral foram suspensos até regularizar sua situação junto à Companhia.

Relação de dependência dos mercados nacionais e/ou estrangeiros

Considerando que a Companhia é responsável pela distribuição de energia elétrica em áreas do interior do estado do Rio de Janeiro, a Companhia atualmente possui 100% de seus negócios e atividades concentrados em tal Estado, em território nacional, não possuindo, ainda, qualquer título ou valor mobiliário emitido no exterior, tendo, neste sentido, uma relação de dependência exclusiva com o mercado nacional.

Relacionamento com os Clientes

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

A busca pela eficiência na prestação dos serviços e no aprimoramento contínuo do atendimento ao consumidor é um reflexo da importância que a Companhia dá a qualidade em sua relação com seus clientes. Os investimentos voltados à estabilidade operacional no fornecimento de energia e ações voltadas à segurança da população fazem parte da gestão estratégica da Companhia. A cada ano a Companhia avança mais e mais na digitalização de produtos, serviços e processos, o que eleva a eficiência em áreas como medição de consumo, manutenção preventiva e atendimento de demandas dos clientes.

Adicionalmente, o website da Companhia (www.enel.com.br/pt-rio) oferece a agência virtual, que é um espaço seguro no qual os clientes residenciais e corporativos podem verificar todas as informações sobre seu contrato, tirar suas dúvidas, solicitar a reemissão de faturas e parcelamento de valores em aberto. Ainda são oferecidos outros serviços, como informar falhas no fornecimento de energia, trocar de titularidade de contas e informações sobre o cronograma de desligamentos programados.

7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista

7.1.A - Sociedade de economia mista

(a)

interesse público que justificou sua criação

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é sociedade de economia mista.

(b)

atuação do emissor em atendimento às políticas públicas, incluindo metas de universalização

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é sociedade de economia mista.

(c)

processo de formação de preços e regras aplicáveis à fixação de tarifas

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é sociedade de economia mista.

7.2 - Informações Sobre Segmentos Operacionais

7.2 - Informações sobre segmentos operacionais

(a) produtos e serviços comercializados

demonstrações contábeis, qual seja, a distribuição de energia elétrica. A atividade de distribuição de energia da Companhia é realizada de acordo com o Contrato de Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica nº 005/1996 firmado com a União por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, com vigência até 09 de dezembro de 2026, e seus respectivos aditivos, sendo o último deles o Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica Concessão nº 005/1996, de 14 de março de 2017. As concessões existentes poderão ser renovadas em acordo com a ANEEL, por período igual, ou seja, de 30 anos, nos termos da Lei 12.783, de 11 de janeiro de 2013. De acordo com as regras vigentes para a concessão da Companhia, a distribuidora não pode desenvolver outras atividades operacionais e/ou deter participações em controladas e coligadas. Dessa forma, a operação da concessionária consiste, principalmente, em comprar e distribuir energia elétrica a seus clientes finais. A receita a partir do faturamento é dada sobretudo, pelo (i) fornecimento de energia elétrica ao mercado cativo; e (ii) faturamento pela demanda de uso do sistema de distribuição de energia elétrica contratada pelos Clientes Livres, que a despeito de adquirirem energia de outros agentes no mercado livre de energia, permanecem utilizando os serviços da Companhia para transporte da energia.

(b) receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida da Companhia

A tabela a seguir apresenta a receita operacional líquida proveniente do único segmento operacional da Companhia, bem como sua participação na receita operacional líquida da Companhia, para os três últimos exercícios sociais:

Em R\$ milhares (exceto %)	2019		2018		2017	
Receita Operacional Líquida	R\$ 5.904.286	100%	R\$ 5.460.889	100%	R\$ 5.338.280	100%

(c) lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido da Companhia

A tabela a seguir apresenta o lucro (prejuízo) líquido proveniente do único segmento operacional da Companhia para os três últimos exercícios sociais.:

Em R\$ milhões	2019	2018	2017
Lucro/Prejuízo do Período	279.258	171.246	-102.977

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

(a) características do processo de produção

A Companhia não produz a energia que distribui. A Companhia adquire toda a sua energia principalmente por meio de: (i) contratos de fornecimento, incluindo compra em leilões regulados de energia, (ii) cotas de energia, a exemplo das usinas de Angra; e cotas de garantia física; (ii) compra em leilões regulados de energia; e outras fontes incluindo (iii) o Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica (“PROINFA”).

Para o atendimento do seu mercado, a Companhia firma contratos de compra de energia de longo prazo. Atualmente, a Companhia possui contratos até o ano de 2053. Por conta das variações na economia e consequente impacto no mercado, periodicamente é feito uso dos mecanismos de ajustes de contratos para adequação aos limites regulatórios, seja cedendo ou adquirindo contratos.

Para uma descrição da relação mantida entre a Companhia e os seus fornecedores, vide item 7.3 “e” deste Formulário de Referência. Para informações sobre os efeitos relevantes da regulação estatal no processo de compra de energia pela Companhia, vide item 7.5 deste Formulário de Referência.

(b) características do processo de distribuição

Área de Concessão e Processo de Distribuição de Energia

A distribuição de energia elétrica consiste no transporte da energia da fronteira com a rede básica e com outros sistemas de distribuição até o ponto de entrega aos consumidores finais.

O processo de distribuição de energia elétrica realizado pela Companhia abrangia, em 31 de dezembro de 2019, uma área de concessão de, aproximadamente, 32.615 km², contendo 66 municípios no Estado do Rio de Janeiro (65) e Minas Gerais (1).

A Companhia distribui energia na sua área de concessão, que engloba aproximadamente 73% do Estado do Rio de Janeiro. A área de concessão da Companhia cobre aproximadamente 3,2 milhões de unidades consumidoras do Estado do Rio de Janeiro que tem um total de aproximadamente 6 milhões de habitantes. O processo de distribuição de energia elétrica realizado pela Companhia em sua área de concessão consiste na transferência da energia para consumidores por meio de sistemas de distribuição, conforme apresentados a seguir.

Transmissão e Subtransmissão

O sistema nacional de transmissão, possibilita a integração das instalações de geração existentes aos sistemas de distribuição das concessionárias de distribuição, que realizam a transferência em grande volume de energia em tensões iguais ou superiores a 230kV para os sistemas de subtransmissão e distribuição. Tal sistema é composto pelas linhas de transmissão e subestações das concessionárias de transmissão. Desta forma, as linhas de transmissão da Companhia transmitem energia elétrica dos pontos de fronteira (rede básica e outros sistemas) para as subestações de energia, entre subestações e de subestações para consumidores.

No estado do Rio de Janeiro, o tronco de alimentação é, principalmente, de propriedade da Furnas Centrais Elétricas. Os pontos de conexão são subestações que transformam as tensões de transmissão em tensões de subtransmissão.

O sistema de transmissão/subtransmissão da Companhia consiste em 3.429 quilômetros de linhas (138 kV e 69 kV) e a este sistema são conectadas as 137 subestações de distribuição de energia da Companhia. Essas subestações, por seu turno, rebaixam a tensão para as tensões de distribuição. A Companhia faz o acompanhamento da evolução da carga além das projeções de crescimento de mercado. A Companhia realiza estudos técnicos como forma de garantir o atendimento ao mercado de energia, em condições normais de operação.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Distribuição

Por fim, das subestações de distribuição derivam os circuitos de distribuição. A Companhia atende seus clientes por meio de uma rede (baixa tensão e média tensão incluindo 34,5 kV) de aproximadamente 57.212 km, predominantemente aérea. Os grandes consumidores industriais recebem energia elétrica em faixas de alta tensão, enquanto os consumidores industriais e comerciais de menor porte e os consumidores residenciais e das demais classes recebem energia elétrica em faixas de tensão menores, abastecidos pelos sistemas de média e baixa tensão.

A manutenção e expansão da rede de distribuição da Companhia em geral exigem a construção de novas instalações e a instalação de novos equipamentos. Essa expansão pode sofrer atrasos por diversas razões, inclusive problemas ambientais e de engenharia imprevistos. Entretanto, eventuais perdas resultantes de insuficiências na rede de distribuição da Companhia devidas a atrasos na construção e instalação de equipamentos são, em geral, reduzidas porque seu sistema de distribuição está projetado para suportar sobrecargas temporárias dentro de limites pré-definidos e monitorados, e seus planos de manutenção e expansão em geral contemplam soluções de construção alternativas.

Desempenho do Sistema de Distribuição

A tabela a seguir mostra informações a respeito das perdas de energia elétrica conforme apuradas pela Companhia, não incluindo perdas de transmissão (rede básica) relacionadas à sua rede e a frequência e duração de interrupções de energia por cliente por ano, nos três últimos exercícios sociais:

Indicadores de Desempenho 2018	2019	2018	2017
Total de perdas de energia elétrica	22,38%	21,07%	20,35%
Interrupções			
Frequência de interrupções por cliente por ano (em vezes)	8,33	8,11	10,16
Duração média de interrupções por cliente por ano (em horas)	13,29	14,04	18,30

A Companhia está sujeita a regulamentação da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL que determina o pagamento de compensações financeiras aos consumidores da área de concessão quando houver violação dos indicadores individuais de qualidade do fornecimento de energia elétrica.

(c) características dos mercados de atuação

(i) participação em cada um dos mercados

O contrato de concessão da Companhia prevê exclusividade para a distribuição de energia dentro de sua área de concessão (monopólio natural da rede de distribuição), não se incluindo aí a venda de energia para os clientes livres. A legislação do setor elétrico prevê que, sob determinadas condições, alguns de seus clientes se tornem consumidores livres, o que lhes possibilita contratar a compra de energia elétrica diretamente de geradoras ou comercializadoras. Quando esses clientes escolhem outro fornecedor de energia elétrica, podem negociar o preço da energia (*commodity*) com o fornecedor de sua escolha e pagam uma tarifa do uso do sistema de distribuição (“TUSD”) e transmissão (“TUST”), que são os custos referentes ao uso do sistema de transmissão, onde a Companhia recebe os custos envolvidos na distribuição e a remuneração do seu ativo, uma vez que a energia apenas é repassada para o cliente na tarifa.

(ii) condições de competição nos mercados

A Companhia não sofre concorrência no seu ramo de atividade, tendo em vista que sua prestação de serviços ocorre sob o regime de concessão. A Companhia poderá enfrentar concorrência no futuro em novo processo licitatório para renovação de tal concessão.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Atualmente, as distribuidoras adquirem parte da energia necessária para atendimento de seu mercado cativo por meio dos contratos iniciais, pelos quais o suprimento de energia é realizado a preços regulados pelo poder concedente (União). Esse suprimento, com preço mais baratos, proporciona o repasse de custos menores aos consumidores finais através das tarifas de fornecimento. Não obstante, a Companhia acredita ter vantagens competitivas, conforme descritas abaixo, que facilitarão o seu sucesso em eventual licitação. Como a Companhia atua em ambiente regulado, as regras de competição desse mercado são restritas, estando sujeitas a variáveis como:

- **Atividades Restritas:** Distribuidoras participantes do Sistema Interligado Nacional – SIN não podem (i) desenvolver atividades relacionadas à geração e transmissão de energia, (ii) vender energia a consumidores livres, (iii) deter, direta ou indiretamente, qualquer participação em qualquer outra empresa, ou (iv) desenvolver atividades que não estejam relacionadas às suas respectivas concessões, exceto aquelas permitidas por lei ou constantes do contrato de concessão.
- **Eliminação do *self-dealing*:** Uma vez que a compra de energia para consumidores cativos passou a ser realizada no Ambiente de Contratação Regulada (ACR), a contratação entre partes relacionadas (*self-dealing*), por meio da qual as distribuidoras podiam atender até 30,0% de suas necessidades de energia por meio da aquisição de energia de empresas afiliadas, não é mais permitida, exceto no contexto dos contratos que foram devidamente aprovados pela ANEEL antes da promulgação da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico ou em função de leilões de energia em que empresas afiliadas atuem concomitantemente; e
- **Limitações à Participação:** Em 2008, a ANEEL estabeleceu novas regras à concentração de certos serviços e atividades no setor energético, com base na Resolução 378/09. De acordo com essas regras a ANEEL analisará, quando entender pertinente, os atos e concentrações no âmbito do setor de energia.

Considerando a condição a ser aplicada pelo modelo do setor elétrico, para contratação de energia necessária ao atendimento da expansão do mercado, cujas contratações serão realizadas através do pool por mecanismo de licitação, espera-se que o resultado seja a preços competitivos, contribuindo para a modicidade das tarifas das distribuidoras.

As concessionárias distribuidoras não poderão desenvolver atividades de geração, de transmissão e de venda direta de energia elétrica para consumidores livres, exceto quando praticarem tarifas reguladas. O modelo elimina a possibilidade de contratação bilateral entre distribuidores e geradores, não permitindo tampouco a livre contratação entre empresas relacionadas, preservando, entretanto, os contratos já homologados pela ANEEL.

As novas regras atuais mantêm a possibilidade da comercialização de energia livremente negociada para os grandes consumidores, que, atendendo certas condições, poderão adquirir energia diretamente de comercializadoras e produtores independentes. Para exercerem essa opção, deverão atender as condições contratuais, e na inexistência dessas, só poderão exercer a opção de serem livres no intervalo entre 12 e 36 meses a partir da manifestação formal à concessionária. O prazo para retornar à condição de consumidor cativo é de cinco anos, podendo este prazo ser reduzido a critério da distribuidora. Aquele que exercer a opção por ser livre deverá garantir o atendimento à totalidade de sua carga, mediante contratação, com um ou mais fornecedores, sujeito à penalidade pelo descumprimento dessa obrigação.

A chamada autocontratação (autorização para as distribuidoras comprarem até 30% de suas necessidades de energia elétrica contratando energia elétrica de empreendimento de geração próprio) não é mais permitida, exceto em relação a contratos devidamente aprovados pela ANEEL anteriormente à promulgação da Lei do Modelo do Setor Elétrico. As distribuidoras poderão, no entanto, comprar energia elétrica de partes relacionadas quando participarem dos processos licitatórios para compra de energia elétrica no ACR e a geradora vencedora da licitação for uma parte relacionada da distribuidora.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

(d) eventual sazonalidade

O consumo e, conseqüentemente, a venda de energia elétrica (MWmed) oscilam em decorrência da variação de temperatura e da atividade comercial e industrial. Assim, as vendas da Companhia são maiores no primeiro e quarto trimestre devido ao verão, em razão das temperaturas elevadas, e à proximidade das festas de final de ano, razão do aumento da atividade industrial e comercial.

Abaixo segue uma tabela demonstrando quanto de energia foi requerida em cada trimestre nos últimos três exercícios sociais:

Trimestre	2019	TRI (%)	2018	TRI (%)	2017	TRI (%)	Média (MWh)	Média (%)
1º TRI	1.952,8	28,6%	1.873,2	28,3%	1.859,9	28,5%	1.888,9	28,5%
2º TRI	1.657,5	24,3%	1.569,6	23,7%	1.527,0	23,4%	1.583,1	23,9%
3º TRI	1.492,3	21,9%	1.492,8	22,5%	1.451,5	22,2%	1.478,4	22,3%
4º TRI	1.715,1	25,2%	1.685,1	25,5%	1.694,6	25,9%	1.686,4	25,4%
TOTAL	6.817,7	100,0%	6.620,7	100,0%	6.533,0	100,0%	6.636,8	100,0%

(e) principais insumos e matérias primas, informando:

O principal insumo da Companhia é a energia elétrica, proveniente predominantemente de fontes de energia hidrelétrica. Adicionalmente, a Companhia também adquire seu principal a partir de fontes de energia proveniente de combustíveis fósseis, energia nuclear e de energia proveniente de fontes alternativas (energia eólica, energia solar, biomassa etc.).

(i) descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável

As relações mantidas pela Companhia com fornecedores ocorrem dentro de um setor regulado, que segue normas e parâmetros de venda de energia, conforme abaixo descritas.

A relação com os fornecedores de energia se dá majoritariamente através dos leilões de compra de energia, coordenados pelo Ministério de Minas e Energia – MME e promovidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL. Estes leilões são uma forma eficiente de contratação, pois utilizam o critério de menor tarifa para determinar os vencedores do certame. Neles todas as distribuidoras do país declaram sua necessidade de compra para o período e são selecionados os geradores que ofertarem os menores preços para fornecimento de energia elétrica. Ao final do leilão, todas as distribuidoras firmam contratos com todos os geradores vencedores, de forma proporcional às suas declarações de necessidade. Estes contratos são denominados Contratos de Compra de Energia no Ambiente Regulado – CCEARs e são elaborados pela ANEEL. Normalmente eles têm duração de 30 anos para produtos por quantidade (hidroelétricas) e quinze a vinte anos para produtos por disponibilidade (térmicas, eólicas, etc). O seu reajuste pode ser realizado pelo IPCA ou pela variação do combustível a depender do tipo de fonte energética.

Do ponto de vista da compra de energia, a distribuidora é obrigada a atender à totalidade de seu mercado por meio de contratos regulados. Além dos CCEARs e dos Contratos Bilaterais anteriores ao Novo Modelo do Setor Elétrico, existem ainda os contratos de Cotas do PROINFA e da Usina Hidrelétrica de Itaipu, ambos geridos pela ELETROBRAS, das Usinas Nucleares de Angra I e II (firmados com a Eletronuclear) e de Cotas de Garantia Física, este último relativo à Usinas que tiveram a concessão renovada pelo Governo. A Companhia não pode prever os eventuais efeitos da renegociação das disposições contratuais dos contratos celebrados por ela e mencionados neste item.

Compra de Energia em 2019

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Em 30 de julho de 2004, o governo editou regulamentação relativa à compra e venda de energia no Ambiente de Contratação Regulada (“**ACR**”) e no Ambiente de Contratação Livre (“**ACL**”), assim como a outorga de autorizações e concessões para projetos de geração de energia. Essa regulamentação inclui regras referentes aos leilões, aos contratos de comercialização de energia e ao método de repasse dos custos de aquisição de energia elétrica aos consumidores finais.

De acordo com as diretrizes dessa regulamentação:

- todas as distribuidoras devem garantir a contratação de toda a energia (e potência) necessária para o atendimento de 100,0% de seus mercados ou cargas; e
- os agentes vendedores de energia devem fornecer suporte comprobatório (lastro) por meio de garantia física de usinas próprias ou de contratos de compra e venda de energia com terceiros. Os agentes que não cumprirem tais exigências estão sujeitos às multas impostas pela ANEEL, por meio da CCEE, conforme procedimentos vigentes.

As distribuidoras devem definir os montantes a serem contratados por meio dos leilões, conforme prazos e condições estabelecidos em ato do MME. Além disso, as empresas de distribuição são obrigadas a especificar a parte do montante que pretendem contratar para atender seus consumidores potencialmente livres, ou seja, aqueles que apresentam os requisitos para se tornarem consumidores livres, mas ainda não exerceram essa opção.

Uma das principais diretrizes do processo de implementação do novo modelo do setor elétrico consiste na obrigação de que as concessionárias de distribuição adquiram energia através do ambiente regulado. De acordo com o Decreto nº 5163, de 30 de julho de 2004, os agentes de distribuição devem comprar energia para atendimento de seus mercados de consumidores cativos por meio dos leilões de energia elétrica realizados no ACR.

O MME estabelece o montante total de energia a ser comercializado no ACR e a lista das instalações de geração que terão permissão para participar dos leilões a cada ano.

Os Leilões de Energia Elétrica

A regulamentação determina que as empresas de distribuição de energia cumpram suas obrigações de fornecimento de energia basicamente por meio de leilões públicos, em conformidade com os procedimentos descritos abaixo.

Além desses leilões e de contratos celebrados anteriormente à vigência da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, a empresa de distribuição pode comprar energia de (i) geração distribuída, empresas de geração ligadas diretamente à rede da empresa de distribuição que não sejam hidrelétricas com capacidade maior que 30 MW e algumas companhias geradoras térmicas, e, compulsoriamente, de (ii) projetos de geração de energia participantes da fase inicial do PROINFA, (iii) Itaipu Binacional, (iv) Angra I e II e (v) Cotas de Garantia Física.

Os editais para os leilões são preparados pela CCEE, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo MME, notadamente a utilização do critério de menor tarifa no julgamento. Cada empresa geradora que contrate a venda de energia por meio do leilão firmará um Contrato de Comercialização de Energia no ambiente Regulado (“CCEAR”) com cada empresa distribuidora, proporcionalmente à demanda estimada da distribuidora.

Leilões de energia Existente

Os Leilões de Energia Existente estão previstos no artigo 19 do Decreto n.º 5.163/04.

Os leilões de energia existente complementam os contratos de energia nova para cobrir assim 100% da carga. Seu objetivo é recontratar periodicamente a energia existente, por meio de leilões anuais de contratos com duração de 1 a 15 anos. A entrega da energia pode ser feita até 5 anos após o leilão, conforme produtos criados no edital do certame. Os leilões A-1 possuem limites máximos de compra de energia.

O preço do CCEAR de energia existente é determinado em leilão promovido pela ANEEL pelo lance do vendedor. Os reajustes de preços dos CCEARs de energia existente dependem do edital de cada leilão. Nos leilões de energia de 2017,

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

2018 e 2019, por exemplo, apesar da duração de 2 anos de suprimento não há reajuste de preços após o primeiro ano de suprimento. Todos os leilões anteriores de energia existente com mais de 1 ano de suprimento previram esse reajuste de preços.

O repasse de preços destes leilões às tarifas das distribuidoras é integral.

Mecanismos de Compensação de Sobras e Déficits (MCSDs)

Os CCEARs de Energia Existente e Nova têm outras características especiais que os diferenciam dos demais contratos de energia: a quantidade de energia contratada pode ser gerenciada através de diversas modalidades de Mecanismo de Cessão de Sobras e Déficits (MCSD), que são mecanismos onde prioritariamente se tenta realocar montantes de energias entre as distribuidoras. Atualmente existem as seguintes opções de MCSD:

Energia Existente

- MCSD Mensal: referente à migração de consumidores potencialmente livres do mercado cativo para o livre, desde que a migração se dê por fonte convencional. A energia não cedida entre distribuidoras é devolvida aos geradores;
- MCSD Trocas Livres: é derivado de outros desvios de mercado e limitado até a equalização dos montantes declarados de sobras e déficits. Não é feita devolução de montantes ao gerador, e as cessões dependem de haver distribuidoras com sobras e outras com déficits de energia;
- MCSD 4%: a quantidade de energia contratada pode ser reduzida a critério da distribuidora, em até 4% a cada ano para adaptação a desvios em relação às projeções de demanda;
- MCSD Ex-post: ocorre anualmente e se dá apenas para compensação para fins de lastro, ou seja, não há cessão ou redução de contratos.

Energia Nova

MCSD-EN: Ocorre trimestralmente, podendo as distribuidoras declarar sobras ou déficits. As sobras passíveis de declaração estão limitadas ao total de energia nova contratada de usinas em operação comercial. Em alguns processamentos específicos, é possível a participação dos geradores com usinas em atraso, efetuando ofertas de redução de montantes de energia. Essas ofertas serão utilizadas somente na hipótese do total de sobras declaradas ser superior ao total de déficits

Leilões de Energia Nova

Segundo a regulamentação em vigor, cabe à ANEEL promover, direta ou indiretamente, licitação na modalidade de leilão, para a contratação de energia elétrica pelos agentes de distribuição do Sistema Interligado Nacional ("SIN"), observando as normas gerais de licitações e concessões e as diretrizes fixadas pelo MME. Os leilões de energia nova ("EN") têm como objetivo promover a construção de nova capacidade para atender ao crescimento do consumo das distribuidoras.

Nestes leilões, contratos de suprimento de energia de longo prazo (15 a 25 anos para termelétricas e outras fontes e 30 anos para hidrelétricas) são oferecidos pelos geradores candidatos.

A cada ano, ao menos dois tipos de leilões de EN são realizados: (i) leilão A-6 ou A-5, que oferece contratos bilaterais para nova capacidade com duração entre 15 e 30 anos, com entrada em operação em cinco anos ou seis anos após o leilão. (ii) leilão A-4 ou A-3, que oferecem contratos bilaterais para nova capacidade com duração entre 15 e 30 anos e com entrada em operação em 4 ou 3 anos após o leilão. O objetivo é a criação de um complemento para o leilão A-5 ou A-6 realizado dois anos antes, permitindo uma correção dos desvios causados pela incerteza na trajetória da demanda. Cabe ressaltar que o processo de leilão é conduzido separadamente de acordo com o tipo de empreendimento: se termelétrico ou hidrelétrico.

A sistemática destes leilões de energia determina que as distribuidoras devem declarar sua demanda para os referidos anos de suprimento, sendo as demandas individuais agregadas para a formação de um pool comprador de energia elétrica.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

A alocação da quantidade de energia a ser demandada de fonte termelétrica, alternativa ou hidrelétrica é estabelecida pelo MME, que fixa uma fração de energia elétrica mínima a ser demandada de fontes de geração, com o intuito de diversificar a matriz energética nacional no longo prazo de tal maneira a atingir os objetivos de diversificação estabelecidos no Plano Decenal de Energia Elétrica. Sendo assim, dentro de cada fonte de geração, são selecionados aqueles projetos cujas propostas de preço de venda de energia elétrica futura sejam as menores, mas sempre respeitando o percentual mínimo de energia advinda de cada fonte conforme estabelecido pelo MME para cada leilão. Estes projetos vão sendo gradativamente selecionados até que o montante de oferta agregada de energia seja suficiente para atender à demanda do pool comprador.

Especificamente, para a classificação dos empreendimentos de fontes termelétrica ou alternativa, os preços ofertados em leilão são baseados em um índice custo-benefício (“**ICB**”), que leva em consideração o custo associado à previsão de geração das usinas. O preço efetivo da energia é composto por uma remuneração fixa (RF, em R\$/ano), que compensa seu investimento e demais custos fixos e por uma remuneração variável que inclui o reembolso dos custos operativos da usina, quando ela é gera energia ou os custos de compra de energia no mercado de curto prazo, quando a usina não gera energia. Portanto, o ICB resultante do leilão é um preço de referência, que pode ser diferente do valor efetivamente pago pelas distribuidoras às usinas contratadas.

Independente da fonte de geração, a distribuidora conta com a possibilidade do repasse integral dos custos de aquisição de energia às tarifas de fornecimento, desde que respeitados os limites de contratação de energia estabelecidos pelo Decreto n.º 5.163/2004. Até a presente data, a Companhia assegurou o repasse integral dos custos de aquisição de energia às suas tarifas de fornecimento, pendente apenas de decisão da ANEEL a sobra de energia do ano de 2016.

Após a realização do leilão de energia nova, há a possibilidade de troca ou redução de montantes contratos nos mecanismos de MCSD Energia Nova, que ocorrem trimestralmente, com cessões de energia entre distribuidores ou reduções contratuais com os geradores. No caso de cessão entre distribuidores, a cessão ocorre até o final do ano civil, ou anualmente, com cessões a partir do ano civil seguinte até o 4º ano subsequente. No caso de redução do contrato do gerador, a duração desta redução pode ser até o final do ano civil ou a rescisão contratual total.

Leilões de Ajuste

Esse tipo de leilão tem o objetivo de fazer um “ajuste fino” entre energia contratada e a demanda. Estes leilões oferecem contratos com duração de até 2 anos com início de suprimento para o mesmo ano. Por esta razão, esses contratos são conhecidos como “A-0”. A distribuidora poderá comprar até 5% do total de sua energia contratada. Da mesma forma que os contratos de geração distribuída, os custos de aquisição desta energia também serão limitados para efeitos de repasse para os consumidores cativos pelo maior valor entre a média móvel do Valor de Referência (VR) atualizado dos últimos 5 anos e o Preço de Liquidação de Diferenças (PLD) previsto para o mesmo período de suprimento.

Leilões de Energia de Fontes Alternativas

Além dos leilões de energia nova e existente, o MME pode periodicamente organizar também leilões específicos para contratar energia de fontes alternativas (biomassa, PCH, eólica e solar). Contratos padronizados de longo prazo (10-30 anos) são oferecidos e a sistemática do leilão são similares aos dos leilões de energia nova.

Leilões de Geração Distribuída (GD)

As distribuidoras podem fazer licitações especiais para a contratação de geração distribuída localizada em sua área de concessão (tensões abaixo de 230 KV). Até 10% da demanda da distribuidora pode ser suprida por este tipo de contrato. Para participar do processo, o gerador deve respeitar algumas restrições: (i) eficiência mínima de 75% para empreendimentos termelétricos (com exceção para fonte biomassa ou resíduos de processo), (ii) limite máximo de capacidade de 30MW para hidrelétricas, entre outros. A Companhia não promoveu esse tipo de leilão até a presente data.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Leilão de Projetos Estruturantes

A atual legislação dá direito ao governo de promover leilões de projetos específicos que são considerados estratégicos para o país. Este é o caso, por exemplo, dos leilões das usinas do rio Madeira, Santo Antônio e Jirau, leiloadas em dezembro de 2007 e maio de 2008, respectivamente além da usina de Belo Monte licitada em 2010.

(ii) eventual dependência de poucos fornecedores

A compra de energia da distribuidora é exclusivamente através de leilões públicos pela CCEE por delegação da ANEEL e MME através da publicação de editais nos quais todos os geradores do país podem participar.

Desta forma, a Companhia não tem dependência de fornecedores, pois pode adquirir energia de todos os geradores nacionais de energia por meio destes sistemas de leilão, lhe dando acesso ao mercado regulado nacional. O preço resultante, dentro dos limites de contratação regulada, é repassável para os consumidores finais de forma a garantir a neutralidade do distribuidor

(iii) eventual volatilidade em seus preços

A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico instituiu a contratação de compra de energia por meio de processos competitivos de leilões públicos de energia e cotas compulsórias de energia regulada. A referida lei introduziu alterações relevantes na regulamentação do setor elétrico brasileiro visando: (i) fornecer incentivos aos agentes privados e públicos para construir e manter a capacidade de geração e (ii) garantir o fornecimento de energia no Brasil a tarifas módicas por meio de processos de leilões públicos de compra e venda de energia elétrica ou por meio da aquisição de energia com preços regulados.

Os preços da energia são resultantes desses leilões públicos ou das quotas compulsórias de energia. As cotas de garantia física podem sofrer variações de preços devidos a decisões regulatórias, como alterações no valor da garantia física das usinas ou a realização de leilões de outorgas de usinas com concessões não renovadas.

7.4 - Clientes Responsáveis Por Mais de 10% da Receita Líquida Total

7.4 - Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total

(a) montante total de receitas provenientes do cliente

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui clientes responsáveis por mais de 10% da sua receita líquida total. A Companhia acredita possuir um bom relacionamento com seus clientes.

(b) segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui clientes responsáveis por mais de 10% da sua receita líquida total.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

(a) necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações

A Companhia é concessionária de serviços públicos de distribuição de energia elétrica, estando sujeita à regulamentação da Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”) e do Ministério de Minas e Energia (“MME”). A Companhia também está sujeita aos termos de seu contrato de concessão, celebrado com a ANEEL em 09 de dezembro de 1996, que lhe concede o direito de distribuir energia na sua área de concessão até 09 de dezembro de 2026, sendo que atividade operacional da Companhia depende exclusivamente dos direitos outorgados no âmbito do Contrato de Concessão (“Contrato de Concessão”). Nesse contexto regulação estatal provoca efeitos relevantes sobre as atividades da Companhia, regendo a concessão a ela outorgada, as tarifas que compõem sua receita, as tarifas e encargos a que está sujeita no exercício de sua atividade bem como as regras de compra de energia pela Companhia e os programas desenvolvidos para a diversificação da matriz energética brasileira.

Serão apresentadas a seguir as principais características da regulação do Setor Elétrico Brasileiro, no qual a Companhia atua, bem como as autoridades e penalidades estabelecidas com o objetivo de regular, fiscalizar e monitorar o Setor Elétrico Brasileiro.

Em seguida, serão descritas as regras tarifárias e os encargos setoriais aos quais a Companhia está sujeita, incluindo as normas de reajustes tarifários. Por fim, serão destacadas as normas que regem a concessão outorgada à Companhia para o exercício de suas atividades.

Para informações adicionais sobre efeitos da regulação estatal sobre as atividades da Companhia, em especial, sobre o processo de produção, distribuição e compra de energia elétrica, vide item 7.3 deste Formulário de Referência.

O SETOR ELÉTRICO BRASILEIRO

Histórico

A Constituição Federal brasileira prevê que a exploração dos serviços e instalações de energia elétrica pode ser realizada diretamente pelo Governo Federal ou indiretamente por meio da outorga de concessões, permissões ou autorizações. Historicamente, tais serviços eram explorados principalmente pelo Governo Federal. Há cerca de 20 anos, o Governo Federal adotou diversas medidas para reformular o setor elétrico brasileiro. Em geral, essas medidas visavam aumentar a participação do investimento privado e eliminar restrições aos investimentos estrangeiros, aumentando, dessa forma, a concorrência no setor.

Considera-se como marco inicial da reforma do Setor Elétrico Brasileiro a Lei nº 8.631/93, que extinguiu a equalização tarifária vigente e criou os chamados contratos de suprimento entre geradores e distribuidores, visando estancar as dificuldades financeiras das empresas na época.

Outro marco importante na reforma do setor foi a Lei nº 9.074/95, de 7 de julho de 1995, que estimula a participação da iniciativa privada no setor de geração de energia elétrica com a criação da figura do Produtor Independente de Energia (PIE) e estabelece os primeiros passos rumo à competição na comercialização de energia elétrica, com o conceito de consumidor livre, que é o consumidor que, atendendo a requisitos estabelecidos na legislação vigente, tem liberdade de escolha de seu fornecedor de energia elétrica.

Em 1996 foi implantado o Projeto de Reestruturação do Setor Elétrico Brasileiro (“Projeto RE-SEB”), coordenado pelo MME. Os trabalhos do Projeto RE-SEB definiram as bases conceituais que deveriam nortear o desenvolvimento do setor elétrico. As principais conclusões do projeto foram a necessidade de implementar a desverticalização das empresas de energia elétrica, ou seja, dividi-las nos segmentos de geração, transmissão e distribuição, incentivar a competição nos segmentos de geração e comercialização, e manter sob regulação os setores de distribuição e transmissão de energia elétrica.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Concluído em 1998, o Projeto RE-SEB definiu o arcabouço conceitual e institucional do modelo a ser implantado no setor elétrico brasileiro.

Acrescente-se ainda a Lei nº 9.427/96, de 26 de dezembro de 1996, que instituiu a ANEEL, autarquia vinculada ao MME, com a finalidade de regular e fiscalizar a produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica. A ANEEL veio a substituir (em parte) o antigo Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica (“DNAEE”), recebendo deste o acervo técnico e patrimonial, as obrigações, os direitos e receitas, exceto aquelas decorrentes da compensação financeira pelo uso de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica (parte foi transferida para o MME, a rede hidrométrica e atividades de hidrologia relativas aos aproveitamentos de energia hidráulica, e parte foi, posteriormente transferida para a Agência Nacional de Águas (ANA).

As maiores diferenças entre a ANEEL e o antigo DNAEE, podem ser resumidas em: (i) Autonomia – instituída como autarquia, a ANEEL dispõe de autonomia de ação (patrimonial, administrativa e financeira), desde que cumpridas as determinações legais, as políticas e diretrizes setoriais; (ii) Gestão – existem dispositivos legais para a escolha e especialmente para a destituição dos dirigentes da ANEEL, o que garante desvinculação da gestão administrativa da Agência em relação ao Poder Executivo; e (iii) Receita – a garantia de receita própria, decorrente especialmente da taxa de fiscalização, desvinculada a execução orçamentária da ANEEL da existência ou não de disponibilidade de recursos no orçamento da União.

Em 1998, foi promulgada a Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, ou a Lei do Setor Energético, com vistas a revisar a estrutura básica do setor elétrico. A Lei do Setor Energético determinou:

- a criação de um órgão autorregulado responsável pela operação do mercado de energia de curto-prazo, ou o Mercado Atacadista de Energia Elétrica – MAE (mais tarde substituído pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE), que substituiu o sistema anterior de preços de geração e contratos de fornecimento regulados;
- a exigência de que as empresas de distribuição e geração firmassem contratos de fornecimento de energia inicial, ou os contratos iniciais, em geral compromissos do tipo *take or pay*, a preços e volumes previamente aprovados pela ANEEL. O principal objetivo dos contratos iniciais era garantir que as empresas de distribuição tivessem acesso a um fornecimento estável de energia a preços que lhes assegurassem uma taxa mínima de retorno durante o período de transição (2002 a 2005), levando ao estabelecimento de um mercado de energia elétrica livre e competitivo;
- a criação do ONS - Operador Nacional do Sistema Elétrico, uma entidade de direito privado sem fins lucrativos responsável pela administração operacional das atividades de geração e transmissão do Sistema Interligado Nacional – SIN;
- o estabelecimento de processos de licitação pública para concessões para construção e operação de usinas de energia elétrica e instalações de transmissão;
- a separação das atividades de geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica (desverticalização);
- o estabelecimento de restrições de concentração da titularidade de ativos nas áreas de geração e distribuição; e
- a nomeação do BNDES como agente financeiro do setor, especialmente para dar suporte a novos projetos de geração.

Em 2001, o Brasil enfrentou uma grave crise de abastecimento de energia que durou até o fim de fevereiro 2002. Como resultado, o Governo Federal implantou medidas que incluíram:

- um programa para racionamento de consumo de energia nas regiões mais adversamente afetadas, a saber as regiões sudeste, centro-oeste e nordeste do Brasil; e

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

- a criação da Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica (“GCE”) que estabelece diretrizes para programas de enfrentamento da crise de energia elétrica pela Medida Provisória nº 2.147, de 15 de maio de 2001, com objetivo de propor e implementar medidas de natureza emergencial para compatibilizar a demanda e a oferta de energia elétrica, de forma a evitar interrupções intempestivas ou imprevistas do suprimento de energia elétrica. O CGE aprovou uma série de medidas emergenciais que estabeleceram metas para reduzir o consumo de energia pelos consumidores residenciais, comerciais e industriais nas regiões afetadas, por meio de regimes tarifários especiais.

Em março de 2002, a GCE suspendeu as medidas emergenciais e o racionamento de energia em consequência do grande aumento no fornecimento (em virtude de um aumento significativo nos níveis dos reservatórios) e de uma redução moderada na demanda. O Governo Federal promulgou novas medidas em abril de 2002 que, entre outras coisas, determinou um reajuste tarifário extraordinário para compensar as perdas financeiras incorridas pelas fornecedoras de energia como resultado do racionamento obrigatório.

Adicionalmente, o Governo Federal, por meio do BNDES, lançou o Programa Emergencial e Excepcional de Apoio às Concessionárias de Serviços Públicos de Distribuição de Energia Elétrica em novembro de 2002, e o Programa de Apoio à Capitalização de Empresas Distribuidoras de Energia Elétrica, ou Programa de Capitalização, em setembro de 2003, com o objetivo de oferecer apoio financeiro ao refinanciamento das dívidas das empresas de distribuição, para compensá-las pela perda de receitas resultantes do Racionamento, da desvalorização do Real frente ao Dólar e dos atrasos na aplicação dos reajustes tarifários durante 2002.

Em 2002, novas mudanças foram introduzidas por meio da Lei nº 10.604, de 17 de dezembro de 2002, (a) proibiu as concessionárias de oferecerem bens vinculados à concessão, os direitos dela emergentes e qualquer outro ativo que possa comprometer suas respectivas concessões em garantia de operação destinadas a atividade distinta de sua concessão; e (b) autorizou a criação de subvenção econômica para outorga de benefícios tarifários aos consumidores integrantes da subclasse residencial baixa renda, dentre outras providências.

O Governo Federal estabeleceu, ainda, regras para universalização do serviço público de distribuição de energia elétrica, o qual consiste no atendimento a todos os pedidos de fornecimento, inclusive aumento de carga, sem qualquer ônus para o consumidor solicitante, desde que atendidas às condições regulamentares exigidas. A ANEEL estabeleceu as condições gerais para elaboração dos planos de universalização de energia elétrica, prevendo as metas de universalização até 2014 e estipulando multas no caso de descumprimento destas por parte da distribuidora.

Durante os anos de 2003 e 2004, o Governo Federal lançou as bases de um novo modelo para o Setor Elétrico Brasileiro, sustentado pelas Leis nº 10.847, pela Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, e pelo Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004 - Decreto do Novo Modelo de Comercialização de Energia Elétrica do Setor Elétrico. Tratou-se de um esforço para reestruturar o Setor de Energia Elétrica a fim de fornecer incentivos aos agentes privados e públicos para construir e manter capacidade de geração e garantir o fornecimento de energia no Brasil a tarifas moderadas por meio de processos competitivos de leilões públicos de energia. Essa lei foi regulamentada por inúmeros decretos a partir de maio de 2004 e está sujeita à regulamentação posterior emitida pela ANEEL e pelo MME, conforme detalhado mais adiante.

As Leis nº 10.847 e 10.848, de 15 de março de 2004, introduziram regras como a competição nos leilões de novos empreendimentos pelo menor valor da tarifa para o consumidor. O critério substituiu o anterior que privilegiava o maior ágio pago ao Governo. As usinas passam a ser licitadas com a concessão da licença prévia. Contratos de longo prazo e a compra centralizada contribuem para maior segurança do abastecimento. O setor público reassume o planejamento do setor elétrico e cria a Empresa de Pesquisa Energética (EPE). A CCEE substituiu os antigos Mercado Atacadista de Energia (MAE) e Mercado Brasileiro de Energia e assume a liquidação dos contratos de compra e venda de energia elétrica e o sistema para aquisição de eletricidade em conjunto pelas distribuidoras.

A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico introduziu alterações relevantes na regulamentação do setor elétrico brasileiro visando (1) fornecer incentivos aos agentes privados e públicos para construir e manter a capacidade de geração e (2) garantir o fornecimento de energia no Brasil a tarifas módicas por meio de processos de leilões públicos de compra e venda de energia elétrica. As principais características da Lei são:

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

- Criação de dois ambientes paralelos que definem a comercialização de energia elétrica, quais sejam (i) o Ambiente de Contratação Regulada (“ACR”) e (ii) o Ambiente de contratação Livre (“ACL”).
- Os agentes de geração, sejam concessionários de serviços público de geração, produtores independentes de energia ou autoprodutores, assim como os comercializadores, podem vender energia elétrica nos dois ambientes, mantendo o caráter competitivo da geração. Adicionalmente, todos os contratos, sejam no ACR ou no ACL, devem ser registrados na CCEE e servem de base para a contabilização e liquidação das diferenças no mercado de curto prazo.
- Restrições a certas atividades das distribuidoras, de forma a garantir que estejam voltadas apenas a seu principal negócio a fim de assegurar serviços mais eficientes e confiáveis a seus consumidores, incluindo a proibição da venda de eletricidade pelas distribuidoras aos consumidores livres a preços não regulados. Cumprimento dos contratos assinados antes da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, a fim de proporcionar estabilidade às transações realizadas antes de sua promulgação.
- Proibição de as distribuidoras de venderem eletricidade fora do ACR; e
- Exclusão da Eletrobrás e de suas subsidiárias do Plano Nacional de Desestatização (programa criado pelo governo em 1990), visando promover o processo de privatização das empresas estatais.

Em 30 de agosto de 2012, o Governo Federal publicou a Medida Provisória nº 577, posteriormente convertida na Lei nº 12.767, de 27 de dezembro de 2012, por meio do qual definiu as condições para extinção e intervenção em concessões de serviço público no setor elétrico, e dentre outras disposições, indicou que concessionárias de serviço público não poderiam mais se submeter ao regime de recuperação judicial ou extrajudicial.

Em 11 de setembro de 2012, o Governo Federal emitiu a Medida Provisória nº 579 (posteriormente convertida na Lei nº 12.783, de 11.01.2013) disciplinando condições para a renovação de concessões alcançadas pelos artigos 17, § 5º, 19 e 22 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, as indenizações correspondentes e redução de determinados encargos setoriais, buscando contribuir para a modicidade tarifária.

As principais alterações que permitiram a redução da tarifa de distribuição foram:

- Alocação de cotas de energia, resultantes das geradoras com concessão renovadas, com reduções de preço; Redução dos custos de transmissão;
- Redução dos encargos setoriais;
- Retirada de subsídios da estrutura da tarifa, com aporte direto do Tesouro Nacional por meio da CDE.

O Setor Elétrico novamente passou por alterações por meio da Lei nº 13.360/2016, conversão da Medida Provisória nº 735/2016, a qual alterou 16 leis que estavam em vigor e promoveu mudanças significativas no setor, a saber:

a) Objetivos Originais da MP nº 735/2016 e que foram mantidos integralmente:

- Transferir para a CCEE a responsabilidade de gerir a RGR, CCC e CDE a partir de 1º de maio de 2017;
- Aperfeiçoar a gestão da Reserva Global de Reversão (RGR), da Conta de Consumo de Combustíveis (CCC) e da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE);
- Adequar o custeio da CDE às disponibilidades orçamentárias e financeiras; antecipar de 2035 para 2030 o prazo para o fim da assimetria regional nas cotas; estabelecer que as cotas serão fixadas conforme o nível de tensão e com vistas a proteger os consumidores de baixa renda de impactos tarifários; isentar da CDE os consumidores beneficiados pela Tarifa Social de Energia Elétrica;
- Permitir que a União licite as concessões de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica alcançadas pela Lei nº 12.783/2012, junto com a transferência do controle acionário da concessionária controlada pela União;

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

- Ampliar os descontos nas tarifas de uso suportados pela CDE, incluindo, além da TUSD, também a TUST (consumidores ligados diretamente na rede básica).
- b) Incrementos no Custeio da CDE
- Custear pesquisas de planejamento da expansão do sistema energético, com destinação ao MME de 3% dos recursos;
 - Realizar empréstimos destinados ao custeio ou investimento a serem realizados por empresa controlada pela União;
 - Prover recursos para os dispêndios da CCEE na administração da CDE, CCC e RGE;
 - Prover recursos para compensar impacto tarifário da reduzida densidade de carga do mercado de cooperativas de eletrificação rural, concessionárias ou permissionárias, em relação à principal distribuidora supridora, na forma a ser definida pela ANEEL.
- c) Transferência do controle societário da concessionária
- Permitir a transferência do controle societário da concessionária, como opção à extinção da outorga, conforme regulamento da ANEEL. Para tanto, deverá haver aprovação da ANEEL, a partir da demonstração da viabilidade da troca de controle e do benefício dessa medida para a adequação do serviço prestado.
- d) Venda de excedentes contratuais pelas distribuidoras
- Autoriza a venda de excedentes contratuais pelas distribuidoras aos consumidores livres, sem restringir tal venda à respectiva área de concessão;
- e) Liberalização do Mercado
- Poderão optar pela compra de energia elétrica a qualquer fornecedor a partir de 2019, os consumidores existentes em julho de 1995 com carga ≥ 3 MW, atendidos em tensão inferior a 69 kV;
 - Poder Concedente poderá antecipar esses prazos.
- f) Antecedência de contratação pelas distribuidoras
- Para a energia de empreendimentos de geração existentes, o início de entrega poderá ser no mesmo ano ou até no 5º ano subsequente ao da licitação e o prazo de suprimento de no mínimo 1 e no máximo 15 anos;
 - Para a energia de novos empreendimentos de geração, o início de entrega poderá ser a partir do 3º e até o 7º ano após a licitação, com prazo de suprimento de no mínimo 15 e no máximo 35 anos.
 - Ou seja, a mudança amplia do 2º para o 5º ano a possibilidade de entrega da energia existente licitada no ACR e do 5º para o 7º ano a energia nova. Logo, aumenta as incertezas oriundas do processo de compra de energia por parte das distribuidoras, embora favoreça as construções das usinas, minimizando a ocorrência de atrasos na entrega da energia.
- g) Extensão da Outorga dos Geradores
- Em caso de atrasos no início da operação comercial caracterizado pela ANEEL como excludentes de responsabilidade, o prazo da outorga de geração ou transmissão de energia elétrica será recomposto pela ANEEL por meio da extensão da outorga pelo mesmo período do excludente de responsabilidade, bem como será feito o adiamento da entrega de energia caso o empreendedor tenha um contrato de venda em ambiente regulado - CCEAR.
 - Em 12 de dezembro de 2017 foi editada a Resolução Normativa n.º 797, que estabelece os procedimentos para o

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

compartilhamento de infraestrutura de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica com agentes do mesmo setor, bem como com agentes dos setores de Telecomunicações, Petróleo, Gás, com a Administração Pública Direta ou Indireta e com demais interessados.

Ambiente De Contratação Regulada – ACR

No Ambiente de Contratação Regulada, empresas de distribuição compram energia, visando atender à carga dos consumidores cativos, por meio de leilões públicos regulados pela ANEEL, e operacionalizados pela CCEE. Compras de energia são feitas por meio de duas modalidades: (1) Contratos na modalidade “Quantidade de Energia” (CCEAR por Quantidade), e (2) Contratos na modalidade “Disponibilidade de Energia” (CCEAR por Disponibilidade).

- Contratos na modalidade “Quantidade de Energia”: a vendedora compromete-se a fornecer determinado volume de energia e assume o risco de que esse fornecimento de energia seja afetado por condições hidrológicas e níveis baixos dos reservatórios, entre outras condições, que poderiam reduzir a energia produzida ou alocada, hipótese na qual a geradora é obrigada a comprar energia de outra fonte a fim de cumprir seu compromisso de fornecimento. Cabe acrescentar ainda que os volumes anuais dos CCEARs são definidos no leilão que o originou, sendo necessária a realização dos processos de sazonalização e modulação da energia para efeito de contabilização na CCEE.
- Contratos na modalidade “Disponibilidade de Energia”: a vendedora compromete-se a disponibilizar uma determinada capacidade de geração ao Ambiente de Contratação Regulada. Nesse caso, a receita da geradora está garantida e possíveis riscos hidrológicos são imputados ao grupo de distribuidoras participantes do leilão. Entretanto, a legislação vigente prevê que eventuais custos adicionais incorridos pelas distribuidoras deverão ser repassados aos consumidores por meio das tarifas. Acrescente-se ainda que os volumes anuais dos CCEARs por disponibilidade são definidos nos leilões que o originou, sendo necessária a realização dos processos de sazonalização e modulação para efeito de contabilização na CCEE.

De acordo com a Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, a previsão de mercado de cada Distribuidora é o principal fator na determinação do volume de energia a ser contratado pelo sistema e as Distribuidoras são obrigadas a celebrar contratos para garantir o atendimento de 100% de suas necessidades projetadas de energia, e não mais os 95,0% estabelecidos pelo modelo anterior. O não atendimento da totalidade dos seus requisitos pode resultar em penalidades às Distribuidoras. Devido ao risco inerente às previsões de mercado, as distribuidoras têm assegurado o repasse de até 105% do nível de contratação em relação a carga, possibilitando uma certa margem em caso de desvios decorrentes do comportamento do mercado consumidor nos anos posteriores à decisão de contratação sinalizada no momento dos leilões.

A partir de 2013, A Lei 12.783 instituiu o regime de comercialização de energia por meio de cotas de garantia física para as usinas cuja concessão foi renovada a partir de então. Nesse regime, o preço é regulado e corresponde ao custo de operação e manutenção, bonificação pela outorga e remuneração por investimentos em melhorias. O risco hidrológico é assumido pelos distribuidores e repassado aos consumidores finais

Ambiente de Contratação Livre – ACL

O Mercado Livre de Energia foi criado durante o governo de Fernando Henrique Cardoso, em 1995, com a Lei 9.074. Ao criar esse mercado, o objetivo do governo foi estimular a livre concorrência, criando maior competitividade entre as empresas brasileiras e proporcionando a redução dos custos com energia elétrica. Atualmente, o mercado livre compreende atualmente cerca de 25% da carga do país.

No Mercado Livre de Energia, energia elétrica é comercializada entre agentes de geração, produtores independentes de energia, autoprodutores, agentes de comercialização, importadores e exportadores de energia elétrica e consumidores livres. Nesse ambiente há liberdade para se estabelecer algumas condições contratuais, como volumes de compra e venda de energia e seus respectivos preços e vigência do contrato, sendo as transações pactuadas através de contratos livremente negociados, as negociações podem ser simplesmente bilaterais, licitações privadas, ou através de leilões privados

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

promovidos tanto por ofertantes (geradores ou comercializadoras), quanto demandantes (consumidores livres e comercializadoras).

Os consumidores livres podem escolher o seu fornecedor de energia elétrica em toda a extensão do Sistema Interligado Nacional (SIN), conforme sua conveniência, bem como o melhor preço, ofertado pelos geradores ou agentes comercializadores. Os contratos, livremente negociados, podem ter diversos prazos de fornecimento, de curto, médio e longo prazos, com distintas condições de entrega, desde o fornecimento contínuo ao fornecimento com montantes variáveis ao longo do ano e ainda flexíveis para um determinado mês, de maneira que os contratos estão permanentemente refletindo características do consumo, assim como as restrições físicas e econômicas dos fornecedores. Os preços bilaterais refletem tanto as condições conjunturais como estruturais, sendo bastante relacionados às expectativas de preços spot e às condições de suprimento futuro.

Acrescente-se ainda a existência da figura do consumidor parcialmente livre que é o consumidor livre que exerce a opção de contratar parte das necessidades de energia e potência das unidades consumidoras de sua responsabilidade com a distribuidora local, nas mesmas condições reguladas aplicáveis a consumidores cativos, incluindo tarifas e prazos.

Após a edição da Lei 9.074/95 consumidores potencialmente livres passaram a poder optar por mudar de fornecedor de eletricidade, desde que notifiquem a distribuidora a respeito de sua intenção de rescindir o contrato, com antecedência mínima de 180 dias do vencimento do mesmo, sob pena de renovação automática e multa contratual caso opte pela saída antes da nova validade.

Em função da Portaria do MME nº 514/2018 que reduziu o limite para migração ao Mercado Livre, a partir de 1º de janeiro de 2020, os consumidores com carga igual ou superior a 2.000 kW, atendidos em qualquer tensão, poderão optar pela compra de energia elétrica a qualquer concessionário, permissionário ou autorizado de energia elétrica do Sistema Interligado Nacional. Ou seja, podem adquirir energia de qualquer fonte de geração, incluindo as grandes hidrelétricas do país e as mais modernas usinas térmicas e eólicas.

Além disso, consumidores com demanda contratada igual ou superior a 500 kW, por unidade ou somatório de unidades com o mesmo CNPJ, podem adquirir energia gerada por fontes renováveis, tais como hidrelétricas de pequeno porte (PCH), termelétricas a biomassa, fontes eólicas, entre outras - são denominados consumidores especiais.

Uma vez que um consumidor tenha optado pelo Ambiente de Contratação Livre, nos termos estabelecidos pela Lei 9.074/95, este somente poderá retornar ao ambiente regulado se notificar seu distribuidor local com cinco anos de antecedência, ou em menor prazo a critério do distribuidor. Tal exigência prévia busca garantir que, se necessário, a distribuidora tenha tempo hábil para contratar o suprimento da energia necessária para atender o regresso de consumidores livres ao Ambiente de Contratação Regulada. A fim de minimizar os efeitos resultantes da migração de consumidores livres, as distribuidoras podem reduzir o montante de energia contratado junto às geradoras, por meio dos CCEARs de energia oriunda de empreendimentos de geração existente, de acordo com o volume de energia que não irão mais distribuir a esses consumidores.

Os agentes de geração, sejam concessionários de serviço público de geração, produtores independentes de energia ou autoprodutores, assim como os comercializadores, podem vender energia elétrica nos dois ambientes, mantendo o caráter competitivo da geração, e todos os contratos, sejam do ACR ou do ACL, devem ser registrados na CCEE e servem de base para a contabilização e liquidação das diferenças no mercado de curto prazo.

Os clientes de alta tensão que compravam energia de Distribuidores no Ambiente de Contratação Regulado o faziam a preços subsidiados. Esse subsídio, conhecido por "subsídio cruzado", começou a ser reduzido gradualmente a partir de julho de 2003, e foi totalmente eliminado em julho de 2007.

Contratos Assinados Antes da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

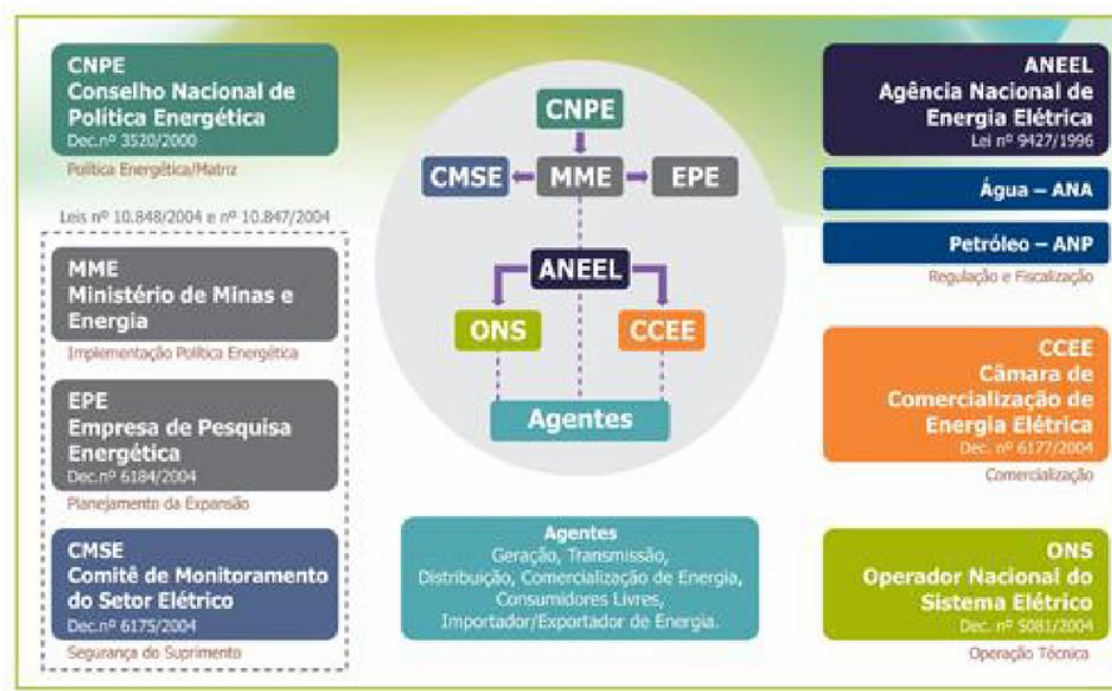
A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico estabelece que contratos assinados por empresas de distribuição e aprovados pela ANEEL antes da edição da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico não podem ser alterados em seus prazos, preços ou volumes já contratados, com exceção dos contratos iniciais.

Renovação das Concessões e a MP 579

Em setembro de 2012 o Governo editou a Medida Provisória nº 579, depois convertida na Lei nº 12.783/13, que estabeleceu as regras para a renovação das concessões de geração, transmissão e distribuição que não haviam sido licitadas na década de 90. Essa medida possibilitada aos agentes terem suas concessões renovadas sem a necessidade de se submeter ao um processo licitatório aberto a outros competidores. A contrapartida dessa medida era aceitar uma redução de até 70% da receita a partir de 2013 para geradores e transmissores.

Para as empresas de distribuição alcançadas pela Lei 12.783/13 as condições para a renovação da concessão eram a assinatura de um aditivo ao contrato de concessão que impunha novas obrigações para o atendimento dos índices de qualidade do serviço e de sustentabilidade econômico financeiro.

PRINCIPAIS AUTORIDADES



Ministério de Minas e Energia – MME

O MME é o principal órgão do setor energético brasileiro, atuando como Poder Concedente em nome do Governo Federal e tendo como sua principal atribuição o estabelecimento das políticas, diretrizes e da regulamentação do setor.

Após a aprovação da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, o Governo Federal, atuando basicamente por meio do MME, tornou-se responsável pela condução das políticas energéticas do País.

De acordo com o Decreto nº 9.675/2019, são competências do MME os seguintes temas:

- I - Políticas nacionais de geologia, de exploração e de produção de recursos minerais e energéticos;
- II - Políticas nacionais de aproveitamento dos recursos hídricos, eólicos, fotovoltaicos e de demais fontes para fins de energia elétrica;
- III - Política nacional de mineração e transformação mineral;
- IV - Diretrizes para o planejamento dos setores de minas e de energia;

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

- V - Política nacional do petróleo, do combustível, do biocombustível, do gás natural de energia elétrica, inclusive nuclear;
- VI - Diretrizes para as políticas tarifárias;
- VII - Energização rural e agroenergia, inclusive eletrificação rural, quando custeada com recursos vinculados ao setor elétrico;
- VIII - Políticas nacionais de integração do sistema elétrico e de integração eletroenergética com outros países;
- IX - políticas nacionais de sustentabilidade e de desenvolvimento econômico, social e ambiental dos recursos elétricos, energéticos e minerais;
- X - elaboração e aprovação das outorgas relativas aos setores de minas e energia;
- XI - avaliação ambiental estratégica, quando couber, em conjunto com o Ministério do Meio Ambiente e demais órgãos relacionados;
- XII - participação em negociações internacionais relativas aos setores de minas e energia; e
- XIII - fomento ao desenvolvimento e adoção de novas tecnologias relativas aos setores de minas e de energia.

Compete, ainda, ao Ministério de Minas e Energia zelar pelo equilíbrio conjuntural e estrutural entre a oferta e a demanda de energia elétrica no País.

Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL

Respeitada a competência do MME, o setor elétrico brasileiro é regulado também pela ANEEL, autarquia federal autônoma. Com a promulgação da Lei Lei nº 9.427/1996 a principal responsabilidade da ANEEL passou a ser regular e fiscalizar o setor elétrico segundo a política determinada pelo MME e com as atribuições a ela delegadas pelo Governo Federal, por meio do MME.

São de competência da Aneel:

I - Concessão, permissão e autorização: (i) Implementar políticas - por delegação do Governo Federal, promove as atividades relativas às outorgas de concessão, permissão e autorização de empreendimentos e serviços de energia elétrica; (ii) Leiloar concessões do setor- promover mediante delegação, os procedimentos licitatórios para a contratação de concessionárias e permissionárias de serviço público para produção, transmissão e distribuição de energia elétrica e para a outorga de concessão para aproveitamento de potenciais hidráulicos; (iii) Fazer a gestão dos contratos de fornecimento - celebrar a contratação e gerir os contratos de concessão ou de permissão de serviços públicos de energia elétrica, de concessão de uso de bem público.

II – Regulação: (i) Estabelece as regras para o serviço de energia. Regular a produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica; (ii) Dita metas para o equilíbrio e o bom funcionamento do mercado. A ANEEL determina as metas a serem periodicamente alcançadas pelas distribuidoras de energia elétrica. Cria também limites ou condições para empresas, grupos empresariais e acionistas, com vistas a propiciar concorrência efetiva entre os agentes e a impedir a concentração econômica nos serviços e atividades de energia elétrica; (iii) Cria a metodologia de cálculo de tarifas. A ANEEL estabelece as metodologias de cálculo das diferentes tarifas do setor e calcula as tarifas aplicadas às contas das concessionárias e permissionárias de distribuição de energia.

III – Fiscalização: Fiscaliza o fornecimento do serviço. É papel da ANEEL controlar e fiscalizar, diretamente ou mediante convênios com órgãos estaduais, as concessões, as permissões e os serviços de energia elétrica. Tal atuação tem como objetivos assegurar o bom funcionamento dos agentes, para que não venham a comprometer o serviço ao consumidor, e principalmente a qualidade de fornecimento dos serviços de energia elétrica. A fiscalização pode fazer exigências, impor multas e, em última instância, recomendar à Diretoria Colegiada da ANEEL o fim do contrato de concessão.

IV – Mediação de conflitos e Ouvidoria - Cabe à ANEEL dirimir, no âmbito administrativo, as divergências entre

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

concessionárias, permissionárias, autorizadas, produtores independentes e autoprodutores, bem como entre esses agentes e seus consumidores.

V - Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) - Gestão e fomento de programas: (i) gere os programas de Pesquisa e Desenvolvimento e de Eficiência Energética, ambos conduzidos por concessionárias de geração, transmissão e distribuição; (ii) Responsável pela regulamentação dos investimentos compulsórios em P&D pelos agentes do setor, nos termos da Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, a ANEEL procura incentivar a realização de projetos que melhorem a eficiência e a qualidade dos serviços prestados e reduzam a dependência tecnológica do setor.

Conselho Nacional de Política de Energia – CNPE

A Lei nº 9.478/1997 definiu os objetivos a serem perseguidos pela política energética nacional e criou o Conselho Nacional de Política Energética (CNPE), vinculado à Presidência da República e presidido pelo MME.

O CNPE é um órgão de assessoramento do Presidente da República, tendo como finalidade propor ao Presidente da República, políticas nacionais e medidas específicas destinadas a: a) Promover o aproveitamento racional dos recursos energéticos do país; b) assegurar, em função das características regionais, o suprimento de insumos energéticos às áreas mais remotas ou de difícil acesso do País; c) rever periodicamente as matrizes energéticas aplicadas às diversas regiões do País; d) estabelecer diretrizes para programas específicos, como os de uso do gás natural, álcool, carvão e da energia termonuclear; e) estabelecer diretrizes para a importação e exportação de petróleo e seus derivados, gás natural e condensado; f) propor critérios de garantia de suprimento de energia elétrica que assegurem o equilíbrio adequado entre confiabilidade de fornecimento e modicidade de tarifas e preços; e g) propor critérios gerais de garantias de suprimento, a serem considerados no cálculo das energias asseguradas e em outros respaldos físicos para a contratação de energia elétrica, incluindo importação.

O rol completo de suas atribuições está definido nas leis: 9.478 de 1997, art 2º; 10.848, de 2004, art. 21-B; 12.351, de 2010 - Políticas de exploração do pré-sal: arts. 9º e 12º; e Decreto nº 4.541, de 2002, art. 46 - Diretrizes e programação para uso da RGR e no Decreto nº 9.308, de 15 de março de 2018.

Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico – CMSE

A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico autorizou a constituição do CMSE, com funções de acompanhar e avaliar permanentemente a continuidade e a segurança do suprimento eletroenergético em todo o território nacional. O CMSE é presidido pelo Ministro de Estado de Minas e Energia tendo em sua composição quatro representantes do MME, e os titulares da ANEEL, ANP, CCEE, EPE e ONS.

O principal objetivo do Comitê é o de evitar o desabastecimento do mercado de energia elétrica. Para isto deverá acompanhar a evolução do mercado consumidor, o desenvolvimento dos programas de obra, identificando, inclusive, as dificuldades e obstáculos de caráter técnico, ambiental, comercial, institucional e outros que afetem, ou possam afetar, a regularidade e a segurança do abastecimento.

O CMSE tem poderes para definir diretrizes e programas de ação, podendo requisitar, dos agentes setoriais, estudos e informações.

Operador Nacional do Sistema – ONS

Criado em decorrência da Lei nº 9.648/98. O ONS é uma entidade de direito privado sem fins lucrativos que opera mediante autorização da ANEEL e integrado por titulares de concessão, permissão ou autorização e por consumidores livres cujo papel básico é coordenar e controlar as operações de geração e transmissão do Sistema Elétrico Interligado Nacional.

Os objetivos e as principais responsabilidades do ONS incluem:

- planejamento operacional para o setor de geração e transmissão;
- organização do uso do Sistema Elétrico Interligado Nacional e interligações internacionais;

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

- garantir aos agentes do setor acesso à rede de transmissão de maneira não discriminatória;
- assistência na expansão do sistema energético;
- propor ao MME os planos e diretrizes para extensões da Rede Básica; e
- apresentação de regras para operação do sistema de transmissão para aprovação da ANEEL.

O ONS é responsável, também, pela garantia do livre acesso aos sistemas de transmissão e pela administração dos respectivos contratos: a) Contratos em que concessionárias de transmissão colocam seus sistemas a disposição do Operador; e b) Contratos em que os usuários da transmissão asseguram o direito de uso da mesma.

O ONS deve desempenhar seu papel em nome de todos os interessados no setor e não poderá desempenhar qualquer atividade comercial de compra e venda de energia elétrica.

Mercado Atacadista de Energia (MAE) / Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE

A CCEE foi criada por força da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico para suceder ao Mercado Atacadista de Energia (MAE), sob a forma de pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, que opera sob autorização do Poder Concedente e mediante regulação e fiscalização da ANEEL. Nos termos da Lei nº 10.848/2004, a CCEE é integrada por titulares de concessão, permissão ou autorização, por outros agentes vinculados aos serviços e às instalações de energia elétrica e pelos consumidores livres.

A CCEE absorveu as funções e estrutura do MAE. Entre suas principais atribuições estão: (i) a realização de leilões de compra e venda de energia no Ambiente de Contratação Regulada por delegação da ANEEL; (ii) registrar o volume de todos os contratos de comercialização de energia no Ambiente de Contratação Regulada, os contratos resultantes de contratações no Ambiente de Contratação Livre; (iii) contabilizar e liquidar a diferença entre os montantes efetivamente gerados ou consumidos e aqueles registrados nas transações de curto prazo; (iv) apuração do PLD, utilizado para valorar as transações no mercado de curto prazo; v) aplicar as respectivas penalidades pelo descumprimento de limites de contratação de energia elétrica; vi) efetuar a estruturação e a gestão do Contrato de Energia de Reserva; vii) efetuar a estruturação, a gestão e a liquidação financeira.

Empresa de Pesquisa Energética – EPE

A EPE é uma empresa vinculada MME cuja finalidade é prestar serviços de estudos e pesquisas destinadas a subsidiar o planejamento do setor energético. Suas principais atribuições incluem a realização de estudos e projeções da matriz energética brasileira, execução de estudos que propiciem o planejamento integrado de recursos energéticos, desenvolvimento de estudos que visem o planejamento de expansão de geração e da transmissão de energia elétrica de curto, médio e longo prazos, realização de análises de viabilidade técnico-econômica e socioambiental das usinas, bem como a obtenção da licença ambiental prévia para aproveitamentos hidrelétricos e de transmissão de energia elétrica.

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro – AGENERSA

A Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro – AGENERSA é a agência reguladora e fiscalizadora dos serviços de energia, criada pelo Governo do Estado de Rio de Janeiro em 06 de junho de 2005 para regular e fiscalizar as concessionárias estaduais de energia elétrica e gás canalizado. Na área de energia elétrica, a AGENERSA exerce a fiscalização técnica, comercial e econômico financeira das concessionárias de distribuição de energia elétrica, que atuam no Estado do Rio de Janeiro, por meio de convênio de delegação e descentralização, firmado com a ANEEL.

TARIFAS

As tarifas que a Companhia cobra pela distribuição de energia a consumidores finais são determinadas de acordo com o contrato de concessão da Companhia e com a regulamentação estabelecida pela ANEEL. O contrato de concessão da Companhia e a regulamentação estabelecem um teto para as tarifas e preveem ajustes anuais, periódicos e extraordinários.

Para determinar as tarifas aplicáveis, cada cliente é colocado em um grupo específico de tarifa, definido por lei. Clientes do Grupo A são aqueles que recebem energia com tensão de alimentação a partir de 2,3 kV ou mais, com a característica de possuírem Cabine Primária (Média Tensão) ou Estação de Transformação (Alta Tensão), e que, na sua maior parte, se qualificam como consumidores potencialmente livres nos termos da Lei do Modelo do Setor Elétrico (“Grupo A”).

Clientes do Grupo B, por sua vez, são aqueles que recebem energia com tensão de alimentação inferior a 2,3 kV (Tensão Nominal de 115 / 230 V), sendo esse grupo de clientes subdividido em: clientes residenciais, residenciais de Tarifa Social,

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

rurais, de iluminação pública e outras classes (comerciais, industriais, etc.) tendo cada um dos subgrupos uma tarifa específica ("Grupo B").

As tarifas para clientes do Grupo A baseiam-se na tensão de atendimento e na hora do dia da utilização da energia. As tarifas deste grupo apresentam duas componentes: uma "tarifa de demanda" e uma "tarifa de energia". A tarifa de demanda, refere-se à capacidade do sistema alocada a cada cliente, expressa em Reais por kW, sendo faturada pelo maior valor entre (1) demanda firme contratada ou (2) demanda efetivamente registrada. A tarifa de energia, expressa em Reais por MWh, se baseia no volume de energia efetivamente consumido durante um período de fornecimento, que geralmente é de 30 dias.

No Grupo B, as tarifas são cobradas com base em apenas um componente: a energia efetivamente consumida expressa em Reais por MWh.

Clientes residenciais de baixa renda são considerados um subgrupo de clientes residenciais. De acordo com as regras atuais, correspondem às unidades consumidoras residenciais que consomem até 220kWh, desde que estejam aptos a receber benefícios de programas sociais para baixa renda do Governo Federal.

Para informações sobre o procedimento de faturamento das tarifas cobradas dos consumidores, vide item 7.3 "b" deste Formulário de Referência.

Reajustes e Revisões Tarifárias

Os valores das tarifas de energia elétrica (uso de rede e fornecimento) são reajustados anualmente pela ANEEL ("Reajuste Tarifário Anual"), revistas periodicamente ("Revisão Tarifária Periódica") a cada quatro anos e, por fim, podem ser revistas em caráter extraordinário ("Revisão Tarifária Extraordinária").

Ao ajustar as tarifas de distribuição, a ANEEL divide os custos de concessionárias de distribuição entre (1) custos fora do controle da distribuidora (chamado de custos "não gerenciáveis"), ou Parcela A, e (2) custos sob o controle das distribuidoras (chamado de custos "gerenciáveis"), ou Parcela B.

Os custos da Parcela A incluem, entre outros:

- Custos de energia comprada para revenda;
- Encargos setoriais: dentre os quais se destacam: Encargo de Serviço do Sistema - ESS; Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica - TFSEE, Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia – PROINFA, Encargo de Energia de Reserva - EER; e
- Custos referentes aos encargos de conexão e uso dos sistemas de transmissão e distribuição.

Quando os preços dos itens não gerenciáveis definidos no momento do reajuste tarifário anual e/ou revisão tarifária oscilarem positiva ou negativamente impactarão o fluxo de caixa da Companhia. Porém, as variações dos itens não gerenciáveis são reconhecidas nas tarifas de distribuição por meio do mecanismo da CVA, e que por sua vez, serão repassadas aos consumidores no próximo reajuste e/ou revisão tarifária.

A Parcela B, por sua vez, compreende os itens de custo que estão sob o controle das concessionárias e inclui, entre outros:

- Retorno sobre os investimentos relacionados à concessão considerados na Base de Remuneração Regulatória determinada por ocasião das Revisões Tarifárias Periódicas;
- Custos de depreciação regulatória; e
- Custos de operação e manutenção do sistema de distribuição.

O contrato de concessão de cada empresa de distribuição estabelece um Reajuste de Tarifa Anual, conforme fórmula estipulada no próprio contrato de concessão. Neste momento, busca-se que os custos da Parcela A sejam repassados aos

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

clientes. Os custos da Parcela B, entretanto, são corrigidos de acordo com o índice IGP-M ou IPCA, ajustado por um Fator X.

As distribuidoras de energia elétrica, conforme o contrato de concessão, também têm direito à revisão periódica das tarifas com intervalos que podem variar entre três e cinco anos (no caso da Companhia, a cada quatro anos). Nestas revisões (1) todos os custos da Parcela B são recalculados e (2) o Fator X é calculado para compartilhar ganhos de produtividade da concessionária, basicamente devido ao crescimento de mercado. Nos processos de reajustes tarifários a partir do terceiro ciclo, o Fator X será calculado com base nos componentes: (i) XP (produtividade) e (ii) XQ (qualidade) e (iii) XT (trajetória de custos operacionais).

Além disso, concessionárias de distribuição de energia têm direito a eventual Revisão Tarifária Extraordinária, a ser solicitada especificamente ao Poder Concedente e analisadas caso a caso. Tais solicitações serão aceitáveis em caso de significativo desequilíbrio econômico-financeiro causado por fatos imprevisíveis e não gerenciáveis pela empresa.

•

Reajuste Tarifário Anual 2017

De acordo com o seu contrato de concessão, a Companhia teve seu reajuste tarifário em 15 de março de 2017. O reajuste tarifário médio foi de -6,51%, conforme homologado na Resolução Homologatória nº 2.207, de 14 de março de 2017. Para os consumidores de baixa tensão, o reajuste foi, em média, -6,24%. Já para os clientes de média e alta tensão, o índice foi, em média, -7,12%.

Revisão Tarifária 2018

A ANEEL aprovou provisoriamente a revisão tarifária da Ampla por meio da resolução Nº 2.377, de março/18. As tarifas foram reajustadas, em média, de 21,04% para todos os clientes da distribuidora. Para os consumidores de baixa tensão, em sua maioria clientes residenciais, o reajuste foi de 21,44%. Já para os clientes que se conectam em média e alta tensão, o aumento foi, em média, de 19,94%. Os valores provisórios se referem aos valores de Base de Remuneração, que serão definidos pela ANEEL ao longo de 2018 e os efeitos incluídos no próximo reajuste, e a trajetória de perdas não técnicas.

Reajuste Tarifário 2019

Em 12/03/19, a Aneel aprovou o reajuste tarifário da Enel Distribuição Rio. O reajuste para consumidores de baixa tensão, em sua maioria clientes residenciais, foi de 9,72%, e para os clientes de média e alta tensão, em geral indústrias e grandes comércios, o índice aprovado foi de 9,65%. O reajuste que foi homologado por meio da resolução homologatória nº 2.519 resultou, em média, de 9,70% e vigorou de 15 de março de 2019 a 31/03/19.

Revisão Tarifária Extraordinária 2019

A revisão extraordinária foi necessária devido à decisão da Diretoria da Aneel do dia 20 de março de 2019, que autorizou a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) a concluir o acordo com grupo de oito bancos para antecipar a quitação da chamada CDE Conta-ACR par setembro de 2019. Assim, os consumidores deixarão de realizar os desembolsos mensais para a conta a partir de outubro de 2019.

Esses efeitos já foram refletidos na tarifa da Enel Distribuição Rio, por meio da resolução homologatória nº 2.523, que passa ao efeito médio percebido pelos consumidores de 7,59% e com vigência de 01 de abril de 2019 a 14 de março de 2020.

A revisão para consumidores de baixa tensão alterou o aumento de 9,72% para 7,49% e para os clientes de média e alta tensão o índice aprovado de 9,65% para 7,89%.

Reajuste Tarifário 2020

Em 10 / março, a ANEEL aprovou o reajuste tarifário da Enel Distribuição Rio, a partir de 15 de março de 2020. O resultado leva ao efeito médio a ser percebido pelos consumidores de 2,71%, sendo 3,38% para os consumidores conectados em

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

alta tensão e 2,48% para os conectados em baixa tensão. O reajuste foi homologado por meio da resolução homologatória nº 2.666 e vigorará de 15 de março de 2020 a 14 de março de 2021.

ENCARGOS SETORIAIS

CDE – Conta de Desenvolvimento Energético

A Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, criou a CDE objetivando promover a competitividade da energia produzida a partir de fontes alternativas (eólica, pequenas centrais hidrelétricas, biomassa, gás natural e carvão mineral nacional) nas áreas atendidas pelos sistemas elétricos interligados e promover a universalização do serviço de energia elétrica em todo território nacional. Os recursos da CDE são provenientes, dentre outras fontes, dos pagamentos anuais realizados a título de uso de bem público, de multas aplicadas pela ANEEL e, desde 2003, de quotas anuais pagas por todos os agentes que comercializam energia elétrica com consumidor final no SIN, mediante encargo tarifário incluído na TUSD e na TUST. A CDE tem previsão de duração de 25 anos. A partir de 2013, a CDE passou adicionalmente a ter o objetivo de i) garantir recursos para atendimento da subvenção econômica destinada aos descontos das tarifas de determinadas classes de consumidores; ii) prover recursos para os dispêndios da Conta de Consumo de Combustíveis – CCC; e iii) prover recursos e permitir a indenização da reversão das concessões.

Em 20 de março de 2020, o Decreto Legislativo nº 6 reconheceu, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

Em 8 de abril de 2020, a Medida Provisória nº 950/2020, dispôs sobre medidas temporárias emergenciais destinadas ao setor elétrico para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia de coronavírus (COVID-19).

A Medida Provisória nº 950/2020 alterou a Lei nº 12.783, de 2013, e a Lei nº 10.438, de 2012, para, dentre outras coisas, ampliar para 100% (cem por cento) o desconto dos consumidores de Tarifa Social com faturamento de até 220 KW/mês, destinando recursos à CDE para essa cobertura.

Tal MP também atribuiu à Conta de Desenvolvimento Energético - CDE o provimento de recursos, exclusivamente por meio de encargo tarifário, e a amortização de operações financeiras vinculadas a medidas de enfrentamento aos impactos no setor elétrico decorrentes do estado de calamidade pública, com o objetivo de minimizar os impactos no setor de distribuição de energia elétrica.

Em 18 de maio de 2020, o Decreto nº 10.350 dispôs sobre a criação da Conta destinada ao setor elétrico para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, regulamentou a Medida Provisória nº 950, de 8 de abril de 2020, e deu outras providências.

ESS – Encargo de Serviço do Sistema

A ANEEL homologou as regras de mercado relativas ao ESS por meio da Resolução nº 290, de 4 de agosto de 2000. O ESS consiste em um valor em R\$/MWh correspondente à média dos custos incorridos para manter a confiabilidade e a estabilidade dos serviços do sistema prestados aos usuários do SIN. A Resolução CNPE nº 03/2013 instituiu que o custo do despacho adicional por motivo de segurança energética será rateado entre todos os agentes de mercado, inclusive geradores, proporcionalmente à energia comercializada nos últimos doze meses, inclusive o mês corrente, de acordo com as normas vigentes, mediante processo de contabilização e liquidação da CCEE, na forma do disposto no art. 59 do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004. Atualmente, a maioria dos geradores possuem liminares que os isentam de pagamento do encargo.

TFSEE - Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica

A Taxa de Fiscalização foi criada pela Lei Federal nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996 e regulamentada pelo Decreto Federal nº 2.410, de 28 de novembro de 1997 e pela ANEEL. A Taxa de Fiscalização é uma taxa anual devida desde 1997 por todas as concessionárias, permissionárias e autorizadas, equivalente a 0,4% do benefício econômico anual auferido, com a finalidade de constituir a receita da ANEEL para cobertura das suas despesas administrativas e operacionais.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

EER – Encargo de Energia de Reserva

O EER foi criado pelo Decreto n.º 6.353, de 15 de janeiro de 2008, e regulamentado pela Resolução Normativa ANEEL n.º 337, de 11 de novembro de 2008. O EER tem o objetivo de arcar com as despesas relacionadas com a contratação de energia de reserva contratada para aumentar a segurança do fornecimento de energia no SIN. O EER é pago mensalmente pelos consumidores finais do Sistema Interligado Nacional.

PROINFA – Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia

O PROINFA, instituído pela Lei n.º 10.438, de 26 de abril de 2002 e revisado pela Lei n.º 10.762, de 11 de novembro de 2003 é pago por todos os agentes do SIN que comercializam energia com o consumidor final ou que recolhem tarifa de uso das redes elétricas relativa a consumidores livres, para cobertura dos custos da energia elétrica produzida por empreendimentos de produtores independentes autônomos, concebidos com base em fontes eólicas, pequenas centrais hidrelétricas e biomassa participantes do PROINFA.

ONS – Operador Nacional do Sistema

Refere-se ao ressarcimento de parte dos custos de administração e operação do ONS (entidade responsável pela operação e coordenação da Rede Básica) por todas as empresas de geração, transmissão e de distribuição bem como os grandes consumidores (consumidores livres) conectados à Rede Básica.

CFURH - Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos

A CFURH foi criada pela Lei n.º 7.990, de 28 de dezembro de 1989. Destina-se a compensar os municípios afetados pela perda de terras produtivas, ocasionada por inundação de áreas na construção de reservatórios de usinas hidrelétricas.

CONTA-ACR

O Decreto n.º 8.221/14, regulamentado pela Resolução Normativa ANEEL n.º 612/2014, estabeleceu a criação da Conta Ambiente de Contratação Regulada - Conta-ACR, a ser administrada pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE. A Conta é destinada a cobrir total ou parcialmente, no período de fevereiro a dezembro de 2014, as despesas das distribuidoras de energia elétrica decorrentes de exposição involuntária no mercado de curto prazo e dos despachos de usinas termelétricas vinculadas a contratos por disponibilidade do ambiente regulado.

Para captação de recursos à Conta-ACR, a CCEE obteve financiamentos junto a um grupo de instituições financeiras.

Tais recursos devem ser repassados aos agentes da classe de distribuição, conforme determinado no Decreto n.º 8.221/14 e na Resolução No

Tarifas pelo Uso dos Sistemas de Distribuição e Transmissão

A ANEEL homologa tarifas pelo uso e acesso aos sistemas de distribuição e de transmissão. As tarifas são (i) de distribuição (TUSD), e (ii) de transmissão (TUST), que compreende a Rede Básica e suas instalações auxiliares.

Além disso, as empresas de distribuição do sistema interligado no Sul e no Sudeste/Centro Oeste pagam tarifas específicas pela transmissão de eletricidade gerada em Itaipu.

Nos últimos anos, o governo teve por meta a melhoria do sistema de transmissão nacional e, como resultado, algumas empresas de transmissão se envolveram em programas de expansão significativos, custeados por aumentos nas tarifas de transmissão. O aumento nas tarifas de transmissão pagas pelas Concessionárias de Distribuição é repassado aos seus respectivos clientes através dos Reajustes de Tarifas Anuais e nas Revisões Tarifárias Periódicas.

TUSD - Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição

A TUSD, que é revisada anualmente de acordo com a variação de seus componentes, é paga por geradoras e consumidores livres e especiais pelo uso do sistema de distribuição da concessionária na qual tais geradoras e

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

consumidores livres e especiais estejam conectados. O valor a ser pago pelo respectivo agente conectado ao sistema de distribuição, por ponto de conexão, é calculado pela multiplicação da demanda de energia elétrica contratada junto à concessionária de distribuição, em kW, pela tarifa estabelecida pela ANEEL, em R\$/kW, bem como pela energia medida, em MWh, pela tarifa estabelecida pela ANEEL em R\$/MWh. A TUSD é formada por diversos encargos setoriais, bem como a remuneração da concessionária pelo uso da rede local e os custos regulatórios de pessoal, material e serviços de terceiros.

TUST – Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão

A TUST é paga por distribuidoras, geradoras e consumidores livres e especiais pelo uso da Rede Básica e é revisada anualmente de acordo com (i) a inflação e (ii) a receita anual das empresas de transmissão (que também incorpora custos de expansão da própria rede).

As Tarifas de Uso do Sistema de Transmissão – TUST têm por objetivo cobrir os custos associados ao serviço de transporte da energia elétrica no sistema elétrico brasileiro, ou seja, desde os parques geradores de energia elétrica até os centros de consumo.

Sendo o Brasil um país com geração predominantemente hidráulica, as usinas, via de regra, encontram-se afastadas dos centros de carga, tornando-se necessário que uma extensa rede de linhas de transmissão e de subestações em tensão igual ou superior a 230 kV, denominada Rede Básica, transportem essa energia.

A operação, coordenação e controle desta rede de transmissão são de responsabilidade do ONS (Operador Nacional do Sistema), pessoa jurídica de direito privado, autorizado do Poder Concedente, regulado e fiscalizado pela ANEEL.

As concessionárias de transmissão são remuneradas através de uma Receita Anual Permitida - RAP, definida e homologada pela ANEEL por meio dos Leilões de Transmissão ou de Resoluções Autorizativas. Esta RAP deve ser suficiente para remunerar os investimentos das transmissoras, cobrir os custos de operação e manutenção das instalações, inclusive os custos relativos aos centros de operação do sistema, aos serviços de telecomunicação e da transmissão de dados, além dos tributos e encargos setoriais.

Assim, as Tarifas de Uso do Sistema de Transmissão (TUST) têm a finalidade de arrecadar os montantes associados a RAP de cada transmissora, sendo que estas tarifas são estabelecidas anualmente pela ANEEL na mesma data em que ocorre o reajuste da RAP das transmissoras, para vigência a partir de 1º de julho de cada ano. A TUST é aplicada a todos os usuários do sistema de transmissão, neste caso: distribuidoras, geradores, consumidores livres e agentes importadores/exportadores de energia, exceto os diretamente conectados a DITs.

O cálculo destas tarifas é realizado a partir de simulação de um programa computacional, chamado Programa Nodal, que utiliza como dados de entrada: i) a configuração da rede, representada por suas linhas de transmissão, subestações; as demandas de geração e de carga do sistema; ii) a receita total a ser arrecadada e iii) de alguns parâmetros estabelecidos pela ANEEL. Cabe informar que a receita total do sistema a ser paga às concessionárias de transmissão, além de ser composta pela RAP, é formada também por parte do orçamento do ONS, por uma Parcela de Ajuste, que correspondente às diferenças de arrecadação do período anterior, e por uma previsão de receita para pagamento de instalações de transmissão que irão entrar em operação ao longo do período considerado.

Desta forma, pela metodologia utilizada pela ANEEL as tarifas de transmissão são aplicadas proporcionalmente ao uso que cada agente faz deste sistema, ou seja, são estabelecidas tarifas específicas para cada ponto de conexão com este sistema de transmissão, à razão da demanda contratada pelos agentes em cada um destes pontos de conexão.

Tarifa de repasse da potência de Itaipu

A ANEEL determina anualmente a tarifa de repasse de potência da usina de Itaipu, em Dólares. Em dezembro de 2018, a tarifa homologada para o exercício de 2019 foi estabelecida em US\$27,71/kW mês, aplicável aos faturamentos realizados de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, de acordo com a Resolução Homologatória da ANEEL n.º 2501, de 18 de dezembro de 2018.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Limitação de Repasse

Como regra geral, a Companhia repassa aos seus clientes, por meio de suas tarifas, todo o seu custo de compra de energia, com exceção de situações excepcionais previstas pela regulamentação aplicável.

As regras estabelecem também limites para repasse dos custos com a compra de energia aos consumidores finais. O Decreto n.º 5.163 estabelece as seguintes restrições na capacidade de empresas de distribuição de repassar os custos aos consumidores:













- não repasse dos custos referentes aos volumes que excedam 105,0% da demanda real;
- repasse limitado dos custos para compras de energia feitas em um leilão “A-3”, se o volume da energia adquirida exceder 2,0% da demanda verificada nos 2 anos anteriores (ou seja, em A-5”);
- repasse limitado dos custos de aquisição de energia de novos projetos de geração de energia se o volume recontratado por meio de CCEARs de instalações existentes de geração estiver abaixo do “Limite Inferior de Contratação” definido pelo Decreto n.º 5.163; e
- se as Distribuidoras não cumprirem a obrigação de contratar a energia necessária para o atendimento integral de suas demandas, o repasse dos custos de energia adquirida no mercado de curto-prazo será equivalente ao menor valor entre o PLD e o VR.

Bandeiras Tarifárias

A partir de janeiro de 2015, as contas de energia estão sendo faturadas de acordo com o Sistema de Bandeiras Tarifárias, segundo a Resolução Normativa nº 547/2013 da ANEEL. O sistema possui três classificações de bandeiras que indicam se a energia custará mais ou menos, em função das condições de geração de eletricidade. Em maio de 2019 foram aprovados pela ANEEL os novos valores das bandeiras que entrarão em vigor a partir de junho de 2019, conforme detalhado a seguir:

- **Bandeira verde:** Condições favoráveis de geração de energia. A tarifa não sofre nenhum acréscimo.
- **Bandeira amarela:** Condições de gerações menos favoráveis. O acréscimo na tarifa foi de R\$1,00 para R\$1,50 para cada 100 KWh consumidos.
- **Bandeira vermelha:** Condições mais custosas de geração. A partir de fevereiro de 2016, a Bandeira vermelha foi dividida entre Patamar 1 e Patamar 2. Para o Patamar 1, o acréscimo na tarifa foi de R\$3,00 para R\$4,00 para cada 100 KWh consumidos. E para o Patamar 2, o acréscimo na tarifa foi de R\$5,00 para R\$6,00 para cada 100 KWh consumidos. O faturamento dos adicionais de bandeira tarifária é neutro para o resultado da Companhia, visto que sua receita é computada como passivo regulatório, neutralizado no próximo reajuste ou revisão tarifária da concessionária.

Nos meses de janeiro e fevereiro de 2017 esteve vigente a bandeira tarifária verde, sem acréscimo a tarifa. Em março de 2017 foi aplicada a bandeira tarifária amarela, com acréscimo de R\$2,00 para cada 100 kWh consumidos e em abril de 2017 entrou em vigor a bandeira tarifária vermelha, patamar 1. A tabela a seguir mostra as bandeiras vigentes a partir de janeiro de 2017:













2017	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov*	Dez*
Bandeira Tarifária												
				Patamar 1	Patamar 1			Patamar 1		Patamar 2	Patamar 2	Patamar 1
CVU/PLD gatilho R\$/MWh	128,65	179,74	279,04	426,99	447,61	155,85	237,71	513,51	411,92	698,14	533,82	201,51

CVU: Custo variável da última término despachada, válido de de jan/17 a out/17; *PLD gatilho nov/17 e dez/17 (fonte: ANEEL)

Em 2018, a bandeira verde vigorou de janeiro a abril. Em maio, a bandeira amarela foi acionada e de junho a outubro vigorou a bandeira vermelha - patamar 2. Em novembro houve o retorno da bandeira amarela e finalmente em dezembro

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

foi acionada a bandeira verde. A tabela a seguir mostra as bandeiras vigentes a partir de janeiro de 2018:

2018	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Bandeira Tarifária												
	Verde	Verde	Verde	Verde	Amarela	Vermelha 2	Vermelha 2	Vermelha 2	Vermelha 2	Vermelha 2	Amarela	Verde
PLD gatilho - R\$/MWh	189,63	157,28	184,91	40,16	193,36	425,01	505,18	505,18	490,74	377,47	140,51	56,74

PLD Gatilho: Referência de PLD médio mensal para o patamar da Bandeira Tarifária, definido pela CCEE

Em maio de 2018, um novo critério de acionamento das bandeiras tarifárias entrou em vigor, decorrente da audiência pública no 061/17, que discutiu a revisão da metodologia das bandeiras e dos valores de suas faixas de acionamento













ACIONAMENTO DAS BANDERIAS TARIFÁRIAS A PARTIR DE JUNHO DE 2019

Em 21/05/2019, a Diretoria Colegiada da ANEEL aprovou a Resolução Homologatória nº 2.551/2019, que estabeleceu as faixas de acionamento e os adicionais das bandeiras tarifárias, com vigência a partir de junho de 2019. O acionamento das bandeiras tarifárias, definido para todo o Sistema Interligado Nacional, será com base nas seguintes variáveis de acionamento: Risco Hidrológico (GSFband) e no PLDgatilho.

O acionamento de cada bandeira tarifária é sinalizado mensalmente pela ANEEL, de acordo com informações prestadas pelo Operador Nacional do Sistema – ONS, conforme a capacidade de geração de energia elétrica do país.

Cabe destacar que os recursos provenientes da aplicação das bandeiras tarifárias pelas distribuidoras são compartilhados entre elas por meio da CCRBT (Conta Centralizadora dos Recursos de Bandeira Tarifária) administrada pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (“CCEE”). Os recursos disponíveis nesta conta são repassados às distribuidoras considerando (i) os custos de geração e a exposição aos preços de liquidação no mercado de curto prazo; (ii) a cobertura tarifária vigente de cada distribuidora e (iii) a arrecadação de recursos financeiros por meio do faturamento das Bandeiras Tarifárias.

As bandeiras tarifárias que vigoraram no ano de 2019, reflexo das condições hidrológicas, estão demonstradas a seguir:

2019	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Bandeira Tarifária												
	Verde	Verde	Verde	Verde	Amarela	Verde	Amarela	Vermelha 1	Vermelha 1	Amarela	Vermelha 1	Amarela
PLD gatilho - R\$/MWh	116,53	283,16	286,02	167,83	114,92	42,35	175,44	224,19	200,18	233,59	292,87	225,92

PLD Gatilho: Referência de PLD médio mensal para o patamar da Bandeira Tarifária, definido pela CCEE

Risco Hidrológico

No ano de 2017, houve uma piora significativa das condições hidrológicas e a geração de usinas hidrelétricas foi significativamente inferior aos anos anteriores.

O custo do risco hidrológico é alocado aos distribuidores para os contratos de Cotas de Garantia Física e Potência, Itaipu e CCEARs que repactuaram o risco hidrológico a partir de 2015. Em 2017, o custo no setor de distribuição brasileiro até 31 de dezembro de 2017 chegou a R\$ 19,7 bilhões e em 31 de dezembro de 2018 chegou a R\$ 16,8 bilhões.

Para lidar com o cenário, a ANEEL tomou uma série de medidas de curto prazo. Houve a distribuição do Saldo de Energia de Reserva, redução da cota mensal da Conta-ACR e aumento do Adicional de Bandeira Tarifária de R\$35 / MWh para R\$50 / MWh em novembro de 2017.

No longo prazo, um Projeto de Lei fruto da Consulta Pública nº 33 do Ministério de Minas e Energia irá propor a volta da alocação do risco hidrológico para os vendedores de contratos de compra e venda de energia, com a consequente redução das cotas de garantia física. Caso aprovado, o movimento reduziria o risco hidrológico das distribuidoras, permitindo melhor

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

gestão de caixa.

(b) política ambiental do emissor e custos incorridos para o cumprimento da regulação ambiental e, se for o caso, de outras práticas ambientais, inclusive a adesão a padrões internacionais de proteção ambiental

Os impactos ambientais relacionados à infraestrutura e atividades realizadas no negócio são abordados seguindo o Sistema de Gestão Integrado (SGI), que abrange o Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ), baseado nos requisitos da Norma ISO 9001, o Sistema de Gestão Ambiental (SGA), baseado nos requisitos da Norma ISO 14001, Sistema de Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional (SGSSO), baseado nos requisitos da Norma ISO 45001 e no Sistema de Gestão de Energia (SGE), baseado nos requisitos da Norma ISO 50001. O Sistema de Gestão Integrado da Enel Distribuição Rio encontra-se certificado pela empresa *Bureau Veritas Certification*.

A Companhia adota a seguinte Política do SGI:

Consciente da responsabilidade e necessidade em aumentar a satisfação de seus clientes, prevenir poluição, lesões e doenças, aumentar a eficiência energética e prevenir, detectar, e proibir o suborno, a Enel Distribuição Rio, em suas operações de Infraestrutura e Redes, estabelece os seguintes princípios:

- Disponibilizar energia elétrica de maneira contínua observando os parâmetros regulatórios no negócio de distribuição de energia;
- Assegurar o cumprimento da legislação de Segurança, Meio Ambiente, Saúde Ocupacional, Eficiência Energética e Antissuborno, bem como de outros requisitos pertinentes as suas atividades, e aos requisitos aplicáveis ao SGI;
- Prover a informação, participação e consulta dos trabalhadores e demais partes interessadas, quanto à Qualidade, Segurança, Meio Ambiente, Saúde Ocupacional e Eficiência Energética;
- Assegurar os recursos necessários para alcançar os objetivos do SGI;
- Assegurar a melhoria contínua de seu Sistema de Gestão, por meio do monitoramento periódico do desempenho do SGI, afim de garantir o alinhamento ao contexto e direcionamento estratégico do Grupo Enel.;
- Promover condições de trabalho seguras e saudáveis para a prevenção de lesões ou doenças relacionadas ao trabalho;
- Avaliar constantemente os riscos para a saúde e segurança dos processos operacionais e adotar uma abordagem sistêmica a fim de eliminar seus perigos e reduzir seus riscos, objetivando zero acidente;
- Proteger o meio ambiente, com ações de desenvolvimento ambiental, baseado no conceito de desenvolvimento sustentável, buscando o compromisso na excelência da gestão ambiental, prevenindo a contaminação e promovendo ações de combate à mudança climática e proteção à biodiversidade;
- Apoiar a aquisição de produtos e serviços que ofereçam eficiência energética, além de projetos para melhoria do desempenho energético;
- Atribuir objetivos para a melhoria da prestação dos serviços, em alinhamento à novas tecnologias disponíveis;
- Atribuir autoridades aos colaboradores e promover um ambiente de independência e transparência para a gestão antissuborno, bem como estabelecer e executar medidas disciplinares quando necessário;
- Promover o comprometimento de todos os funcionários - próprios e terceiros - e partes interessadas com a gestão da Qualidade, Segurança, Meio Ambiente, Saúde Ocupacional, Eficiência Energética e Antissuborno.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

O compromisso da Enel com a proteção da biodiversidade está definido na Política de Biodiversidade do Grupo, conforme resumo abaixo:

- planejar as atividades que possam impactar espécies e habitats naturais, respeitando o princípio da “hierarquia de mitigação”, a fim de atingir Nenhuma Perda Líquida (NPL) de biodiversidade e, quando aplicável, um saldo líquido positivo;
- realizar estudos de impacto que incluam uma avaliação sistemática dos efeitos em biótipos, espécies animais e vegetais, com o objetivo de evitar operar em áreas com os mais altos valores de biodiversidade e adotar as melhores soluções para diminuir as pressões sobre a biodiversidade em outros lugares;
- cooperar com as comunidades locais, universidades ou ONGs para identificar os valores da biodiversidade e desenvolver projetos para a proteção e restauração do ecossistema;
- monitorar a eficácia das medidas implementadas;
- informar regularmente sobre seu desempenho relacionado à biodiversidade;

A gestão de resíduos é realizada de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, sendo que existem contratos específicos para a correta destinação final e cumprimento essencial da legislação aplicável. A empresa possui como objetivo a não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos. A sistemática de gerenciamento dos resíduos sólidos gerados nas atividades da empresa está contemplada na Instrução de Trabalho nº 35 (Diretrizes para o Gerenciamento de Resíduos).

Anualmente são reportadas as toneladas de equivalentes de CO2 emitidos utilizando a metodologia GHG Protocol, para os escopos 1, 2 e 3. As emissões de Gases do Efeito Estufa (GEE) são monitoradas pela área de Meio Ambiente junto aos processos geradores. Também mantemos instruções de trabalho para o monitoramento de emissão de fumaça preta por veículos ou equipamentos movidos a óleo diesel, tanto em frota/equipamentos próprios quanto de terceiros (Instrução de Trabalho nº 39 – Medição e Monitoramento de Fumaça Preta). As emissões de gases SF6 são acompanhadas e possuem meta de redução anual.

Planejamento, Aspectos ambientais e Cumprimento da legislação ambiental

A empresa conta com a Política 228, sobre Aspectos e Impactos Ambientais e Avaliação de Riscos. A Política tem como objetivo fornecer critérios gerais, metodologia e requisitos obrigatórios essenciais adotados para a identificação, análise e avaliação de Aspectos Ambientais, Impactos e Riscos Residuais relacionados a ativos gerenciados e atividades realizadas na Linha de Negócios de Infraestrutura e Redes.

Para a identificação dos aspectos significativos, a empresa realiza a análise de suas atividades que possam interferir ou influenciar o meio ambiente. São levados em consideração:

- o contexto de atuação, adotando uma abordagem abrangente que aborda múltiplas dimensões de preocupação (ambiental, social, regulatória, tecnológica etc.);
- necessidades e expectativas de todas as partes interessadas;
- obrigações de conformidade, mandatórias e voluntárias;
- a capacidade previsível de um aspecto ambiental de afetar significativamente, positiva ou negativamente, o meio ambiente ou o desempenho ambiental da organização.
- a Perspectiva do Ciclo de Vida, como abordagem de referência a ser adotada para avaliar impactos, minimizar a pegada ambiental e maximizar a circulação dos recursos, estendendo a análise a todas as etapas do processo de produção ou serviço operado, direta e indiretamente, ou influenciado em qualquer nível pela Organização.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

O objetivo final da análise de aspectos ambientais significativos compreende, em uma escala apropriada a cada nível organizacional, as questões mais importantes que podem afetar ou influenciar, positiva ou negativamente, o ambiente e / ou a maneira como a empresa aborda suas responsabilidades e metas ambientais.

Após a definição dos aspectos ambientais, é realizada a avaliação dos riscos e oportunidades. Os riscos e oportunidades de cada um dos aspectos são calculados por meio da combinação de dois elementos: magnitude do impacto e a probabilidade de ocorrência.

Todos os aspectos significativos devem ser submetidos a controles pela organização para mitigar seu risco inerente. Esses controles podem ser mandatórios, quando requeridos por leis ou autoridades, ou voluntários, que são os controles adicionais implementados na ausência ou além dos requisitos legais. Por fim, são elaborados planos de ação para o tratamento de riscos residuais de acordo com critérios específicos definidos na Política.

A Enel também possui um Plano de Emergência Ambiental (Instrução de Trabalho nº 185) que estabelece as diretrizes para atendimento às situações emergenciais que envolvam o meio ambiente e à saúde ocupacional, bem como prevenir e mitigar os impactos imediatamente perigosos à vida, à integridade física, ao meio ambiente e à propriedade.

Estudos Ambientais, Licenças e Autorizações

A construção, instalação, ampliação e funcionamento das atividades de distribuição de energia elétrica são passíveis de licenciamento ambiental, para tanto a Enel possui processo para tal necessidade que envolve a avaliação dos impactos ambientais desde a fase de projeto, até a fase de operação, quando aplicável. O processo de licenciamento ambiental e acompanhamento das condicionantes associadas segue os direcionamentos legais federais, estaduais e municipais.

(c) dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades

A Companhia é distribuidora de energia elétrica e depende da manutenção do Contrato de Concessão para o desenvolvimento de suas atividades. O sucesso da Companhia independe, de forma relevante, de patentes, marcas, franquias e contratos de transferência de tecnologia.

Marcas e Patentes

No Brasil, a propriedade de uma marca ou patente adquire-se pelo registro validamente expedido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (“INPI”), sendo assegurado ao titular o uso exclusivo da marca em todo território nacional pelo prazo determinado de 10 (dez) anos, passível de sucessivas renovações, e o direito de exploração exclusiva de patente pelo prazo de 20 (vinte) anos para patentes de invenção e de 15 (quinze) anos para modelos de utilidade, os últimos contados da data de depósito. Durante o processo de registro, o depositante tem apenas uma expectativa de direito de propriedade das marcas e patentes depositadas.

Atualmente a Companhia detém os direitos sobre a marca “AMPLA”. Entretanto, a Companhia, comunicou no dia 08 de novembro de 2016, que passaria a utilizar a marca padronizada de seu acionista controlador, qual seja ENEL ou, ainda, ENEL DISTRIBUIÇÃO RIO. A perda desses direitos não acarretaria efeito adverso relevante às operações e à condição financeira da Companhia.

Para mais informações referentes às marcas, patentes, *softwares* e domínios detidos pela Companhia, vide item 9.1.b deste Formulário de Referência.

7.6 - Receitas Relevantes Provenientes do Exterior

7.6 - Receitas relevantes provenientes do exterior

(a) receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede do emissor e sua participação na receita líquida total do emissor

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui operações em países estrangeiros e, portanto, não auferiu receitas no exterior.

(b) receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total do emissor

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui operações em países estrangeiros e, portanto, não auferiu receitas no exterior.

(c) receita total proveniente de países estrangeiros e sua participação na receita líquida total do emissor

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui operações em países estrangeiros e, portanto, não auferiu receitas no exterior.

7.7 - Efeitos da Regulação Estrangeira Nas Atividades

7.7 - Efeitos da regulação estrangeira nas atividades

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui operações em países estrangeiros.

7.8 - Políticas Socioambientais

7.8 - Políticas socioambientais

(a) se o emissor divulga informações sociais e ambientais

As empresas da Enel no Brasil, incluindo a Ampla Energia e Serviços S.A., produz e divulga anualmente o Relatório Anual de Sustentabilidade, onde expõe informações de contexto e estratégia da Sustentabilidade, bem como indicadores de desempenho das suas empresas. O documento faz referência e integra seu conteúdo com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da agenda 2030 das Nações Unidas.

A Ampla Energia e Serviços S.A. mantém a sustentabilidade em sua estratégia, integrando o plano industrial com o seu plano de sustentabilidade. Desta forma, envolve todas as áreas da companhia para desenvolvimento sustentável do negócio e da sociedade. Seu planejamento estratégico é executado a partir das perspectivas dos principais públicos de relacionamento: acionistas, clientes, colaboradores, sociedade e fornecedores e possui objetivos, metas e indicadores monitorados nas diversas áreas da empresa, em alinhamento com os 17 Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável (ODS). As empresas Enel têm metas diretas para seis deles: Educação de Qualidade (ODS 4); Energia Limpa e Acessível (ODS 7); Trabalho Decente e Crescimento Econômico (ODS 8); Indústria, Inovação e Infraestrutura (ODS 9); Cidades e Comunidades Sustentáveis (ODS 11) e Ação Contra a Mudança Global do Clima (ODS 13).

O programa de sustentabilidade da Enel Brasil, Enel Compartilha, vem atuando para promover o consumo consciente e o acesso à energia a todas as pessoas, destacando-se o combate ao desperdício e ao uso irregular de energia. Impulsionar o desenvolvimento socioeconômico local, agregar ferramentas para melhoria da qualidade da educação de crianças e jovens, além de apoiar iniciativas que contribuam para o meio ambiente e o bem-estar das comunidades também são foco de sua atuação. A Ampla Energia e Serviços S.A. conta com diversos projetos, todos apoiados pelo Enel Compartilha Liderança em Rede que, em 2019, atuou com 200 líderes comunitários de modo a facilitar o entendimento das necessidades e expectativas locais para o desenvolvimento dos projetos e em parceria estratégica com as áreas de gestão de perdas, cobranças e mercado.

Os 42 projetos desenvolvidos na Ampla Energia e Serviços S.A. em 2019 beneficiaram mais de 323 mil pessoas, com um investimento de R\$ 24,2 milhões. Também foram gerados cerca de R\$ 1,6 milhão em renda extra para as comunidades por meio dos projetos de empregabilidade e empreendedorismo. Entre os projetos realizados, destacam-se:

- **Ecoenel:** é um projeto de eficiência energética que promove a troca de resíduos recicláveis por descontos na conta de energia. O projeto encerrou o ciclo de 2019 com 95 ecopontos ativos, 1.595 toneladas de resíduos arrecadados e mais de R\$ 733 mil reais em bônus na forma de desconto na conta de energia. Através da reciclagem dos resíduos recebidos, foram economizados mais de 7 milhões de KWH em energia e foi evitada a emissão de cerca de 4.620 toneladas de CO².
- **Luz Solidária:** O programa Luz Solidária Enel é uma iniciativa voltada ao uso inteligente e eficiente da energia elétrica, por meio de descontos de 50% na compra de equipamentos mais eficientes. Além de estimular a cultura do consumo consciente e da preservação ambiental, por meio da troca de eletrodomésticos usados por equipamentos novos e econômicos, o Luz Solidária Enel viabiliza projetos sociais voltados para a geração de renda, capacitação, meio ambiente e direitos humanos. Em 2019, foram distribuídos aos clientes cerca de R\$ 3,1 milhões em bônus para aquisição de eletrodomésticos eficientes em lojas do varejo e 16 projetos sociais foram acompanhados durante o ano. Entre campanha de vendas e ações na comunidade, foram beneficiadas 5.173 pessoas.
- **Chamada Pública de Projetos de Eficiência:** é um instrumento de seleção de projetos de Eficiência Energética para clientes principalmente dos setores comercial e público e ocorre de acordo com os requisitos determinados pela ANEEL. Em 2019, foram inaugurados nove projetos de efficientização nos municípios de Niterói, Angra dos Reis, Petrópolis, Rio das Ostras, Campos dos Goytacazes e Itaperuna que beneficiaram hospitais, instituições de

7.8 - Políticas Socioambientais

ensino e entidades filantrópicas. Tais ações possibilitaram uma economia na ordem de 2,43 GWh/ano através da substituição de lâmpadas, aparelhos de ar condicionado e instalações de painéis solares nestas instituições.

- **Programa de Cultura da Sustentabilidade “Ser – Sustentabilidade em Rede”:** Lançado em 2015, com o objetivo de criar e difundir a cultura de sustentabilidade em toda a cadeia de valor, o programa que engajou 685 colaboradores promove ações focadas na transformação dos espaços, dos processos e das pessoas na empresa. Temas como direitos humanos, diversidade, educação financeira, ética, voluntariado e cuidados com o meio ambiente, foram abordados nas atividades distribuídas entre os pilares Ser Humano, Ser Social, Ser Ambiental e Ser Econômico.

(b) a metodologia seguida na elaboração dessas informações

A construção do relatório baseia-se na metodologia fornecida pelo GRI (*Global Reporting Initiative*).

(c) se essas informações são auditadas ou revisadas por entidade independente

Os relatórios de Sustentabilidade da Enel no Brasil recebem asseguarção limitada por terceira parte, conforme evidências apresentadas no conteúdo do próprio relatório. O processo de auditoria das informações do Relatório de Sustentabilidade 2019 foi realizado pela Ernest Young.

(a) a página na rede mundial de computadores onde podem ser encontradas essas informações

Os Relatórios de Sustentabilidade encontram-se disponíveis no website da companhia, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.enel.com.br/pr/quemsomos/a201611-relatorios-anuais.html>

A política de Sustentabilidade do Grupo, assim como o Código de Ética estão disponíveis no website da companhia, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.enel.com.br/pr/investidores/a201612-comportamento-etico.html>

7.9 - Outras Informações Relevantes

7.9 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a este item 7.

8.1 - Negócios Extraordinários

Todos os eventos ocorridos que importem aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante se enquadram dentro da operação normal dos negócios da Companhia e já foram devidamente descritos no item 15.7 deste Formulário de Referência.

8.2 - Alterações Significativas na Forma de Condução Dos Negócios do Emissor

Até a data de apresentação deste Formulário de Referência, não houve alterações significativas na forma de condução dos negócios da Companhia.

8.3 - Contratos Relevantes Celebrados Pelo Emissor E Suas Controladas Não Diretamente Relacionados Com Suas Atividades Operacionais

Até a data de apresentação deste Formulário de Referência, não foram celebrados contratos relevantes pela Companhia ou por suas controladas que não sejam diretamente relacionados às atividades operacionais.

8.4 - Outras Inf. Relev. - Negócios Extraord.

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a este item 8.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes - Outros

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes – outros

Os ativos da Companhia consistem em imóveis próprios, linhas de transmissão, subestações de distribuição e redes de distribuição, localizados em 66 municípios, as quais abrangem 32.615 km².

A Companhia conta com 136 subestações de distribuição, com capacidade total de transformação de 5.360,7 MVA e 3.907 km de circuitos de linhas de transmissão. Para maiores informações, vide item 7.1 deste Formulário de Referência.

Além do já mencionado, os demais ativos imobilizados, patentes, marcas, licenças e participação em sociedades relevantes da Companhia estão descritos a seguir.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.a - Ativos Imobilizados

Descrição do bem do ativo imobilizado	País de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
Subestação QUISSAMÃ	Brasil	RJ	Quissamã	Própria
Subestação RETIRO SAUDOSO	Brasil	RJ	Resende	Própria
Subestação RIO BONITO	Brasil	RJ	Rio Bonito	Própria
Subestação RIO DA CIDADE	Brasil	RJ	Petrópolis	Própria
Subestação RIO DAS OSTRAS	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Própria
Subestação ROCHA LEÃO	Brasil	RJ	Casimiro de Abreu	Própria
Subestação SANTA BÁRBARA	Brasil	RJ	Campos dos Goytacazes	Própria
Subestação SANTA CLARA	Brasil	RJ	São Francisco de Itabapoana	Própria
Subestação SANTA CRUZ DA SERRA	Brasil	RJ	Duque de Caxias	Própria
Subestação SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	Brasil	RJ	Santo Antônio de Pádua	Própria
Subestação SÃO FIDELIS	Brasil	RJ	São Fidélis	Própria
Subestação SÃO LOURENÇO	Brasil	RJ	Niterói	Própria
Subestação SÃO PEDRO DA ALDEIA	Brasil	RJ	São Pedro da Serra	Própria
Subestação SÃO ROQUE	Brasil	RJ	Paraty	Própria
Subestação SATURNINO BRAGA	Brasil	RJ	Campos dos Goytacazes	Própria
Subestação SECRETÁRIO	Brasil	RJ	Petrópolis	Própria
Subestação SERRINHA	Brasil	RJ	Campos dos Goytacazes	Própria
Subestação SEVERINA	Brasil	RJ	Macaé	Própria
Subestação SILVA JARDIM	Brasil	RJ	Silva Jardim	Própria
Subestação ITAORNA	Brasil	RJ	Angra dos Reis	Própria
Subestação ITAPERUNA	Brasil	RJ	Itaperuna	Própria
Subestação ITATIAIA	Brasil	RJ	Itatiaia	Própria
Subestação JACUACANGA	Brasil	RJ	Angra dos Reis	Própria
Subestação LIBERDADE	Brasil	RJ	Resende	Própria
Subestação MACABU	Brasil	RJ	Macaé	Própria
Subestação MACAÉ	Brasil	RJ	Macaé	Própria
Subestação MAGÉ	Brasil	RJ	Magé	Própria
Subestação MAMBUCABA	Brasil	RJ	Paraty	Própria
Subestação MIRACEMA	Brasil	RJ	Miracema	Própria

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.a - Ativos Imobilizados

Descrição do bem do ativo imobilizado	País de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
Subestação MOMBACA	Brasil	RJ	Campos dos Goytacazes	Própria
Subestação MURIQUI	Brasil	RJ	Mangaratiba	Própria
Subestação TANGUÁ	Brasil	RJ	Tanguá	Própria
Subestação TAPERA	Brasil	RJ	Trajano de Moraes	Própria
Subestação TARITUBA	Brasil	RJ	Paraty	Própria
Subestação TERESÓPOLIS	Brasil	RJ	Teresópolis	Própria
Subestação TOCOS	Brasil	RJ	Campos dos Goytacazes	Própria
Subestação TRAJANO DE MORAES	Brasil	RJ	Trajano de Moraes	Própria
Subestação TROMBETAS	Brasil	RJ	Teresópolis	Própria
Subestação URURÁÍ	Brasil	RJ	Campos dos Goytacazes	Própria
Subestação VAL DE PALMAS	Brasil	RJ	Macuco	Própria
Subestação VALÃO SECO	Brasil	RJ	São Francisco de Itabapoana	Própria
Subestação VENDA DAS PEDRAS	Brasil	RJ	Itaboraí	Própria
Subestação VILA NOVA	Brasil	RJ	Campos dos Goytacazes	Própria
Subestação VILA VERDE	Brasil	RJ	Rio das Ostras	Própria
Subestação ZONA SUL	Brasil	RJ	Niterói	Própria
Subestação AREAL	Brasil	RJ	Petrópolis	Própria
Subestação BACAXÁ	Brasil	RJ	Saquarema	Própria
Subestação BINGEN	Brasil	RJ	Petrópolis	Própria
Subestação BOM JARDIM	Brasil	RJ	Bom Jardim	Própria
Subestação EUCLIDELÂNDIA	Brasil	RJ	Santo Antônio de Pádua	Própria
Subestação ITAMARATI	Brasil	RJ	Petrópolis	Própria
Subestação SANTA CRUZ DA SERRA	Brasil	RJ	Duque de Caxias	Própria
Subestação SÃO LOURENÇO	Brasil	RJ	Niterói	Própria
Subestação MARTINS LAGE	Brasil	RJ	Campos dos Goytacazes	Própria
Subestação NOSSA SENHORA DA AJUDA	Brasil	RJ	Macaé	Própria
Subestação OUTEIRO	Brasil	RJ	Campos dos Goytacazes	Própria
Subestação PAPUCAIA	Brasil	RJ	Cachoeiras de Macacu	Própria
Subestação POLO INDUSTRIAL RESENDE	Brasil	RJ	Resende	Própria

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.a - Ativos Imobilizados

Descrição do bem do ativo imobilizado	País de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
Subestação PONTE NOVA	Brasil	RJ	Teresópolis	Própria
Subestação CABIÚNAS	Brasil	RJ	Macaé	Própria
Subestação CABO FRIO	Brasil	RJ	Cabo Frio	Própria
Subestação CACHOEIRAS DE MACACU	Brasil	RJ	Cachoeiras de Macacu	Própria
Subestação CAETÁ	Brasil	RJ	São João da Barra	Própria
Subestação CAMBUCI	Brasil	RJ	Cambuci	Própria
Subestação CAMPOS ELÍSEOS	Brasil	RJ	Duque de Caxias	Própria
Subestação CARAPEBUS	Brasil	RJ	Carapebus	Própria
Subestação CARDOSO MOREIRA	Brasil	RJ	Cardoso Moreira	Própria
Subestação CHAVE DO VAZ	Brasil	RJ	Santo Antônio de Pádua	Própria
Subestação COLETORA	Brasil	RJ	Trajano de Moraes	Própria
Subestação CONCEIÇÃO DE MACABU	Brasil	RJ	Conceição de Macabu	Própria
Subestação CRUZAMENTO	Brasil	RJ	Itaperuna	Própria
Subestação DISTRIBUIDORA DE CAMPOS	Brasil	RJ	Campos dos Goytacazes	Própria
Subestação ENTRONCAMENTO ARARUAMA	Brasil	RJ	Araruama	Própria
Subestação ENTRONCAMENTO CONSELHEIRO JOSINO	Brasil	RJ	Campos dos Goytacazes	Própria
Subestação ENTRONCAMENTO DE RIO DA CIDADE	Brasil	RJ	Petrópolis	Própria
Subestação ENTRONCAMENTO RETIRO SAUDOSO	Brasil	RJ	Resende	Própria
Subestação FAGUNDES	Brasil	RJ	Petrópolis	Própria
Subestação FAROL	Brasil	RJ	Campos dos Goytacazes	Própria
Subestação FRANCO AMARAL	Brasil	RJ	Itaperuna	Própria
Subestação GALO BRANCO	Brasil	RJ	São Gonçalo	Própria
Subestação GOITACAZES	Brasil	RJ	Campos dos Goytacazes	Própria
Subestação GUARUS	Brasil	RJ	Campos dos Goytacazes	Própria
Subestação GUAXINDIBA	Brasil	RJ	São Gonçalo	Própria
Subestação ICARAÍ	Brasil	RJ	Niterói	Própria
Subestação IGUABA	Brasil	RJ	Iguaba Grande	Própria
Subestação IMBOASSICA	Brasil	RJ	Macaé	Própria
Subestação INGÁ	Brasil	RJ	Niterói	Própria
Subestação INOÃ	Brasil	RJ	Maricá	Própria

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.a - Ativos Imobilizados

Descrição do bem do ativo imobilizado	País de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
Subestação ITAIPAVA	Brasil	RJ	Petrópolis	Própria
Subestação ITALVA	Brasil	RJ	Italva	Própria
Subestação ITAMBI	Brasil	RJ	Itaboraí	Própria
Subestação ITAOCARA	Brasil	RJ	Itaocara	Própria
Subestação MARICÁ	Brasil	RJ	Maricá	Própria
Subestação BARRA ALEGRE	Brasil	RJ	Bom Jardim	Própria
Subestação BOM JESUS DE ITABAPOANA	Brasil	RJ	Bom Jesus do Itabapoana	Própria
Subestação BUENA	Brasil	RJ	São João da Barra	Própria
Subestação BÚZIOS	Brasil	RJ	Búzios	Própria
Subestação PONTINHA	Brasil	RJ	São João da Barra	Própria
Subestação PORTÃO DO ROSA	Brasil	RJ	São Gonçalo	Própria
Subestação PORTO DO AÇU	Brasil	RJ	Campos dos Goytacazes	Própria
Subestação PORTO DO CARRO	Brasil	RJ	São Pedro da Aldeia	Própria
Subestação PORTO REAL	Brasil	RJ	Porto Real	Própria
Subestação NATIVIDADE	Brasil	RJ	Natividade	Própria
Subestação NEVES	Brasil	RJ	São Gonçalo	Própria
Subestação NOVA FRIBURGO	Brasil	RJ	Nova Friburgo	Própria
Subestação NOVA PARADA ANGÉLICA	Brasil	RJ	Duque de Caxias	Própria
Subestação PALATINATO	Brasil	RJ	Petrópolis	Própria
Subestação PARADA ANGÉLICA	Brasil	RJ	Duque de Caxias	Própria
Subestação PARADA MODELO	Brasil	RJ	Guapimirim	Própria
Subestação PARATI	Brasil	RJ	Paraty	Própria
Subestação PATRIMÔNIO	Brasil	RJ	Paraty	Própria
Subestação PIABANHA	Brasil	RJ	Petrópolis	Própria
Subestação PIRATININGA	Brasil	RJ	Niterói	Própria
Linha de Transmissão	Brasil	RJ		Própria
Terrenos remanescentes da UHE's	Brasil	RJ		Própria
Subestação ABADIA	Brasil	RJ	Campos dos Goytacazes	Própria
Subestação ALCÂNTARA	Brasil	RJ	São Gonçalo	Própria
Subestação ALMEIDA PEREIRA	Brasil	RJ	Macaé	Própria

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.a - Ativos Imobilizados

Descrição do bem do ativo imobilizado	País de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
Subestação ANGRA DOS REIS	Brasil	RJ	Angra dos Reis	Própria
Subestação ARARUAMA	Brasil	RJ	Araruama	Própria
Subestação SETE PONTES	Brasil	RJ	São Gonçalo	Própria
Subestação ARRAIAL DO CABO	Brasil	RJ	Arraial do Cabo	Própria
Subestação ARSENAL	Brasil	RJ	São Gonçalo	Própria
Subestação AUGUSTO VIEIRA	Brasil	RJ	Magé	Própria
Subestação TAMOIOS	Brasil	RJ	Cabo Frio	Própria
Subestação BAIXA GRANDE	Brasil	RJ	Campos dos Goytacazes	Própria
Subestação BARCELOS	Brasil	RJ	São João da Barra	Própria
Subestação BARRA	Brasil	RJ	Resende	Própria

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	AMPLA	2030	No âmbito administrativo (junto ao INPI), os pedidos de registro de marcas podem ser indeferidos. Além disso, terceiros podem contestar administrativamente os registros já concedidos, por meio de requerimento de declaração de caducidade ou processo administrativo de nulidade. A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio do pagamento das respectivas taxas ao INPI. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	Eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre estas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes. Ainda, uma vez que a Companhia não comprove ser titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais por uso indevido de marca, podendo ser impedida de utilizar as marcas. A Companhia acredita que não perderá seus direitos sobre as marcas, ela também entende que a não obtenção de pedidos de registro de marca ainda pendentes ou a perda de direitos sobre marcas registradas, mesmo aquelas consideradas estratégicas para a Companhia, não acarretará um efeito negativo substancialmente adverso às suas operações e condição financeira.
Patentes	BR 10 2014 032073 - Pedido de Patente	Pedido de Patente	O INPI pode indeferir o pedido de patente por falta de preenchimento dos requisitos de patenteabilidade. O pedido ainda pode ser extinto por desistência da Companhia.	Perda do direito de exclusividade sobre a tecnologia objeto desta patente no Brasil. Vale ressaltar que o depósito de pedido de patente perante o INPI gera mera expectativa de direito de exclusividade sobre a invenção. No entanto, a Lei de Propriedade Industrial confere ao titular da patente o direito de obter indenização pela exploração indevida de seu objeto, inclusive em relação à exploração ocorrida entre a data da publicação do pedido e a da concessão da patente. A Companhia acredita que eventual indeferimento do pedido de patente não acarretará um efeito negativo substancialmente adverso às suas operações e condição financeira, pois a condução do negócio da Companhia não depende de patentes próprias ou de licença de patentes de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PI 0703181-5 - Pedido de Patente	Pedido de Patente	O INPI pode indeferir o pedido de patente por falta de preenchimento dos requisitos de patenteabilidade. O pedido ainda pode ser extinto por desistência da Companhia.	Perda do direito de exclusividade sobre a tecnologia objeto desta patente no Brasil. Vale ressaltar que o depósito de pedido de patente perante o INPI gera mera expectativa de direito de exclusividade sobre a invenção. No entanto, a Lei de Propriedade Industrial confere ao titular da patente o direito de obter indenização pela exploração indevida de seu objeto, inclusive em relação à exploração ocorrida entre a data da publicação do pedido e a da concessão da patente. A Companhia acredita que eventual indeferimento do pedido de patente não acarretará um efeito negativo substancialmente adverso às suas operações e condição financeira, pois a condução do negócio da Companhia não depende de patentes próprias ou de licença de patentes de terceiros.
Patentes	PI 0503404-3 - Pedido de Patente	Pedido de Patente	O INPI pode indeferir o pedido de patente por falta de preenchimento dos requisitos de patenteabilidade. O pedido ainda pode ser extinto por desistência da Companhia.	Perda do direito de exclusividade sobre a tecnologia objeto desta patente no Brasil. Vale ressaltar que o depósito de pedido de patente perante o INPI gera mera expectativa de direito de exclusividade sobre a invenção. No entanto, a Lei de Propriedade Industrial confere ao titular da patente o direito de obter indenização pela exploração indevida de seu objeto, inclusive em relação à exploração ocorrida entre a data da publicação do pedido e a da concessão da patente. A Companhia acredita que eventual indeferimento do pedido de patente não acarretará um efeito negativo substancialmente adverso às suas operações e condição financeira, pois a condução do negócio da Companhia não depende de patentes próprias ou de licença de patentes de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não detinha participações em quaisquer sociedades no último exercício social.

9.2 - Outras Informações Relevantes

9.2 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a este item 9.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

(a) comentários dos Diretores sobre as condições financeiras e patrimoniais gerais

No curso normal de seus negócios, os diretores entendem que a Companhia apresenta condições financeiras e patrimoniais suficientes para desenvolver as suas atividades, assim como para cumprir suas obrigações de curto e médio prazo, reforçadas pelo apoio de sua controladora para assegurar a sustentabilidade econômico-financeira. Considerando os indicadores financeiros e patrimoniais apresentados nos últimos três anos, conforme tabela abaixo, a Administração entende que o nível de endividamento da Companhia é compatível com sua situação econômico-financeira e com a expectativa do mercado. Após o resultado da exitosa negociação de *covenants* realizada em dezembro de 2015 e o cumprimento dos compromissos de respaldo assumidos pela controladora, a estrutura de capital da Companhia foi readequada com o aumento de Capital no valor de R\$ 1.200 milhão realizado em dezembro de 2017. Esta posição se reflete em um nível de rating avaliado em brAAA (escala nacional), superior ao soberano do Brasil. A Companhia encerrou 2019 com uma alavancagem financeira bruta, incluindo mútuos com o controlador Enel Brasil (Dívida Bruta / (Dívida Bruta + PL)) de 0,51 e com o Índice Dívida Bruta / EBITDA (EBITDA acumulado nos últimos 12 meses) em 3,64.

O índice que relaciona a Dívida Líquida pelo EBITDA (Lucro operacional antes de juros, impostos, depreciação e amortização), encerrou em 3,25. O EBITDA acumulado dos 12 últimos meses referente a posição de 31 de dezembro de 2019 alcançou R\$ 1.060,3 milhões, um aumento de 13% quando comparado com 2018.

Com o nível atual de alavancagem, em condições normais de mercado, os diretores entendem que a Companhia apresenta condições satisfatórias para contratar empréstimos e financiamentos adequados para realização de suas atividades e/ou investimentos futuros, denotando capacidade financeira suficiente para a cobertura financeira de suas operações, bem como realização de investimentos planejados, pagamento de dívidas e outras obrigações.

Em 18 de setembro de 2019, a agência classificadora de risco de crédito corporativo Fitch Ratings reafirmou o rating de crédito corporativo da Companhia de longo prazo na Escala Nacional Brasil em 'AAA (bra)', com perspectiva estável. Foram reafirmados também os ratings AAA (bra) atribuídos às 9ª e 10ª emissões de debentures da Companhia.

A Companhia mantém liquidez e acesso a créditos de mercado e intercompanhia para cobrir seus investimentos planejados, suas despesas, suas dívidas e outras obrigações. A Ampla Energia encerrou 2019 com o custo da dívida médio em 8,58% a.a., ou CDI + 2,49% a.a. (incluindo o custo de financiamento de longo prazo com recursos da Enel Brasil).

Em julho de 2019, A Companhia realizou o pagamento antecipado das operações de repasse do BNDES contraídas em 2011, 2014 e 2017 (montante total de R\$ 719.000, com vida média de 1,57 e custos atrelados a TJLP, Selic e IPCA, com spreads de 3,10% a 9,50%), com o objetivo de otimizar os gastos financeiros. Desconsiderando o custo de pré-pagamento das operações de repasse do BNDES, o custo da Companhia teria sido de 7,83% equivalente a CDI + 1,79%a.a.

Indicadores de Endividamento	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2019	2018	2017
Dívida Bruta / EBITDA	3,64	3,75	4,94
Dívida Líquida / EBITDA	3,25	3,38	4,27
Dívida Bruta / (Dívida Bruta+ PL)	0,51	0,50	0,48
Dívida Líquida / (Dívida Líquida + PL)	0,49	0,48	0,45

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Indicadores de liquidez	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2019	2018	2017
Liquidez Geral (Ativo Circulante + ativo não circulante) / (Passivo circulante + Passivo não circulante)	1,53	1,56	1,56
Liquidez Corrente (Ativo circulante/Passivo Circulante)	0,72	0,65	0,80
Liquidez Imediata (Caixa e equivalentes e Títulos e Valores Mobiliários / Passivo Circulante)	0,11	0,11	0,16
OBS: A Dívida Bruta considera as seguintes contas do Balanço: - Instrumentos Fin. Derivativos SWAP, presente no ativo e passivo circulante e não circulante; - Empréstimos e Financiamentos, presente tanto no passivo circulante como no não circulante; - Debêntures, presente tanto no passivo circulante como no não circulante; Para se obter a Dívida Líquida, subtrai-se da Dívida Bruta as seguintes contas do ativo circulante: - Caixa e equivalente de caixa - Títulos e valores mobiliários			

(b) comentários dos Diretores sobre a estrutura de capital

Estrutura de capital – calculada considerando relação: dívida líquida / (dívida líquida + patrimônio líquido):

	Em 31 de dezembro de		
	2019	2018	2017
Capital Próprio = PL (R\$ mil)	3.660.976	3.495.551	3.356.968
Capital de Terceiros = Dívida Líquida (R\$ mil)	3.252.711	2.981.240	2.551.267
TOTAL (R\$ mil)	6.913.687	6.476.791	5.908.235
Capital Próprio (%)	52,95%	53,97%	56,82%
Capital de Terceiros (%)	47,05%	46,03%	43,18%
Dívida Financeira Líquida considera a dívida total, excluindo a dívida com partes relacionadas (mútuos subordinados)			

2019

As operações da Companhia são financiadas com capital próprio e de terceiros obtidos por meio de empréstimos e financiamentos junto a bancos e instituições financiadoras de projetos de investimentos. Em 2019, 52,95% do capital utilizado pela Companhia era proveniente de recursos próprios e 47,05% oriundos de capital de terceiros. Conforme demonstram estas proporções, os diretores acreditam que a Companhia possui uma estrutura de capital adequada.

2018

As operações da Companhia são financiadas com capital próprio e de terceiros obtidos por meio de empréstimos e financiamentos junto a bancos e instituições financiadoras de projetos de investimentos. Em 2018, 53,97% do capital utilizado pela Companhia era proveniente de recursos próprios e 46,03% oriundos de capital de terceiros. Conforme demonstram estas proporções, os diretores acreditam que a Companhia possui uma estrutura de capital adequada.

2017

As operações da Companhia são financiadas com capital próprio e de terceiros obtidos por meio de empréstimos e financiamentos junto a bancos e instituições financiadoras de projetos de investimentos. Em 2017, 56,82% do capital utilizado pela Companhia era proveniente de recursos próprios e 43,18% oriundos de capital de terceiros. Conforme demonstram estas proporções, os diretores acreditam que a Companhia possui uma estrutura de capital adequada.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

(c) comentários dos Diretores em relação a capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Ao final do exercício de 2019, considerando o fluxo de caixa, a situação de liquidez das disponibilidades e o balanço patrimonial da Companhia, observa-se satisfatória capacidade de pagamento dos compromissos financeiros, refletida no cumprimento de todos os *covenants* financeiros assumidos pela Companhia em contratos de financiamentos e emissão de debêntures, conforme apresentados abaixo:

Obrigações Especiais Financeiras – Empréstimos e Financiamentos	Contrato	Valor Compromissado	Exercício social findo em 31/12/2019	Exercício social findo em 31/12/2018	Exercício social findo em 31/12/2017
Dívida Financeira Líquida* / EBITDA** (máximo)	BNDES 2011 e 2017	3,50	-	2,68	3,15
Dívida Financeira Líquida* / (PL + Dívida Financeira Líquida*) (máximo)	BNDES 2011 e 2017	0,60	-	0,46	0,43
Dívida Bancária Líquida* / EBITDA (máximo)	BNDES 2012 e 2014	3,50	0,80	1,65	1,86
Dívida Bancária Líquida* / (PL + Dívida Financeira Líquida*) (máximo)	BNDES 2012 e 2014	0,60	0,19	0,31	0,26
Dívida Financeira Líquida* / EBITDA** (máximo)	CITIBANK N.A.	3,50	2,52	2,68	3,15
Dívida Financeira Líquida* / (PL + Dívida Financeira Líquida*) (máximo)	CITIBANK N.A.	0,60	0,47	0,46	0,43
Dívida Financeira Líquida* / EBITDA** (máximo)	ITAÚ BBA PLC	3,50	2,52	2,68	3,15
Dívida Financeira Líquida* / (PL + Dívida Financeira Líquida*) (máximo)	ITAÚ BBA PLC	0,60	0,47	0,46	0,43
Dívida Financeira Líquida* / EBITDA** (máximo)	SCOTIABANK	3,50	2,52	-	-

* Dívida Financeira Líquida considera a dívida total, excluindo a dívida com partes relacionadas (mútuos subordinados).

** EBITDA para fins de cálculo dessa obrigação significa Lucro antes do resultado financeiro, impostos, depreciação, amortização, provisões para contingências para devedores duvidosos.

Obrigações Especiais Financeiras – Debêntures	Contrato – Emissões de Debêntures	Valor Compromissado	Exercício social findo em 31/12/2019	Exercício social findo em 31/12/2018	Exercício social findo em 31/12/2017
Dívida Financeira Líquida* / (PL + Dívida Financeira Líquida*) (máximo)	9ª e 10ª	0,60	0,47	0,46	0,43
Dívida Financeira Líquida* / EBITDA** (máximo)	9ª e 10ª	3,50	2,52	2,68	3,15

* Dívida Financeira Líquida considera a dívida total, excluindo a dívida com partes relacionadas (mútuos subordinados).

** EBITDA para fins de cálculo dessa obrigação significa Lucro antes do resultado financeiro, impostos, depreciação, amortização, provisões para contingências para devedores duvidosos.

A Companhia tem seguido uma estratégia financeira que visa os objetivos principais de: (i) buscar a captação de recursos de longo prazo, para financiar parte relevante dos investimentos, em complementação à geração de caixa interna; (ii) equilibrar o custo financeiro total da dívida; e (iii) preservar seu nível de liquidez que minimize riscos financeiros conjunturais. Considerando o seu perfil de endividamento, a sua capacidade financeira de captação de recursos e de geração de caixa, os diretores entendem que a Companhia não deverá encontrar dificuldades em honrar os seus compromissos financeiros atualmente contratados ou em financiar investimentos futuros.

2019

Ao final do exercício de 2019, o indicador financeiro Dívida Financeira Líquida sobre EBITDA (demonstrado na tabela acima), índice que mede a capacidade de pagamento da Companhia fechou 2019, medindo 2,52, inferior ao seu limite referencial (máximo de 3,50), o que demonstra um perfil de endividamento conservador e capacidade financeira suficiente para honrar com seus compromissos. Adicionalmente, conforme demonstrado pelo índice de alavancagem financeira (Dívida Financeira Líquida sobre Dívida Financeira Líquida mais Patrimônio Líquido), que fechou 2019 em 0,47 (versus limite referencial de 0,60), os diretores entendem que a Companhia possui nível de endividamento prudente, e portanto, sem problemas para honrar os compromissos financeiros contratados ou para financiar suas operações com capital de terceiros no futuro.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

2018

Ao final do exercício de 2018, o indicador financeiro Dívida Financeira Líquida sobre EBITDA (demonstrado na tabela acima), índice que mede a capacidade de pagamento da Companhia fechou 2018, medindo 2,68, inferior ao seu limite referencial (máximo de 3,50), o que demonstra um perfil de endividamento conservador e capacidade financeira suficiente para honrar com seus compromissos. Adicionalmente, conforme demonstrado pelo índice de alavancagem financeira (Dívida Financeira Líquida sobre Dívida Financeira Líquida mais Patrimônio Líquido), que fechou 2018 em 0,46 (versus limite referencial de 0,60), os diretores entendem que a Companhia possui nível de endividamento prudente, e portanto, sem problemas para honrar os compromissos financeiros contratados ou para financiar suas operações com capital de terceiros no futuro.

2017

Ao final do exercício de 2017, o indicador financeiro Dívida Financeira Líquida sobre EBITDA (demonstrado na tabela acima), índice que mede a capacidade de pagamento da Companhia fechou 2017, medindo 3,15, inferior ao seu limite referencial (máximo de 3,50), o que demonstra um perfil de endividamento conservador e capacidade financeira suficiente para honrar com seus compromissos. Adicionalmente, conforme demonstrado pelo índice de alavancagem financeira (Dívida Financeira Líquida sobre Dívida Financeira Líquida mais Patrimônio Líquido), que fechou 2017 em 0,43 (versus limite referencial de 0,60), os diretores entendem que a Companhia possui nível de endividamento prudente, e portanto, sem problemas para honrar os compromissos financeiros contratados ou para financiar suas operações com mais capital de terceiros no futuro.

(d) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas

Nos três últimos exercícios sociais (2017, 2018 e 2019), as necessidades de caixa da Companhia compreenderam: (i) pagamento dos custos operacionais; (ii) realização de investimentos; e (iii) pagamento de encargos e amortizações de dívidas;

Neste período, as fontes de liquidez da companhia corresponderam principalmente a: (i) receita do fornecimento de energia elétrica aos clientes; (ii) subvenções dos recursos federais do programa Baixa Renda; (iii) linhas de financiamento para capital de giro, contratadas com diversos bancos; (iv) linhas de financiamento de longo prazo para investimentos correntes (manutenção e expansão); (v) empréstimos contratados no mercado financeiro; e (vi) empréstimos intercompanhia realizados pela sua controladora (até R\$ 1.700 bilhão já aprovados pela Aneel até dezembro de 2022).

O colchão de liquidez tem sido utilizado pela Companhia com o objetivo de cobrir o déficit de caixa ocasionado principalmente para financiamento de investimentos.

Os fluxos de caixa provenientes das atividades operacionais têm sido suficientes para a cobertura de parte relevante das necessidades de recursos financeiros, incluindo investimentos. A Companhia busca financiamento por meio de operações bancárias e operações no mercado de capitais, com a finalidade de financiar sua necessidade de recursos, sobretudo para realização de investimentos e refinanciamento de dívidas.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019

No exercício de 2019, foram captados os montantes de R\$ 600.000 mil e R\$ 1.000.000 mil oriundos de fontes bancárias de longo prazo (BNP e Scotiabank) e do mercado de capitais, respectivamente, para financiar capital de giro.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018

No exercício de 2018, foram captados o montante de R\$ 86.866 mil para financiamento de parte do plano de investimentos da Companhia com recursos oriundos de repasses do BNDES; e R\$ 320.000 mil foram oriundos de fontes bancárias de longo prazo para financiar capital de giro.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

No exercício de 2017, foram captados o montante de R\$ 417.467 mil para financiamento de parte do plano de investimentos da Companhia com recursos oriundos de repasses do BNDES; R\$ 250.000 mil foram oriundos de fontes bancárias de longo prazo para financiar capital de giro; e R\$ 600.000 mil para financiar capital de giro e reperfilar as dívidas da Companhia.

(e) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Para eventuais coberturas do caixa, a companhia poderá utilizar-se de linhas *revolving* de crédito bancário, já contratadas e imediatamente disponíveis, e contas garantidas mantidas para este fim. Em 2019, estas linhas de back-up financeiro somavam R\$ 180.000 mil. Também para capital de giro, a companhia pode fazer uso de empréstimos bancários de curto/médio prazos, e eventualmente operações no mercado de capitais. Adicionalmente, a Companhia possui limite de mutuo com sua Controladora Enel Brasil aprovado pela Aneel até 11 de dezembro de 2022 no valor de até R\$ 1.700.000 mil, dos quais, em 31 de dezembro de 2019, estavam disponíveis o montante de R\$ 720.783 mil. Tais opções têm se demonstrado plenamente acessíveis à companhia, em decorrência do seu perfil de riscos financeiros.

Das dívidas classificadas no curto prazo, o montante de R\$ 989.956 mil refere-se a crédito com a controladora Enel Brasil cuja exigibilidade é flexível, podendo ser renegociado por prazo suficiente até que a Companhia demonstre capacidade financeira para liquidar essas dívidas sem comprometer seus índices de endividamento e capacidade de pagamento.

Para execução de investimentos, a Companhia utilizou financiamentos de longo prazo com instituições financeiras de desenvolvimento, como por exemplo, BNDES, e também a emissão de dívida no mercado de capitais.

(f) níveis de endividamento e as características de tais dívidas

i. contratos de empréstimo e financiamento relevantes

As informações a respeito dos empréstimos e financiamentos em moeda nacional são:

Exercícios 2019, 2018 e 2017

Saldo das operações contratadas (valores em R\$ mil):

	Exercício social findo em 31/12/2019	Exercício social findo em 31/12/2018	Exercício social findo em 31/12/2017
Citibank N.A (II)	390.539	376.925	-
CITIBANK 4131 III	-	143.984	-
Itaú BBA International PLC	311.182	299.146	255.433
Citibank N.A.	-	-	125.400
Scotiabank	217.446	-	-
Santander Chile	-	295.048	253.905
Total de Empréstimos	919.167	1.115.103	634.738

	Exercício social findo em 31/12/2019	Exercício social findo em 31/12/2018	Exercício social findo em 31/12/2017
BNDES (CAPEX 2011) (a)	-	25.431	35.619
BNDES (CAPEX 2011) (a)	-	-	10.020
BNDES (CAPEX 2011) (a)	-	-	9.936
BNDES (CAPEX 2012 - 2013) (b)	28.246	36.510	44.780
BNDES (CAPEX 2012 - 2013) (b)	12.223	36.555	60.551
BNDES (CAPEX 2012 - 2013) (b)	12.228	36.568	60.578
BNDES (CAPEX 2012 - 2013) (b)	527	1.050	1.566

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

BNDES (CAPEX 2014 - 2015) (c)	-	23.164	38.423
BNDES (CAPEX 2014 - 2015) (c)	-	89.159	113.104
BNDES (CAPEX 2014 - 2015) (c)	-	110.593	133.131
BNDES A1- ITAÚ (d)	-	144.811	109.966
BNDES B1- ITAÚ (d)	-	81.684	78.285
BNDES C1- ITAÚ (d)	-	18.770	12.620
BNDES A2- BRADESCO (d)	-	92.428	70.359
BNDES B2- BRADESCO (d)	-	52.278	50.105
BNDES C2- BRADESCO (d)	-	12.013	8.078
BNDES A3- SANTANDER (d)	-	66.433	50.563
BNDES B3- SANTANDER (d)	-	37.575	36.345
BNDES C3- SANTANDER (d)	-	8.634	5.822
BNP PARIBAS 4131 (e)	413.720	-	-
Total de Empréstimos	466.944	873.656	929.851
Partes Relacionadas			
Enel Brasil	989.956	914.662	936.119
Central Geradora Termelétrica Fortaleza S.A. – CGTF	-	108.791	-
Total de Empréstimos com Partes Relacionadas	989.956	1.023.453	936.119
Total de Empréstimos e Financiamentos	2.376.067	3.012.212	2.500.708
Resultado das Operações de Swap	-132.540	-98.833	46.972
Total de Empréstimos e Financiamentos	2.243.527	2.913.379	2.547.680
Circulante	1.260.803	1.761.231	1.090.025
Não Circulante	1.115.264	1.250.981	1.410.683

Características das operações contratadas:

- a) *Repassse BNDES FINEM/FINAME 2011* - Financiamento para o plano de investimento 2010/2011 da Companhia contratado em 15 de agosto de 2011, no montante total de R\$ 331.397.000,00, em operação sindicalizada para repasse de recursos das linhas de crédito FINEM (Financiamento a Empreendimentos) e FINAME (Financiamento de Máquinas e Equipamentos) do BNDES.
- b) *Repassse BNDES FINEM/FINAME 2012/2013* – Financiamento para o plano de investimento 2012/2013 da Companhia contratado em 21 de junho de 2013, no montante total de R\$ 450.170.685,00, em operação sindicalizada para repasse de recursos das linhas de crédito FINEM (Financiamento a Empreendimentos) e FINAME (Financiamento de Máquinas e Equipamentos) do BNDES.
- c) *Repassse BNDES FINEM/FINAME 2014/2015* – Financiamento para o plano de investimento 2014/2015 da Companhia contratado em 04 de setembro de 2015, no montante total de R\$ 476.612.954,00, em operação sindicalizada para repasse de recursos das linhas de crédito FINEM (Financiamento a Empreendimentos) e FINAME (Financiamento de Máquinas e Equipamentos) do BNDES.
- d) *Repassse BNDES FINEM/FINAME 2016/2017*- Financiamento para o plano de investimento 2016/2017 da Companhia contratado em 15 de setembro de 2017, no montante total de R\$ 513.953.000,00, em operação sindicalizada para repasse de recursos das linhas de crédito FINEM (Financiamento a Empreendimentos) e FINAME (Financiamento de Máquinas e Equipamentos) do BNDES.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

- e) *BNP 4131* - Financiamento contratado em 04 de fevereiro de 2019 com o objetivo de financiar o capital de giro da Companhia no montante de R\$ 400.000.000,00.
- f) Empréstimos contraídos para atender à necessidade de capital de giro da Companhia:
- **Contrato com Citibank N.A** – Empréstimo contratado em 06 de janeiro de 2016 no montante total de USD 37.128.712,87, equivalentes a R\$ 150.000.000,00;
 - **Contrato de Abertura de Crédito com Banco Santander Chile (Nº 6.127-2016)** – Empréstimo contratado em 07 de março de 2016 no montante total de USD 75.000.000,00, equivalentes a R\$ 277.717.500,00;
 - **Contrato com Itaú BBA International** – Empréstimo contratado em 05 de julho de 2017 no montante total de USD 75.620.084,69, equivalentes a R\$ 250.000.000,00;
 - **Contrato com Citibank N.A (II)** – Empréstimo contratado em 28 de março de 2018 no montante total de USD 96.869.891,63, equivalentes a R\$ 320.000.000,00;
 - **Contrato com Citibank 4131 (III)** – Empréstimo contratado em 24 de dezembro de 2018 no montante total de USD 37.128.712,87, equivalentes a R\$ 143.580.445,54.
 - **Contrato com Scotiabank 4131** – Empréstimo contratado em 11 de julho de 2019 no montante total de USD 53.329.067,00, equivalentes a R\$ 199.999.999,97.

A curva de amortização dos empréstimos e financiamentos registrada no passivo não circulante, nos três últimos exercícios sociais, se apresenta da seguinte forma:

Curva de Amortização Emp. e Financ. LP (R\$ Mil)	Exercício findo em 31/12/2019	Exercício findo em 31/12/2018	Exercício findo em 31/12/2017
2019	-	-	662.773
2020	-	242.616	208.305
2021	703.566	879.645	427.486
2022	408.257	128.720	112.119
2023	3.441	-	-
	1.115.264	1.250.981	1.410.683

Debêntures

Saldo das operações contratadas (valores em R\$ mil):

	Exercício social findo em 31/12/2019		Exercício social findo em 31/12/2018		Exercício social findo em 31/12/2017	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
1ª série - 9ª emissão	601.170	-	1.511	600.000	1.630	600.000
1ª série - 10ª emissão	15.782	1.000.000	-	-	-	-
(-) Custos a Amortizar	(1.037)	(1.382)	-	(2.074)	-	(3.108)
Total sem Efeito de Swap	615.915	998.618	1.511	597.926	1.630	596.892
Resultado das operações de Swap	-	-	-	-	-	-
Total de Debêntures Líquido	615.915	998.618	1.511	597.926	1.630	596.892

Em 31 de dezembro de 2019, as debêntures são simples e não conversíveis em ações.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Características	9ª emissão
	Série Única
Conversibilidade	Debêntures simples, não conversíveis em ações
Espécie	Quirografária
Tipo e forma	Nominativas e escriturais, sem emissão de cautelas ou certificados
Quantidade de títulos	600.000 debêntures simples
Valor nominal	R\$ 1.000,00
Data de emissão	15 de dezembro de 2017
Vencimento inicial	15 de dezembro de 2020
Vencimento final	15 de dezembro de 2020
Atualização monetária	Sem atualização
Repactuação	Não haverá
Remuneração	114% da Taxa DI
Exigibilidade de juros	Semestral
Amortizações	Única Parcela
Data das amortizações	2020
Características	10ª emissão
	Série Única
Conversibilidade	Debêntures simples, não conversíveis em ações
Espécie	Quirografária
Tipo e forma	Nominativas e escriturais, sem emissão de cautelas ou certificados
Quantidade de títulos	1.000.000 debêntures simples
Valor nominal	R\$ 1.000,00
Data de emissão	15 de março de 2019
Vencimento inicial	15 de março de 2024
Vencimento final	15 de março de 2024
Atualização monetária	Sem atualização
Repactuação	Não haverá
Remuneração	108% da Taxa DI
Exigibilidade de juros	Semestral
Amortizações	Em duas parcelas anuais
Data das amortizações	2023 e 2024

9ª Emissão

Em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 21 de novembro de 2017, foi aprovada a 9ª emissão das debêntures, que tem como objetivo atender aos negócios de gestão ordinária da Emissora, mediante reforço de capital de giro e reperfilamento de dívidas da Emissora.

10ª Emissão

Em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 20 de fevereiro de 2019, foi aprovada a 10ª emissão das debêntures, que tem como objetivo atender aos negócios de gestão ordinária da Emissora, mediante reforço de capital de giro e reperfilamento de dívidas da Emissora.

A Companhia está sujeita à manutenção dos seguintes índices financeiros, calculados trimestralmente, com base em suas informações trimestrais e demonstrações financeiras anuais, os quais foram atingidos em 31 de dezembro de 2019.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

9ª e 10ª emissão	
Obrigações especiais financeiras	Limite
Dívida financeira líquida / LAJIDA (máximo)	3,50
Dívida financeira líquida / Dívida financeira líquida + PL	0,60

A curva de amortização das debêntures registrada no passivo não circulante, nos três últimos exercícios sociais, se apresenta da seguinte forma:

Curva de Amortização das Debêntures - LP (R\$ Mil)	Exercício findo em 31/12/2019	Exercício findo em 31/12/2018	Exercício findo em 31/12/2017
2020	-	597.926	596.892
2021	(325)	-	-
2022	(325)	-	-
2023	666.342	-	-
2024	332.926	-	-
	998.618	597.926	596.892

Composição dos empréstimos, financiamentos e debêntures por tipo de moeda e indexador:

Empréstimo, Financ. e Debêntures - Custo (R\$ Mil)	Exercício findo em 31/12/2019	%	Exercício findo em 31/12/2018	%	Exercício findo em 31/12/2017	%
Moeda nacional						
Taxa Fixa	647.140	16,8%	586.548	16,7%	537.641	17,1%
TJLP	24.978	0,6%	374.288	10,7%	447.010	14,2%
Selic	-	0,0%	110.593	3,1%	133.131	4,2%
CDI	3.185.941	82,6%	2.087.341	59,4%	1.789.802	56,9%
IPCA	-	0,0%	303.671	8,6%	230.888	7,3%
Libor	-	0,0%	50.375	1,4%	7.730	0,2%
Total	3.858.059	100,0%	3.512.816	100,0%	3.146.202	100,0%

ii. outras relações de longo prazo mantidas com instituições financeiras

A Companhia mantém contratos de financiamento de longo prazo com os bancos Itaú BBA, Santander, Bradesco, (sindicato de repasse BNDES), BNP e ScotiaBank. Diversos outros bancos, nacionais e estrangeiros, mantém contatos frequentes com a Companhia, a maioria dos quais com limites de crédito abertos, ou com a perspectiva firme de aprovação de limites de crédito, para a realização de operações de crédito, operações de hedge ou emissão de garantias. A Companhia possui relacionamento de longo prazo com diversas instituições financeiras, na parte de serviços bancários, incluindo contratos de arrecadação de faturas de energia e sistemas de pagamento, emissão de fianças bancárias e também para a realização de investimentos financeiros (disponibilidades de caixa), incluindo fundos de investimentos, sempre com perfil de baixo risco e de alta liquidez.

iii. grau de subordinação entre as dívidas da Companhia

A Diretoria entende que não há condição de subordinação entre as dívidas vigentes na Companhia nos últimos três exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017, com exceção dos empréstimos intercompanhia firmados com a Enel Brasil que estão subordinados ao contrato de repasse BNDES, ao contrato de empréstimo com o Citibank S/A, ao contrato Itaú BBA International e às emissões de Debentures.

Em eventual concurso universal de credores, na hipótese de uma eventual instauração de procedimento de recuperação judicial ou extrajudicial, a subordinação entre as obrigações registradas no passível exigível acontecerá de acordo com a

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, que atualmente compõe a seguinte ordem de preferência: (i) obrigações sociais e trabalhistas; (ii) impostos a recolher; (iii) arrendamento mercantil (garantia real); (iv) empréstimos e financiamentos; (v) crédito quirografários; (iv) créditos subordinados; e (viii) dividendos e juros sobre capital próprio.

iv. restrições impostas à Companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições.

A Companhia mantém contratos de financiamento e escritura de emissão de debêntures com estabelecimento de *covenants* financeiros, ($\text{Dívida Financeira Líquida} \div \text{EBITDA} \leq 3,50$; $\text{Dívida Financeira Líquida} \div \text{Dívida Financeira Líquida} + \text{PL} \geq 0,60$) para as debêntures; e ($\text{Dívida Financeira Líquida} \div \text{EBITDA ajustado} \leq 3,5$; $\text{Dívida Líquida} \div (\text{Dívida Líquida} + \text{PL}) \leq 0,6$ – para os Contratos de Repasse BNDES, do Citibank N.A, do Itaú BBA International.

A distribuição de dividendos, alienação de ativos e controle acionário, são realizados em observância dos contratos com o BNDES/Repasse e disposições aplicáveis aos contratos do BNDES.

Até esta data, a Companhia não havia descumprido nenhum dos índices econômico-financeiros (*covenants* financeiros) mencionados acima, nem apresenta risco de descumprimento. Adicionalmente, não há registro de qualquer default contratual por parte da Companhia.

Segue no quadro abaixo os contratos financeiros da Companhia e suas cláusulas restritivas e de vencimento antecipado cruzado:

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Nº	Contrato	Outra Parte	Principais Cláusulas Contratuais Restritivas
1.	Contrato de Abertura de Crédito para mediante repasse contratado com o banco nacional de desenvolvimento econômico e social – BNDES n.º 003150004151100	BNDES (Agentes Financeiros: Itaú, Santander)	<p>Limite de endividamento: (a) Dívida Líquida/LAJIDA <= 3,5; e (b) Dívida Líquida / (Dívida Líquida + PL) <= 0,6.</p> <p>Transferência de Controle: Incorporação da Beneficiária por outra sociedade, cisão ou fusão da Beneficiária, alteração do controle acionário indireto da Beneficiária, sem a prévia anuência dos Agentes Financeiros, exceto no caso em que o novo controlador indireto tenha rating corporativo atribuído pela Fitch, Moody's ou Standard & Pooors inferior em até 1 nível (notch) em relação ao rating global da Enersis S.A. ("Enersis"), desde que o rating do novo controlador se mantenha no nível de "grau de investimento" atribuído pelas agências supra mencionadas. Para fins deste item, haverá alteração do controle acionário indireto da Beneficiária se a Enersis deixar de ser a controladora indireta.</p> <p>Haver incorporação, cisão, fusão ou alteração do controle acionário sem a prévia anuência do BNDES e dos Agentes Financeiros.</p> <p>Objeto Social: Não alterar, sem prévia e expressa anuência do BNDES e dos Agentes Financeiros, o seu objeto social, consignado no estatuto ou contrato social.</p> <p>Garantias: Manter os direitos creditórios correspondentes a 3,49% da receita operacional líquida mensal da CEDENTE fiduciária proveniente da prestação de serviços de transmissão de energia elétrica, apurada mensalmente. Manter a relação de garantias reais/colaboração financeira no nível de, no mínimo, 130% do valor correspondente à parcela imediatamente subsequente e vincenda das obrigações garantidas.</p> <p>Protesto de Títulos: Não ter protestos de títulos, individual ou agregado, no valor superior de 50 milhões de reais, salvo se ocorrer má fé ou erro, regularizado no prazo máximo de 15 dias contados da data do respectivo contrato.</p> <p>Vencimento Antecipado Cruzado: Inadimplemento de qualquer obrigação assumida perante o BNDES e suas subsidiárias, por parte de empresa ou integrante do Grupo Econômico que a Beneficiária pertença. Adicionalmente, inadimplemento ou decretação de vencimento antecipado de qualquer dívida, cujo valor, individual ou agregado, seja superior a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).</p>
2.	Escritura da 9ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Série Única, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública da Ampla Energia e Serviços S.A.	Pentágono S.A	<p>Limite de endividamento: (a) Dívida Financeira Líquida / EBITDA não deverá ser maior que 4,00 para o 1 e 2 trimestre de 2018; 3,50 do 3 trimestre de 2018 até a data de vencimento.</p> <p>Transferência de Controle: Alteração do controle acionário (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) da Emissora, sem a prévia anuência dos Debenturistas, exceto no caso em que a alteração do controle acionário não resulte em rebatimento do rating da Emissão em mais de 1 (um) nível (notch), conforme rating atribuído pela Fitch, Moody's ou Standard & Poor's. Para fins deste subitem, somente haverá alteração do controle acionário da Emissora se a Fiadora deixar de ser a controladora direta ou indireta da Emissora.</p> <p>Cisão, Fusão e Incorporação: sem prejuízo do disposto no artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações, incorporação da Emissora por outra sociedade, cisão, fusão ou incorporação de ações da Emissora, exceto nos casos em que a incorporação, cisão, fusão ou incorporação de ações não resulte em rebatimento do rating da Emissão em mais de 1 (um) nível (notch) conforme rating atribuído pela Fitch, Moody's ou Standard & Poor's;</p> <p>Ordem de Pagamento por decisão judicial: Descumprir ordem de pagamento de quantia certa oriunda de decisão judicial transitada em julgado ou arbitral definitiva, de natureza condenatória, contra a Emissora e/ou a Fiadora, em valor, individual ou agregado, igual ou superior a R\$ 70.000,00 (setenta milhões de reais), ou seu equivalente em outra moeda.</p> <p>Vencimento Antecipado Cruzado: decretação de vencimento antecipado de qualquer dívida financeira que esteja sujeita a Emissora e/ou a Fiadora, ou qualquer acordo do(s) qual(s) a Emissora seja parte como devedora ou garantidora, cujo valor, individual ou agregado, igual ou superior a R\$70.000.000,00 (setenta milhões de reais).</p> <p>Protesto de Títulos: contra a Emissora existe protesto de títulos com valor não pago, individual ou agregado, maior que R\$70.000.000,00 (setenta milhões de reais), não regularizado em 15 dias úteis contados da data do respectivo protesto</p>
3.	CREDIT AGREEMENT DATED AS OF MARCH 28 ,2018 among AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A , ENEL BRASIL S.A as Guarantor and CITIBANK as Bank	CITIBANK	<p>Limite de endividamento: Dívida Financeira Líquida / EBITDA não deverá ser maior que 3,50, por 2 trimestres consecutivos até a data de vencimento do contrato.</p> <p>Vencimento antecipado cruzado: O devedor e suas subsidiárias deixem de pagar qualquer principal de juros em relação a qualquer dívida igual ou maior ao contratado, individualmente ou suas filiais.</p> <p>Ordem de Pagamento por decisão judicial: Qualquer medida judicial ou ordem de pagamento imediato em um montante agregado igual ou superior ao limiar do montante (na medida em que não abrangidas pelo seguro de terceiros independentes, como a que a seguradora não contesta cobertura) será preferida contra qualquer devedor e deve continuar insatisfeito e em vigor por um período de trinta (30) dias consecutivos sem ser desocupado, descarregado, satisfeito ou ficou pendente de recurso</p> <p>Cisão, Fusão e Incorporação: Se houver um processo se iniciado um contra o Mutuário sem aviso, em qualquer tribunal de justiça competente, buscando sua reorganização, liquidação, dissolução, arranjo, dissolução ou composição ou reajuste de suas ações e respectivas dívidas, (i) a nomeação de um destinatário, custodiante, agente fiduciário, examinador, liquidatário ou semelhante ou de todos ou substancialmente todos os seus respectivos bens ou (ii) semelhante a qualquer lei relativa à falência, insolvência, reorganização, liquidação ou composição ou ajuste de suas dívidas, e esse processo continuar, ou uma ordem, julgamento ou decreto que aprova ou ordene qualquer um dos itens anteriores deverá ser registrada e permanecer sem interrupção e em vigor, por um período de 30 ou mais dias corridos;</p> <p>Protesto de Títulos: Sofrer Protesto de Títulos no Brasil proferido por qualquer devedor exceto se resolvido no prazo de 15 dias úteis após a emissão do protesto.</p>

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

4.	Contrato de Empréstimo Internacional	Itaú BBA International (PLC)	<p><u>Limite de endividamento:</u> Dívida Total Líquida / EBITDA <= 3,50 e Dívida financeira líquida/(Dívida financeira Líquida + PL) <= 0,60</p> <p><u>Transferência de Controle:</u> SOLICITAR a anuência prévia e expressa do CREDOR, no caso de transferência do controle acionário direto ou indireto do DEVEDOR e/ou do GARANTIDOR, ainda que em decorrência de INCORPORAÇÃO, INCORPORAÇÃO DE AÇÕES, FUSÃO ou CISÃO do DEVEDOR e/ou do GARANTIDOR. Salvo exceção se o controle continuar com a ENEL AMERICAS S.A (CHILE) , pelo GARANTIDOR (DEVEDOR) ou por outra empresa com RATING inferior em até 1 nível (notch) em relação ao rating global da ENEL AMERICAS.</p> <p><u>Garantias Contratuais:</u> As garantias do contrato estão cobertas por 100% da Cessão fiduciária do Swap e o Aval Enel Brasil SA, com o comprometimento do GARANTIDOR de ter obtido todas as autorizações necessárias</p> <p><u>Objeto Social:</u> Comunicar a mudança ou alteração do objeto social do DEVEDOR ou do GARANTIDOR, de forma a alterar as atuais atividades principais, ou agregar novos negócios que tenham prevalência ou possam representar desvios em relação às atividades atualmente desenvolvidas</p> <p><u>Mútuos Subordinados:</u> Pode-se pre-pagar (total ou parcial) os mútuos subordinados, desde que, com tal amortização ou resgate antecipado, seja feito conforme aumento de capital do DEVEDOR, em montante igual ou superior ao montante do Mútuo Subordinado, ou a qualquer momento a partir de 01/01/2018, desde que o índice financeiro DFlíquida/EBITDA, fique menor que 2,70, podendo amortizar 30% do saldo devedor dos Mútuos subordinados no momento do pré pagamento.</p> <p><u>Obrigação Pecuniária ou Não pecuniária:</u> Deixar de cumprir obrigação pecuniária do contrato, cujo valor individual e/ou agregado seja SUPERIOR a 15 milhões de reais, não sanada em 2 dias úteis; e não pecuniária cujo valor individual e/ou agregado seja superior a 50 milhões de reais e não sanada em 3 dias úteis</p> <p><u>Protesto de Títulos:</u> Se existir PROTESTO DE TITULO não pago com valor individual ou agregado superior a 50 milhões de reais não elididos no prazo legal.</p>
5.	Escritura da 10ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Sa Espécie Quirografária, Série Única, para Distribuição Pública com esforços restritos de Distribuição da Ampla Energia e Serviços S.A.	Oliveira Trust S.A	<p><u>Limite de endividamento:</u> (a) Dívida Financeira Líquida / EBITDA não deverá ser maior que 3,50 a partir do 1 trimestre de 2019 até a data de vencimento.</p> <p><u>Transferência de Controle:</u> Alteração do controle acionário (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) da Emissora, sem a prévia anuência dos Debenturistas, exceto no caso em que a alteração do controle acionário não resulte em rebaixamento do rating da Emissão em mais de 1 (um) nível (notch), conforme rating atribuído pela Fitch, Moody's ou Standard & Poor's. Para fins deste subitem, somente haverá alteração do controle acionário da Emissora se a Fiadora deixar de ser a controladora direta ou indireta da Emissora;</p> <p><u>Cisão, Fusão e Incorporação:</u> sem prejuízo do disposto no artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações, incorporação da Emissora por outra sociedade, cisão, fusão ou incorporação de ações da Emissora, exceto nos casos em que a incorporação, cisão, fusão ou incorporação de ações não resulte em rebaixamento do rating da Emissão em mais de 1 (um) nível (notch) conforme rating atribuído pela Fitch, Moody's ou Standard & Poor's;</p> <p><u>Cessão ou venda de ativos:</u> Cessão, venda e/ou qualquer forma de alienação ("Alienação") pela Emissora por qualquer meio, de forma gratuita ou onerosa, de bens do ativo não-circulante da Emissora cujo valor individual ou agregado seja superior a 20% do ativo total da Emissora (conforme apurado com base na demonstração financeira da Emissora mais recente divulgada anteriormente à respectiva Alienação), observado que não estão vedados por este item (a) qualquer forma de cessão ou alienação fiduciária em garantia de qualquer ativo da Emissora, (b) a Alienação de ativos para substituição dos mesmos por ativos equivalentes; e/ou (c) a Alienação de recebíveis da Emissora</p> <p><u>Protesto de Títulos:</u> Ter TITULO PROTESTADO contra a EMISSORA e/ou a FIADORA cujo valor não pago, individual ou agregado, ultrapasse a R\$ 70 milhões de reais, ou equivalente em outra moeda, saldo se tiver sido de má fé, desde que provado pela EMISSORA, ou cancelado dentro do prazo máximo de 15 dias úteis contados da data do respectivo protesto.</p>
6.	CREDIT AGREEMENT Dated as of February 4, 2019 among AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A as Borrower, ENEL BRASIL S.A as Guarantor and BNP PARIBAS as Bank	BNP PARIBAS	<p><u>Limite de endividamento:</u> não tem covenants financeiros</p> <p><u>Transferência de Controle:</u> Se a ENEL AMERICAS, uma sociedade sob as leis do Chile, deixar de ter posse direta ou indireta, da maioria das ações em circulação.</p> <p><u>Protesto de Títulos:</u> Sofrer Protesto de Títulos no Brasil proferido por qualquer devedor em um valor igual ou maior que R\$ 100 milhões de reais (vr de referência do contrato) exceto se resolvido no prazo de 15 dias úteis após a emissão do protesto.</p>

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

7.	CREDIT AGREEMENT DATED AS OF JULY 11 2019 among AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A as Borrower and BANK OF NOVA SCOTIA as Bank	BANK OF NOVA SCOTIA	<p>Limite de endividamento: Dívida Financeira Líquida / EBITDA não deverá ser maior que 3,50, por 2 trimestres consecutivos até a data de vencimento do contrato</p> <p>Vencimento antecipado cruzado: Se o Mutuário não realizar o pagamento de qualquer principal ou juros de qualquer Dívida (seja no vencimento declarado ou em razão de pré-pagamento obrigatório ou opcional) com um valor principal individual ou agregado de R\$ 70.000.000 (setenta milhões Reais) ou seu equivalente em outra moeda, ou qualquer inadimplência continuada por tempo maior que o período de carência aplicável, e; Se houver, qualquer Endividamento do Mutuário com valor principal individual ou agregado de R\$ 70.000.000 (setenta milhões Reais ou o equivalente em qualquer outra moeda) produto de um vencimento antecipado por não cumprir com as obrigações contratuais, e ainda não pagos pelo Mutuário de acordo com seus termos.</p> <p>Ordem de Pagamento por decisão judicial: Medida judicial ou ordens improcedentes para pagamentos que excedam a R\$ 70.000.000 (setenta milhões de Reais, ou o equivalente em qualquer outra moeda) serem emitidas contra o Mutuário e o mesmo não o quitar por um período de 30 dias e sem interrupção da execução, a menos que o valor acionado: (i) esteja vinculado ou coberto por seguro quando a fiança ou a seguradora, conforme o caso, tiverem assumido responsabilidade em relação a tal sentença, ordem, decreto, sentença, acordo (s) para liquidar ou; (ii) está sendo contestada por procedimentos apropriados, adequadamente instituídos e diligentemente conduzidos e nos dois casos, esse processo não está sendo executado contra nenhuma propriedade do Mutuário</p> <p>Cisão, Fusão e Incorporação: Se houver um processo se iniciado um contra o Mutuário sem aviso, em qualquer tribunal de justiça competente, buscando sua reorganização, liquidação, dissolução, arranjo, dissolução ou composição ou reajuste de suas ações e respectivas dívidas, (ii) a nomeação de um destinatário, custodiante, agente fiduciário, examinador, liquidatário ou semelhante ou de todos ou substancialmente todos os seus respectivos bens ou (ii) semelhante a qualquer lei relativa à falência, insolvência, reorganização, liquidação ou composição ou ajuste de suas dívidas, e esse processo continuar, ou uma ordem, julgamento ou decreto que aprova ou ordene qualquer um dos itens anteriores deverá ser registrada e permanecer sem interrupção e em vigor, por um período de 30 ou mais dias corridos;</p> <p>Protesto de Títulos: Se o Mutuário tiver um protesto de títulos em um valor individual ou agregado igual ou superior a R\$ 70.000.000 (setenta milhões de Reais (ou seu equivalente em qualquer outra moeda), não resolvido no prazo de 30 ou mais dias corridos após o aviso de protesto.</p>
----	--	---------------------	--

(g) limites de utilização dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Financiamentos e empréstimos de longo prazo contratados com percentuais utilizados nos três últimos exercícios sociais (2019, 2018, 2017):

Contratos	Objeto	Valor Total (R\$ mil)	Plano de Investimento	Data de contratação	Desembolso em 2017	Desembolso em 2018	Desembolso em 2019	Desembolso Total	Garantias
Empréstimos									
Santander Chile*	Capital de Giro	277.718	-	07/03/2016	0%	0%	0%	100%	Fiança
Itau BBA International PLC	Capital de Giro	250.000	-	05/07/2017	100%	0%	0%	100%	Enel Brasil
Citibank N.A (II)	Capital de Giro	320.000	-	28/03/2018	0%	100%	0%	100%	Enel Brasil
Citibank N.A (III)	Capital de Giro	143.580	-	24/12/2016	0%	100%	0%	100%	Enel Brasil
BNP PARIBAS 4131	Capital de Giro	400.000	-	06/02/2019	0%	0%	100%	100%	Enel Brasil
SCOTIABANK 4131	Capital de Giro	200.000	-	15/07/2019	0%	0%	100%	100%	-
Financiamentos									
BNDES Capex 2012-2013*	Financiamento do CAPEX	450.171	2012/2013	16/08/2013	0%	0%	0%	79%	Recebíveis
BNDES Capex 2014-2015	Financiamento do CAPEX	476.613	2014/2015	28/12/2015	0%	0%	0%	72%	Recebíveis
BNDES A1- ITAU	Financiamento do CAPEX	127.265	2016/2017	25/10/2017	85%	15%	0%	100%	Recebíveis
BNDES B1- ITAU	Financiamento do CAPEX	91.605	2016/2017	25/10/2017	85%	15%	0%	100%	Recebíveis
BNDES C1- ITAU	Financiamento do CAPEX	25.870	2016/2017	25/10/2017	49%	33%	0%	82%	Recebíveis
BNDES A2- BRADESCO	Financiamento do CAPEX	81.449	2016/2017	25/10/2017	85%	15%	0%	100%	Recebíveis
BNDES S B2- BRADESCO	Financiamento do CAPEX	58.827	2016/2017	25/10/2017	85%	15%	0%	100%	Recebíveis
BNDES C2- BRADESCO	Financiamento do CAPEX	16.557	2016/2017	25/10/2017	49%	33%	0%	82%	Recebíveis
BNDES A3- SANTANDER	Financiamento do CAPEX	58.542	2016/2017	25/10/2017	85%	15%	0%	100%	Recebíveis
BNDES B3- SANTANDER	Financiamento do CAPEX	42.138	2016/2017	25/10/2017	85%	15%	0%	100%	Recebíveis
BNDES C3- SANTANDER	Financiamento do CAPEX	11.900	2016/2017	25/10/2017	49%	33%	0%	82%	Recebíveis
Partes relacionadas									
Enel Brasil*	Empréstimo subordinado com partes relacionadas/Capital de Giro*	175.703	-	-	24%	0%	0%	100%	-
Enel Brasil*	Empréstimo não subordinado com partes relacionadas/Capital de Giro*	632.791	-	-	77%	0%	0%	100%	-
Central Geradora Termelétrica Fortaleza S.A. - CGTF	Empréstimo não subordinado com partes relacionadas/Capital de Giro*	100.588	-	-	0%	100%	0%	100%	-

* Recursos liberados e utilizados em exercícios anteriores a 2017

Os financiamentos contratados especificados na tabela acima (em R\$ mil) tiveram seus recursos liberados, nos respectivos períodos demonstrados, com o objetivo de financiar projetos de investimentos relacionados a conexão de novos clientes, expansão da rede elétrica no Estado do Rio de Janeiro, melhoria da qualidade do serviço e combate ao furto e perdas de energia. Os percentuais não liberados relativos a BNDES contratados nos anos anteriores a 2019 refere-se a investimentos descritos inicialmente no plano de investimentos da Companhia, cuja execução não foi realizada em decorrência da substituição por outros projetos prioritários não contidos no projeto de financiamento ou por adiamento no prazo de execução dos projetos, o que tornou inviável a comprovação do investimento para permitir a liberação dos recursos por parte dos financiadores dentro dos prazos estabelecidos.

Os empréstimos captados foram utilizados para financiar capital de giro e, eventualmente, refinanciar dívidas com vencimentos no curto prazo.

Exercício social findo em 31/12/2019

Neste exercício, a Companhia desembolsou R\$ 600 milhões de recursos contratados junto a instituições financeiras (BNP e SCOTIABANK), para financiar capital de giro da Companhia.

Exercício social findo em 31/12/2018

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Neste exercício, a Companhia desembolsou R\$ 87 milhões de recursos contratados junto ao BNDES, para financiar investimentos realizados pela Companhia, principalmente, na expansão e melhoria da rede elétrica, dentre outros projetos.

Exercício social findo em 31/12/2017

Neste exercício, a Companhia desembolsou R\$ 417 milhões de recursos contratados junto ao BNDES, para financiar investimentos realizados pela Companhia, principalmente, na expansão e melhoria da rede elétrica, dentre outros projetos.

(h) alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

Os números e análises a seguir apresentados derivam das demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Companhia referentes aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017, respectivamente.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais**BALANÇO PATRIMONIAL**

(em R\$ milhares, exceto %)	Exercício social findo em						Variações Análise Horizontal	
	31/12/2019	AV (%)	31/12/2018	AV (%)	31/12/2017	AV (%)	2019 vs. 2018	2018 vs. 2017
ATIVO								
Circulante								
Caixa e equivalentes de caixa	303.062	2,87%	267.076	2,75	305.915	3,28%	13,47%	-12,70%
Títulos e valores mobiliários	106.258	1,01%	81.777	0,84%	120.091	1,29%	29,94%	-31,90%
Consumidores e outras contas a receber	1.468.059	13,89%	914.449	9,43%	763.400	8,18%	60,54%	19,79%
Consumidores – serviços prestados	-	0,00%	-	0,00%	85.585	0,92%	0,00%	-100,00%
Ativos financeiros setoriais	138.062	1,31%	229.300	2,36%	75.332	0,81%	-	-
Subvenção CDE – desconto tarifário	295.867	2,80%	322.098	3,32%	346.447	3,71%	-8,14%	-7,03%
Cauções e depósitos	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Tributos a compensar	143.446	1,36%	145.833	1,50%	304.050	3,26%	-1,64%	-52,04%
Serviço em curso	32.788	0,31%	55.270	0,57%	65.029	0,70%	-40,68%	-15,01%
Instrumentos Financeiros derivativos – SWAP	14.953	0,14%	13.766	0,14%	2.637	0,03%	8,62%	422,03%
Outros Créditos	108.455	1,03%	66.468	0,69%	87.594	0,94%	63,17%	-24,12%
Total do ativo circulante	2.610.950	24,71%	2.096.037	21,62%	2.156.080	23,11%	24,57%	-2,78%
Não Circulante								
Consumidores	24.126	0,23%	34.593	0,36%	50.140	0,54%	-30,26%	-31,01%
Depósitos vinculados e litígios	226.268	2,14%	214.571	2,21%	236.510	2,53%	5,45%	-9,28%
Ativos financeiros setoriais	26.458	0,25%	-	0,00%	-	0,00%	-	-
Tributos a compensar	87.433	0,83%	104,458	1,08%	106,406	1,14%	-16,30%	-1,83%
Serviço em Curso	16.600	0,16%	35.596	0,37%	14.351	0,15%	-	-
Instrumentos Financeiros derivativos – SWAP	128.279	1,21%	96.364	1,01%	4.329	0,05%	30,41%	2172,21%
Tributos diferidos	276.807	2,62%	322.338	3,32%	420.095	4,50%	-14,13%	-23,27%
Ativo indenizável (concessão)	3.613.155	34,19%	3.378.495	34,84%	2.864.913	30,70%	6,95%	17,93%
Imobilizado	106.893	1,01%	61.175	0,63%	61,619	0,66%	74,73%	-0,72%
Intangível	2.649.716	25,07%	2.673.290	25,75%	2.792.367	29,93%	-0,88%	-4,26%
Ativos contratuais	801.077	7,58%	677.482	6,99%	623.912	6,69%		
Total do ativo não circulante	7.956.812	75,29%	7.600.362	78,38%	7.174.642	76,89%	4,69%	5,93%
Total dos ativos	10.567.762	100,00%	9.696.399	100,00%	9.330.722	100,00%	8,99%	3,92%
Passivo								
Circulante								
Fornecedores e outras contas a pagar	899.501	8,51%	758.868	7,83%	900.125	9,65%	18,53%	-15,69%
Empréstimos e financiamentos	1.260.803	11,93%	1.761.231	18,16%	1.090.025	11,68%	-28,41%	61,58%
Obrigações por arrendamentos	12.759	0,12%	-	0,00%	-	0,00%	0,00%	0,00%
Debêntures	615.915	5,83%	1.511	0,02%	124.737	1,34%	69,21%	-3,99%
Salários, Provisões e encargos sociais	38.864	0,37%	48.143	0,50%	43.072	0,46%	-19,27%	11,77%
Obrigações fiscais	202.650	1,92%	119.762	1,24%	124.737	1,34%	69,21%	-3,99%

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Dividendos a pagar	112.824	1,07%	87.184	0,90%	46.515	0,50%	29,41%	87,43%
Passivos financeiros setoriais	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	0,00%	0,00%
Taxa regulamentares	347.743	3,29%	375.897	3,88%	369.210	3,96%	-7,49%	1,81%
Instrumentos Financeiros derivativos – SWAP	6.523	0,06%	7.680	0,08%	34.291	0,37%	-15,07%	-
Outras obrigações	112.087	1,06%	84.657	0,87%	75.817	0,81%	32,40%	11,66%
Total do passivo circulante	3.609.669	34,16%	3.244.933	33,47%	2.685.422	28,78%	11,24%	20,84%
Não circulante								
Fornecedores e outras contas a pagar	-	0,00%	454	0,00%	404	0,00%	-100,00%	12,38%
Empréstimos e financiamentos	1.115.264	10,55%	1.250.981	12,90%	1.410.683	15,12%	-10,85%	-11,32%
Debêntures	998.618	9,45%	597.926	6,17%	596.892	6,40%	67,01%	0,17%
Obrigações por arrendamentos	33.888	0,32%	-	0,00%	-	0,00%	0,00%	0,00%
Passivos financeiros setoriais	-	0,00%	6.111	0,06%	32.088	0,34%	-100,00%	-
Obrigações com benefícios pós-emprego	463.222	4,38%	429.975	4,43%	492.442	5,28%	7,73%	-12,69%
Provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas	626.392	5,93%	602.204	6,21%	665.104	7,13%	4,02%	-9,46%
Instrumentos Financeiros derivativos – SWAP	4.169	0,04%	5.617	0,06%	19.647	0,21%	-25,78%	-
Outras obrigações	4.506	0,04%	269	0,00%	-	0,00%		
Taxa regulamentares	51.058	0,48%	62.378	0,64%	71.072	0,76%	-18,15%	-12,23%
Total do passivo não circulante	3.297.117	31,20%	2.955.915	30,48%	3.288.332	35,24%	11,54%	-10,11%
Patrimônio líquido								
Capital social	2.498.230	23,64%	2.498.230	25,76%	2.498.230	26,77%	0,00%	0,00%
Reserva de capital	23.254	0,22%	23.254	0,24%	23.254	0,25%	0,00%	0,00%
Reserva de lucros	1.138.795	10,78%	976.874	10,07%	826.920	8,86%	16,58%	18,13%
Outros resultados abrangentes	697	0,01%	(2.807)	-0,03%	8.564	0,09%	-124,83%	-132,7%8
Total do patrimônio líquido	3.660.976	34,64%	3.495.551	36,05%	3.356.968	35,98%	4,73%	4,13%
Total dos ativos	10.567.762	100,00%	9.696.399	100,00%	9.330.722	100,00%	8,99%	3,92%

Abaixo, os diretores comentam as variações significativas das contas patrimoniais.

Variações patrimoniais: 2019 versus 2018**Ativo Circulante (Caixa e Equivalentes de caixa):**

O saldo de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2019 (R\$ 303.062 mil) aumentou em R\$ 35.986 mil quando comparado com o exercício findo em 31 de dezembro de 2018 (R\$ 267.076 mil),

Renda de Aplicação Financeira (incremento de R\$ 9 milhões): em função de maior volume de caixa médio aplicado entre os períodos analisados.

Juros e atualização financeira por impontualidade de clientes (incremento de R\$ 13 milhões): decorrente de maior efetividade nas ações de negociação e cobrança aos clientes.

Variações monetárias de ativos financeiros setoriais (incremento em R\$ 25 milhões): decorrente de maior saldo médio de ativos financeiros setoriais líquido entre os períodos analisados.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Ganho disputa judicial Furnas (incremento de R\$ 104 milhões): em decorrência de uma decisão judicial favorável à Companhia referente a nulidade das Portarias DNAE nºs. 36, 37, 40, 49 e 75, de 1986, as quais estabeleciam novas tarifas para Furnas e novas tarifas de repasse para Itaipu. Essas portarias violaram os Decretos-Lei nºs. 2.283 e 2.284, de 27 de fevereiro de 1986 e 10 de março de 1986, respectivamente, que instituíram congelamento de preços no âmbito do então Plano Cruzado.

Encargos com vendas de recebíveis (redução de despesa em R\$ 89 milhões): em razão do fim da operação de venda de recebíveis.

IOF/IOC (redução de R\$ 5 milhões): decorrente da redução no número de operações intercompany.

Esses efeitos foram parcialmente compensados por:

Receita de ativo indenizável (redução de receita em R\$ 90 milhões): reflete a baixa de atualização financeira sobre os ativos financeiros indenizáveis, os quais não foram reconhecidos pela Aneel durante o processo de revisão tarifária no montante de R\$ 90 milhões.

Custo pré-pagamento BNDES (incremento de R\$ 28 milhões): devido ao pagamento antecipado das operações de repasse do BNDES contraídas em 2011, 2014 e 2017 com o objetivo de otimizar gastos financeiros. O diferencial de custos entre a nova operação realizada e as operações pagas antecipadamente absorverá esse custo de pré-pagamento, assegurando benefícios econômicos para a companhia no futuro.

Para manutenção da liquidez e atendimento das necessidades de caixa, a Companhia utiliza-se de linhas de crédito para capital de giro, imediatamente disponíveis por meio de contratos firmados com bancos de primeira linha no valor de R\$ 180 milhões. Adicionalmente, a Companhia possui limite de mútuo com sua controladora Enel Brasil aprovados pela Aneel até 11 de dezembro de 2022 no valor de até R\$ 1,700 bilhão, dos quais, em 31 de dezembro de 2019, estavam disponíveis o montante de R\$ 721 milhões.

Ativo Circulante (Subvenção CDE - desconto tarifário):

Esta subvenção refere-se ao valor a ser repassado pela CCEE, para cobertura de descontos incidentes sobre as tarifas de energia de classes específicas de consumidores. Os recursos são oriundos da Conta de Desenvolvimento Energético ("CDE"), e são homologados pela ANEEL no processo de reajuste anual das distribuidoras. Em 31 de dezembro de 2019, esta conta totalizou R\$ 295.867 mil, uma diminuição de R\$ 26.231 mil em relação a 31 de dezembro de 2018 (R\$ 322.098). A variação é decorrente, principalmente, de:

(i) Compensação da obrigação Encargo CDE com Valores a receber subsídio baixa renda – CDE

Os valores em aberto de novembro de 2014 até a 2017 (Resoluções homologatórias 1.703/2014, 1.861/2015, 2.023/2016 e 2.207/2017), foram objeto de compensação integral com os valores devidos à Eletrobrás/CCEE relativos a Encargos CDE, por força de decisão liminar proferida em favor da Companhia em 08 de julho de 2015. Em função da decisão ser liminar, a Companhia mantém registrado no passivo circulante, na linha de taxas regulamentares, o montante de R\$ 295.284 (R\$ 290.885 em 2018), correspondente à parcela a repassar a CCEE decorrente da subvenção CDE, que será compensado quando a decisão transitar em julgado.

Ativo Circulante e Não Circulante (Instrumentos Financeiro derivativos - SWAP):

Em 31 de dezembro de 2019, os SWAP apresentava R\$ 143.232 totalizando um aumento de R\$ 31.102 comparado 31 de dezembro de 2019 (R\$ 112.130), a variação deve-se principalmente pelo aumento do dólar que ocorreu no ano de 2019, gerando resultados positivos nos derivativos.

Ativo Não Circulante (Ativo indenizável - concessão):

Em 31 de dezembro de 2019, os ativos indenizáveis da concessão do ativo não circulante totalizaram R\$ 3.613.155 mil, um aumento de R\$ 234.660 mil em relação a 31 de dezembro de 2018 (R\$ 3.378.495 mil). Esta variação foi decorrente,

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

principalmente, do efeito de R\$ 190.573 mil de transferências do ativo intangível e R\$ 44.087 mil de marcação a mercado do ativo indenizável.

Ativo Não Circulante (Ativos contratuais)

A Companhia agrega, mensalmente, os juros incorridos sobre empréstimos, financiamentos ao custo de construção da infraestrutura registrada no ativo contratual, considerando os seguintes critérios para capitalização: (a) os juros são capitalizados durante a fase de construção da infraestrutura; (b) os juros são capitalizados considerando a taxa média ponderada dos empréstimos vigentes na data da capitalização; (c) os juros totais capitalizados mensalmente não excedem o valor do total das despesas mensais de juros; e (d) os juros capitalizados são amortizados considerando os mesmos critérios e vida útil determinados para o ativo intangível aos quais foram incorporados. Os juros foram capitalizados a uma taxa média de 9,23% a.a no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e 9,25% a.a no exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

Passivo Circulante e Não Circulante (Obrigações por arrendamentos):

A Companhia adotou o CPC 06 (R2) - Arrendamentos em uma abordagem de transição simplificada que consiste em não apresentar os saldos comparativos para o ano anterior. Para todos os contratos de arrendamento, a Companhia reconheceu ativos representando o direito de uso e passivos de arrendamento. Os contratos com prazo inferiores a doze meses ou com valor do ativo subjacente não significativo não foram analisados dentro do escopo CPC 06 (R2)/IFRS 16 conforme expediente prático determinado pela norma em questão.

Em 18 de dezembro de 2019, a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) emitiu o ofício circular CVM/SNC/SEP/nº 02/2019, contendo informações acerca dos seguintes assuntos: (i) Aspectos Conceituais do CPC 06 (R2); (ii) Taxa Incremental de Empréstimos – IBR; (iii) PIS e COFINS a recuperar – Tratamento Contábil; (iv) PIS e COFINS embutidos no Passivo de Arrendamento – Tratamento Contábil; e (v) Evidenciação – Nota Explicativa.

A Companhia avaliou os assuntos abordados no ofício em questão, e concluiu que: (i) as políticas contábeis acerca do tratamento contábil de contratos de arrendamentos estão em consonância àquilo que é requerido pelo CPC 06 (R2)/IFRS 16, a taxa incremental de empréstimos – IBR é determinada com informações prontamente observáveis e ajustadas à realidade da Companhia, os fluxos projetados não consideram efeitos inflacionários, conforme orientado pelos pronunciamentos em questão; e (ii) a Companhia não apresenta obrigações de arrendamentos líquidos de PIS e COFINS, adicionalmente, os créditos de PIS e COFINS oriundos de contratos de arrendamentos não apresenta materialidade suficiente que ensejariam uma apresentação específica.

Passivo Circulante e Não Circulante (Empréstimos e financiamentos, Debentures e Instrumentos Financeiros derivativos - SWAP):

O aumento observado entre 2019 e 2018 no valor de R\$ 376.346 mil deve-se, principalmente por: (i) captações de recursos com o BNP, (ii) emissão de debêntures no valor de R\$ 1 bilhão; (iii) provisão de encargos e variações monetária de aproximadamente R\$ 165 milhões; compensados, por (iv) amortizações em torno de R\$ 991.557 milhões, pagamento de encargos em aproximadamente R\$ 103 milhões ocorridos entre os períodos, pagamento antecipado das operações de repasse do BNDES, no montante de R\$ 719.000.

Patrimônio líquido:

Capital social

Não tivemos incremento de capital para o ano de 2019.

Variações patrimoniais: 2018 versus 2017

Ativo Circulante (Caixa e Equivalentes de caixa):

O saldo de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2018 (R\$ 267.076 mil) sofreu uma redução de R\$ 38.839 mil quando comparado com o exercício findo em 31 de dezembro de 2017 (R\$ 305.915 mil), decorrente, principalmente, de maiores custos com encargos de CDE e energia.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Ativo Circulante (Subvenção CDE - desconto tarifário):

Esta subvenção refere-se ao valor a ser repassado pela CCEE, para cobertura de descontos incidentes sobre as tarifas de energia de classes específicas de consumidores. Os recursos são oriundos da Conta de Desenvolvimento Energético ("CDE"), e são homologados pela ANEEL no processo de reajuste anual das distribuidoras. Em 31 de dezembro de 2018, esta conta totalizou R\$ 322.098 mil, uma redução de R\$ 24.349 mil em relação a 31 de dezembro de 2017 (R\$ 346.447). A variação é decorrente, principalmente, de compensação da obrigação Encargo CDE com Valores a receber subsídio baixa renda – CDE.

Os valores em aberto de novembro de 2014 até a presente data (Resoluções homologatórias 1.703/2014, 1.861/2015, 2.023/2016, 2.207/2017 e 2.377/2018), foram objeto de compensação integral com os valores devidos à Eletrobrás/CCEE relativos a Encargos CDE, por força de decisão liminar proferida em favor da Companhia em 08/07/2015. Em função da decisão ser liminar, a Companhia mantém registrado no passivo circulante, na linha de taxas regulamentares, o montante de R\$ 328.062 (R\$ 347.349 em 2017), correspondente à parcela a repassar a CCEE decorrente da subvenção CDE, que será compensado quando a decisão transitar em julgado.

Ativo Circulante (Tributos a Compensar):

Em 31 de dezembro de 2018, os tributos a compensar do ativo circulante totalizaram R\$ 145.833 mil, uma redução de R\$ 158.217 mil em relação a 31 de dezembro de 2017 (R\$ 304.050 mil). Esta variação é em função, principalmente, da ação rescisória apresentada pela Fazenda Pública, a qual foi confirmada em março de 2010 a decisão transitada em julgado em Mandado de Segurança que reconheceu a imunidade da Companhia quanto à COFINS até o ano de 2001. A Companhia pleiteia em ação específica a restituição dos valores pagos no período de abril de 1992 a junho de 1996. O processo transitou em julgado reconhecendo o direito da Companhia à restituição do indébito. A Companhia utilizou em 6 meses de 2018 como compensação de impostos a pagar.

Ativo Não Circulante (Ativo indenizável - concessão):

Em 31 de dezembro de 2018, os ativos indenizáveis da concessão do ativo não circulante totalizaram R\$ 3.378.495 mil, um aumento de R\$ 513.582 mil em relação a 31 de dezembro de 2017 (R\$ 2.864.913 mil). Esta variação foi decorrente, principalmente, do efeito de R\$ 379.965 mil de transferências do ativo intangível e R\$ 133.617 mil de marcação a mercado do ativo indenizável.

Ativo Não Circulante (Ativos contratuais)

A Companhia agrega, mensalmente, os juros incorridos sobre empréstimos, financiamentos e sobre o custo de construção da infraestrutura registrada no ativo contratual, considerando os seguintes critérios para capitalização: (a) os juros são capitalizados durante a fase de construção da infraestrutura; (b) os juros são capitalizados considerando a taxa média ponderada dos empréstimos vigentes na data da capitalização; (c) os juros totais capitalizados mensalmente não excedem o valor do total das despesas mensais de juros; e (d) os juros capitalizados são amortizados considerando os mesmos critérios e vida útil determinados para o ativo intangível aos quais foram incorporados. Os juros foram capitalizados a uma taxa média de 9,21% a.a. no exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

Passivo Circulante e Não Circulante (Empréstimos e financiamentos, Debentures e Instrumentos Financeiros derivativos - SWAP) e Ativo Circulante e Não Circulante (Instrumentos Financeiros derivativos – SWAP):

A dívida bruta da Companhia aumentou R\$ 366.614 milhões em relação ao mesmo período do ano anterior, principalmente por: (i) realização de operações de crédito intercompanhia no montante aproximado de R\$ 114.382 milhões entre os períodos comparados, (ii) captações de recursos de repasse do BNDES em torno R\$ 86.866 milhões, (iii) captações bancárias em cerca de R\$ 320.000 milhões, (iv) provisão de encargos e variações monetária de R\$ 295.396 milhões;

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

compensados, por (v) amortizações em torno de R\$ 287.118 milhões, e pagamento de encargos em aproximadamente R\$ 173.768 milhões ocorridos entre os períodos.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS

Demonstrativo de Resultado Análise Vertical e Horizontal	Exercício social findo em 31/12/2019		Exercício social findo em 31/12/2018		Exercício social findo em 31/12/2017		Var. % 2019 x 2018	Var. % 2018 x 2017
	R\$ Mil	%	R\$ Mil	%	R\$ Mil	%		
Receita Operacional	9.610.955	100,0%	8.943.974	100,0%	8.377.612	100,0%	7,46%	6,76%
Fornecimento de Energia	7.609.715	79,18%	6.923.371	77,41%	6.234.754	74,42%	9,91%	11,04%
Suprimento de Energia Elétrica	100.493	1,05%	79.892	0,89%	72.508	0,87%	25,79%	10,18%
Baixa Renda	35.238	0,37%	41.461	0,46%	35.817	0,43%	-15,01%	15,76%
Subvenção CDE - desconto tarifário	207.139	2,16%	185.084	2,07%	182.936	2,18%	11,92%	1,17%
Disponibilidade da Rede Elétrica	787.317	8,19%	595.346	6,66%	484.887	5,79%	32,25%	22,78%
Receita de Construção	718.037	7,47%	669.723	7,49%	1.043.446	12,46%	7,21%	-35,82%
Ativos e passivos financeiros setoriais	52.969	0,55%	171.317	1,92%	242.827	2,90%	-69,08%	-29,45%
Outras Receitas	100.047	1,04%	277.780	3,11%	80.437	0,96%	-63,98%	245,34%
Deduções da Receita	(3.706.669)	-38,57%	(3.483.085)	100,00%	(3.039.332)	-36,28%	6,42%	14,60%
ICMS	(2.176.670)	-22,65%	(1.946.365)	-21,76%	(1.732.793)	-20,68%	11,83%	12,33%
PIS	(149.433)	-1,55%	(137.588)	-1,54%	(130.251)	-1,54%	8,61%	5,63%
COFINS	(688.296)	-7,16%	(633.737)	-7,09%	(512.159)	-6,11%	8,61%	23,74%
ISS	(4.189)	-0,04%	(3.681)	-0,04%	(3.382)	-0,04%	13,80%	8,84%
Encargo Setorial CDE	(628.684)	-6,54%	(747.874)	-8,36%	(612.817)	-7,31%	-15,94%	22,04%
Programa de eficiência energética e P&D	(51.309)	-0,53%	(47.039)	-0,53%	(42.254)	-0,50%	9,08%	11,32%
Taxa de Fiscalização	(8.088)	-0,08%	(7.619)	-0,09%	(5.676)	-0,07%	6,16%	34,23%
Ressarcimento P&D	-	0,00%	40.818	0,46%	-	0,00%	-	-
Receita Operacional Líquida	5.904.286	61,43%	5.460.889	61,1%	5.338.280	63,7%	8,1%	2,3%
Custo do Serviço / Despesa Operacional	(5.260.986)	-54,74%	(4.839.377)	-54,11%	(4.995.719)	-59,63%	8,71%	-3,13%
Custos e despesas não gerenciáveis	(3.306.401)	-34,40%	(3.044.860)	-34,04%	(2.794.641)	-33,36%	8,59%	8,95%
Energia Elétrica Comprada para Revenda	(2.781.364)	-28,94%	(2.570.202)	-28,74%	(2.483.259)	-29,64%	8,22%	3,50%
Encargos do Uso do Sistema de Transmissão	(522.756)	-5,44%	(514.309)	-5,75%	(380.621)	-4,54%	1,64%	35,12%
Encargos dos Serviços dos Sistemas	(16.499)	-0,17%	(12.693)	-0,14%	(19.515)	-0,23%	29,99%	-34,96%
Ressarcimento de encargos serviço do sistema	14.218	0,15%	52.344	0,59%	88.754	1,06%	-	-
Custos e despesas gerenciáveis	(1.954.585)	-20,34%	(1.794.517)	-20,06%	(2.201.077)	-26,27%	8,92%	-18,47%
Pessoal	(139.746)	-1,45%	(144.486)	-1,62%	(140.606)	-1,68%	-3,28%	2,76%
Material e Serviços de Terceiros	(461.855)	-4,81%	(446.893)	-5,00%	(448.824)	-5,36%	3,35%	-0,43%
Custo de desativação de bens	(21.641)	-0,23%	(41.468)	-0,46%	(52.915)	-0,63%	-47,81%	-21,63%
Depreciação e Amortização	(417.073)	-4,34%	(314.717)	-3,52%	(294.621)	-3,52%	32,52%	6,82%
PCLD (Provisões para Créditos de Liquidação Duvidosa)	(47.865)	-0,50%	(98.634)	-1,10%	(131.431)	-1,57%	-51,47%	-24,95%
Provisão para Riscos Fiscais, Cíveis e Trabalhistas	(103.546)	-1,08%	(39.175)	-0,44%	(37.820)	-0,45%	164,32%	3,58%
Perda de Receiváveis de Clientes	(87.339)	-0,91%	(37.810)	-0,42%	(2.871)	-0,03%	130,99%	1216,96%
Custo de Construção	(718.037)	-7,47%	(669.723)	-7,49%	(1.043.446)	-12,46%	7,21%	-35,82%
Indenizações DIC/FIC	-	0,00%	-	0,00%	(53.692)	-0,64%	n/a	-100,00%
Recuperação de perdas	8.813	0,09%	-	0,00%	-	0,00%	n/a	n/a
Receita de multa por impuntualidade de clientes	64.711	0,67%	53.791	0,60%	50.059	0,60%	20,30%	7,46%
Outras Despesas Operacionais	(31.007)	-0,32%	(55.402)	-0,62%	(44.911)	-0,54%	-44,03%	23,36%
EBITDA	1.060.373	11,0%	936.230	10,5%	637.181	7,6%	13,3%	46,9%
Resultado do Serviço	643.300	6,7%	621.513	6,9%	342.561	4,1%	3,5%	81,4%
Resultado Financeiro	(220.700)	-2,30%	(351.957)	-3,94%	(490.635)	-5,86%	-37,29%	-28,27%
Receita Financeira	709.997	7,39%	951.425	10,64%	429.512	5,13%	-25,38%	121,51%
Renda de Aplicação Financeira	20.575	0,21%	11.253	0,13%	14.782	0,18%	82,84%	-23,87%
Juros e atualização financeira por impuntualidade de clientes	41.205	0,43%	28.637	0,32%	29.468	0,35%	43,89%	-2,82%
Variações monetárias	10.668	0,11%	13.369	0,15%	23.477	0,28%	-20,20%	-43,05%
Receita financeira de ativo indenizável	44.087	0,46%	133.617	1,49%	74.436	0,89%	-67,00%	79,51%
Atualização crédito de PIS/COFINS	-	0,00%	1.302	0,01%	148.060	1,77%	-	-
Instrumento financeiro derivativo - hedge/swap	452.226	4,71%	754.008	8,43%	123.770	1,48%	-40,02%	509,20%
Variação monetária de ativos e passivos financeiros setoriais	33.923	0,35%	8.628	0,10%	-	0,00%	-	n/a
Ganho disputa judicial Furnas	103.625	1,08%	-	0,00%	-	0,00%	-	n/a
Outras receitas financeiras	10.322	0,11%	5.054	0,06%	15.519	0,19%	104,23%	-67,43%
Crédito de PIS/COFINS sobre receitas financeiras	(6.634)	-0,07%	(4.443)	-0,05%	-	0,00%	49,31%	n/a
Despesa Financeira	(930.697)	-9,68%	(1.303.382)	-14,57%	(920.147)	-10,98%	-28,59%	41,65%
Encargo de dívidas	(226.634)	-2,36%	(190.256)	-2,13%	(266.955)	-3,19%	19,12%	-28,73%
Atualização de provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas	(63.352)	-0,66%	(64.469)	-0,72%	(121.968)	-1,46%	-1,73%	-47,14%
Encargo de fundo de pensão	(31.967)	-0,33%	(33.411)	-0,37%	(45.898)	-0,55%	-4,32%	-27,21%
Variações monetárias debêntures	-	0,00%	-	0,00%	(12.943)	-0,15%	n/a	-100,00%
Juros debêntures	(84.575)	-0,88%	(42.594)	-0,48%	(64.191)	-0,77%	98,56%	-33,64%
Instrumento financeiro derivativo - hedge/swap	(442.718)	-4,61%	(789.877)	-8,83%	(178.038)	-2,13%	-43,95%	343,66%
IOF	(4.986)	-0,05%	(9.750)	-0,11%	(19.177)	-0,23%	-48,86%	-49,16%
Variação monetária de ativos e passivos financeiros setoriais	-	0,00%	-	0,00%	(31.907)	-0,38%	-	-
Encargos com vendas de recebíveis	(13.486)	-0,14%	(102.284)	-1,14%	(121.000)	-1,44%	-	-
Custos pré-pagamento BNDES	(28.063)	-0,29%	-	0,00%	-	0,00%	-	-
Outras despesas financeiras	(34.916)	-0,36%	(70.741)	-0,79%	(58.070)	-0,69%	-50,64%	21,82%
Lucro Antes dos Tributos e Participações	422.600	4,4%	269.556	3,0%	(148.074)	-1,8%	56,8%	-282,04%
Tributos (IR e CSLL)	(143.342)	-1,5%	(98.310)	-1,1%	45.097	0,5%	45,8%	-318,00%
Lucro Líquido do Período	279.258	2,9%	171.246	1,9%	(102.977)	-1,2%	63,1%	-266,30%

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Resultados 2019 x 2018

A Enel Distribuição Rio encerrou o ano de 2019 com um total de 2.938.895 consumidores, o que representa uma redução de 5,4% no número de consumidores em relação ao registrado em 2018. O mercado cativo da Companhia apresentou uma redução entre os períodos analisados, com destaque para a redução na base de consumidores residenciais de baixa renda, com diminuição de 21.407 consumidores. A redução observada entre os períodos analisados deve-se, principalmente, à exigência regulatória de atualização cadastral. Os clientes sem informação cadastral foram suspensos até regularizar sua situação junto à Companhia. Em 2019 os investimentos voltados para conexão de novos clientes à rede da Companhia totalizaram o montante de R\$ 272 milhões.

O volume total de venda e transporte de energia na área de concessão da Enel Distribuição Rio no ano de 2019 apresentou um incremento de 145 GWh em relação ao ano de 2018. Este incremento é o efeito combinado de: (i) um maior volume de energia transportada para os clientes livres e para revenda no ano de 2019, de 108 GWh e 63 GWh, respectivamente; parcialmente compensado pela (ii) retração observada no mercado cativo da Companhia de 26 GWh. A energia transportada gera uma receita para a Enel Distribuição Rio através da TUSD – Tarifa do Uso do Sistema de Distribuição.

O consumo do mercado cativo da Companhia apresentou uma redução de 0,3% no ano de 2019 quando comparado ao ano de 2018. O principal fator que ocasionou essa retração no consumo foi a migração para o mercado livre de clientes industriais e comerciais.

Com relação às rubricas mencionadas no Demonstrativo de Resultados (tabela acima), apresentamos os comentários sobre às variações relevantes observadas em comparação ao exercício anterior.

Receita Operacional

A receita operacional bruta da Enel Distribuição Rio apresentou um incremento de R\$ 667 milhões em relação ao ano de 2018. Excluindo-se o efeito da receita de construção, a receita operacional bruta da Companhia, em 2019, alcançou o montante de R\$ 8,9 bilhões, o que representa um incremento de 7,5% (R\$ 619 milhões) em relação ao ano anterior, cujo montante foi de R\$ 8,3 bilhões. Este incremento é o efeito líquido dos seguintes fatores principais, destacados abaixo:

Fornecimento de Energia Elétrica (incremento de R\$ 696 milhões): Este aumento está associado a Revisão Tarifária Extraordinária de 2019, aplicada a partir de 01 de abril 2019, que aumentou as tarifas dos consumidores da Enel Distribuição Rio em 7,59% em média, parcialmente compensado pela redução do consumo do mercado cativo em 0,3% (8.521 GWh em 2019 versus 8.547 GWh em 2018).

Receita de uso da rede elétrica (incremento de R\$ 192 milhões): deve-se (i) à revisão tarifária de 2019 e (ii) ao aumento de 4,5% no volume de energia vendida para o mercado livre da Companhia (2.538 GWh em 2019 versus 2.430 GWh em 2018).

Subvenção de recursos da CDE (incremento de R\$ 22 milhões): em função da diferença na homologação dos valores mensais das subvenções recebidas da CCEE pela Companhia para os ciclos 2019/2020 (R\$ 16,8 milhões/mês) e 2018/2019 (R\$ 16,0 milhões/mês).

Venda de Energia Excedente - MVE (incremento de R\$ 18 milhões): em razão da Companhia ter aderido, a partir de janeiro de 2019, ao mecanismo de venda de excedentes, conforme Resolução Normativa N° 824, de 10 de julho de 2018.

Esses efeitos foram parcialmente compensados por:

DIC/FIC/DMIC/DICRI sobre TUSD Consumidores cativos e livres (incremento de R\$ 8 milhões): em função do aumento das despesas com indenizações DIC/FIC, que tomam como base os indicadores individuais de qualidade do fornecimento de energia.

Ativos e passivos financeiros setoriais (redução de R\$ 118 milhões): esta redução deve-se a menor constituição de ativos financeiros regulatórios relativo à compra de energia e outros encargos em conjunto com a maior amortização de CVA (conta de variação da parcela A) relativo a compra de energia (R\$ 264 milhões), parcialmente compensado com a reclassificação, em 2019, da receita de bandeiras tarifárias (R\$ 146 milhões), antes registrada em outras receitas.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Outras receitas (redução de R\$ 178 milhões): devido a reclassificação, em 2019, da receita de bandeiras tarifárias para a rubrica de ativos e passivos financeiros setoriais (R\$ 146 milhões em 2019 vs. R\$ 192 milhões em 2018). Este efeito foi parcialmente compensado pelo aumento das tarifas de uso mutuo devidas por empresas de telefonia e internet que utilizam os postes na prestação de seus serviços.

Deduções da Receita

As deduções da receita em 2019 apresentaram um incremento de R\$ 224 milhões em relação ao ano anterior. Este incremento é o efeito das seguintes variações:

Tributos (incremento de R\$ 297 milhões): Esta variação é resultado, principalmente, do aumento da base de cálculo para estes tributos, em função do incremento observado na receita bruta da Companhia entre os períodos analisados.

Este efeito foi parcialmente compensado por:

Encargos Setoriais (redução de R\$ 74 milhões): em razão, principalmente, do fim da vigência da obrigação de pagamento das quotas da CDE – Conta ACR (Ambiente de Contratação Regulada), conforme Resolução Homologatória N° 2.521/2019.

Custos e Despesas Operacionais

Os custos e despesas operacionais em 2019 alcançaram R\$ 5,2 bilhões, um incremento de R\$ 422 milhões em relação ao ano de 2018. Excluindo-se o efeito do custo de construção, os custos do serviço e despesa operacional, em 2019, alcançaram o montante de R\$ 4,54 bilhões o que representa um incremento de R\$ 373 milhões em relação ao ano de 2018, cujo montante foi de R\$ 4,17 bilhões. Este incremento é o efeito das seguintes variações:

Custos e despesas não gerenciáveis apresentaram um incremento de R\$ 262 milhões explicado, principalmente, pelos seguintes motivos:

- Energia Elétrica comprada para Revenda (incremento de R\$ 211 milhões): deve-se, basicamente, ao aumento da demanda entre os períodos analisados.
- Encargos do uso do sistema de transmissão (incremento de R\$ 8 milhões): se explica, principalmente pelo incremento na tarifa do custo do uso do sistema de transmissão.
- Ressarcimento de encargos/Encargos dos serviços dos sistemas (redução da receita em R\$ 38 milhões): decorrente de redução no ressarcimento do encargo da CONER – Conta de Energia Reserva. Ressalta-se que o resultado líquido entre o ressarcimento e os encargos de serviço do sistema são integralmente repassados aos consumidores via tarifa.

Custos e despesas gerenciáveis (incremento de R\$ 160 milhões). Excluindo-se o efeito do custo de construção, os custos e despesas gerenciáveis da Companhia, em 2019, alcançaram o montante de R\$ 1,24 bilhões, o que representa um incremento de 9,9% (R\$ 112 milhões) em relação ao ano anterior, cujo montante foi de R\$ 1,12 bilhões:

- Material e Serviços de Terceiros (incremento de R\$ 15 milhões): deve-se ao aumento dos serviços referentes a manutenção da rede elétrica, parcialmente compensado pela finalização de alguns projetos e serviços no primeiro trimestre de 2019, o que gerou o encerramento de alguns contratos de terceiros.
- Depreciação e Amortização (incremento de R\$ 102 milhões): decorre do (i) aumento da base de ativos, reflexo de maior volume de investimentos realizados ao longo do último ano; e de (ii) ajuste referente a ativos financeiros indenizáveis não reconhecidos pela Aneel, os quais foram transferidos para ativo intangível da concessão. Com isso foi realizado também o ajuste de depreciação desses ativos retroagindo a setembro de 2018.
- Provisão para Riscos Fiscais, Cíveis e Trabalhistas (incremento de R\$ 64 milhões): decorre de (i) reavaliação de alguns processos cíveis, cuja avaliação de risco passou de possível/remoto para provável; e do (ii) ingresso de novas contingências cíveis, envolvendo demandas judiciais relativas à rede elétrica e ao de fornecimento de energia.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

- Perda de recebíveis de clientes (incremento de R\$ 50 milhões): em função do aumento de baixa de recebíveis de clientes com faturas vencidas há mais de cinco anos, quando comparado com o mesmo período do ano anterior.

Esse efeito foi parcialmente compensado por:

- Custo de Desativação de Bens (redução de R\$ 20 milhões): pelo maior volume de investimentos ao longo de 2018, que gerou desativação de bens não totalmente depreciados.
- Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa (redução de R\$ 51 milhões): em razão da reversão de provisão para cobrir possíveis perdas com créditos de clientes com TOI (termo de ocorrência de irregularidade). Após análise da base histórica desses clientes identificou-se que os mesmos apresentaram melhoria em seu perfil de crédito. Este efeito foi parcialmente compensado pelo fim da operação de venda de recebíveis, uma vez que esta base de clientes passou a ser considerada no cálculo da Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa.
- Outras receitas/despesas operacionais (redução de R\$ 24 milhões): principalmente em função de (i) reclassificação das despesas dos arrendamentos mercantis operacionais, as quais eram registradas como outras despesas operacionais e passaram a ser registradas como amortização do direito de uso (R\$ 7 milhões); (ii) redução no custo com sistemas compartilhados (R\$ 2 milhões) e (iii) redução de despesas com ajustes de diferenças identificadas em inventário (R\$ 6 milhões).
- Recuperação de Perdas (incremento de R\$ 8 milhões): devido à decisão judicial favorável a Companhia relativa a uma dívida com o Estado do ano de 1994.
- Receita de multa por impontualidade de clientes (incremento de R\$ 11 milhões): em função de maior cobrança de multas e juros de mora de clientes em relação ao mesmo período do ano anterior

Com base nas variações acima expostas, o EBITDA da Companhia atingiu o montante de R\$ 1.060 bilhão no ano de 2019, o que representa um aumento de R\$ 124 milhões em relação ao ano de 2018, cujo montante foi de R\$ 936 milhões. A margem EBITDA ex- Receita de Construção da Companhia em 2019 foi de 20,45%, o que representa um incremento de 0,91 p.p. em relação a 2018, de 19,54%.

Resultado Financeiro

As despesas financeiras líquidas da Enel Distribuição Rio encerraram o exercício de 2019 em R\$ 221 milhões, uma redução de R\$ 131 milhões em relação ao ano anterior. Esta redução é o efeito líquido das seguintes variações:

Renda de Aplicação Financeira (incremento de R\$ 9 milhões): em função de maior volume de caixa médio aplicado entre os períodos analisados.

Juros e atualização financeira por impontualidade de clientes (incremento de R\$ 13 milhões): decorrente de maior efetividade nas ações de negociação e cobrança aos clientes.

Variações monetárias de ativos financeiros setoriais (incremento em R\$ 25 milhões): decorrente de maior saldo médio de ativos financeiros setoriais líquido entre os períodos analisados.

Ganho disputa judicial Furnas (incremento de R\$ 104 milhões): em decorrência de uma decisão judicial favorável à Companhia referente a nulidade das Portarias DNAE n.ºs. 36, 37, 40, 49 e 75, de 1986, as quais estabeleciam novas tarifas para Furnas e novas tarifas de repasse para Itaipu. Essas portarias violaram os Decretos-Lei n.ºs. 2.283 e 2.284, de 27 de fevereiro de 1986 e 10 de março de 1986, respectivamente, que instituíram congelamento de preços no âmbito do então Plano Cruzado.

Encargos com vendas de recebíveis (redução de despesa em R\$ 89 milhões): em razão do fim da operação de venda de recebíveis.

IOF/IOC (redução de R\$ 5 milhões): decorrente da redução no número de operações intercompany.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Esses efeitos foram parcialmente compensados por:

Receita de ativo indenizável (redução de receita em R\$ 90 milhões): reflete a baixa de atualização financeira sobre os ativos financeiros indenizáveis, os quais não foram reconhecidos pela Aneel durante o processo de revisão tarifária no montante de R\$ 90 milhões.

Custo pré-pagamento BNDES (incremento de R\$ 28 milhões): devido ao pagamento antecipado das operações de repasse do BNDES contraídas em 2011, 2014 e 2017 com o objetivo de otimizar gastos financeiros. O diferencial de custos entre a nova operação realizada e as operações pagas antecipadamente absorverá esse custo de pré-pagamento, assegurando benefícios econômicos para a companhia no futuro.

Tributos (IR/CSLL)

O Imposto de Renda (IR) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) registraram um incremento de R\$ 45 milhões em relação ao ano de 2018. Esta variação decorre, principalmente, do aumento da base de cálculo desses tributos.

Lucro/Prejuízo Líquido do Período

Com base nos efeitos expostos anteriormente, a Enel Distribuição Rio registrou em 2019 um lucro de R\$ 279 milhões, R\$ 108 milhões superior ao registrado no ano de 2018, cujo montante foi de R\$ 171 milhões. A margem líquida ex-Receita de Construção em 2019 foi de 5,38%.

Resultados 2018x2017

A Ampla Energia encerrou o ano de 2018 com um total de 3.107.905 consumidores, o que representa um incremento de 2,6% no número de consumidores em relação ao registrado em 2017. O mercado cativo da Companhia apresentou um aumento entre os períodos analisados, com destaque para o acréscimo observado na classe comercial, com mais 13.497 novos consumidores. Essa evolução evidencia o crescimento vegetativo do mercado cativo da Ampla, com reflexo nos investimentos para conexão de novos clientes à rede da Companhia. Esses investimentos totalizaram o montante de R\$ 239 milhões.

O volume total de venda e transporte de energia na área de concessão da Ampla no ano de 2018 apresentou uma retração de 14 GWh em relação ao ano de 2017. Esta redução é o efeito combinado de uma retração observada no mercado cativo da Companhia de 148 GWh, parcialmente compensada por (ii) um maior volume de energia transportada para os clientes livres e para revenda no ano de 2018, 117 GWh e 17 GWh, respectivamente. A energia transportada gera uma receita para a Ampla através da TUSD – Tarifa do Uso do Sistema de Distribuição.

O consumo do mercado cativo da Companhia apresentou uma redução de 1,7% no ano de 2018 quando comparado ao ano de 2017. Os principais fatores que ocasionaram essa retração no consumo foram (i) a redução da venda de energia per capita no mercado cativo, de -1,8%, parcialmente compensado pelo, (ii) crescimento vegetativo do mercado cativo em 0,1%.

Com relação às rubricas mencionadas no Demonstrativo de Resultados (tabela acima), apresentamos os comentários sobre às variações relevantes observadas em comparação ao exercício anterior.

Receita Operacional

A receita operacional bruta da Ampla sofreu um incremento de R\$ 566 milhões em relação ao ano de 2017. Excluindo-se o efeito da receita de construção, a receita operacional bruta da Companhia, em 2018, alcançou o montante de R\$ 8,3 bilhões, o que representa um incremento de 12,8% (R\$ 940 milhões) em relação ao ano anterior, cujo montante foi de R\$ 7,3 bilhões. Este incremento é o efeito líquido dos seguintes fatores principais, destacados abaixo:

Fornecimento de Energia Elétrica (incremento de R\$ 715 milhões): Este aumento está associado, principalmente, ao Reajuste Tarifário de 2018, aplicado a partir de 15 de março de 2018, que aumentou as tarifas dos consumidores da Ampla em 21,04% em média (6,51% em 2017), parcialmente compensado pela redução do consumo do mercado cativo em 1,7% (8.547 GWh em 2018 versus 8.695 GWh em 2017).

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Disponibilidade da Rede Elétrica (incremento de R\$ 110 milhões): deve-se (i) ao reajuste tarifário de 2018 e (ii) ao aumento de 5,0% no volume de energia vendida para o mercado livre da Companhia (2.430 GWh em 2018 versus 2.313 GWh em 2017).

Outras Receitas (incremento de R\$ 171 milhões): em função, principalmente, de e reclassificação da receita proveniente dos recursos de bandeiras tarifárias, a qual em 2017 estava classificada na rubrica de ativos e passivos financeiros setoriais, de modo a atender o despacho Nº 4.356/2017, aliado ao aumento dessas receitas para cobrir maiores custos de energia em 2018. Esse incremento foi parcialmente compensado com os custos de ressarcimentos a clientes no montante R\$ 26 milhões em 2018, os quais estavam classificados em custos operacionais em 2017 (R\$ 54 milhões).

Esses efeitos foram parcialmente compensados por:

Ativos e passivos financeiros setoriais (redução de R\$ 72 milhões): esta redução deve-se, principalmente, a reclassificação da receita proveniente dos recursos de bandeiras tarifárias, de modo a atender o despacho Nº 4.356/2017.

Deduções da Receita

As deduções da receita em 2018 apresentaram um incremento de R\$ 444 milhões em relação ao ano anterior. Este incremento é o efeito das seguintes variações:

Tributos (incremento de R\$ 343 milhões): Esta variação é resultado, principalmente, do aumento da base de cálculo para estes tributos, em função do incremento observado na receita bruta da Companhia entre os períodos analisados.

Encargos Setoriais (incremento de R\$ 101 milhões): Variação decorrente dos seguintes fatores: (i) aumento da quota de CDE, no qual destaca-se o incremento do orçamento da CDE – USO, conforme Resolução Homologatória Nº 2.368, de 9/2/2018, que aprovou as cotas anuais da CDE para o ano de 2018; e (ii) aumento das cotas anuais do encargo tarifário para o exercício de 2018, conforme nova Resolução Homologatória Nº 2.446/2018, de 04/09/2018. Este efeito foi parcialmente compensado pela rubrica de Ressarcimento P&D, em função de devolução, pela União, do excedente de arrecadação do adicional de 0,3% sobre a Receita Operacional Líquida – ROL, instituído pela Lei nº 12.111/2009. Esse excedente foi repassado às tarifas de energia elétrica, e recolhido ao Tesouro Nacional, no período de janeiro de 2010 a dezembro de 2012, visando ressarcir estados e municípios pela eventual perda de recolhimento do ICMS incidente sobre combustíveis fósseis utilizados na geração de energia elétrica, nos 24 meses seguintes à interligação dos respectivos Sistemas Isolados ao Sistema Interligado Nacional – SIN.

Custos do Serviço/ Despesa Operacional

Os custos e despesas operacionais em 2018 alcançaram R\$ 4,8 bilhões, uma redução de R\$ 156 milhões em relação ao ano de 2017. Excluindo-se o efeito do custo de construção, os custos do serviço e despesa operacional, em 2018, alcançaram o montante de R\$ 4,17 bilhões o que representa um incremento de R\$ 217 milhões em relação ao ano de 2017, cujo montante foi de R\$ 3,95 bilhões. Este incremento é o efeito das seguintes variações:

Custos e despesas não gerenciáveis (incremento de R\$ 250 milhões), as quais são explicadas, principalmente, pelos seguintes motivos:

- Energia Elétrica comprada para Revenda (incremento de R\$ 87 milhões): deve-se, principalmente, a reajustes contratuais e entrada de contratos de custo maior;
- Encargos do uso do sistema de transmissão (incremento de R\$ 134 milhões): se explica, basicamente, por incremento na tarifa do custo do uso do sistema de transmissão;
- Ressarcimento de encargos/Encargos dos serviços dos sistemas (redução da receita em R\$ 29 milhões): decorrente de redução do encargo destinado à cobertura dos custos dos serviços do sistema por uma melhora do índice pluviométrico e uma redução dos riscos de geração térmica.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Custos e despesas gerenciáveis (redução de R\$ 407 milhões). Excluindo-se o efeito do custo de construção, os custos e despesas gerenciáveis da Companhia, em 2018, alcançaram o montante de R\$ 1,12 bilhões, o que representa uma redução de 2,8% (R\$ 33 milhões) em relação ao ano anterior, cujo montante foi de R\$ 1,16 bilhões:

- (i) Redução de R\$ 11 milhões no custo de desativação de bens decorrente de um menor volume de investimentos realizados em 2018;
- (ii) Redução de R\$ 33 milhões na rubrica de Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa em função, principalmente, de menor provisão para cobrir possíveis perdas com inadimplência de consumidores residenciais, com créditos vencidos há mais de 180 dias.
- (iii) Redução de R\$ 54 milhões nas Indenizações DIC/FIC decorrente de reclassificação destas despesas. De acordo com o novo pronunciamento CPC 47/IFRS15 esta compensação passou a ser registrada como redutora da receita operacional na rubrica de outras receitas. Em 2018, a Companhia registrou R\$ 26 milhões relativo às indenizações de DIC/FIC aos consumidores.

Esse efeito foi parcialmente compensado por:

- (iv) Incremento de R\$ 20 milhões em Depreciação e Amortização em decorrência do aumento da base de ativos.
- (v) Aumento de R\$ 45 milhões em outras despesas operacionais em razão, principalmente, do aumento, em 2018, das perdas de recebíveis de clientes com faturas vencidas há mais de cinco anos, quando comparado com o mesmo período do ano anterior.

Com base nas variações acima expostas, o EBITDA da Companhia atingiu o montante de R\$ 936 milhões no ano de 2018, o que representa um aumento de R\$ 299 milhões em relação ao ano de 2017, cujo montante foi de R\$ 637 milhões. A margem EBITDA da Companhia em 2018 foi de 19,54%, o que representa um incremento de 4,70 p.p. em relação a 2017, de 14,84%.

Resultado Financeiro

As despesas financeiras líquidas da Ampla Energia encerraram o exercício de 2018 em R\$ 352 milhões, uma redução de R\$ 139 milhões em relação ao ano anterior. Esta redução é o efeito líquido das seguintes variações:

Receita de ativo indenizável (incremento de R\$ 59 milhões): reflete o aumento do IPCA acumulado entre os períodos analisados (3,75% em 2018 versus 2,95% em 2017).

Variações monetárias de ativos e passivos setoriais - receitas/despesas (redução de despesa em R\$ 41 milhões): decorrente da constituição de ativos regulatórios ao longo do ano de 2018, o que gerou receita de variação monetária.

Instrumento financeiro derivativo – hedge/swap – receita/despesa (redução de despesa em R\$ 18 milhões): reflete a marcação a mercado da ponta ativa e passiva dos derivativos (swaps).

Encargos de dívidas e juros e variação monetária de debentures (redução de R\$ 111 milhões): deve-se, principalmente, a redução do CDI entre os períodos analisados (6,47% em 2018 versus 10,05% em 2017), em conjunto com a capitalização de R\$ 39 milhões relativos ao custo sobre os financiamentos de investimentos em curso no ano de 2018.

Atualização de provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas (redução de 57 milhões): decorrente da redução do saldo médio de provisão para contingências ao longo de 2018.

Encargos com vendas de recebíveis (redução de R\$ 19 milhões): explica-se, principalmente, pela redução de custos na venda de recebíveis (em média, 2,1% em 2018 versus 3,0% em 2017).

Esses efeitos foram parcialmente compensados por:

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Atualização de crédito PIS/COFINS (redução de R\$ 147 milhões): efeito extraordinário registrado em 2017 relativo à decisão judicial favorável à Companhia, referente a restituição do valor pago de COFINS entre os meses de abril/1992 e agosto/1996, período em que a Companhia gozava de imunidade tributária.

Outras receitas financeiras (redução de R\$ 15 milhões): em razão, principalmente, de liquidação de créditos junto a fornecedor de energia em 2018. Esses créditos geraram receita de atualização financeira em 2017.

Outras despesas financeiras (incremento de R\$ 13 milhões): Variação em função dos seguintes fatores: (i) aumento de custos com a contratação de seguros garantia; e (ii) aumento das ações de cobrança através de descontos na quitação de dívidas de clientes.

Tributos (IR/CSLL)

O Imposto de Renda (IR) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) registraram uma despesa de R\$ 98 milhões, o que representa um incremento de R\$ 143 milhões em relação ao ano de 2017 (receita de R\$ 45 milhões). Esta variação decorre, principalmente, do aumento da base de cálculo desses tributos.

Lucro/Prejuízo Líquido do Período

Com base nos efeitos expostos anteriormente, a Ampla Energia registrou em 2018 um lucro de R\$ 171 milhões, R\$ 274 milhões superior ao registrado no ano de 2017, prejuízo de R\$ 103 milhões. A margem líquida em 2018 foi de 3,57%.

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

10.2 - Resultado operacional e financeiro

(a) resultados das operações da Companhia

(i) descrição de quaisquer componentes importantes da receita

A receita da Companhia dos exercícios findos em 2017, 2018, 2019 é composta essencialmente pelo faturamento do consumo de energia dos consumidores da área de concessão. A tarifa cobrada dos consumidores é definida anualmente pela ANEEL, sendo que quaisquer modificações nas regras vigentes para o setor ou na metodologia de cálculo das tarifas podem afetar a receita da Ampla. Além disso, o volume de energia faturado da base de clientes da Companhia reflete as mudanças na economia do Estado do Rio de Janeiro (área de concessão da Ampla). Os Diretores entendem que o consumo e a demanda de energia elétrica na área de concessão e as tarifas de energia elétrica são fatores fundamentais que influenciam os resultados, uma vez que são diretamente dependentes do desempenho da economia. O consumo de energia apresenta forte correlação com a atividade econômica, produção industrial, nível de renda e disponibilidade de crédito e condições climáticas (principalmente no caso de temperaturas elevadas). Os mecanismos de reajustes e revisões das tarifas consideram variáveis macroeconômicas, principalmente a inflação, medida pelos índices IGP-M e IPCA. Estes indicadores, entre outros, também reajustam boa parte dos contratos de prestação de serviços da Companhia. Além destes indicadores, a evolução das taxas de juros impacta o resultado financeiro.

Os resultados das operações da Companhia são significativamente afetados por inúmeros fatores, inclusive: alteração nos custos da Companhia, incluído o preço de energia; alterações nas tarifas de energia que a Companhia poderá cobrar de seus clientes decorrente de revisão e reajustes tarifários homologados pela ANEEL; disponibilidade de energia para atendimento sem restrições ao mercado; condições econômicas no Brasil em geral e na área de concessão da Companhia mudanças na regulação e legislação do setor elétrico; resultados das disputas judiciais e contingências.

(ii) fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

2019

Em 2019, a receita pelo Fornecimento de Energia Elétrica atingiu um montante de R\$ 7.609 milhões, resultado da Revisão Tarifária Extraordinária de 2019, aplicada a partir de 01 de abril 2019, que aumentou as tarifas dos consumidores da Enel Distribuição Rio em 7,59% em média, o que também impactou a receita de uso da rede elétrica, com incremento de R\$ 192 milhões.

Esse efeito foi parcialmente compensado pela reclassificação, em 2019, da receita de bandeiras tarifárias para a rubrica de ativos e passivos financeiros setoriais, com redução de R\$118 milhões. Este efeito foi parcialmente compensado pelo aumento das tarifas de uso mútuo devidas por empresas de telefonia e internet que utilizam os postes na prestação de seus serviços.

2018

Em 2018, a receita pelo fornecimento de energia elétrica atingiu um montante de R\$ 6.950 milhões, resultado do reajuste tarifário de 2018, que passou a vigorar a partir de 15 de março de 2018, gerando um incremento médio de 21,04% nas tarifas da Companhia.

Outro fator que impactou a receita em 2018 foram os repasses de bandeiras tarifárias, registrados em outras receitas. Estes repasses geraram um aumento na receita operacional bruta em cerca de R\$ 182 milhões, os quais foram parcialmente compensados com os custos de ressarcimentos a clientes no montante R\$ 26 milhões em 2018, os quais também são registrados em outras receitas.

2017

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

Em 2017, a receita pelo fornecimento de energia elétrica atingiu um montante de R\$ 6.235 milhões, resultado do reajuste tarifário de 2017, que passou a vigorar a partir de março de 2017 gerando uma redução média de 6,51% nas tarifas da Companhia.

Outro fator que impactou a receita em 2017 foram os ativos e passivos financeiros setoriais, período em que foram registrados mais ativos regulatórios que foram contemplados na tarifa definida no reajuste tarifário de março de 2018. Com isso, a rubrica de ativos e passivos financeiros setoriais, gerou um aumento na receita operacional bruta em cerca de R\$ 761 milhões. Os ativos regulatórios devem-se, principalmente, a um maior custo de compra de energia ao longo do ano em relação ao que se encontra na tarifa.

(b) variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

As receitas da Companhia podem ser impactadas por oscilações no consumo e demanda de energia elétrica, e pelas tarifas de energia, reajustadas segundo os mecanismos previstos no Contrato de Concessão da Ampla e regulados pela Aneel. Tais mecanismos preveem revisões tarifárias a cada cinco anos, em que as tarifas são calculadas visando o equilíbrio econômico-financeiro da concessão, cobertura de seus custos e retorno sobre investimentos. Entre as revisões tarifárias, ocorrem reajustes tarifários anuais, que visam a repassar para as tarifas as variações nos custos não gerenciáveis da concessionária, e garantir o repasse da inflação.

Além disso, as receitas da Companhia podem ser impactadas por variações no mix de vendas em função do crescimento diferenciado entre as classes de consumo (residencial, comercial, industrial, rural e outras), que apresentam tarifas diferenciadas.

Além desses fatores, alterações no ambiente regulatório também podem impactar a receita da Companhia.

Bandeiras Tarifárias

A partir janeiro de 2015, as contas de energia incorporaram os efeitos do Sistema de Bandeiras Tarifárias. O sistema possui três bandeiras: verde, amarela e vermelha, que indicam se a energia custará mais ou menos, em função das condições de geração de eletricidade. No ano de 2019, as bandeiras tarifárias tiveram os seguintes acréscimos:

Bandeira verde: condições favoráveis de geração de energia. A tarifa não sofre nenhum acréscimo.

Bandeira amarela: condições de geração menos favoráveis.

De 01/02/2017 a 30/04/2018: A tarifa sofreu acréscimo de R\$ 2,00 para cada 100 quilowatt-hora (kWh) consumidos (REH 2.203/2017);

De 01/05/2018 a 30/06/2019: A tarifa amarela sofreu redução e ficou estipulada em R\$ 1,00 para cada 100 quilowatt-hora (kWh) consumidos (REH 2.392/2018).

De 01/07/2019 a 31/10/2019: A tarifa amarela sofreu acréscimo de R\$ 1,50 para cada 100 quilowatt-hora (kWh) consumidos (REH 2551/19). A partir de 01/11/19: A tarifa sofreu acréscimo de R\$ 1,343 para cada 100 quilowatt-hora (kWh) consumidos (REH 2628/19).

Bandeira vermelha: condições mais custosas de geração.

De 01/02/2017 à 31/10/2017: A tarifa dos dois patamares passou a ser R\$ 3,00 (patamar 1) e R\$ 3,50 (patamar 2) para cada 100 kWh consumidos (REH 2.203/2017)

De 01/11/2017 a 30/04/2018: A tarifa da bandeira patamar 2 passou a ser R\$ 5,00 para cada 100 kWh consumidos (Audiência Pública 061/2017);

De 01/05/2018 a 30/06/2019: As tarifas tiveram os seguintes acréscimos: R\$ 3,00 (patamar 1) e R\$ 5,00 (patamar 2) para cada 100 kWh consumidos (REH 2.392/2018).

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

De 01/07/2019 a 31/10/2019: Acréscimos nas tarifas de R\$ 4,00 (patamar 1) e R\$ 6,00 (patamar 2) para cada 100 quilowatt-hora (kWh) consumidos (REH 2551/19).

A partir de 01/11/19: Acréscimos nas tarifas de R\$ 4,169 (patamar 1) e R\$ 6,243 (patamar 2) para cada 100 quilowatt-hora (kWh) consumidos (REH 2628/19).

As bandeiras tarifárias que vigoraram ao longo de 2019 e 2018, reflexo das condições hidrológicas, estão demonstradas a seguir:

2019	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Bandeira Tarifária	Verde	Verde	Verde	Verde	Amarela	Verde	Amarela	Vermelha (Patamar 1)	Vermelha (Patamar 1)	Amarela	Vermelha (Patamar 1)	Amarela
PLD gatilho - R\$/MWh	116,53	283,16	286,02	167,83	114,92	42,35	175,44	224,19	200,18	233,59	292,87	225,92

PLD Gatilho: Referência de PLD médio mensal para o patamar da Bandeira Tarifária definido pela CCEE.

2018	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Bandeira Tarifária	Verde	Verde	Verde	Verde	Amarela	Vermelha (Patamar 2)	Vermelha (Patamar 2)	Vermelha (Patamar 2)	Vermelha (Patamar 2)	Vermelha (Patamar 2)	Amarela	Verde
PLD gatilho - R\$/MWh	189,63	157,28	184,91	40,16	193,36	425,01	505,18	505,18	490,74	377,47	140,51	56,74

PLD Gatilho: Referência de PLD médio mensal para o patamar da Bandeira Tarifária definido pela CCEE.

Revisão Tarifária

De acordo com seu contrato de concessão, a cada 5 (cinco) anos, a Companhia passa pelo processo de revisão tarifária periódica. Em 12/03/19, a Aneel aprovou o reajuste tarifário da Enel Distribuição Rio. O reajuste para consumidores de baixa tensão, em sua maioria clientes residenciais, foi de 9,72%, e para os clientes de média e alta tensão, em geral indústrias e grandes comércios, o índice aprovado foi de 9,65%. O reajuste que foi homologado por meio da resolução homologatória nº 2.519 resultou, em média, de 9,70% e vigorou de 15 a 31 de março de 2019.

Revisão Tarifária Extraordinária

A revisão extraordinária foi necessária devido à decisão da Diretoria da Aneel do dia 20 de março de 2019, que autorizou a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) a concluir o acordo com grupo de oito bancos para antecipar a quitação da chamada CDE Conta-ACR para setembro de 2019. Assim, os consumidores deixaram de realizar os desembolsos mensais para a conta a partir de outubro de 2019. Esses efeitos foram refletidos na tarifa da Enel Distribuição Rio, por meio da resolução homologatória nº 2.523, que passou o efeito médio percebido pelos consumidores de 9,70% a 7,59%, com vigência de 01 de abril de 2019 a 14 de março de 2020. A revisão para consumidores de baixa tensão alterou o aumento de 9,72% para 7,49% e para os clientes de média e alta tensão o índice aprovado de 9,65% para 7,89%.

Revisão Tarifária

De acordo com seu contrato de concessão, a cada 5 (cinco) anos, a Companhia passa pelo processo de revisão tarifária periódica. Em 2018, a Companhia passou pela quarta revisão tarifária periódica aprovada em caráter provisório, em virtude dos valores provisórios da Base de Remuneração Regulatória, aplicada a partir de 15 de março de 2018. A revisão tarifária média foi de 21,04%, conforme homologado na Resolução Homologatória nº 2.377, de 13 de março de 2018, com vigência de 15 de março de 2018 a 14 de março de 2019. Para os consumidores de baixa tensão, houve um aumento em torno de 21,46%. Já para os clientes de média e alta tensão, o reajuste foi cerca de 19,94%.

Assinatura do 6º Aditivo ao Contrato de Concessão e Reajuste Tarifário Anual

Em 14 de março de 2017, a Ampla assinou o 6º Aditivo ao Contrato de Concessão com as novas regras conforme resultados das Audiências Públicas (AP) nº 095 e 058. Nessas audiências foram discutidas a regulamentação e a aplicação dos procedimentos tarifários a serem adotados para as distribuidoras que assinarem, por opção, o termo aditivo com as novas

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

regras, de acordo com o Despacho nº 2.194/2016. Dentre os principais temas contemplados no Aditivo, que visa contribuir para a sustentabilidade da atividade de concessão da Companhia, estão: (i) a trajetória de perdas não técnicas que irá compor as tarifas até 2019; (ii) a trajetória para adequação dos indicadores de qualidade do serviço que deverão ser atendidos pela Companhia e (iii) a antecipação da próxima Revisão Tarifária de março de 2019 para março de 2018. As novas regras já foram aplicadas no reajuste tarifários de 2017.

De acordo com o seu contrato de concessão, a Companhia teve seu reajuste tarifário em 15 de março de 2017. O reajuste tarifário médio foi de -6,51%, conforme homologado na Resolução Homologatória nº 2.207, de 14 de março de 2017. Para os consumidores de baixa tensão, o reajuste foi, em média, -6,24%. Já para os clientes de média e alta tensão, o índice foi, em média, -7,12%.

(c) impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia, quando relevante

Além dos itens referentes aos volumes e mix de consumo e demanda de energia elétrica, e dos efeitos das variações das tarifas elencados no item 10.2. b, o resultado operacional da Ampla é influenciado pelo impacto da inflação e variação de preços de commodities sobre os custos e despesas operacionais da Companhia, notadamente com os custos de pessoal e com contratos de prestação de serviços e aquisição de materiais. A inflação e a taxa de juros afetam os negócios, essencialmente, pelo aumento dos custos operacionais e despesas financeiras devido aos encargos de algumas dívidas a serem corrigidos pela inflação e/ou estarem atrelados à taxa de juros básica.

A situação financeira e o resultado das operações da Companhia são afetados pela inflação, pelas tarifas praticadas nos leilões de venda de energia que refletem oferta e demanda, além das características da fonte da energia comercializada. As oscilações nos preços da energia comprada e os encargos setoriais ambos homologados anualmente pela ANEEL são reconhecidos nas tarifas cobradas dos consumidores. Desta forma, a maioria de seus custos e despesas é denominada em Reais e está atrelada aos índices de inflação. A companhia possui um contrato de compra de energia bilateral, cuja tarifa tem entre seus índices de reajuste o dólar. Contudo, as variações da taxa de câmbio desse contrato também são reconhecidas nas tarifas de distribuição. Além disso, a Companhia está exposta às taxas de juros cobradas nos financiamentos e não possui dívida denominada em moeda estrangeira que não esteja totalmente coberta com instrumentos derivativos.

10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras

10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

(a) introdução ou alienação de segmento operacional

Não aplicável em razão da Companhia não ter introduzido ou alienado segmento operacional. Além disso, a Companhia não prevê efeitos futuros relativos a estes fatos.

(b) constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Não aplicável em razão de não ter havido constituição, aquisição ou alienação de participação societária no período. Além disso, a Companhia não prevê efeitos futuros relativos a estes fatos.

(c) eventos ou operações não usuais

Não aplicável em razão de não ter havido eventos ou operações não usuais no período. Além disso, a Companhia não prevê efeitos futuros relativos a estes fatos.

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

(a) mudanças significativas nas práticas contábeis

2019

A Companhia aplicou pela primeira vez determinadas alterações às normas em vigor para períodos anuais iniciados em 1º de janeiro de 2019 ou após esta data. A Companhia decidiu não adotar antecipadamente nenhuma outra norma, interpretação ou alteração que tenha sido emitida, mas ainda não vigente.

A natureza e o impacto de cada uma das novas normas e alterações são descritos a seguir:

CPC 06 (R2) | IFRS 16 –Arrendamentos

A norma estabelece princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de arrendamentos, exigindo que os arrendatários reconheçam todos os arrendamentos conforme um único modelo através do balanço patrimonial, ou seja, o reconhecimento do ativo de direito de uso e o passivo de arrendamento, este modelo é aplicável para substancialmente todos os contratos de arrendamentos, exceto àqueles contratos que por definição atendem ao expediente prático da norma. Os critérios de reconhecimento e mensuração dos arrendamentos nas Demonstrações Contábeis dos arrendadores ficam substancialmente mantidos.

A Companhia adotou o CPC 06 (R2) com o efeito cumulativo a partir de 1º de janeiro 2019, utilizando os expedientes práticos que isenta a aplicação para os contratos de arrendamento cujo (i) prazo de duração inferior ou igual a 12 meses a partir da data de adoção inicial (curto prazo), e (ii) arrendamento para qual o ativo subjacente é de baixo valor, como celulares, impressoras e equipamentos de autoatendimento. A adoção do CPC 06 (R2) gerou um aumento do ativo pelo reconhecimento do direito de uso dos ativos arrendados (ativo imobilizado arrendado) e o respectivo aumento do passivo, conforme conciliação demonstrada a seguir:

<u>Impacto na adoção inicial:</u>	Terreno	Imóveis	Veículos	Total
Pagamentos mínimos de arrendamento para os contratos	1.008	60.770	3.176	64.954
Impacto da taxa de desconto	(175)	(15.888)	(218)	(16.281)
Ativo de direito de uso	833	44.882	2.958	48.673
Passivo de arrendamento	833	44.882	2.958	48.673

Adicionalmente, as despesas relacionadas aos contratos de arrendamentos operacionais são reconhecidas através da despesa de amortização do direito de uso dos ativos e da despesa financeira de juros sobre as obrigações de arrendamento. O quadro a seguir demonstra os impactos no resultado para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019:

<u>Impacto sobre a demonstração do resultado – aumento (redução) das despesas:</u>	31.12.2019
Despesa com depreciação e amortização	11.465
Despesa de arrendamento operacional incluída em serviços de terceiros e outras receitas e despesas operacionais	(12.967)
Resultado do serviço (Lucro bruto)	(1.502)
Despesas financeiras	4.298
Impacto de tributos e contribuições sociais diferidos	(950)
Total - impacto na despesa líquida	1.846

Com relação ao fluxo de caixa, o impacto foi um aumento líquido no caixa gerado pelas atividades operacionais e uma redução nas atividades de financiamento, uma vez que as amortizações das parcelas relacionadas ao principal dos passivos de arrendamentos são classificadas como atividades de financiamento.

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”), e as normas internacionais de relatório financeiro (*International Financial Reporting Standards* (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB)), e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela Administração na sua gestão.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base no custo histórico, com exceção dos seguintes itens: Instrumentos financeiros – mensurados a valor justo por meio do resultado;

Instrumentos financeiros - disponíveis para venda; Contingências e Benefício a empregados.

A preparação de demonstrações contábeis requer o uso de certas estimativas contábeis e também o exercício de julgamento por parte da Administração. Áreas consideradas significativas e que requerem maior nível de julgamento e estão sujeitas a estimativas incluem: receita não faturada, imposto de renda e contribuição social diferidos, perda por redução ao valor recuperável de ativos financeiros, e provisões para riscos tributários, ambientais, cíveis e trabalhistas, benefícios pós-emprego, intangível (amortização) e instrumentos financeiros.

As políticas contábeis significativas adotadas pela Companhia estão descritas nas notas explicativas específicas, relacionadas aos itens apresentados. Aquelas aplicáveis, de modo geral, em diferentes aspectos das demonstrações contábeis.

2018

Para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, não houve mudanças significativas nas práticas contábeis, visto que a Companhia já adotou as normas internacionais de contabilidade (IFRS).

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”), e as normas internacionais de relatório financeiro (*International Financial Reporting Standards* (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB)), e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela Administração na sua gestão.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base no custo histórico, com exceção dos seguintes itens: Instrumentos financeiros – mensurados a valor justo por meio do resultado;

Instrumentos financeiros - disponíveis para venda; Contingências e Benefício a empregados.

A preparação de demonstrações contábeis requer o uso de certas estimativas contábeis e também o exercício de julgamento por parte da Administração. Áreas consideradas significativas e que requerem maior nível de julgamento e estão sujeitas a estimativas incluem: receita não faturada, imposto de renda e contribuição social diferidos, perda por redução ao valor recuperável de ativos financeiros, e provisões para riscos tributários, ambientais, cíveis e trabalhistas, benefícios pós-emprego, intangível (amortização) e instrumentos financeiros.

As políticas contábeis significativas adotadas pela Companhia estão descritas nas notas explicativas específicas, relacionadas aos itens apresentados. Aquelas aplicáveis, de modo geral, em diferentes aspectos das demonstrações contábeis.

2017

Para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2017, não houve mudanças significativas nas práticas contábeis, visto que a Companhia já adotou as normas internacionais de contabilidade (IFRS).

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”), e as normas internacionais de relatório financeiro (*International Financial Reporting Standards* (IFRS), emitidas pelo *International*

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

Accounting Standards Board (IASB)), e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela Administração na sua gestão.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base no custo histórico, com exceção dos seguintes itens: Instrumentos financeiros – mensurados a valor justo por meio do resultado;

Instrumentos financeiros - disponíveis para venda; Contingências e Benefício a empregados.

A preparação de demonstrações contábeis requer o uso de certas estimativas contábeis e também o exercício de julgamento por parte da Administração. Áreas consideradas significativas e que requerem maior nível de julgamento e estão sujeitas a estimativas incluem: receita não faturada, imposto de renda e contribuição social diferidos, perda por redução ao valor recuperável de ativos financeiros, e provisões para riscos tributários, ambientais, cíveis e trabalhistas, benefícios pós-emprego, intangível (amortização) e instrumentos financeiros.

As políticas contábeis significativas adotadas pela Companhia estão descritas nas notas explicativas específicas, relacionadas aos itens apresentados. Aquelas aplicáveis, de modo geral, em diferentes aspectos das demonstrações contábeis.

(b) efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

A Companhia aplicou pela primeira vez determinadas alterações às normas em vigor para períodos anuais iniciados em 1º de janeiro de 2019 ou após esta data. A Companhia decidiu não adotar antecipadamente nenhuma outra norma, interpretação ou alteração que tenha sido emitida, mas ainda não vigente.

A natureza e o impacto de cada uma das novas normas e alterações são descritos a seguir:

CPC 06 (R2) | IFRS 16 –Arrendamentos

A norma estabelece princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de arrendamentos, exigindo que os arrendatários reconheçam todos os arrendamentos conforme um único modelo através do balanço patrimonial, ou seja, o reconhecimento do ativo de direito de uso e o passivo de arrendamento, este modelo é aplicável para substancialmente todos os contratos de arrendamentos, exceto àqueles contratos que por definição atendem ao expediente prático da norma. Os critérios de reconhecimento e mensuração dos arrendamentos nas Demonstrações Contábeis dos arrendadores ficam substancialmente mantidos.

A Companhia adotou o CPC 06 (R2) com o efeito cumulativo a partir de 1º de janeiro 2019, utilizando os expedientes práticos que isenta a aplicação para os contratos de arrendamento cujo (i) prazo de duração inferior ou igual a 12 meses a partir da data de adoção inicial (curto prazo), e (ii) arrendamento para qual o ativo subjacente é de baixo valor, como celulares, impressoras e equipamentos de autoatendimento. A adoção do CPC 06 (R2) gerou um aumento do ativo pelo reconhecimento do direito de uso dos ativos arrendados (ativo imobilizado arrendado) e o respectivo aumento do passivo, conforme conciliação demonstrada a seguir:

Impacto na adoção inicial:	Terreno	Imóveis	Veículos	Total
Pagamentos mínimos de arrendamento para os contratos	1.008	60.770	3.176	64.954
Impacto da taxa de desconto	(175)	(15.888)	(218)	(16.281)
Ativo de direito de uso	833	44.882	2.958	48.673
Passivo de arrendamento	833	44.882	2.958	48.673

Adicionalmente, as despesas relacionadas aos contratos de arrendamentos operacionais são reconhecidas através da despesa de amortização do direito de uso dos ativos e da despesa financeira de juros sobre as obrigações de arrendamento. O quadro a seguir demonstra os impactos no resultado para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019:

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

Impacto sobre a demonstração do resultado – aumento (redução) das despesas:

31.12.2019

Despesa com depreciação e amortização	11.465
Despesa de arrendamento operacional incluída em serviços de terceiros e outras receitas e despesas operacionais	(12.967)
Resultado do serviço (Lucro bruto)	(1.502)
Despesas financeiras	4.298
Impacto de tributos e contribuições sociais diferidos	(950)
Total - impacto na despesa líquida	1.846

Com relação ao fluxo de caixa, o impacto foi um aumento líquido no caixa gerado pelas atividades operacionais e uma redução nas atividades de financiamento, uma vez que as amortizações das parcelas relacionadas ao principal dos passivos de arrendamentos são classificadas como atividades de financiamento.

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais incluem as disposições da Lei das Sociedades por Ações e normas e procedimentos contábeis emitidos pela CVM e pelo CPC, em conformidade com as normas internacionais de contabilidade (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB). As políticas, práticas e critérios contábeis foram consistentemente adotados no preparo dessas Demonstrações Financeiras, em todos os períodos apresentados.

(c) ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

2019

Os diretores da Companhia declararam que concordam com o parecer de auditoria emitido sobre as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2019, o qual não inclui parágrafo de ênfase ou ressalvas. Desta forma, a Administração entende que as demonstrações acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Ampla Energia e Serviços S.A. em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

2018

Os diretores da Companhia declararam que concordam com o parecer de auditoria emitido sobre as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2018, o qual não inclui parágrafo de ênfase ou ressalvas. Desta forma, a Administração entende que as demonstrações acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Ampla Energia e Serviços S.A. em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

2017

Os diretores da Companhia declararam que concordam com o parecer de auditoria emitido sobre as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2017, o qual não inclui parágrafo de ênfase ou ressalvas. Desta forma, a Administração entende que as demonstrações acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Ampla Energia e Serviços S.A. em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

10.5 - Políticas Contábeis Críticas

10.5 - Políticas contábeis críticas

Os diretores esclarecem que a preparação das demonstrações contábeis requer o uso de estimativas e julgamentos para determinadas operações e seus reflexos em ativos, passivos, receitas e despesas. As premissas utilizadas são baseadas no histórico e em outros fatores considerados relevantes, revisadas periodicamente pela Administração e cujos resultados reais podem diferir dos valores estimados. A seguir, os Diretores apresentam e comentam apenas sobre práticas contábeis e estimativas que requerem elevado nível de julgamento ou complexidade em sua aplicação e que podem afetar materialmente a situação financeira e os resultados da Companhia.

Tributos diferidos sobre os lucros

A Companhia utiliza de julgamentos para determinar o reconhecimento e o valor dos tributos diferidos nas demonstrações financeiras. Os Diretores declaram que os ativos fiscais diferidos são reconhecidos se for provável a existência de lucros tributáveis futuros. O tributo diferido passivo é reconhecido integralmente. A determinação do reconhecimento de ativos fiscais diferidos requer a utilização de estimativas contidas no Plano Estratégico da Companhia. Esse plano contém as principais premissas que suportam a mensuração dos lucros tributáveis futuros que são: i) tarifa de energia; ii) crescimento da demanda; iii) resultado financeiro líquido

Provisão para crédito de liquidação duvidosa

São monitoradas regularmente pela Administração, sendo constituídas em montante considerado suficiente para cobrir perdas na realização das contas a receber. As evidências de perdas consideradas na avaliação incluem: casos de dificuldades financeiras significativas, inclusive de setores específicos, cobrança judicial, pedido de falência ou recuperação judicial e outros.

Provisão para contingências

A Companhia é parte envolvida em diversos processos judiciais e administrativos envolvendo questões cíveis, fiscais, trabalhistas e regulatórias decorrente do curso normal de suas operações, cujas estimativas para determinar os valores das obrigações e a probabilidade de saída de recursos são realizadas pela Companhia, com base em pareceres de seus assessores jurídicos e nos julgamentos da Administração.

Avaliação da perda do valor recuperável do ativo imobilizado e intangível

Os Diretores consideram que existem incertezas relacionadas com as premissas utilizadas na mensuração do valor recuperável do ativo, inclusive recuperabilidade dos custos de desenvolvimento.

Mensuração dos benefícios definidos

Os compromissos atuariais e os custos com os planos de benefícios definidos de pensão e aposentadoria e os de assistência médica dependem de uma série de premissas econômicas e demográficas, dentre as principais utilizadas estão:

- (i) Taxa de desconto - compreende a curva de inflação projetada com base no mercado mais juros reais apurados por meio de uma taxa equivalente que conjuga o perfil de maturidade das obrigações de pensão e saúde com a curva futura de retorno dos títulos de mais longo prazo do governo brasileiro;
- (ii) Taxa de variação de custos médicos e hospitalares - premissa representada pela projeção de taxa de crescimento dos custos médicos e hospitalares, baseada no histórico de desembolsos para cada indivíduo (per capita) da Companhia nos últimos cinco anos, que se iguala à taxa da inflação geral da economia no prazo de 30 anos. Essas e outras estimativas são revisadas, anualmente, e podem divergir dos resultados reais devido a mudanças nas condições de mercado e econômicas, além do comportamento das premissas atuariais.

10.6 - Itens Relevantes Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras

10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

(a) os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*)

(i) arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos

Não aplicável, considerando que não há itens que não estão refletidos no balanço patrimonial que tenham, ou possam vir a ter um efeito relevante na condição financeira, receitas ou despesas, resultados operacionais, liquidez, investimentos ou recursos de capital da Companhia nos últimos três exercícios sociais.

(ii) carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos

Não aplicável, considerando que não há itens que não estão refletidos no balanço patrimonial que tenham, ou possam vir a ter um efeito relevante na condição financeira, receitas ou despesas, resultados operacionais, liquidez, investimentos ou recursos de capital da Companhia nos últimos três exercícios sociais.

(iii) contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Não aplicável, considerando que não há itens que não estão refletidos no balanço patrimonial que tenham, ou possam vir a ter um efeito relevante na condição financeira, receitas ou despesas, resultados operacionais, liquidez, investimentos ou recursos de capital da Companhia nos últimos três exercícios sociais.

(iv) contratos de construção não terminada

Não aplicável, considerando que não há itens que não estão refletidos no balanço patrimonial que tenham, ou possam vir a ter um efeito relevante na condição financeira, receitas ou despesas, resultados operacionais, liquidez, investimentos ou recursos de capital da Companhia nos últimos três exercícios sociais.

(v) contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não aplicável, considerando que não há itens que não estão refletidos no balanço patrimonial que tenham, ou possam vir a ter um efeito relevante na condição financeira, receitas ou despesas, resultados operacionais, liquidez, investimentos ou recursos de capital da Companhia nos últimos três exercícios sociais.

(b) outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não detém outros itens relevantes não evidenciados em suas demonstrações financeiras referentes aos últimos três exercícios sociais.

10.7 - Comentários Sobre Itens Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras

10.7 - Itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

(a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Não há nenhum item relevante não registrado nas demonstrações financeiras.

(b) natureza e o propósito da operação

Não há nenhum item relevante não registrado nas demonstrações financeiras.

(c) natureza e o montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não há nenhum item relevante não registrado nas demonstrações financeiras.

10.8 - Plano de Negócios

10.8 - Plano de negócios

(a) investimentos

(i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

O plano de investimentos da Companhia está focado em projetos que visam à melhoria de qualidade do sistema e atender o crescimento de mercado com a exigência de novas conexões.

Em 2019 os investimentos voltados para conexão de novos clientes à rede da Companhia totalizaram o montante de R\$ 272 milhões.

Investimentos na qualidade do serviço com ênfase em tecnologia e no combate as perdas de energia também estão entre as prioridades da Companhia.

Os investimentos previstos para o exercício de 2019 não estão aqui divulgados, uma vez que a Companhia não realiza divulgação de projeções para o mercado.

Segue abaixo os investimentos realizados referentes aos três últimos exercícios sociais:

Investimento	2019	2018	2017
Novas conexões	271.711	239.260	311.058
Rede	245.351	213.170	516.305
Combate às Perdas	54.427	49.357	102.601
Qualidade do Sistema Elétrico	190.924	163.813	413.705
Outros	207.428	221.201	189.728
Variação de Estoque	(11.414)	653	82.093
Total Investido	713.076	674.285	1.099.184
Aportes / Subsídios	(3.166)	(27.252)	(77.623)
Investimento Líquido	709.910	647.033	1.021.561

Novas Conexões (Crescimento Vegetativo)

Significa o atendimento a clientes de demanda em pontos distintos das instalações de extensão de novas conexões.

Qualidade do Sistema Elétrico

Referem-se aos projetos voltados à melhoria da qualidade do fornecimento a clientes, para cumprimento aos padrões estabelecidos pelo órgão regulador mediante regulamentações de qualidade de serviço. Neste caso, fundamentalmente incluem-se os projetos de investimento para melhorar ou aumentar a capacidade das instalações existentes.

Combate às Perdas

Projetos orientados a redução das perdas técnicas e das perdas comerciais (fraudes, anomalias em medições, etc.). Tratam-se de projetos para aplicação de novas tecnologias nas construções de redes em substituição das redes existentes, cujo efetivo seja melhorar a efetividade do controle de perdas.

Outros. Este conceito se aplica a todos os projetos de investimentos comerciais (diferente dos sistemas informáticos) e projetos gerais como as melhorias nas propriedades, aquisição de móveis, equipamentos de escritório, equipamentos de ar condicionado e qualquer outro projeto que não se inclua nos itens acima.

10.8 - Plano de Negócios

A Companhia possui um portfólio de investimentos estável ao longo dos anos, tendo em vista a maturidade de seus ativos e o estágio de desenvolvimento (eficiência e benchmark) em que se encontra. Para os próximos anos, a Companhia estima manter este nível médio de investimentos.

(ii) fontes de financiamento dos investimentos

A Companhia financia seus investimentos com a geração de caixa provenientes de suas atividades operacionais e com recursos para financiar investimentos em demanda, extensão da rede, qualidade do sistema elétrico e combate às perdas, oriundos de fontes de financiamentos de longo prazo, operações no mercado de capitais e outras formas de financiamento, como empréstimos junto ao seu acionista controlador.

(iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Não aplicável em razão de não estar, em andamento, desinvestimento relevante, bem como não haver previsão de desinvestimentos futuros.

(b) desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia

Não aplicável, considerando que não houve a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor.

(c) novos produtos e serviços

Não aplicável, considerando não haver novos produtos e serviços em andamento.

(i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Não aplicável, considerando não haver novos produtos e serviços em andamento.

(ii) montantes totais gastos em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável, considerando não haver novos produtos e serviços em andamento.

(iii) projetos em desenvolvimento já divulgados

Não aplicável, considerando não haver novos produtos e serviços em andamento.

(iv) montantes totais gastos no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável, considerando não haver novos produtos e serviços em andamento.

10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante

10.9 - Outros fatores com influência relevante

No contexto de prevenção a pandemia declarada no dia 11 de março de 2020 pela Organização Mundial da Saúde – OMS – referente ao novo-coronavírus (COVID-19). Como resposta, a ANEEL adotou medidas temporárias a fim de preservar a prestação do serviço de distribuição de energia elétrica por meio da resolução normativa mencionada anteriormente. Dentre essas medidas, pode-se citar (i) a vedação temporária da suspensão de fornecimento por inadimplência de consumidores residenciais e de serviços essenciais, entre outras situações específicas; e (ii) a suspensão temporária de algumas exigências regulatórias, tais como a suspensão do atendimento presencial ao público e permissão de substituição de faturas impressas por eletrônicas, priorizando os meios digitais, os atendimentos de urgência/emergência e a manutenção do fornecimento de energia elétrica nas instalações, assim como os pedidos de ligação ou aumento de carga para locais de tratamento da população e os que não necessitem de obras para efetivação.

Como medida de reforço a liquidez financeira do setor de distribuição de energia elétrica, a ANEEL autorizou a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE a repassar às distribuidoras os recursos financeiros disponíveis no fundo de reserva para alívio futuro de encargos. O despacho ANEEL nº 986, de 07 de abril de 2020, determinou o repasse aos agentes de mercado.

Adicionalmente, a Presidência da República editou medida provisória ampliando os descontos da tarifa social para 100%, sendo tal subvenção custeada pelo tesouro nacional. Dessa forma, no dia 08 de abril de 2020, o Presidente da República, por meio da Medida Provisória (“MP”) nº 950, que vigorou a partir de 01 de abril, adotou algumas alterações temporárias à Lei nº 12.212 de 20 de janeiro de 2010, alterando o formato de desconto tarifário para os consumidores beneficiados pela categoria baixa renda, onde a parcela do consumo de energia elétrica inferior ou igual a 220 KWh/mês passou a ter um desconto de 100% e a parcela do consumo de energia elétrica superior a 220 KWh/mês não teve a incidência de qualquer desconto.

O Decreto nº 10.350, de 18 de maio de 2020 autorizou a criação da CONTA-COVID, cuja gestão será da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE. A criação dessa conta tem como objetivo minimizar os impactos da pandemia e proporcionar liquidez para as distribuidoras, protegendo a cadeia produtiva do setor elétrico através de recursos financeiros para cobrir déficits tarifários ou antecipar receitas (total ou parcialmente), referentes aos seguintes itens:

- Efeitos financeiros da sobrecontratação;
- Saldo em **constituição** da Conta de Compensação de Variação de Valores de Itens da “Parcela A” - CVA;
- Neutralidade dos encargos setoriais;
- Postergação até 30 de junho de 2020 dos resultados dos processos tarifários de distribuidoras de energia elétrica homologados até a mesma data;
- Saldo da CVA reconhecido e diferimentos reconhecidos ou revertidos no último processo tarifário, que não tenham sido totalmente amortizados; e
- Antecipação do ativo regulatório relativo à “Parcela B”, conforme o disposto em regulação da Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel.

A CONTA-COVID foi organizada para evitar reajustes maiores das tarifas de energia elétrica. Se não houvesse a proposta da CONTA-COVID, haveria um impacto para os consumidores nos próximos reajustes, com pagamento em 12 meses. Com a CONTA-COVID, esse impacto será diluído em um prazo total de 60 meses. A CONTA-COVID garante recursos financeiros necessários para compensar a perda de receita em decorrência da pandemia e protege o resto da cadeia produtiva do setor elétrico, ao permitir que as distribuidoras continuem honrando seus contratos.

A CONTA-COVID é regulamentada pela Resolução Normativa nº 885, de 23 de junho de 2020, e os recursos da conta, serão originados, por meio de “empréstimo setorial”, contraído de um conjunto de bancos. A CCEE foi designada como gestora da conta, centralizando a contratação das operações de empréstimos, e repassando os recursos para as distribuidoras. O credor responsável por contratar o agente fiduciário e garantidor de todo o recurso será a CCEE, que

10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante

posteriormente fará o repasse para as distribuidoras, seguindo o teto estabelecido para cada distribuidora. A ANEEL homologará o montante dos recursos a serem repassados.

Os aumentos tarifários diferidos neste período, serão pagos em até 5 anos, a partir de 2021, por meio de encargo setorial arrecadado pelas distribuidoras e repassado à CCEE. A CCEE, por sua vez, amortizará o empréstimo contraído junto ao sindicato de bancos credores do empréstimo setorial.

11.1 - Projeções Divulgadas E Premissas

Nos termos do artigo 20 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada (“**Instrução CVM 480**”), a divulgação de projeções e estimativas é facultativa, desde que a companhia não tenha divulgado projeções ou estimativas. Desta forma, a Companhia optou por também não divulgar neste Formulário de Referência projeções de qualquer natureza (inclusive operacionais ou financeiras) relacionadas a ela ou às suas atividades e às de suas controladas.

(a) objeto da projeção

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

(b) período projetado e o prazo de validade da projeção

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

(c) premissas da projeção, com a indicação de quais podem ser influenciadas pela administração do emissor e quais escapam ao seu controle

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

(d) valores dos indicadores que são objeto da previsão

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

11.2 - Acompanhamento E Alterações Das Projeções Divulgadas

(a) informar quais estão sendo substituídas por novas projeções incluídas neste Formulário de Referência e quais delas estão sendo repetidas neste Formulário de Referência

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

(b) quanto às projeções relativas a períodos já transcorridos, comparar os dados projetados com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as razões que levaram a desvios nas projeções

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

(c) quanto às projeções relativas a períodos ainda em curso, informar se as projeções permanecem válidas na data de entrega deste Formulário de Referência e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

(a) atribuições de cada órgão e comitê, identificando se possuem regimento interno próprio

A Companhia é administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, com os poderes conferidos pela lei aplicável e de acordo com o estatuto social da Companhia.

Conselho de Administração

O Conselho de Administração é um órgão colegiado, eleito pela Assembleia Geral, constituído por até 7 membros e até igual número de suplentes, os quais terão mandatos coincidentes de 3 anos, permitida a reeleição. Atualmente, o Conselho de Administração é composto por 7 membros efetivos e 7 suplentes.

O Conselho de Administração define a orientação geral dos negócios, além de fiscalizar a observância das diretrizes fixadas e acompanhar a execução dos programas estabelecidos, verificando os resultados alcançados e possui as seguintes atribuições, além daquelas conferidas por lei: (i) eleição e destituição dos Diretores e fixação de suas atribuições; (ii) convocação da Assembleia Geral quando julgar conveniente, ou no caso do art. 132 da Lei nº 6.404/76; (iii) escolha e destituição dos auditores independentes; (iv) aprovação do orçamento anual e suas alterações; (v) proposta de alteração do Estatuto Social, a ser submetida à Assembleia Geral; (vi) celebração de acordos estratégicos, especialmente no campo da inovação e novas tecnologias; (vii) contratos de venda de energia de valor superior ao equivalente em moeda corrente nacional a € 50.000.000,00; (viii) contratação de operações financeiras e bancárias ou relativas ao mercado de valores mobiliários, inclusive renovações, renegociações, prestação de garantias e pré-pagamentos, de valores superiores ao equivalente em moeda corrente nacional a € 50.000.000,00; (ix) a realização de investimentos não previstos no orçamento anual, de valores superiores ao equivalente em moeda corrente nacional a € 25.000.000,00 e investimentos de caráter estratégico não previstos no orçamento anual, qualquer que seja seu valor; (x) compra de materiais, equipamentos e bens em geral e contratações de serviços em geral, de valor superior ao equivalente em moeda corrente nacional a € 12.000.000,00; (xi) contratação de investimentos valores mobiliários, inclusive renovações, renegociações, prestação de garantias e pré-pagamentos, de valores superiores ao equivalente em moeda corrente nacional a € 50.000.000,00; (ix) a realização de investimentos não previstos no orçamento anual, de valores superiores ao equivalente em moeda corrente nacional a € 25.000.000,00 e investimentos de caráter estratégico não previstos no orçamento anual, qualquer que seja seu valor; (x) compra de materiais, equipamentos e bens em geral e contratações de serviços em geral, de valor superior ao equivalente em moeda corrente nacional a € 12.000.000,00; (xi) contratação de investimentos imobiliários e serviços de manutenção em instalações imobiliárias da Companhia e de segurança patrimonial, de valores superiores ao equivalente em moeda corrente nacional a € 12.000.000,00; (xii) patrocínios em geral, de valor superior ao equivalente em moeda corrente nacional a € 1.000.000,00; (xiii) contratação de consultorias de qualquer natureza, de valor superior ao equivalente em moeda corrente nacional a € 1.000.000,00; (xiv) contratação de publicidade e marketing de qualquer natureza, de valor superior ao equivalente em moeda corrente nacional a € 1.000.000,00; (xv) doações de qualquer natureza, de valor superior ao equivalente em moeda corrente nacional a € 1.000.000,00; (xvi) celebração de transações judiciais e extrajudiciais que impliquem desembolsos de valores superiores ao equivalente em moeda corrente nacional a € 1.000.000,00, e de atos que importem em renúncia de direitos pela Companhia, de valores superiores ao equivalente em moeda corrente nacional a € 1.000.000,00; (xvii) quaisquer propostas, protocolos, justificativas e

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

documentos similares a serem submetidos à Assembleia Geral, envolvendo operações de transformação, dissolução, fusão, cisão ou incorporação da Companhia ou em que a mesma seja parte; (xviii) aquisição; alienação ou oneração de bens a serem ou já registrados no ativo permanente, cujo valor exceda a 5% do valor total do ativo permanente no último Balanço publicado; (xix) emissão de debêntures, nos termos do disposto no art. 59 e seus parágrafos, da Lei nº 6.404/76, e de notas promissórias para distribuição pública, nos termos da legislação em vigor.

Conselho Fiscal

O Estatuto prevê um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, composto por três membros, podendo ser instalado nos exercícios sociais a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 10 % (dez por cento) com direito a voto. O Conselho Fiscal da Companhia para o exercício fiscal a ser encerrado em 31 de dezembro de 2020 não foi instalado.

O Conselho Fiscal é órgão independente da administração e da auditoria externa da Companhia e o mandato do Conselheiro Fiscal é de um ano, com possibilidade de reeleição pela assembleia geral. Sua principal responsabilidade é fiscalizar os atos dos administradores, inclusive as demonstrações financeiras, dando parecer aos acionistas.

O Conselho Fiscal não possui um regimento interno próprio.

Comitês

A Companhia não possui comitês estatutários. A Companhia está sujeita à gestão de riscos de mercado, a nível corporativo, que envolve o Comitê Global de Gerenciamento de Riscos Financeiros, na forma estabelecida pelo controlador da Companhia. O Comitê Global de Gerenciamento de Riscos possui as seguintes atribuições: aprovar as políticas de riscos propostas pelo Controller de risco da Companhia; aprovar os limites de exposição propostos; autorizar quebras de limites; definir estratégias de riscos identificando planos de ação e instrumentos para mitigar os riscos e supervisão global do gerenciamento e controle de riscos.

(i) regimento interno próprio

O Conselho de Administração da Companhia não possui regimento interno próprio.

(ii) comitê de auditoria estatutário

A Companhia não possui um Comitê de Auditoria Estatutário.

(iii) avaliação do trabalho da auditoria independente pelo conselho de administração

O Conselho de Administração da Companhia aprova a nomeação dos auditores independentes, a substituição de tais auditores independentes, a remuneração e o escopo dos serviços contratados, bem como supervisiona as atividades dos auditores independentes, a fim de avaliar sua independência, qualidade dos serviços prestados e a adequação dos serviços prestados às necessidades da Companhia.

(b) em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

A Diretoria é responsável pela administração das operações da Companhia, assegurando seu funcionamento regular, segundo as diretrizes apontadas pelo Conselho de Administração. A Diretoria Executiva da Companhia é formada por até 12 (doze) Diretores, cujas designações estão descritas no item "d" com mandato de três anos e reeleição permitida.

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

A Diretoria Executiva não possui regimento interno próprio.

As atribuições da Diretoria e seus membros são fixadas no Estatuto Social da Companhia.

Além de outras funções que lhe forem determinadas pelo Conselho de Administração, os Diretores da Companhia terão as seguintes atribuições e responsabilidades:

Diretor Presidente: responsável pela gestão e fiscalização das atividades da Companhia e de sua Diretoria, em todas as áreas;

Diretor de Operações de Infra-estrutura e Redes: assegurar o desenvolvimento e a operação das redes de distribuição e dos processos comerciais de acordo com as necessidades das atividades de distribuição de energia, como: novas conexões, execuções de obras, cortes e religações, bem como a supervisão do controle de perdas de energia e os processos de arrecadação;

Diretor de Mercado: todos os canais de relacionamento com o cliente e o controle do seguimento dos grandes consumidores, definindo e realizando a estratégia comercial e de marketing e a comunicação comercial para cada segmento de clientes; realizar operações comerciais como faturamento, cobrança e gestão de crédito, gerenciando os processos de atendimento e serviço ao cliente;

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores: o planejamento financeiro e pelas atividades de financiamento, tesouraria, risco financeiro e operações financeiras estruturadas; operações bancárias, linhas de crédito (garantias); celebração e gestão de contratos e obrigações financeiras, gestão de seguros; gestão das relações com instituições financeiras e com credores, investidores, acionistas, analistas de mercado, agências de classificação de riscos, órgãos de regulação e controle e demais instituições relacionadas às atividades envolvendo mercados financeiros e de capitais;

Diretor Administrativo e de Planejamento e Controle: as atividades administrativas e de contabilidade, elaborar as demonstrações financeiras da Companhia de acordo com as normas aplicáveis; além de monitorar e apoiar os órgãos de controle interno em suas atividades e fazer a interface com o auditor externo; responsável pelo planejamento estratégico, execução e controle da gestão da Companhia, incluindo formulação, controle e acompanhamento do orçamento e dos indicadores de lucro líquido, dívida líquida, balanço e fluxo de caixa da Companhia; responsável pela coordenação dos assuntos de natureza tributária e fiscal da Companhia e gestão do cumprimento das respectivas obrigações de tal natureza, bem como pela gestão das relações com autoridades fiscais;

Diretor de Recursos Humanos e Organização: os assuntos afetos à área de recursos humanos, como definição de políticas salariais; desenvolvimento de competências profissionais; organização e relações sindicais, representando a Companhia perante órgãos e outras entidades do trabalho e da previdência social, além de atividades relacionadas com os fundos de pensão do Brasil e outros benefícios relevantes;

Diretor de Relações Institucionais: as atividades de relacionamento institucional da Companhia com órgãos e entidades governamentais, da administração direta ou indireta, e com

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

instituições de classe, bem como pela implementação de ações para preservar a imagem institucional da Companhia;

Diretor de Comunicação: o desenvolvimento da estratégia de marca da Companhia no País, coordenando a execução de eventos, promoções, patrocínios, campanhas de publicidade comercial e institucional e outras iniciativas de comunicação externa; e pela promoção das relações com a mídia nacional e emissão de comunicados de imprensa, além de desenvolver e coordenar projetos de comunicação interna e nas mídias sociais;

Diretor de Regulação: a definição e promoção dos interesses da Companhia em relação a assuntos e questões regulatórias do setor elétrico e de defesa da concorrência; representação junto aos agentes reguladores e demais órgãos do setor elétrico e da defesa da concorrência;

Diretor Jurídico: responsável pela coordenação, execução e controle dos assuntos afetos à área jurídica, inclusive a defesa da Companhia em todas as esferas judiciais e/ou administrativas, exceto no que se refere a assuntos de natureza tributária e fiscal;

Diretor de Compras: a gestão e qualificação de fornecedores, compras de materiais, equipamentos e bens em geral e contratações de serviços em geral; e

Diretor de Planejamento e Engenharia: responsável pelo planejamento técnico, engenharia, identificação e priorização dos investimentos para operações de rede e iluminação pública, inclusive obras, e implementação e desenvolvimento de novas tecnologias aplicadas à distribuição de energia elétrica.

À Diretoria caberá, ainda, observada a fixação da orientação geral dos negócios pelo Conselho de Administração, na forma das disposições do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, assegurar o funcionamento regular da Companhia.

Compete também à Diretoria, a representação da Companhia, a qual é realizada individualmente, em qualquer matéria, pelo Diretor-Presidente, ou, individualmente, por cada diretor(a), dentro da esfera de atribuições da respectiva diretoria.

Compete também à Diretoria, a representação da Companhia, a qual é realizada individualmente, em qualquer matéria, pelo Diretor-Presidente, ou, individualmente, por cada diretor(a), dentro da esfera de atribuições da respectiva diretoria.

Além disso, a Companhia poderá, ainda, ser representada por procuradores devidamente constituídos. As procurações a serem outorgadas pela Companhia serão assinadas individualmente pelo Diretor Presidente ou, ainda, por qualquer outro Diretor, no âmbito e limites de suas respectivas atribuições e responsabilidades. As procurações outorgadas pela Companhia terão prazo de validade máximo de 01 (um ano), exceto com relação às procurações ad judicium e para defesa da Companhia em procedimentos administrativos, cujo prazo de validade poderá ser indeterminado, e as procurações outorgadas a instituições financeiras, que poderão ser estabelecidas pelo prazo do(s) respectivo(s) contrato(s) de financiamento.

De acordo com o Estatuto Social da Companhia, o Diretor Presidente, na sua ausência ou impedimento temporário, será substituído por um dos demais Diretores a ser por ele designado.

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

Os demais Diretores, no caso de ausência ou impedimento temporário serão substituídos pelo Diretor Presidente.

Em caso de vacância do Diretor Presidente, caberá ao Presidente do Conselho de Administração da Companhia, nomear, dentre os demais Diretores, aquele que assumirá a Presidência da Companhia interinamente, até que o Conselho de Administração eleja o seu substituto.

(c) data de instalação do Conselho Fiscal, se este não for permanente

O Conselho Fiscal da Companhia não foi instalado na Assembleia Geral Ordinária realizada em 27 de abril de 2020.

(d) mecanismos de avaliação de desempenho do conselho de administração e de cada órgão ou comitê que a ele se reporta

Não há mecanismos de avaliação de desempenho para os membros do conselho de administração e comitês.

(i) periodicidade da avaliação e sua abrangência

As Diretrizes de Governança Corporativa aprovadas em Reunião de Conselho de Administração da Companhia em 23 de agosto de 2016 preveem que o Conselho de Administração da Companhia deve adotar um procedimento formal de auto-avaliação anual para analisar seu funcionamento, tamanho e composição, e a cada três anos, deve contar com o apoio de consultores externos. A última auto-avaliação do conselho foi realizada em 2019.

(ii) metodologia adotada e principais critérios utilizados na avaliação

Em relação aos membros do Conselho de Administração, a metodologia e critérios adotados estão relatados no item (i) acima.

(iii) como os resultados da avaliação são utilizados para aprimorar o funcionamento do órgão

Através do processo de avaliação de desempenho, a Companhia realiza o acompanhamento da contribuição individual de cada executivo e, conseqüentemente, do órgão ao qual o executivo faz parte como um todo como estratégia de organização. A avaliação é realizada para alcançar objetivos de curto prazo e que resultam em melhorias para Companhia a longo prazo.

(iv) contratação de serviços de consultoria ou assessoria externos

A Companhia pode vir a contratar serviços de consultoria ou assessoria externos para realizar as avaliações de desempenho dos diretores, no entanto, nos últimos três exercícios sociais a Companhia não contratou tais serviços.

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

(a) prazos de convocação

A Companhia não adota prática diferenciada em relação ao previsto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**") quanto ao prazo de convocação de assembleias gerais. Dessa forma, as Assembleias Gerais da Companhia são convocadas mediante anúncio publicado por três vezes no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, bem como em outro jornal de grande circulação, e a primeira convocação. Em primeira convocação, o edital de convocação é publicado com, no mínimo, 15 dias antes da realização da assembleia geral, e, em segunda convocação, o edital de convocação é publicado com, no mínimo, 8 dias de antecedência da data da Assembleia Geral.

(b) competências

Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, compete à Assembleia Geral da Companhia tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; eleger, quando for o caso, membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

O estatuto social da Companhia não prevê outras competências para a Assembleia Geral além daquelas previstas na Lei das Sociedades por Ações, e que não tenham sido delegadas, quando permitido, aos demais órgãos da Companhia.

(c) endereços (físico ou eletrônico) nos quais os documentos relativos à assembleia geral estarão à disposição dos acionistas para análise

Os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas na assembleia geral ordinária encontram-se à disposição dos acionistas (i) na sede da Companhia; e (ii) por meio dos endereços eletrônicos da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e da Companhia (<https://www.enel.com.br/pr/investidores/enel-distribuicao-rio/reunies-de-conselho-e-assembleias-gerais.html>).

(d) identificação e administração de conflito de interesses

Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, cabe ao Presidente da Assembleia declarar a existência do conflito de interesses e impedir o voto do acionista, somente devendo fazê-lo nos casos em que a proibição de voto restar evidente.

(e) solicitação de procurações pela administração para o exercício do direito de voto

A administração da Companhia não tem por prática solicitar procurações para o exercício do direito de voto.

Todavia, caso opte por realizar a solicitação de procuração, a Companhia seguirá as normas da Lei 6.404/1976 e as orientações constantes da ICVM 481/2009, conforme alterada.

(f) formalidades necessárias para a aceitação de instrumentos de procuração outorgados por acionistas, indicando se o emissor admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico

Com relação à participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação para participação na Assembleia Geral deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Adicionalmente, em cumprimento ao disposto no artigo 654, § 1º e § 2º do Código Civil, a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante.

Vale mencionar que (a) as pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representados na Assembleia Geral por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, § 1º da Lei das Sociedades por Ações; e (b) as pessoas jurídicas que forem acionistas da Companhia

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

poderão, nos termos da decisão da Comissão de Valores Mobiliários - CVM no âmbito do Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 04 de novembro de 2014, ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista, advogado ou instituição financeira.

No caso de procuração em língua estrangeira, esta deverá ser acompanhada dos documentos societários, quando relativa à pessoa jurídica, e do instrumento de mandato, todos devidamente vertidos para o português por tradutor juramentado, sendo necessário o apostilamento ou a sua notariação e a consularização, conforme aplicável.

O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à assembleia geral munido de: (i) documentos hábeis à comprovação de sua identidade; (ii) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de titularidade do acionista ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações; e (iii) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do acionista.

Para fins de melhor organização da assembleia geral, a Companhia recomenda aos acionistas que depositem na sede da Companhia os documentos retro referidos com antecedência de 72 (setenta e duas) horas contadas da data da realização da assembleia geral.

A Companhia passou a admitir procurações outorgadas por meio eletrônico, desde que contenham assinatura digital certificada por autoridade credenciada pelo ICP-Brasil. A apresentação de procuração assinada digitalmente não dispensa o envio da documentação de comprovação de representação aqui mencionada.

(g) formalidades necessárias para aceitação do boletim de voto a distância, quando enviados diretamente à Companhia, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notariação e consularização

Os acionistas poderão enviar seus votos através do Boletim de Voto à Distância diretamente à Companhia, nos termos da Instrução CVM nº 561/15 à Praça Leoni Ramos, nº 01, 7º andar bloco 1, São Domingos Niterói, RJ, CEP: 24210- 205, aos cuidados da Diretoria Financeira e de Relações com Investidores, mediante protocolo de recebimento, se entregue em mãos, ou aviso de recebimento (“AR”) caso seja entregue por Correios ou courier. Nesse caso, o acionista deve encaminhar à Companhia os documentos abaixo:

- (i) via física do Boletim de Voto à Distância com (a) todos os seus campos devidamente preenchidos; (b) todas as suas páginas rubricadas; e (c) a assinatura do acionista ou de seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso, nos termos da regulamentação vigente;
- (ii) comprovante de propriedade de ações expedido pela instituição depositária das ações da Companhia; e
- (iii) cópia autenticada dos seguintes documentos, conforme o caso:

Acionista Pessoa Física	Acionista Pessoa Jurídica	Acionista constituído sob a forma de Fundo de Investimento
Documento de identificação com foto. Exemplos: RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas.	Documento de identificação com foto do(s) representantes(s) legal(is) do acionista, exemplar do último Estatuto ou Contrato Social consolidado e, ainda, a documentação societária que lhe(s) outorgue poderes de representação (ata de eleição dos diretores ou procuração).	Documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is) do administrador do Fundo de Investimento (ou do gestor, conforme o caso), exemplar do último regulamento consolidado do fundo e do Estatuto ou Contrato Social do seu administrador, além da documentação societária que lhe(s) outorgue poderes de representação (ata de eleição dos administradores ou procuração).

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

O Boletim de Voto à Distância deverá ser recebido em até, no máximo, 7 (sete) dias antes da data de realização da respectiva assembleia, nos termos da Instrução CVM nº 561/15. A Companhia esclarece que o Boletim de Voto a Distância deverá ter firma reconhecida em cartório e, quanto àquele emitido no exterior, ser notariado e apostilado por notário público ou Tabelião Público devidamente habilitado para este fim, bem como consularizado em consulado brasileiro ou apostilado, conforme aplicável, e traduzido para o português por tradutor juramentado, se aplicável.

Uma vez recebidos o Boletim de Voto à Distância e os documentos que o tiverem acompanhado, a Companhia comunicará o acionista acerca de sua aceitação ou não, neste caso, devidamente justificada, no prazo de 03 (três) dias úteis contados do seu recebimento.

(h) sistema eletrônico de recebimento do boletim de voto a distância ou de participação a distância

A Companhia não disponibiliza sistema eletrônico de recebimento do boletim de voto a distância ou de participação a distância.

(i) instruções para que acionista ou grupo de acionistas inclua propostas de deliberações, chapas ou candidatos a membros do conselho de administração e do Conselho Fiscal no boletim de voto a distância

Caso o acionista pretenda incluir propostas de deliberação, chapas ou candidatos a membros do conselho de administração ou do Conselho Fiscal no Boletim de Voto à Distância, será necessário apresentar tais propostas por meio de correspondência enviada a Praça Leoni Ramos, nº 01, 7º andar bloco 1, São Domingos Niterói, RJ, CEP: 24210-205, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores, juntamente com os documentos pertinentes à proposta. Nos termos da Instrução CVM nº 481/09, a solicitação de inclusão de proposta de deliberação, chapas ou candidatos a membros do conselho de administração e do Conselho Fiscal no Boletim de Voto à Distância deve ser recebida pelo Diretor Financeiro e de Relação com Investidores no período entre: (i) o primeiro dia útil do exercício social em que se realizará a assembleia geral e até 45 (quarenta e cinco) dias antes da data de sua realização, na hipótese de assembleia geral ordinária; ou (ii) o primeiro dia útil após a ocorrência de evento que justifique a convocação de assembleia geral para eleição de membros do conselho de administração e do conselho fiscal; e até 35 (trinta e cinco) dias antes da data de realização da assembleia, na hipótese de assembleia geral extraordinária convocada para esse fim.

(j) manutenção de fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias

A Companhia não mantém fóruns ou páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias gerais.

(k) outras informações necessárias à participação a distância e ao exercício do direito de voto a distância

Além do envio do Boletim de Voto diretamente à Companhia, os acionistas poderão optar por exercer o direito de voto à distância por meio de instruções de preenchimento transmitidas ao agente escriturador da Companhia, Banco Bradesco S.A. situado no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco, São Paulo, CEP: 06029-900, endereço eletrônico: 4010.acecustodia@bradesco.com.br. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com o seu agente de custódia das ações de emissão da Companhia e verificar os procedimentos por ele estabelecidos para a emissão das instruções de voto via Boletim de Voto à Distância, bem como os documentos e informações que venham a ser por ele exigidos.

12.3 - Regras, Políticas E Práticas Relativas ao Conselho de Administração

12.3 - Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração

O Conselho de Administração da Companhia é o órgão de deliberação colegiada, responsável pelo estabelecimento das políticas e diretrizes gerais de negócio, incluindo a sua estratégia de longo prazo, o controle e a fiscalização do seu desempenho. É responsável, também, dentre outras atribuições, pela supervisão da gestão dos diretores da Companhia.

(a) número de reuniões realizadas no último exercício social

O Conselho de Administração se reúne de forma ordinária a cada trimestre, e de forma extraordinária, quando necessário, sempre que convocado por seu Presidente ou pelo Vice-Presidente, ou ainda por dois de seus membros, na forma prevista no estatuto social da Companhia.

No último exercício social, o Conselho de Administração realizou 10 reuniões, sendo 4 reuniões ordinárias e 6 reuniões extraordinárias.

(b) se existirem, as disposições do acordo de acionistas que estabeleçam restrição ou vinculação ao exercício do direito de voto de membros do conselho

A Companhia não possui acordo de acionistas vigente na data de apresentação deste Formulário de Referência.

(c) regras de identificação e administração de conflitos de interesses

O Código de Ética da Companhia e as Diretrizes de Governança Corporativa aprovadas na reunião do Conselho de Administração realizada em 07 de dezembro de 2018 preveem uma conduta a ser adotada em caso de conflito de interesses que orienta como identificar e proceder em situações de conflito de interesses. Essa conduta aplica-se a todos os colaboradores da Companhia, bem como aos trabalhadores temporários e demais terceiros contratados, como consultores, agentes, representantes e outras pessoas que atuam, de alguma forma, nos negócios da Companhia garantindo que as suas ações sigam os padrões de integridade da Companhia.

Além disso, a Companhia segue as regras estabelecidas na Lei das Sociedades por Ações, segundo a qual, é vedado ao administrador intervir em qualquer operação social em que tiver interesse conflitante com o da Companhia, bem como na deliberação que a respeito tomarem os demais administradores, cumprindo-lhe cientificá-los do seu impedimento e fazer consignar, em ata de reunião do conselho de administração ou da diretoria, a natureza e extensão do seu interesse.

Adicionalmente, os administradores da Companhia devem ter reputação ilibada, não podendo ser eleitos, salvo dispensa da assembleia geral, aquele que tiver interesse conflitante com os da Companhia ou que ocupar cargo em sociedades consideradas concorrentes da Companhia.

A Companhia informa que está em fase de elaboração de uma política interna sobre o tema.

(d) política de indicação e de preenchimento de cargos do conselho de administração

(i) órgão responsável pela aprovação da política, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui política de indicação e de preenchimento de cargos do Conselho de Administração formalmente aprovada. A Companhia informa que está em fase de elaboração de política sobre esse tema.

(ii) principais características da política, incluindo regras relativas ao processo de indicação dos membros do conselho de administração, à composição do órgão e à seleção de seus membros

12.3 - Regras, Políticas E Práticas Relativas ao Conselho de Administração

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui política de indicação e de preenchimento de cargos do Conselho de Administração formalmente aprovada. A Companhia informa que está em fase de elaboração de política sobre esse tema.

12.3 - Regras, Políticas E Práticas Relativas ao Conselho de Administração

12.4 - Descrição da Cláusula Compromissória Para Resolução de Conflitos Por Meio de Arbitragem

12.4. Descrição da cláusula compromissória para resolução de conflitos por meio de arbitragem

Não há cláusula compromissória inserida no estatuto para a resolução de conflitos entre acionistas e entre estes e o emissor por meio de arbitragem.

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Janaina Savino Villela 088.290.577-54	12/02/1980 Jornalista	Pertence apenas à Diretoria 19 - Outros Diretores Diretora de Comunicação	07/12/2018 15/12/2018	03 anos Sim	1 0.00%
Julia Freitas de Alcantara Nunes 072.144.867-41	29/10/1976 Economista	Pertence apenas à Diretoria 12 - Diretor de Relações com Investidores Diretora Administrativa, de Planejamento e Controle	26/03/2020 26/03/2020	15/12/2021 Sim	0 0.00%
Artur Manuel Tavares Resende 232.779.308-40	21/11/1959 Engenheiro em Tecnologia da Informação	Pertence apenas à Diretoria 10 - Diretor Presidente / Superintendente	07/12/2018 15/12/2018	03 anos Sim	0 0.00%
Diretor de Operações de Infra-Estrutura e Redes					
Margot Frota Conh Pires 718.593.303-04	13/06/1975 Economista	Pertence apenas à Diretoria 19 - Outros Diretores Diretora de Compras	07/12/2018 15/12/2018	03 anos Sim	1 0.00%
Guilherme Gomes Lencastre 045.340.147-32	17/08/1972 Engenheiro de Produção	Pertence apenas ao Conselho de Administração 22 - Conselho de Administração (Efetivo)	26/04/2019 26/04/2019	03 anos Sim	0 66.66%
Michele Rodrigues Nogueira 069.485.857-95	15/09/1977 Contadora	Pertence apenas ao Conselho de Administração 23 - Conselho de Administração (Suplente)	26/04/2019 26/04/2019	03 anos Sim	0 0.00%
Marcia Massotti Carvalho 043.055.727-29	01/04/1976 Economista	Pertence apenas ao Conselho de Administração 23 - Conselho de Administração (Suplente)	26/04/2019 26/04/2019	03 anos Sim	1 0.00%

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Otacilio de Souza Junior	10/11/1962	Pertence apenas ao Conselho de Administração	26/04/2019	03 anos	1
705.797.097-87	Analista de Sistemas	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	26/04/2019	Não	100.00%
Luiz Carlos Franco Campos	09/02/1950	Pertence apenas ao Conselho de Administração	26/04/2019	03 anos	1
101.634.847-91	Engenheiro	23 - Conselho de Administração (Suplente)	26/04/2019	Não	60.00%
Mario Fernando de Melo Santos	18/07/1938	Pertence apenas ao Conselho de Administração	26/04/2019	03 anos	6
000.541.194-72	Engenheiro Eletricista	20 - Presidente do Conselho de Administração	26/04/2019	Sim	100.00%
Nicola Cotugno	24/10/1962	Pertence apenas ao Conselho de Administração	24/04/2019	03 anos	0
065.191.267-99	Engenheiro Mecânico	21 - Vice Presidente Cons. de Administração	24/04/2019	Sim	83.33%
Alain Rosolino	02/12/1978	Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração	24/09/2020	3 anos (15/12/2021)	0
065.642.077-43	Economista	39 - Outros Conselheiros / Diretores	24/09/2020	Sim	0.00%
Membro suplente do Conselho de Administração eleito em 27/04/2020, com prazo de mandato de 3 anos.		Diretor de Recursos Humanos e Organização			
Márcia Sandra Roque Vieira Silva	14/09/1968	Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração	27/04/2020	03 anos	1
275.382.303-00	Engenheira	39 - Outros Conselheiros / Diretores	27/04/2020	Sim	87.50%

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
A Sra. Márcia Sandra exerce o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração e de Diretora de Mercado, para a qual foi eleita em 07/12/2018 até 15/12/2021, e tomou posse em 15/12/2018.		Diretora de Mercado			
Anna Paula Hiotte Pacheco	05/11/1974	Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração	27/04/2020	03 anos	1
043.007.817-02	Engenheira	39 - Outros Conselheiros / Diretores	27/04/2020	Não	75.00%
A Sra. Anna Paula exerce o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração e de Diretora de Regulação, para a qual foi eleita em 07/12/2018 até 15/12/2021, e tomou posse em 15/12/2018		Diretora de Regulação			
Cristine de Magalhães Marcondes	15/05/1975	Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração	25/07/2019	03 anos	0
031.702.246-62	Advogada	39 - Outros Conselheiros / Diretores	25/07/2019	Sim	37.50%
Membro Suplente do Conselho de Administração eleita na AGO de 26/04/2019		Diretora Jurídica			
José Nunes de Almeida Neto	15/12/1955	Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração	26/04/2019	03 anos	0
116.258.723-72	Engenheiro	39 - Outros Conselheiros / Diretores	26/04/2019	Sim	63.00%
O Sr. José exerce o cargo de membro suplente do Conselho de Administração e de Diretor de Relações Institucionais, para o qual foi eleito em 07/12/2018 até 15/12/2021 e tomou posse em 15/12/2018		Diretor de Relações Institucionais			
Experiência profissional / Critérios de Independência					
Janaina Savino Villela - 088.290.577-54					

Em 2008, passou a exercer a função de responsável pela área de Comunicação Externa da holding Enel Brasil e suas controladas. Em 27 de março de 2013, foi eleita como Diretora de Relações Institucionais e Comunicação da Ampla Energia e Serviços S.A.. Atualmente, é Diretora de Comunicação na Ampla Energia e Serviços S.A, na Companhia Energética do Ceará – COELCE, na Enel Cien S.A., a Enel Green Power Cachoeira Dourada S.A, na Enel Brasil S.A e na CGTF – Central Geradora Termelétrica Fortaleza S.A. A Sra. Janaína Savino não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.

Julia Freitas de Alcantara Nunes - 072.144.867-41

Julia Freitas de Alcantara Nunes, brasileira, nascida em 29/10/1976, na cidade de Petrópolis, Rio de Janeiro. Gradou-se em Economia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Iniciou sua carreira, em 2002, como Gerente Financeira da Brasil Sullne Com Ltda., Grupo com diferentes negócios para o Setor Público, tais como Lavanderia Hospitalar, Confeção Industrial, Construção Civil, Segurança Pública e Agronegócio. Em 2006, ingressou no Grupo Enel como Analista de Planejamento e Controle da Ampla Energia e Serviços S.A., atuando como responsável pela implementação, no Brasil, do Sistema de Reporting da EnelSpA. Posteriormente, ocupou diversos cargos dentro do Grupo. Foi Responsável de Planejamento e Controle de Geração e de Gestão de Energia Brasil, de 2015 a 2016, e atualmente é a Responsável de Planejamento e Controle de Infraestrutura e Redes Brasil. Principais atribuições: gestão dos processos de Business Plan e de Budget; controle mensal dos resultados; revisões orçamentárias ao longo do ano corrente; responsável pelos processos de modelagem da margem das distribuidoras, incluindo o modelo regulatório de definição de tarifas; participação ativa nas análises econômicas e financeiras dos Business Plan dos processos de M&A da Business Line de distribuição no Brasil; e participação ativa no processo de Take Over de empresas. Não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.

Artur Manuel Tavares Resende - 232.779.308-40

É formado em Tecnologia da Informação pela Universidade Simón Bolívar e possui MBA em Marketing, MBA em administração de empresas em instituições nacionais e internacionais: Fundação Getúlio Vargas, IESA/Venezuela, Darden School of Business/EUA. Executivo de carreira internacional com uma ampla trajetória de transformação em cargos de Diretoria e C Level nas áreas de tecnologia da informação, Gestão Comercial, Marketing, Serviços ao Cliente, Relacionamento Público, Telecom, M&A, Serviços Compartilhados e Operações. Fluente em português, em espanhol e inglês. Na Eletropaulo atuou como Diretor de Clientes Públicos, Diretor de Revenue Management e Diretor Comercial. Atualmente é Chief Operating Officer na empresa e também se desempenha como professor de Marketing da Fundação Getúlio Vargas. O Sr. Artur Resende não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.

Margot Frota Conh Pires - 718.593.303-04

Ingressou no grupo Enel em 1998, como analista de compras. De 2005 a 2012 foi responsável pela área de aprovisionamentos Brasil. Atualmente é Diretora de Compras. na Ampla Energia e Serviços S.A, na Companhia Energética do Ceará – COELCE, na Enel Cien S.A., a Enel Green Power Cachoeira Dourada S.A, na Enel Brasil S.A, na CGTF – Central Geradora Termelétrica Fortaleza S.A, e na Celg Distribuição S.A. - CELG-D. A Sra. Margot Frota não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.

Guilherme Gomes Lencastre - 045.340.147-32

De nacionalidade brasileira, nascido em 17 de agosto de 1972, com formação em Engenharia de Produção - Civil pela Pontifícia da Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio). Desde 2014 exerce a função de Diretor de Desenvolvimento de Negócios de Infra-Estrutura e Redes do Grupo Enel. Nos 6 (seis) anos anteriores também exerceu a função de CEO (Chief Executive Officer) das Empresas de Geração do Grupo Enel no Brasil (CGTF – Central Geradora Termelétrica Fortaleza S.A e Centrais Elétricas Cachoeira Dourada S.A – CDSA, atual Enel Green Power Cachoeira Dourada S.A) e da Transmissora do Grupo Enel no Brasil (atual Enel Cien S.A). Além disso, foi: (i) membro do Conselho de Administração da Central Geradora Termelétrica Fortaleza S.A. – CGTF, de novembro de 2005 a dezembro de 2012, tendo ocupado a posição de Presidente do respectivo conselho de janeiro de 2009 a dezembro de 2012; (ii) membro do Conselho de Administração da Companhia de Interconexão Energética - CIEN (atual Enel Cien S.A.), de janeiro de 2009 a junho de 2011; e (iii) membro do Conselho de Administração das Centrais Elétricas Cachoeira Dourada S.A – CDSA (atual Enel Green Power Cachoeira Dourada S.A), de fevereiro de 2005 a junho de 2011, tendo ocupado o cargo de Presidente de referido conselho de abril de 2009 a junho de 2011. Atualmente, é Diretor de Desenvolvimento de Negócios de Infra-Estrutura e Redes da Enel Brasil. O Sr. Guilherme Lencastre não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.

Michele Rodrigues Nogueira - 069.485.857-95

De nacionalidade brasileira, nascida em 15 de setembro de 1977, formada em Ciências Contábeis na Universidade Gama Filho, com especialização em Gestão Tributária pela Universidade Cândido Mendes e Gestão de Negócios com ênfase no Setor Elétrico no IBMEC, entre outras especializações. Ingressou no Grupo Enel em 2005, onde ocupou, entre outros cargos, a de Responsável pela Gestão tributária do grupo Enel no Brasil, a função de membro titular do Conselho Administrativo da Ampla Investimentos S/A e da Brasileiros. Atualmente é Diretora de Tributos do grupo Enel no Brasil. A Sra. Michele Rodrigues não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.

Marcia Massotti Carvalho - 043.055.727-29

De nacionalidade brasileira, nascida em 01 de abril de 1976, gradou-se em ciências econômicas pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RJ) em 1998. Em 2001, concluiu o curso de pós-graduação em marketing pelo IGA-PUC-RJ. Em 2002, concluiu o curso de pós-graduação em gestão em telecomunicações pela Fundação Dom Cabral, e em 2004, concluiu o curso de pós-graduação em empreendedorismo pela ESPM, no Rio de Janeiro. Em 2007, concluiu o mestrado de economia com ênfase em finanças pelo IBEMEC-RJ, onde defendeu a tese “uso de opções reais para precificação das garantias de contrato: o caso expresso aeroporto”. Iniciou suas atividades profissionais como analista em 1997, no banco BVA S.A, banco de investimentos do Rio de Janeiro, onde ficou até 2001, quando foi aprovada em um processo para trainee na Embratel S.A., onde permaneceu por 5 anos. Ingressou no Grupo Enel em 2006 para trabalhar como especialista em Planejamento e Controle da holding Enel Brasil. Em 2008, assumiu o cargo de responsável pelo Planejamento e Controle pelas empresas de geração do Grupo. Em 2009, depois de uma reestruturação das atividades pró-processos, assumiu a responsabilidade da área de reporte, onde ficou por 2 anos. Em 2011, assumiu o cargo de responsável pela secretaria técnica, área criada para suporte à presidência da Enel Brasil, onde permaneceu por 4 anos. Em dezembro de 2014, assumiu a responsabilidade pela área de Sustentabilidade de todas as empresas do Grupo. A Sra. Márcia Massotti não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.

Otacílio de Souza Junior - 705.797.097-87

Otacílio de Souza Junior ingressou na antiga CERJ – Companhia de Eletricidade do Rio de Janeiro em 23 de novembro de 1977 através de concurso público, na área de Serviços Gerais, passando pela Diretoria Comercial, na qual se encontra até a presente data. Em 18 de dezembro de 2006 assumiu a Presidência do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Energia Elétrica do Norte e Noroeste Fluminense – STIEENNF, cumprindo seu mandato até 2010, quando foi reeleito para mais um mandato de 4 anos. O Sr. Otacílio Junior não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.

Luiz Carlos Franco Campos - 101.634.847-91

Em 1998, ingressou no Grupo Enel, na Ampla Energia e Serviços como engenheiro, permanecendo até 2005. Atualmente é Membro Efetivo do Conselho de Administração - representante dos trabalhadores. O Sr. Luiz Campos não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.

Mario Fernando de Melo Santos - 000.541.194-72

De nacionalidade brasileira, nascido em 18 de julho de 1938. É graduado em Engenharia Elétrica pela Universidade federal de Pernambuco (UFPE). Trabalhou na Companhia Hidroelétrica do São Francisco de 1962 a 1990 exercendo função de Engenheiro e gerente na área de Construção, Operação e Manutenção do Sistema Energético, Diretor de Operação e Presidente em exercício em diversas oportunidades. Foi coordenador nacional de Abastecimento do Departamento Nacional de Combustíveis SNE/MINFRA, de julho de 1990 até abril de 1991. Diretor de Operação de Sistema e Presidente interino nas Centrais Elétricas Brasileiras S/A - ELETROBRÁS entre 1991 e 1998. Foi diretor - Gera da ONS - Operador Nacional do Sistema Elétrico por 8 anos. É presidente do Conselho de Administração da Endesa Brasil S.A. desde 2005 e presidente do Conselho de Administração da Ampla desde 29 de abril de 2008, presidente do Conselho de Administração da Coelce desde 17 de maio de 2006. Ocupou o cargo de presidente do Conselho de Administração da Ampla Investimentos e Serviços S.A. desde 28 de abril de 2006 até 21 de novembro de 2011, data de sua incorporação. O Sr. Mario Santos não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.

Nicola Cotugno - 065.191.267-99

De nacionalidade italiana, nascido em 24 de outubro de 1962, com formação em Engenharia Mecânica pela Universidade La Sapienza de Roma (Italia). Também cursou: (i) o Programa executivo de estudo de liderança para Energia pela Harvard Business School; (ii) a Tecnologia de estudo Nuclear para Executivos no Department of Nuclear Science and Engineering/MIT; (iii) o Programa Executivo Internacional pelo Institut européen d'administration des affaires - INSEAD (França); e (iv) o Treinamento técnico para gestores da ENEL pela ENEL Power Generation Academy. Foi: (i) membro do Conselho de Administração da Eurelectric (Associação das Empresas Europeias de Energia Elétrica); e (ii) membro do Conselho de Administração da Wano (Moscow Centre). Além destas, nos últimos 5 (cinco) anos também exerceu a função de: (i) Diretor de Geração, Diretor da Divisão de Gerenciamento de Energia e membro do Conselho de Administração da Slovenske Electrarne (Eslováquia), de 2013 a 2014; CEO da Slovenské Elektrárne (Eslováquia) e Presidente do Conselho de Administração Slovenske Electrarne (Eslováquia), de 2015 a 2016. A partir de 2016, ocupou a função de Diretor Presidente e Country Manager da Enel Chile e atualmente é Diretor Presidente da Enel Brasil e Country Manager do Grupo Enel no Brasil. O Sr. Nicola Cotugno não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.

Alain Rosolino - 065.642.077-43

De nacionalidade italiana, nascido em 02 de dezembro de 1978, com graduação em Economia e mestrado em Gestão de Negócios pela L.U.I.S.S. University (Roma). Nos últimos 5 anos, exerceu, em 2016, função de Gestor de Recursos Humanos da Enel S.p.A., no Chile; participou da integração da Enel Green Power Chile na estrutura do país, durante o período compreendido entre janeiro de 2017 e dezembro de 2018; e, de 2018 a 2019, exerceu função de Gestor de Recursos Humanos da Enel S.p.A., na Argentina. Atualmente, exerce a função de Head of People and Organization, no Brasil, além de ser Diretor de Recursos Humanos e Organização da Enel Brasil S.A., desde 25 de novembro de 2019. O Sr. Alain Rosolino não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.

Márcia Sandra Roque Vieira Silva - 275.382.303-00

De 2010 a 2012 atuou na gestão de desenvolvimento de pessoas, na Enel Brasil. De 2012 a 2014, na Endesa Espanha, ocupou o cargo de Gerente de RH. De 2014 até 2016 ocupou o cargo de Gerente de RH na Enel Green Power. Atualmente, ocupa o cargo de Diretora de Mercado na Companhia Energética do Ceará – COELCE e Ampla Energia e Serviços S.A. A Sra. Márcia Sandra não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.

Anna Paula Hiotte Pacheco - 043.007.817-02

Nascida em 05 de novembro de 1974, é formada em Engenharia de Produção pela Pontifícia Universidade Católica (PUC), com especialização em Gerenciamento de Projetos de Engenharia de Produção na Fundação Getúlio Vargas do Rio de Janeiro. Ingressou no Grupo Enel em 2000, tendo ocupado a posição de Coordenadora de Regulação e Comercialização de Energia entre março de 2000 a setembro de 2010. Posteriormente, ainda em setembro de 2010, assumiu a posição de Gerente de Regulação e Comercialização na Companhia Energia Sustentável do Brasil S.A – GDF, onde permaneceu até janeiro de 2013. Em fevereiro de 2013 voltou para o Grupo Enel, onde assumiu a posição de Diretora de Regulação Brasil e Uruguai da Enel Green Power Brasil, braço de energia renovável do grupo Enel no país. Em dezembro de 2016, foi nomeada Diretora de Regulação da Enel Green Power Cachoeira Dourada e em abril de 2018 passou a ser também membro do Conselho de Administração da EGP Cachoeira Dourada e da CGTF- Central Geradora Termelétrica Fortaleza. Em julho de 2018, passa a assumir a posição de Diretora de Regulação de todas as sociedades da Enel no Brasil. Além disso, é Conselheira da Abeolica e Abragel. Dentre as várias atividades exercidas por Anna Paula, destaca-se a sua participação no primeiro leilão de energia solar, na obtenção da nova regulamentação de revisão de garantia física para usinas eólicas e na dispensa da obrigação de realizar novo leilão para usinas hidrelétricas existentes até 50 MW. A Sra. Anna Paula Hiotte não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforma alterada.

Cristine de Magalhães Marcondes - 031.702.246-62

De nacionalidade brasileira, nascida em 15 de maio de 1975. Advogada. Pós graduada em Direito Processual Civil e Direito do Consumidor pela Universidade Cândido Mendes e MBA em Gestão de Negócios pelo IBMEC. Desde o seu ingresso no Grupo Enel em 2004, foi Coordenadora dos Juizados Especiais Cíveis, Gerente da área “Unidade de Negócios”, Gerente da área “Consumidor, Contratos e Consultoria” e Diretora Jurídica da Coelce – Companhia Energética do Ceará por 5 anos. Desde 2015, ocupa a Diretoria da Enel Brasil como Legal Assistance Brasil, sendo responsável pelo suporte legal às áreas de “staff” de toda as empresas do Grupo Enel (Procurement, Institucional, Service&Security, Comunicação, Recursos Humanos, Regulação e Auditoria) além de Legal Compliance. A Sra. Cristine Marcondes não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.

José Nunes de Almeida Neto - 116.258.723-72

De nacionalidade brasileira, nascido em 15 de dezembro de 1955. Graduado em Engenharia Elétrica, em 1979, pela Universidade Federal do Ceará - UFC, possui cursos de Especialização STC Executivo, Engenharia e Gestão na Fundação Dom Cabral, Northwestern University e Escola Federal de Engenharia de Itajubá. Pós-graduado no ano de 2000, em Eficiência e Qualidade Energética, também, pela Universidade Federal do Ceará - UFC. Em novembro de 1999 passou a ser Gerente de Projetos Institucionais, trabalhando na otimização do programa de investimentos especiais do Estado do Ceará e desde 2015 assumiu a Diretoria de Relações Institucionais do Grupo Enel no Brasil. O Sr. José Nunes Neto não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
Janaina Savino Villela - 088.290.577-54	
N/A	N/A
Julia Freitas de Alcantara Nunes - 072.144.867-41	
N/A	N/A
Artur Manuel Tavares Resende - 232.779.308-40	
N/A	N/A

Margot Frota Conh Pires - 718.593.303-04	
N/A	N/A
Guilherme Gomes Lencastre - 045.340.147-32	
N/A	N/A
Michele Rodrigues Nogueira - 069.485.857-95	
N/A	N/A
Marcia Massotti Carvalho - 043.055.727-29	
N/A	N/A
Otacilio de Souza Junior - 705.797.097-87	
N/A	N/A
Luiz Carlos Franco Campos - 101.634.847-91	
N/A	N/A
Mario Fernando de Melo Santos - 000.541.194-72	
N/A	N/A
Nicola Cotugno - 065.191.267-99	
N/A	N/A
Alain Rosolino - 065.642.077-43	
N/A	N/A
Márcia Sandra Roque Vieira Silva - 275.382.303-00	
N/A	N/A
Anna Paula Hiotte Pacheco - 043.007.817-02	
N/A	N/A
Cristine de Magalhães Marcondes - 031.702.246-62	
N/A	N/A
José Nunes de Almeida Neto - 116.258.723-72	
N/A	N/A

12.7/8 - Composição Dos Comitês

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui comitês estatutários ou comitês de auditoria, financeiro ou de remuneração.

12.9 - Existência de Relação Conjugal, União Estável ou Parentesco Até O 2º Grau Relacionadas A Administradores do Emissor, Controladas E Controladores

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, pois, na data deste Formulário de Referência, não existe nenhuma relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores da Companhia, controladas ou controladores.

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			

Exercício Social 31/12/2019**Administrador do Emissor**

Anna Paula Hiotte Pacheco
Diretora de Regulação

043.007.817-02

Subordinação

Controlador Direto

Pessoa Relacionada

Enel Brasil S.A
Diretora de Regulação

07.523.555/0001-67

Observação**Administrador do Emissor**

José Nunes de Almeida Neto
Diretor de Relações Institucionais e Membro Suplente do Conselho de Administração

116.258.723-72

Subordinação

Controlador Direto

Pessoa Relacionada

Enel Brasil S.A
Diretor de Relações Institucionais

07.523.555/0001-67

Observação**Administrador do Emissor**

Mario Fernando de Melo Santos
Presidente do Conselho de Administração

000.541.194-72

Subordinação

Controlador Direto

Pessoa Relacionada

Enel Brasil S.A
Presidente do Conselho de Administração

07.523.555/0001-67

Observação**Administrador do Emissor**

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Nicola Cotugno Vice Presidente do Conselho de Administração	065.191.267-99	Subordinação	Controlador Direto
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Enel Brasil S.A Diretor Presidente	07.523.555/0001-67		
<u>Observação</u>			
<hr/>			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Guilherme Gomes Lencastre Membro Efetivo do Conselho de Administração	045.340.147-32	Subordinação	Controlador Direto
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Enel Brasil S.A Diretor de Infra-Estrutura e Redes	07.523.555/0001-67		
<u>Observação</u>			
<hr/>			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Marcia Massotti Carvalho Membro Suplente do Conselho de Administração	043.055.727-29	Subordinação	Controlador Direto
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Enel Brasil S.A Diretora de Sustentabilidade	07.523.555/0001-67		
<u>Observação</u>			
<hr/>			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Cristine de Magalhães Marcondes Membro Suplente do Conselho de Administração	031.702.246-62	Subordinação	Controlador Direto
<u>Pessoa Relacionada</u>			

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função Enel Brasil S.A Diretora Adjunta	07.523.555/0001-67		
Observação			

12.11 - Acordos, Inclusive Apólices de Seguros, Para Pagamento ou Reembolso de Despesas Suportadas Pelos Administradores

12.11 - Acordos, inclusive apólices de seguros, para pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores

Em linha com a sua política de contratação de seguros, a Companhia contratou apólice de seguro de Responsabilidade Civil de Administradores (“**D&O**”), visando garantir aos administradores da Companhia o reembolso dos valores pagos a título de indenização decorrentes de reparação de danos causados a terceiros ou à Companhia e do pagamento de multas, penalidades e acordos contratuais e administrativos impostos aos administradores da Companhia, durante o regular exercício de suas atividades.

A contratação da cobertura de pagamento de multas e acordos contratuais visa garantir aos administradores que a Companhia os manterá indenizados contra perdas decorrentes de reclamações de terceiros que acarretem em, multas e penalidades em virtude de atos danosos praticados no exercício regular das suas funções, excetuadas as hipóteses de culpa grave e dolo, além de outras previstas no mesmo contrato. A Companhia entende que está em conformidade com as melhores práticas de mercado e protegendo-seus administradores no exercício de sua função na Companhia.

A atual apólice de D&O está vigente até 10 de 11 de 2020 sob o prêmio total líquido de R\$ 182.666,82. A referida apólice de Seguro, contratada em nome da Enel Brasil S.A., abrange não só os executivos da Enel Distribuição Rio, como também os executivos das demais organizações da Tomadora Enel Brasil S.A. Tais valores podem ser insuficientes para garantir a indenização de eventuais danos causados a terceiros e à Companhia.

A Companhia não presta compromisso de indenidade com seus administradores que preveja o pagamento ou o reembolso de despesas suportadas pelos administradores, decorrentes de reparação de danos causados a terceiros ou à companhia ou do pagamento de multas e acordos administrativos que não estejam cobertos pelo D&O.

12.12 - Outras informações relevantes**12.12 - Outras informações relevantes****Assembleias Gerais**

Nos últimos 3 (três) exercícios sociais foram realizadas as seguintes assembleias gerais da Companhia, as quais foram instaladas, na sua totalidade, em primeira convocação:

Assembleia	Data	Quórum de instalação
Assembleia Geral Ordinária	24/04/2017	Acionistas representando mais de 2/3 do capital social com direito de voto.
Assembleia Geral Extraordinária	25/08/2017	Acionistas representando mais de 2/3 do capital social com direito de voto.
Assembleia Geral Extraordinária	20/12/2017	Acionistas representando mais de 2/3 do capital social com direito de voto.
Assembleia Geral Ordinária	24/04/2018	Acionistas representando mais de 2/3 do capital social com direito de voto.
Assembleia Geral Ordinária	26/04/2019	Acionistas representando mais de 2/3 do capital social com direito de voto.
Assembleia Geral Ordinária	27/04/2020	Acionistas representando mais de 2/3 do capital social com direito de voto.

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

(a) objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.

De acordo com o artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações, cabe a Assembleia Geral de Acionistas da Companhia fixar o montante global ou individual da remuneração dos membros da sua administração.

Adicionalmente, a política de remuneração da Companhia é estipulada considerando, para cada cargo, conhecimentos exigidos, complexidade e das atividades e resultados específicos.

A filosofia e as políticas de remuneração se aplicam aos membros do conselho de administração, bem como aos membros da diretoria da Companhia.

(b) composição da remuneração

(i) descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

Conselho de Administração

Dentre os membros do conselho de administração da Companhia, o conselheiro representante dos empregados e os conselheiros independentes fazem retirada por reunião participada, cujo valor tem como objetivo reconhecer o valor do tempo e dedicação dos respectivos conselheiros, com base na contribuição do tempo de tais conselheiros para o melhor desempenho e o crescimento dos negócios da Companhia.

Já os demais membros do Conselho de Administração, que não os indicados acima, não recebem remuneração por participação em reuniões, uma vez que os mesmos já recebem remuneração mensal pelos demais cargos efetivamente ocupados por estes na Companhia e/ou em empresas do grupo Enel, controladora da Companhia.

Para os membros do Conselho de Administração, não há pacote de benefícios e pagamento de remuneração variável.

Diretoria

Os componentes da remuneração dos membros da diretoria da Companhia e a proporção de cada elemento na remuneração total estão descritos a seguir:

Salário-base: salário nominal, também definido como a remuneração fixa, pago mensalmente pela posição que ocupam, tendo como objetivo o tempo e a dedicação do diretor, bem como sua experiência e contribuição para o desempenho e o crescimento dos negócios da Companhia;

Remuneração variável: bônus de curto e longo prazo baseados em metas corporativas e individuais. Pagamento anual e diferido em 3 anos, cujo objetivo é o de compartilhar os riscos e os resultados do negócio com os executivos da Companhia, alinhando os interesses da estratégia da Companhia aos de seus executivos, bem como reconhecendo o desempenho dos diretores ao longo do ano; e

Benefícios: compõem a remuneração indireta de curto prazo. A Companhia oferece benefícios, tais como: (a) assistência médico-hospitalar; (b) assistência odontológica; (c) seguro de vida; (d) previdência complementar; (e) check-up médico; e (f) veículo designado para cargos de alta liderança (apenas para diretoria da Companhia), com objetivo de atender às práticas usualmente vistas em empresas no mercado em geral.

(ii) qual a proporção de cada elemento na remuneração total

Para a diretoria da Companhia a proporção de cada elemento na remuneração total é a seguinte, por exercício social:

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

	Exercício findo em 31/12/2017	Exercício findo em 31/12/2018	Exercício findo em 31/12/2019
Remuneração fixa	64%	64%	52%
Remuneração variável	22%	19%	40%
Benefícios	15%	18%	8%

Para os membros dos Conselhos de Administração que fazem retirada por reunião participada a proporção de cada elemento na remuneração total é a seguinte, por exercício social:

	Exercício findo em 31/12/2017	Exercício findo em 31/12/2018	Exercício findo em 31/12/2019
Remuneração por participação em reuniões	100%	100%	100%
Remuneração variável	-	-	-
Benefícios	-	-	-

Não existem comitês da Companhia ou estruturas organizacionais assemelhadas da Companhia, mesmo que não estatutários, que remunere seus membros.

(iii) metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

A metodologia de cálculo para o reajuste da remuneração total da diretoria é definida pelo acionista controlador (Enel Brasil S.A.) considerando os índices de inflação do ano anterior, o posicionamento do profissional no mercado, a equidade interna e o desempenho do executivo.

(iv) razões que justificam a composição da remuneração

Práticas de mercado, legislação e diretrizes do acionista controlador.

As práticas de mercado relacionam-se diretamente com a remuneração da Diretoria. Assim, a partir dos resultados de pesquisas elaboradas com base em salários regionais, empresas de faturamento similar ou ramo de atividade, avalia-se a adequação da remuneração de cada membro às estruturas de faixas salariais de acordo com o cargo exercido.

Em Assembleia Geral também é determinada a remuneração dos membros do Conselho de Administração, bem como o montante máximo, entre remunerações fixa e variável, a ser distribuído e individualizado entre os membros Administradores da Companhia.

(v) membros não remunerados

Os membros do Conselho de Administração que são indicados pelo controlador da Companhia não recebem remuneração por participação em reuniões, uma vez que os mesmos já recebem remuneração mensal pelos demais cargos efetivamente ocupados por estes na Companhia e/ou em empresas do grupo Enel, controladora da Companhia.

(c) principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

Para Diretoria, a remuneração na forma de salário-base e benefícios não estão relacionados a indicadores de desempenho, uma vez que seguem práticas de mercado, conforme mencionado no item b (iv) acima.

A remuneração variável é baseada em indicadores de desempenho, econômicos, financeiros, segurança do trabalho e projetos relacionados as áreas de atuação dos diretores estatutários.

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

(d) como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho

O salário-base e os benefícios não são alterados, pois seguem práticas do mercado (conforme descrito acima). A remuneração variável está diretamente relacionada aos resultados de desempenho corporativos e individuais.

(e) como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo

A remuneração fixa segue padrões de mercado. A remuneração variável está composta por indicadores de desempenho, os quais estão alinhados com os objetivos da Companhia, para garantir a sua sustentabilidade no curto, médio e longo prazo.

(f) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

A Diretoria da Companhia possui remuneração suportada por algum(s) de seu(s) acionista(s) controlador(s) diretos ou indiretos, conforme divulgado no item 13.15.

(g) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não existe qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de eventos societários.

(h) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria

(i) órgãos e comitês que participam do processo decisório e de que forma participam

O processo decisório relacionado às práticas de remuneração dos administradores da Companhia é de responsabilidade do Conselho de Administração, órgão este responsável pela decisão final.

(ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual

A remuneração da Companhia segue as práticas com base em pesquisas de mercado e alinhamentos ao grupo Enel e visa atrair e reter profissionais competentes e qualificados para as funções previstas.

Para a definição dos valores alvos de remuneração variável e fixa, a Companhia utiliza uma metodologia que mensura a importância e a complexidade dos trabalhos relativos aos resultados esperados para o determinado cargo. Além disto, a Companhia utiliza pesquisas para comparação das práticas internas com as práticas utilizadas pelo mercado. Essas pesquisas levam em consideração a participação de um grupo de empresas que são selecionadas a partir dos seguintes critérios:

- empresas que atuam no mesmo setor;
- empresas estruturadas, com processos claros e critérios definidos para gestão de remuneração e de pessoas; e
- empresas em regiões competitivas.

(iii) frequência e forma de avaliação do conselho de administração para adequação da política de remuneração

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui política de remuneração para administradores.

13.2 - Remuneração Total do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2019 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,00	10,00		16,00
Nº de membros remunerados	6,00	6,00		12,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	2.955.711,29		2.955.711,29
Benefícios direto e indireto	0,00	478.499,88		478.499,88
Participações em comitês	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	2.244.395,02		2.244.395,02
Participação de resultados	0,00	0,00		0,00
Participação em reuniões	14.007,70	0,00		14.007,70
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00		0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00		0,00
Observação				
Total da remuneração	14.007,70	5.679.056,19		5.963.063,89

13.2 - Remuneração Total do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2018 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	10,00		17,00
Nº de membros remunerados	7,00	6,00		13,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	3.117.084,57		3.117.084,57
Benefícios direto e indireto	0,00	867.444,78		867.444,78

Participações em comitês	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	923.209,91		923.209,91
Participação de resultados	0,00	0,00		0,00
Participação em reuniões	15.329,70	0,00		15.329,70
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00		0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00		0,00
Observação				
Total da remuneração	15.329,70	4.907.739,26		4.923.068,96

13.2 - Remuneração Total do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal**Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2017 - Valores Anuais**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	10,00		17,00
Nº de membros remunerados	7,00	6,00		13,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	3.911.872,75		3.911.872,75
Benefícios direto e indireto	0,00	903.276,53		903.276,53
Participações em comitês	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	1.326.993,38		1.326.993,38
Participação de resultados	0,00	0,00		0,00
Participação em reuniões	12.427,25	0,00		12.427,25

Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00		0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00		0,00
Observação				
Total da remuneração	12.427,25	6.142.142,66		6.154.569,91

13.3 - Remuneração Variável do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal

13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Não há remuneração variável para os membros do Conselho de Administração.

Diretoria Estatutária Ampla	2017	2018	2019
Número de membros	10	10	10
Bônus:	-	-	-
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	1.769.324,51	1.230.946,55	2.985.045,38
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	1.474.437,09	1.025.788,79	2.491.278,47
Valor efetivamente reconhecido no resultado	1.326.993,38	923.209,91	2.244.395,02
Em relação à participação no resultado:	-	-	-
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais	-	-	-
Remuneração total da Diretoria Estatutária	1.326.993,38	923.209,91	2.244.395,02

Remuneração Variável prevista para o exercício social corrente 2020

	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número de membros	-	-	0
Bônus:	-	-	0
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração	3.262.191,41	-	3.262.191,41
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	2.718.492,84	-	2.718.492,84
Participação nos resultados	-	-	0
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	0
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	-	-	0

13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária

13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária

(a) termos e condições gerais

A Companhia não possui, atualmente, um plano de opção de compra de ações (*stock option*) para seus executivos.

(b) principais objetivos do plano

A Companhia não possui, atualmente, um plano de opção de compra de ações (*stock option*) para seus executivos.

(c) forma como o plano contribui para esses objetivos

A Companhia não possui, atualmente, um plano de opção de compra de ações (*stock option*) para seus executivos.

(d) como o plano se insere na política de remuneração do emissor

A Companhia não possui, atualmente, um plano de opção de compra de ações (*stock option*) para seus executivos.

(e) como o plano alinha os interesses dos administradores e do emissor a curto, médio e longo prazo

A Companhia não possui, atualmente, um plano de opção de compra de ações (*stock option*) para seus executivos.

(f) número máximo de ações abrangidas

A Companhia não possui, atualmente, um plano de opção de compra de ações (*stock option*) para seus executivos.

(g) número máximo de opções a serem outorgadas

A Companhia não possui, atualmente, um plano de opção de compra de ações (*stock option*) para seus executivos.

(h) condições de aquisição de ações

A Companhia não possui, atualmente, um plano de opção de compra de ações (*stock option*) para seus executivos.

(i) critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

A Companhia não possui, atualmente, um plano de opção de compra de ações (*stock option*) para seus executivos.

(j) critérios para fixação do prazo de exercício

A Companhia não possui, atualmente, um plano de opção de compra de ações (*stock option*) para seus executivos.

(k) forma de liquidação

A Companhia não possui, atualmente, um plano de opção de compra de ações (*stock option*) para seus executivos.

(l) restrições à transferência das ações

A Companhia não possui, atualmente, um plano de opção de compra de ações (*stock option*) para seus executivos.

(m) critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

A Companhia não possui, atualmente, um plano de opção de compra de ações (*stock option*) para seus executivos.

13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária

(n) efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

A Companhia não possui, atualmente, um plano de opção de compra de ações (*stock option*) para seus executivos.

13.5 - Remuneração Baseada em Ações

13.5 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

A Companhia não possui, atualmente, um plano de opção de compra de ações (*stock option*) para seus executivos.

13.6 - Opções em Aberto

13.6 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária

A Companhia não possui, atualmente, um plano de opção de compra de ações (*stock option*) para seus executivos.

13.7 - Opções Exercidas E Ações Entregues

13.7 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

A Companhia não possui, atualmente, um plano de opção de compra de ações (*stock option*) para seus executivos.

13.8 - Precificação Das Ações/opções

13.8 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7 - Método de precificação do valor das ações e das opções

(a) modelo de precificação

A Companhia não possui, atualmente, um plano de opção de compra de ações (*stock option*) para seus executivos.

(b) dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

A Companhia não possui, atualmente, um plano de opção de compra de ações (*stock option*) para seus executivos.

(c) método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

A Companhia não possui, atualmente, um plano de opção de compra de ações (*stock option*) para seus executivos.

(d) forma de determinação da volatilidade esperada

A Companhia não possui, atualmente, um plano de opção de compra de ações (*stock option*) para seus executivos.

(e) se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

A Companhia não possui, atualmente, um plano de opção de compra de ações (*stock option*) para seus executivos.

13.9 - Participações Detidas Por Órgão**13.9 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis detidas por administradores e conselheiros fiscais – por órgão**

Companhia	Conselho de Administração* Em 31/12/2019	Conselho Fiscal Em 31/12/2019	Diretoria Estatutária Em 31/12/2019
De Emissão da Própria Companhia	0	0	0
Ações Ordinárias	0	0	0
Controladores Diretos ou Indiretos	2	0	0
Enel Brasil S/A	2	0	0
Sociedades Controladas	0	0	0
Sociedades sob Controle Comum	0	0	0

* Para o Conselho de Administração se considera tanto os membros efetivos como os suplentes

13.10 - Informações Sobre Planos de Previdência Conferidos Aos Membros do Conselho de Administração E Aos Diretores Estatutários

Na tabela abaixo apresentamos os planos de previdência em vigor da Companhia:

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº de membros	-	6,0
Nº de membros remunerados	-	6,0
Nome do Plano	-	PGBL - Empresarial Bradesco
Quantidade de administradores que reúnem condições para se aposentar	-	3
Condições para se aposentar antecipadamente	-	Não há previsão no regulamento do plano .
Valor acumulado atualizado das contribuições acumuladas até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa às contribuições feitas diretamente pelos administradores	-	R\$10.353.841,00
Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	-	R\$117.330,18
Possibilidade de resgate antecipado e condições	-	É permitido a qualquer tempo o resgate do saldo constituído pelas contribuições do empregado. Para resgatar o saldo constituído pelas contribuições da empresa, de acordo com os critérios do regulamento, é necessário comprovar o desvinculo empregatício com o grupo econômico.

13.11 - Remuneração Individual Máxima, Mínima E Média do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária E do Conselho Fiscal**Valores anuais**

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração		
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2017
Nº de membros	10,00	10,00	10,00	6,00	7,00	7,00
Nº de membros remunerados	6,00	6,00	6,00	6,00	7,00	7,00
Valor da maior remuneração(Reais)	1.037.019,22	1.037.745,71	1.666.209,23	14.007,70	15.646,40	12.427,25
Valor da menor remuneração(Reais)	379.565,97	540.786,25	343.081,06	14.007,70	15.646,40	12.427,25
Valor médio da remuneração(Reais)	708.292,60	789.265,98	1.004.645,15	14.007,70	15.646,40	12.427,25

Observação

Diretoria Estatutária

Conselho de Administração

13.12 - Mecanismos de Remuneração ou Indenização Para os Administradores em Caso de Destituição do Cargo ou de Aposentadoria

13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria

Nos casos de dispensa sem justa causa ou por motivo de reorganização societária, não existe nenhuma previsão contratual de pagamento de indenização nem de manutenção de benefícios, além dos previstos em lei.

Entretanto, o pagamento de indenizações, benefícios e/ou consultoria de recolocação profissional, fica a critério e liberalidade da Companhia, desde que haja orçamento disponível para essa finalidade.

Em linha com a sua política de contratação de seguros, a Companhia contratou apólice de seguro de Responsabilidade Civil de Administradores (“D&O”), visando garantir aos administradores da Companhia o reembolso dos valores pagos a título de indenização decorrentes de reparação de danos causados a terceiros, durante o regular exercício de suas atividades, que impliquem, entre outros: Bloqueio e Indisponibilidade de Bens, custos Emergenciais, Danos Morais, Eventos Extraordinários com Reguladores, Custos de Processo de Extradicação, Gerenciamento de Crise (Empresa Capital Aberto), Custos de Investigação Práticas Trabalhistas, Proteção da Imagem Pessoal, Responsabilidade Tributária, Garantias Pessoais, Responsabilidade da sociedade por Reclamações de Valores Mobiliários na B3, Bens e Liberdade, Multas e Penalidades, Custo de Defesa e demais perdas por Danos Ambientais e Inabilidade da pessoa segurada.

A contratação da cobertura de pagamento de multas e acordos contratuais visa garantir aos administradores que a Companhia os manterá indenidos contra perdas decorrentes de reclamações de terceiros que acarretem em, multas e penalidades em virtude de atos danosos praticados no exercício regular das suas funções, excetuadas as hipóteses de culpa grave e dolo, além de outras previstas no mesmo contrato. A Companhia entende que ao contratar tal cobertura ao seu D&O, estará em conformidade com as melhores práticas de mercado, aumentando a proteção de seus administradores no exercício de sua função na Companhia.

A atual apólice de D&O está vigente até 10 de novembro de 2020, e tem um prêmio líquido pago no valor de R\$ 22.027,21. A referida apólice de Seguro, contratada em nome da Enel Brasil S.A., abrange não só os executivos da Ampla Energia e Serviços S.A. como também os executivos das demais organizações da Enel Brasil S.A., podendo tal limite ser insuficiente para garantir a indenização de eventuais danos causados a terceiros.

A Companhia não presta compromisso de indenidade com seus administradores que preveja o pagamento ou o reembolso de despesas suportadas pelos administradores, decorrentes de reparação de danos causados a terceiros ou à companhia ou do pagamento de multas e acordos administrativos que não estejam cobertos pelo D&O.

13.13 - Percentual na Remuneração Total Detido Por Administradores E Membros do Conselho Fiscal Que Sejam Partes Relacionadas Aos Controladores

13.13 - Percentual na remuneração total detido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores

Conselho de Administração	2017	2018	2019
Remuneração Total Conselho de Administração	12.427,25	15.329,70	14.007,70
% da remuneração total para partes relacionadas aos controladores	0%	0%	0%

Diretoria Estatutária	2017	2018	2019
Remuneração Total Diretoria Estatutária	6.142.142,66	4.907.739,26	5.679.056,19
Remuneração Diretores Ampla (apenas)	454.458,89	2.122.630,14	3.290.673,80
Remuneração dos Diretores que também são Diretores da Enel Brasil	5.687.683,77	2.785.109,12	2.388.382,39
% da remuneração total para partes relacionadas aos controladores	93%	57%	42%

13.14 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal, Agrupados Por Órgão, Recebida Por Qualquer Razão Que Não A Função Que Ocupam

13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam

Não ocorreu nenhum pagamento dessa natureza nos 3 últimos exercícios sociais.

13.15 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal Reconhecida no Resultado de Controladores, Diretos ou Indiretos, de Sociedades Sob Controle Comum E de Controladas do Emissor

13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor

Conselho de Administração	2017	2018	2019
Remuneração em:	-	-	-
Controladores Diretos e Indicadores	-	-	1.972.971,07
Fixa	-	-	1.026.848,95
Variável	-	-	946.122,12
Sociedades sob Controle Comum	-	-	2.582.171,71
Fixa	-	-	1.561.682,89
Variável	-	-	1.020.488,82
Controladas	-	-	-
Fixa	-	-	-
Variável	-	-	-

Diretoria Estatutária	2017	2018	2019
Remuneração em:			
Controladores Diretos e Indicadores	1.033.224,53	1.834.792,85	1.972.971,07
Fixa	658.050,96	1.165.344,00	1.026.848,95
Variável	375.173,57	669.448,85	946.122,12
Sociedades sob Controle Comum	4.131.251,94	5.484.831,64	2.435.285,70
Fixa	2.631.155,41	3.483.617,03	1.384.202,75
Variável	1.500.096,53	2.001.214,61	1.051.082,95
Controladas	-	-	-
Fixa	-	-	-
Variável	-	-	-

Exercício social 2019 - remuneração recebida em função do exercício do cargo emissor

	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	1.972.971,07	-	1.972.971,07
Controladas do emissor	-	-	-
Sociedades sob controle comum	2.435.285,70	-	2.435.285,70

Exercício social 2019 - demais remunerações, especificando a que título foram atribuídas

	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	-	-	-
Controladas do emissor	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	-

13.15 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal Reconhecida no Resultado de Controladores, Diretos ou Indiretos, de Sociedades Sob Controle Comum E de Controladas do Emissor

Exercício social 2018 - remuneração recebida em função do exercício do cargo emissor

	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	1.834.792,85	-	1.834.792,85
Controladas do emissor	-	-	-
Sociedades sob controle comum	5.484.831,64	-	5.484.831,64

Exercício social 2018 - demais remunerações, especificando a que título foram atribuídas

	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	-	-	-
Controladas do emissor	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	-

Exercício social 2017 - remuneração recebida em função do exercício do cargo emissor

	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	1.033.224,53	-	1.033.224,53
Controladas do emissor	-	-	-
Sociedades sob controle comum	4.131.251,94	-	4.131.251,94

Exercício social 2017 - demais remunerações, especificando a que título foram atribuídas

	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	-	-	-
Controladas do emissor	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	-

13.16 - Outras Informações Relevantes

13.16 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a este item 13.

14.1 - Descrição Dos Recursos Humanos**14.1 - Descrição dos recursos humanos**

(a) número de empregados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)

A Companhia apresenta abaixo o número consolidado de empregados:

Localização	2019	2018	2017
Angra Dos Reis	27	26	24
Araruama	9	10	12
Cabo Frio	39	40	41
Campos Dos Goytacazes	52	54	51
Cantagalo	11	12	11
Eletropaulo – Avenida Marcos Penteado (Barueri)	1	-	-
Fortaleza-Padre Valdevino	15	17	16
Fortaleza – Rua Dona L	1	-	-
Itaboraí	1	1	1
Itaperuna	22	21	22
Macaé	37	41	38
Magé	25	28	23
Marica	1	1	1
Niterói	504	476	460
Petrópolis	29	31	30
Resende	10	11	12
Santo Antonio De Pádua	19	20	23
São Gonçalo	156	171	196
Teresópolis	7	8	9
São Gonçalo – Feliciano Sodre	-	1	-
Sete Pontes	1	1	-
Total	967	970	970
Atividade Desempenhada			
Diretoria	9	7	3
Gerência	91	91	91
Administrativo	686	568	572
Produção	181	304	304
Total	967	970	970

14.1 - Descrição Dos Recursos Humanos**(b) número de terceirizados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)**

Número de parceiros por atividade desempenhada:

Atividade	2019	2018	2017
Mercado	1.158	1.026	919
Recursos Humanos	6	3	2
AFC - Administração, Finanças e Controle	2	2	2
ICT	118	105	82
Jurídica	70	41	27
Jurídica	-	-	
Sustentabilidade	72	71	59
Aprovisionamentos	9	3	1
Infraestrutura e Redes	5.387	5.746	6.586
Serviços e Security	200	209	248
Inovação/Regulação	9	4	14
Segurança do Trabalho, Saúde e Qualidade	-	13	13
Comunicação	-	1	-
Total	7.031	7.224	7.953

Região	2019	2018	2017
Angra dos Reis	516	454	558
Araruama	123	127	121
Cabo Frio/Arraial do Cabo/ Búzios e São Pedro D'Aldeia	716	776	800
Campos dos Goytacazes / São Fidelis	646	767	747
Cantagalo	162	157	136
Duque de Caxias (1)	-	-	55
Itaboraí (2)	130	-	92
Itaperuna	211	255	198
Macaé	503	486	561
Magé	476	458	435
Maricá	41	31	65
Niterói	1737	1253	1912
Petrópolis / Areal	324	438	321
Resende	156	43	174
Santo Antonio de Pádua	175	173	177
São Gonçalo	980	1560	1412

14.1 - Descrição Dos Recursos Humanos

Saracuruna	10		
Teresópolis	97	179	189
Site Externo	28	67	-
Total	7.031	7.224	7.953

(c) índice de rotatividade

2019	/2018	2017
7,42%	8,87%	7,66%

14.2 - Alterações Relevantes - Recursos Humanos

14.2 - Alterações relevantes – Recursos humanos

Não houve qualquer alteração relevante ocorrida com relação aos números divulgados no item 14.1 deste Formulário de Referência.

14.3 - Descrição da Política de Remuneração Dos Empregados

14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados

(a) política de salários e remuneração variável

A Companhia considera sua política de recursos humanos como parte integrante de sua estratégia empresarial. Por meio desta política ela assegura:

- Remuneração alinhada às práticas de mercado em função do valor que agrega à organização;
- Definição de uma estrutura de cargos, carreira e salários adequada e transparente aos processos organizacionais;
- Geração de um conjunto de orientações e regras de remuneração e movimentação de cargo;
- Comunicação interna para que o colaborador conheça com clareza as suas atribuições, responsabilidades e possibilidades de crescimento;
- Pagamento de Bônus para Executivos e PPR para Demais funcionários, anualmente, de acordo com um índice de cumprimento de metas pré-estabelecidas; e
- Condições de atrair e reter os profissionais necessários para a Companhia por meio do alinhamento às faixas do mediana de mercado dentro de um painel selecionado.

Os diretores não estatutários da Companhia recebem salário base, bônus e benefícios. Os diretores estatutários da Companhia recebem pró-labore, bônus e benefícios e os demais empregados são remunerados com salário base, PPR e benefícios.

Anualmente, há uma revisão salarial de todos os executivos e os seus salários-base podem ser reajustados, tendo como referência a meritocracia. Os reajustes aos demais colaboradores são concedidos de forma geral com base em acordo coletivo de trabalho, celebrado com data-base no mês de outubro de cada ano. Além disso, no processo de revisão anual salarial dos demais colaboradores, o salário-base poderá ser reajustado, tendo também como referência a meritocracia.

Bônus

A elegibilidade do bônus se dá apenas aos executivos e está relacionado ao desempenho individual da Companhia, de forma que a classificação no processo indicará o valor do bônus a ser concedido. Somente será concedido o bônus caso os indicadores definidos para cada categoria atinjam o mínimo determinado para cada meta.

(b) política de benefícios

A política de benefícios da Companhia visa a assegurar benefícios usualmente concedidos no mercado. Assim, os benefícios concedidos são:

Plano de Saúde

A Companhia mantém planos de saúde para todos os seus empregados. Os empregados da Companhia fazem jus a esse benefício a partir da data de admissão. Tais planos são contratados por meio de empresa especializada na área de saúde e possuem cobertura compatível com o praticado por outras empresas no mercado.

Assistência Odontológica

A Companhia disponibiliza a todos os seus empregados planos de assistência odontológica. Os empregados da Companhia fazem jus a esse benefício a partir da data de admissão. Os serviços realizados no atendimento aos empregados são compatíveis com os tradicionalmente ofertados no mercado.

Seguro de Vida

14.3 - Descrição da Política de Remuneração Dos Empregados

A Companhia possui apólice de seguro de vida e acidentes pessoais que oferecem coberturas para morte natural. Os empregados da Companhia fazem jus a esse benefício a partir da data de admissão.

Previdência Privada

A Companhia oferece os Planos de Previdência Privada para todos os seus empregados. A Companhia efetua a contrapartida do pagamento de 100% até o valor limite determinado conforme regulamento de cada um dos planos. Os empregados da Companhia podem optar por este benefício a qualquer momento desde a admissão.

Além disso, a Companhia dispõe de uma política de treinamento e desenvolvimento que incentiva o aperfeiçoamento profissional de seus colaboradores.

(c) características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não administradores

(i) grupos de beneficiários

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui planos de remuneração baseados em ações.

(ii) condições para o exercício

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui planos de remuneração baseados em ações.

(iii) preços de exercício

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui planos de remuneração baseados em ações.

(iv) prazos de exercício

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui planos de remuneração baseados em ações.

(v) quantidade de ações comprometidas pelo plano

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui planos de remuneração baseados em ações.

14.4 - Descrição Das Relações Entre O Emissor E Sindicatos

14.4 - Descrição das relações entre o emissor e sindicatos

A Companhia mantém um bom relacionamento com os sindicatos que representam seus empregados, em sua área de concessão, quais sejam, Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica de Niterói (“**STIEEN**”), Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Energia Elétrica do Norte Noroeste Fluminense (“**STIEENN**”), Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica nos Municípios de Parati e Angra dos Reis (“**STIEPAR**”) e Sindicato dos Engenheiros (“**SENGE**”).

A Companhia renegocia os acordos de trabalho a cada 2 anos com os sindicatos. Os termos e condições estão em linha com o mercado elétrico, não contendo vantagens e benefícios que destoem da prática geral do mercado.

Nos acordos coletivos existe previsão de liberação de empregados para que trabalhem nas atividades sindicais, com salários e benefícios pagos pela Companhia (atualmente temos 13 empregados nessa condição).

Nos três últimos exercícios sociais não houve nenhuma greve e/ou paralisação dos empregados da Companhia.

14.5 - Outras Informações Relevantes - Recursos Humanos

14.5 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a este item 14.

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

Acionista						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
Detalhamento por classes de ações (Unidades)						
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
Enel Brasil S.A						
07.523.555/0001-67	Brasileira-RJ	Não	Sim	20/12/2017		
Não						
	166.191.392	99,734%	0	0,000%	166.191.392	99,734%
OUTROS						
	442.934	0,265%	0	0,000%	442.934	0,265%
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:						
	0	0,000%	0	0,000%	0	0,000%
TOTAL						
	166.634.326	100,000%	0	0,000%	166.634.326	100,000%

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Enel Brasil S.A				07.523.555/0001-67	
Ações em Tesouraria					
Não		Não			
4.618.298	0,749	0	0,000	4.618.298	0,749
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
Enel Américas S.A.					
05.723.875/0001-35	Chilena	Não	Sim	02/05/2018	
Não					
612.240.126	99,251	0	0,000	612.240.126	99,251
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
OUTROS					
2	0,000	0	0,000	2	0,000
TOTAL					
616.858.426	100,000	0	0,000	616.858.426	100,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Enel Américas S.A.				05.723.875/0001-35	
Enel S.P.A					
	Italiana	Não	Sim	30/06/2020	
Não					
48.805.476.723	64,145	0	0,000	48.805.476.723	64,145
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
OUTROS					
27.280.834.313	35,855	0	0,000	27.280.834.313	35,855
TOTAL					
76.086.311.036	100,000	0	0,000	76.086.311.036	100,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Enel S.P.A					
Ministerio de Economia e de Finanças da Itália					
	Italiana	Não	Não	20/12/2017	
Não					
2.398.319.799	23,591	0	0,000	2.398.319.799	23,591
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
OUTROS					
7.768.066.146	76,409	0	0,000	7.768.066.146	76,409
TOTAL					
10.166.385.945	100,000	0	0,000	10.166.385.945	100,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Ministerio de Economia e de Finanças da Itália						
OUTROS						
2.398.319.799	100,000	0	0,000	2.398.319.799	100,000	
TOTAL						
2.398.319.799	100,000	0	0,000	2.398.319.799	100,000	

15.3 - Distribuição de Capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	30/06/2020
Quantidade acionistas pessoa física (Unidades)	889
Quantidade acionistas pessoa jurídica (Unidades)	44
Quantidade investidores institucionais (Unidades)	6

Ações em Circulação

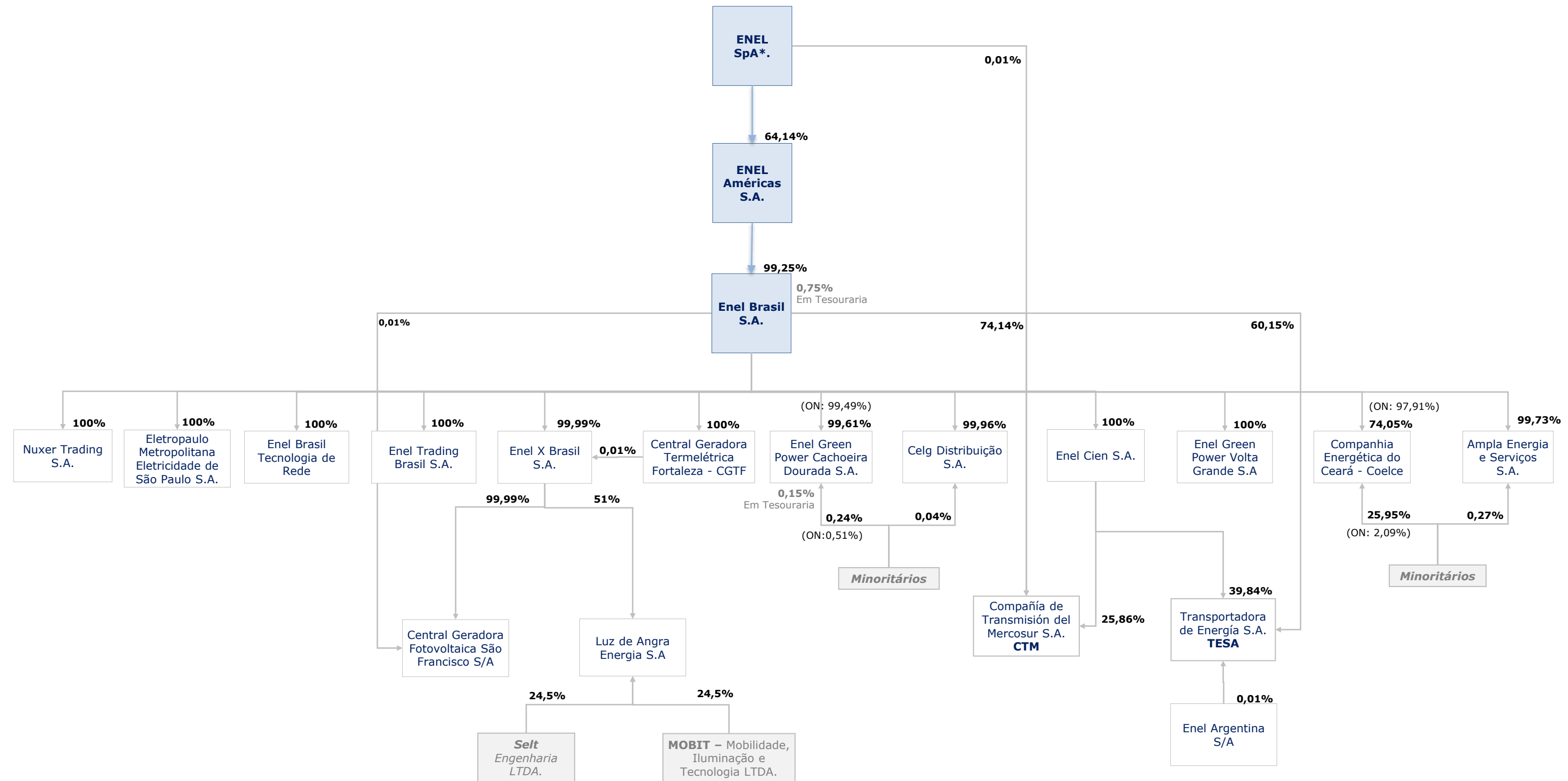
Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantdas em tesouraria

Quantidade ordinárias (Unidades)	442.934	0,266%
Quantidade preferenciais (Unidades)	0	0,000%
Total	442.934	0,266%

Estrutura Acionária 2020

Enel Brasil

Atualizada em 27-10-20



15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Controlador Seja Parte

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui acordo de acionistas vigente.

15.6 - Alterações Relevantes Nas Participações Dos Membros do Grupo de Controle E Administradores do Emissor

Aumento de capital

Em Reunião do Conselho de Administração, a acionista Enel Brasil S.A aprovou, dentro do limite de seu capital autorizado, aumento de capital social. Em decorrência do referido aumento de capital foram emitidas novas ações, as quais foram integralmente subscritas e integralizadas pela Enel Américas S.A. Parte do aumento de capital foi integralizado mediante contribuição e transferência para a Enel Brasil S.A de 51.728.877 ações ordinárias de emissão da Companhia, as quais foram devidamente avaliadas, conforme laudos de avaliação elaborados pelo BBVA Brasil Banco de Investimento S.A., na forma do artigo 8º da Lei no 6.404/76.

As ações de emissão da Companhia transferidas à Enel Brasil S.A como parte da integralização do aumento de capital social representam a totalidade das ações que a Enel Américas S.A detinha na Companhia, de modo que a Enel Américas S.A, com a referida integralização, ocorrida em 23 de novembro de 2017, deixou de ser acionista da Companhia, tendo todas as suas ações transferidas para a titularidade da Enel Brasil S.A, que passou a deter 97.707.384 ações de emissão da Companhia, correspondentes a 99,64% do seu capital social.

Adicionalmente, em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de dezembro 2017, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$1,2 bilhão, mediante a emissão de 68.571.429 novas ações ordinárias. A controladora Enel Brasil S.A integralizou 68.484.008 ações ordinárias do referido aumento, mediante a capitalização de créditos detidos por ela em face da Companhia. Com esta operação a Enel Brasil S.A. passou a deter 161.191.392 ações, correspondente a 99,73% do capital social da Ampla.

15.7 - Principais Operações Societárias

23/11/2017

a. evento	Em Reunião do Conselho de Administração, a acionista Enel Brasil S.A aprovou, dentro do limite de seu capital autorizado, aumento de capital social. Em decorrência do referido aumento de capital foram emitidas novas ações, as quais foram integralmente subscritas e integralizadas pela Enel Américas S.A. Parte do aumento aqui tratado foi integralizado mediante contribuição e transferência para a Enel Brasil S.A de 51.728.877 ações ordinárias de emissão da Ampla Energia e Serviços S.A (“Ampla”), as quais foram devidamente avaliadas, conforme laudos de avaliação elaborados pelo BBVA Brasil Banco de Investimento S.A., na forma do artigo 8º da Lei no 6.404/76.																																	
b. principais condições do negócio	As ações de emissão da Ampla transferidas à Enel Brasil S.A como parte da integralização do aumento de capital social mencionado no item “a” acima representam a totalidade das ações que a Enel Américas S.A detinha na Ampla, de modo que a Enel Américas S.A, com a referida integralização, ocorrida em 23/11/2017, deixou de ser acionista da Ampla, tendo todas as suas ações passadas para a titularidade da Enel Brasil S.A.																																	
c. sociedades envolvidas	Enel Américas S.A., Enel Brasil S.A, Companhia Energética do Ceará – Coelce e Ampla Energia e Serviços S.A.																																	
d. efeitos resultantes da operação no quadro acionário	Após o dia 23/11/2017, a acionista Enel Brasil S.A passou a deter 97.707.384 ações de emissão da Ampla, correspondentes a 99,64% das ações de emissão da Ampla.																																	
e. quadro societário antes e depois da operação	<p>Antes da Operação:</p> <table border="1" data-bbox="432 1003 1366 1249"> <thead> <tr> <th>Controladores</th> <th>Ações Ordinárias</th> <th>% por acionista</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Enel Brasil S/A</td> <td>45.978.507</td> <td>46,89%</td> </tr> <tr> <td>Enel Américas S/A</td> <td>51.728.877</td> <td>52,75%</td> </tr> <tr> <td>Não Controladores</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Outros</td> <td>355.513</td> <td>0,36%</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>98.062.897</td> <td>100,00%</td> </tr> </tbody> </table> <p>Após a Operação:</p> <table border="1" data-bbox="432 1312 1366 1518"> <thead> <tr> <th>Controladores</th> <th>Ações Ordinárias</th> <th>% por acionista</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Enel Brasil S/A</td> <td>97.707.384</td> <td>99,64%</td> </tr> <tr> <td>Não Controladores</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Outros</td> <td>355.513</td> <td>0,36%</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>98.062.897</td> <td>100,00%</td> </tr> </tbody> </table>	Controladores	Ações Ordinárias	% por acionista	Enel Brasil S/A	45.978.507	46,89%	Enel Américas S/A	51.728.877	52,75%	Não Controladores			Outros	355.513	0,36%	Total	98.062.897	100,00%	Controladores	Ações Ordinárias	% por acionista	Enel Brasil S/A	97.707.384	99,64%	Não Controladores			Outros	355.513	0,36%	Total	98.062.897	100,00%
Controladores	Ações Ordinárias	% por acionista																																
Enel Brasil S/A	45.978.507	46,89%																																
Enel Américas S/A	51.728.877	52,75%																																
Não Controladores																																		
Outros	355.513	0,36%																																
Total	98.062.897	100,00%																																
Controladores	Ações Ordinárias	% por acionista																																
Enel Brasil S/A	97.707.384	99,64%																																
Não Controladores																																		
Outros	355.513	0,36%																																
Total	98.062.897	100,00%																																
f. mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável, uma vez que a operação não interferiu na relação da Companhia com seus acionistas e também não trouxe conflitos entres os acionistas																																	

15/11/2017

a. evento	Em 15 de novembro de 2017, a Enel S.p.A incorporou sua subsidiária integral, Enel South America S.p.A., criada a partir da cisão da Enel Iberoamérica S.R.L.. Em razão desta operação a Enel S.p.A passou a ser acionista direta da Enel Américas S.A., sociedade controladora da Enel Brasil S.A., holding da Ampla Energia e Serviços S.A.
------------------	--

15.7 - Principais Operações Societárias

b. principais condições do negócio	As ações da Enel Américas S.A e logo seus ativos, passaram a ser de propriedade direta da Enel S.p.A.
c. sociedades envolvidas	Enel Américas S. A., Enel South America S.p.A. e Enel S.p.A.
d. efeitos resultantes da operação no quadro acionário	Não ocorreram alterações na participação acionária do controlador e acionistas com mais de 5% do capital social.
e. quadro societário antes e depois da operação	Destaca-se que as operações societárias não modificaram o controle acionário da Companhia.
f. mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável, uma vez que a operação não interferiu na relação da Companhia com seus acionistas e também não trouxe conflitos entres os acionistas.

06/04/2017

a. evento	Em 06 de abril de 2017, o Conselho de Administração da Enel S.p.A aprovou a cisão parcial da sua subsidiária integral Enel Iberoamérica S.R.L.. Em decorrência desta operação, foi criada a sociedade Enel South America S.p.A., também 100% controlada pela Enel S.p.A., cuja parcela do patrimônio recebida em razão da cisão englobava as ações de emissão da Enel Américas S.A., acionista da sociedade controladora da Ampla Energia e Serviços S.A., Enel Brasil S.A.. Destaca-se que as operações societárias não modificaram o controle acionário da Companhia, que permaneceu sendo, indiretamente, detido pela Enel S.p.A.
b. principais condições do negócio	As ações de emissão da Enel Américas S.A. foram transferidas à Enel South America S.p.A em decorrência da cisão da Enel Iberoamerica S.L.R, que a sucedeu em todos os direitos e obrigações.
c. sociedades envolvidas	Enel Américas S.A., Enel Iberoamerica S.L.R, Enel South America S.p.A.
d. efeitos resultantes da operação no quadro acionário	Não ocorreram alterações na participação acionária do controlador e acionistas com mais de 5% do capital social.
e. quadro societário antes e depois da operação	Destaca-se que as operações societárias não modificaram o controle acionário da Companhia.
f. mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo	Não aplicável, uma vez que a operação não interferiu na relação da Companhia com seus acionistas e também não trouxe conflitos entres os acionistas.

15.7 - Principais Operações Societárias

entre os acionistas	
---------------------	--

03/01/2017

a. evento	Em 03 de janeiro de 2017, a Enel Américas S.A. adquiriu 1 (uma) ação de emissão da sociedade Chilectra Inversud S.A. de propriedade da sociedade Luz Andes Limitada, passando a ter 100% das ações de emissão daquela Companhia. Em razão do que determina a Lei chilena, caso a sociedade não restaure a pluralidade de acionistas pelo período de 10 (dez) dias é determinada sua extinção. Por esse motivo, a Chilectra Inversud S.A. foi extinta e a Enel Américas S.A. passou a sucedê-la em todos os direitos e obrigações.																																							
b. principais condições do negócio	Extinção da sociedade Chilectra Inversud e sua sucessão pela sociedade Enel Américas S.A.																																							
c. sociedades envolvidas	Chilectra Inversud e Enel Américas S. A..																																							
d. efeitos resultantes da operação no quadro acionário	A Enel Américas S.A. incorporou as ações da Ampla Energia e Serviços S.A. que eram de titularidade da Chilectra Inversud S.A., de modo que seu percentual acionário na Companhia passou de 31,73% para 52,75%.																																							
e. quadro societário antes e depois da operação	<p>Antes da Operação:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Controladores</th> <th>Ações Ordinárias</th> <th>% por acionista</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Enel Brasil S/A</td> <td>45.978.507</td> <td>46,89%</td> </tr> <tr> <td>Enel Américas S/A</td> <td>31.113.689</td> <td>31,73%</td> </tr> <tr> <td>Chilectra Inversud S/A</td> <td>20.615.188</td> <td>21,02%</td> </tr> <tr> <td>Não Controladores</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Outros</td> <td>355.513</td> <td>0,36%</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>98.062.897</td> <td>100,00%</td> </tr> </tbody> </table> <p>Após a Operação:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Controladores</th> <th>Ações Ordinárias</th> <th>% por acionista</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Enel Brasil S/A</td> <td>45.978.507</td> <td>46,89%</td> </tr> <tr> <td>Enel Américas S/A</td> <td>51.728.877</td> <td>52,75%</td> </tr> <tr> <td>Não Controladores</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Outros</td> <td>355.513</td> <td>0,36%</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>98.062.897</td> <td>100,00%</td> </tr> </tbody> </table>	Controladores	Ações Ordinárias	% por acionista	Enel Brasil S/A	45.978.507	46,89%	Enel Américas S/A	31.113.689	31,73%	Chilectra Inversud S/A	20.615.188	21,02%	Não Controladores			Outros	355.513	0,36%	Total	98.062.897	100,00%	Controladores	Ações Ordinárias	% por acionista	Enel Brasil S/A	45.978.507	46,89%	Enel Américas S/A	51.728.877	52,75%	Não Controladores			Outros	355.513	0,36%	Total	98.062.897	100,00%
Controladores	Ações Ordinárias	% por acionista																																						
Enel Brasil S/A	45.978.507	46,89%																																						
Enel Américas S/A	31.113.689	31,73%																																						
Chilectra Inversud S/A	20.615.188	21,02%																																						
Não Controladores																																								
Outros	355.513	0,36%																																						
Total	98.062.897	100,00%																																						
Controladores	Ações Ordinárias	% por acionista																																						
Enel Brasil S/A	45.978.507	46,89%																																						
Enel Américas S/A	51.728.877	52,75%																																						
Não Controladores																																								
Outros	355.513	0,36%																																						
Total	98.062.897	100,00%																																						
f. mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável, uma vez que a operação não interferiu na relação da Companhia com seus acionistas e também não trouxe conflitos entres os acionistas.																																							

15.7 - Principais Operações Societárias

01/12/2016

a. evento	Enersis Américas S.A alterou sua denominação social para Enel Américas S.A. e incorporou suas subsidiárias Chilectra Américas S.A. e Endesa Américas S.A.		
b. principais condições do negócio	A totalidade do patrimônio de Endesa Américas e da Chilectra Américas foram incorporado ao da Enersis Américas, sucedendo esta em todos os direitos e obrigações daquelas, que se dissolveram de pleno direito, sem necessidade de liquidação.		
c. sociedades envolvidas	Enersis Américas S.A., Chilectra Américas S.A. e Endesa Américas S.A		
d. efeitos resultantes da operação no quadro acionário	Após o dia 01 de dezembro de 2016, Enersis Américas S.A, que passou a ser denominada Enel Américas S.A, aumentou para 31,73% sua participação direta na Ampla Energia e Serviços S.A.		
e. quadro societário antes e depois da operação	Antes da Operação:		
	Nome	Ações Ordinárias	% por acionista
	Enel Brasil S/A	45.978.048	46,89%
	Chilectra Inversud S/A	20.615.188	21,02%
	Enersis Américas S/A	20.969.469	21,38%
	Chilectra Américas S/A	10.144.220	10,34%
	Outros	355.972	0,36%
	Total	98.062.897	100,00%
	Após a Operação:		
	Nome	Ações Ordinárias	% por acionista
	Enel Brasil S/A	45.978.048	46,89%
	Enel Américas	31.113.689	31,73%
	Chilectra Inversud S/A	20.615.188	21,02%
	Outros	353.513	0,36%
Total	98.062.897	100,00%	
f. mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável, uma vez que a operação não interferiu na relação da Companhia com seus acionistas e também não trouxe conflitos entres os acionistas.		

15.8 - Outras Informações Relevantes - Controle E Grupo Econômico

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a este item 15.

16.1 - Descrição Das Regras, Políticas E Práticas do Emissor Quanto À Realização de Transações Com Partes Relacionadas

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas

As transações com partes relacionadas da Companhia são sempre realizadas com a observância dos preços e condições usuais de mercado e compete ao seu Conselho de Administração a fixação da orientação geral dos negócios da Companhia, inclusive aqueles relacionados aos contratos a serem firmados com quaisquer dos administradores e acionistas da Companhia, ou sociedades relacionadas. Além disso, as operações realizadas pela Companhia, inclusive aquelas contratadas com partes relacionadas, são sempre amparadas pelas devidas análises prévias de suas condições e do estrito interesse da Companhia em sua realização.

Quando necessário, o procedimento de tomada de decisões para a realização de operações com partes relacionadas seguirá os termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e alterações posteriores (“**Lei das Sociedades por Ações**”), que determina que o acionista ou o administrador, conforme o caso, nas assembleias gerais ou nas reuniões da administração, abstenha-se de votar nas deliberações relativas: (i) ao laudo de avaliação de bens com que concorrer para a formação do capital social; (ii) à aprovação de suas contas como administrador; e (iii) a quaisquer matérias que possam beneficiá-lo de modo particular ou em que seu interesse conflite com o da Companhia. Além disso, a Lei das Sociedades por Ações proíbe conselheiros e diretores de: (i) realizar qualquer ato gratuito com a utilização de ativos da companhia, em detrimento da Companhia; (ii) receber, em razão de seu cargo, qualquer tipo de vantagem pessoal direta ou indireta de terceiros, sem autorização constante do respectivo estatuto social ou concedida por meio de assembleia geral; e (iii) intervir em qualquer operação social em que tiver interesse conflitante com o da Companhia, ou nas deliberações que a respeito tomarem os demais conselheiros.

A Companhia não possui uma política formal de transações com partes relacionadas, por entender que as legislações locais devem ser respeitadas dentro de suas especificidades. No entanto, o grupo Enel segue na essência de suas operações as melhores práticas divulgadas pelo CFC- Brasil e pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

Os contratos celebrados entre partes relacionadas devem, ainda, observar o disposto na Resolução Normativa ANEEL nº 699, de 26 de janeiro de 2016, a qual trata dos controles prévio e a posteriori sobre atos e negócios jurídicos entre as concessionárias, permissionárias e autorizadas e suas partes relacionadas, bem como a submissão à aprovação da Agência Nacional de Energia Elétrica (“**ANEEL**”), quando necessário, que poderá impor restrições aos termos e condições desses contratos e, em circunstâncias extremas, determinar a rescisão do contrato.

De acordo com a regulamentação vigente da ANEEL, a Companhia deve solicitar a aprovação de contratos cujas partes contratantes e contratadas sejam delegatárias do serviço público de energia elétrica controladas, direta ou indiretamente, por controlador comum. Não obstante, encontram-se dispensados da referida exigência normativa aqueles contratos que não superam os determinados valores anuais a depender da receita operacional líquida da delegatária:

ROL do ano anterior a contratação	Limite anual de desembolso
Superior a 3,5 bilhões de reais	R\$650.000,00
Igual ou menor a 3,5 bilhões de reais e superior ou igual a 1 bilhão de reais	R\$350.000,00
Inferior a 1 bilhão de reais	R\$150.000,00

Além disso, as regras contábeis que tratam do assunto, sobretudo o CPC 05 (R1) Partes Relacionadas – Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, aprovado pela Deliberação CVM nº 642/10, estabelecem que as demonstrações contábeis devem conter as divulgações necessárias para evidenciar a possibilidade de que sua posição financeira e seu resultado possam ter sido afetados pela existência de transações e saldos com partes relacionadas. Essas regras estabelecem, por exemplo, que os relacionamentos entre controladora e controladas ou coligadas devem ser

16.1 - Descrição Das Regras, Políticas E Práticas do Emissor Quanto À Realização de Transações Com Partes Relacionadas

divulgados independentemente de ter havido ou não transações entre essas partes relacionadas; que a entidade deve divulgar a remuneração do pessoal-chave da administração no total e para cada uma das seguintes categorias: (a) benefícios de curto prazo a empregados e administradores, (b) benefícios pós-emprego, (c) outros benefícios de longo prazo, (d) benefícios de rescisão de contrato de trabalho, e (e) remuneração baseada em ações; e que se tiver havido transações entre partes relacionadas, a entidade deve divulgar a natureza do relacionamento com as partes relacionadas, assim como informações sobre as transações e saldos existentes necessárias para a compreensão do potencial efeito desse relacionamento nas demonstrações contábeis. As divulgações devem incluir o montante das transações, o montante dos saldos existentes e seus termos e condições, incluindo se estão ou não com cobertura de seguro, a natureza da remuneração a ser paga; informações de quaisquer garantias dadas ou recebidas; provisão para créditos de liquidação duvidosa relacionada com o montante dos saldos existentes; e despesa reconhecida durante o período a respeito de dívidas incobráveis ou de liquidação duvidosa de partes relacionadas.

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Enel Green Power Morro do Chapéu II Eólia S.A.	01/01/2019	16.423.227,27	R\$ 117 mil	0	Até o final da concessão	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor.						
Objeto contrato	Decorre de operações de compra de energia baseada em contratos de fornecimento homologados pela ANEEL (Suprimento de energia - CCEAR).						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Enel Green Power Fazenda S.A.	01/01/2019	12.140.974,08	R\$ 75 mil	0	final da concessão	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor.						
Objeto contrato	Decorre de operações de compra de energia baseada em contratos de fornecimento homologados pela ANEEL (Suprimento de energia - CCEAR).						
Garantia e seguros	não há						
Rescisão ou extinção	não há						
Natureza e razão para a operação	não aplicável						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
ENEL Green Power Cabeça de Boi S.A.	01/01/2019	18.118.436,24	R\$ 94 mil	0	final da concessão	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor.						
Objeto contrato	Decorre de operações de compra de energia baseada em contratos de fornecimento homologados pela ANEEL (Suprimento de energia - CCEAR).						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	não há						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação	não aplicável						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Enel Brasil S.A	29/07/2020	100.000.000,00	0	0	30 meses	SIM	2,300000
Relação com o emissor	Controlador direto						
Objeto contrato	Operação de Instrumento Particular de Mútuo 54 entre a Companhia e sua controladora direta, Enel Brasil S.A, conforme anuência Aneel nº 2979 de 11 de dezembro de 2018.						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação	A operação tem objetivo de preservar o capital de giro e índices financeiros da Companhia, bem como eficiência tributária, considerando as condições temporariamente vigentes de isenção do imposto sobre operações financeiras.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Enel Brasil S.A	29/07/2020	750.000.000,00	0	0	29 meses	SIM	2,270000
Relação com o emissor	Controlador direto						
Objeto contrato	Instrumento Particular de Mútuo 55, conforme anuência Aneel nº 2979 de 11 de dezembro de 2018.						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação	As operações têm como objetivo principal preservarem capital de giro e índices financeiros da Companhia, bem como eficiência tributária, considerando as condições temporariamente vigentes de isenção do imposto sobre operações financeiras.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
ENEL Brasil S.A.	26/04/2019	40.670.913,10	R\$ 38.059 mil	0,00	Até 31/12/2019	NÃO	0,000000

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	Controladora da emissora.						
Objeto contrato	É referente aos dividendos a pagar para terceiros.						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não aplicável						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Enel Américas S.A	29/04/2015	46.405.619,90	R\$ 24.479 mil	0,00	Até 31/12/2019	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controladora indireta da emissora.						
Objeto contrato	É referente aos dividendos a pagar para terceiros.						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não aplicável						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Enel Green Power	05/01/2016	0,00	R\$ 99 mil	0,00	05/01/2046	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada indiretamente pela mesma holding do emissor na Itália.						
Objeto contrato	Decorre de operações de compra de energia baseada em contratos de fornecimento homogados pela ANEEL, com Enel Green Power Parapanema e Enel Green Power Mourão.						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não aplicável						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Enel Green Power	01/04/2018	0,00	R\$ 100 mil	0,00	Fevereiro de 2024	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada indiretamente pela mesma holding do emissor na Itália.						
Objeto contrato	Decorre de reembolso do compartilhamento das despesas de infraestrutura condominial e de informática e telecomunicações, pelo critério regulatório de rateio, nos termos do artigo 12 da Resolução ANEEL nº 699/2016. O montante envolvido varia mensalmente de acordo com as despesas de infraestrutura condominial e de informática e telecomunicações compartilhadas.						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não aplicável						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Enel Soluções	17/12/2009	115.000,00	R\$ 3.268 mil	0,00	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor.						
Objeto contrato	Cobrança na fatura de energia elétrica de valores referentes aos serviços e/ou produtos ofertados pela Prátil aos seus clientes, efetuando o repasse à Prátil após a arrecadação.						
Garantia e seguros	Garantia de retenção de 10% sobre cada fatura.						
Rescisão ou extinção	Extinção com o fim do prazo ou rescisão antecipada (120 dias) com notificação prévia.						
Natureza e razão para a operação	Não aplicável						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Enel Itália	01/01/2013	1.082.603,34	R\$ 4.521 mil	0,00	Anual	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlador indireto da Emissora						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	Tem como objeto das operações a manutenção de licenças dos sistemas Nostrum, Oracle, SAP e também serviços associados ao projeto de telemando LATAM.						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não aplicável						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Enel Cien S/A	30/12/2002	2.488.743,71	R\$ 417 mil	0,00	Até o final do período de concessão	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor.						
Objeto contrato	Serviços de transmissão de energia elétrica com o ONS.						
Garantia e seguros	Direitos creditórios que a Companhia possui ou venha a possuir da arrecadação das contas de energia elétrica efetivamente realizadas, até 110% do débito vencido.						
Rescisão ou extinção	A ONS é a responsável pela definição das transmissoras que prestam serviço a AMPLA, dessa forma esse órgão também define a duração do contrato de transmissão de energia.						
Natureza e razão para a operação	Não aplicável						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Enel Cien S/A	29/03/2019	0,00	R\$ 65 mil	0	Fevereiro de 2024	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor.						
Objeto contrato	Decorre do reembolso do compartilhamento de Recursos Humanos e Infraestrutura entre as partes relacionadas, conforme DESPACHO N° 338, de 06 de fevereiro de 2019, e reembolso do compartilhamento das despesas de infraestrutura condominial e de informática e telecomunicações, pelo critério regulatório de rateio, nos termos do artigo 12 da Resolução Aneel n° 699/2016.						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação	Não aplicável.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Enel Green Power Cachoeira Dourada S/A	01/04/2018	0,00	R\$ 170 mil	0,00	Fevereiro de 2024	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor.						
Objeto contrato	Decorre de reembolso do compartilhamento das despesas de infraestrutura condominial e de informática e telecomunicações, pelo critério regulatório de rateio, nos termos do artigo 12 da Resolução ANEEL nº 699/2016 .						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não aplicável						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Eletropaulo	29/03/2019	0,00	R\$ 1.224 mil	0	Fevereiro de 2024	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor.						
Objeto contrato	Decorre do reembolso do compartilhamento de Recursos Humanos e Infraestrutura entre as partes relacionadas, conforme DESPACHO N° 338, de 06 de fevereiro de 2019, e reembolso do compartilhamento das despesas de infraestrutura condominial e de informática e telecomunicações, pelo critério regulatório de rateio, nos termos do artigo 12 da Resolução Aneel nº 699/2016.						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não aplicável						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Enel Global Infrastructure and Network	01/04/2019	0,00	R\$ 403 mil	0	Até o final da concessão	NÃO	0,000000

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor.						
Objeto contrato	Decorre de compartilhamento de recurso especializado para gerenciamento e apoio operacional.						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não aplicável						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Enel Iberoamerica	01/01/2013	1.082.603,34	R\$ 1.387 mil	0,00	Anual	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controladora indireta da emissora.						
Objeto contrato	A companhia mantém contrato com a Enel Iberoamerica referente a serviços de manutenção de licenças dos sistemas Nostrum, Oracle, SAP e também serviços associados ao projeto de telemando LATAM.						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não aplicável						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Enel Distribuzione SPA	01/01/2013	2.067.341,10	0	0,00	Anual	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controladora indireta da emissora.						
Objeto contrato	A companhia mantém contrato com a Enel Distribuzione SPA referente a serviços de manutenção de licenças dos sistemas Nostrum, Oracle, SAP e também serviços associados ao projeto de telemando LATAM.						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não aplicável						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
ENEL Brasil S.A.	29/12/2015	1.038.903.795,00	R\$ 989.956 mil	0,00	2020	SIM	2,750000
Relação com o emissor	Controladora da emissora.						
Objeto contrato	Trata-se de mútuos contratados em 2015 e 2016 devido à necessidade de capital de giro da Companhia.						
Garantia e seguros	Não existem garantias e seguros.						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação	Mútuos contratados em 2015 e 2016 devido à necessidade de capital de giro da Companhia. Sendo diversas tranches, a 1ª a taxa de CDI + 1,65% a.a e a 2ª CDI + 2,75 a.a						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
ENEL Green Power Projetos I S.A.	01/12/2017	0,00	R\$ 633 mil	0,00	01/12/2047	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor.						
Objeto contrato	Decorre de operações de compra de energia baseada em contratos de fornecimento homogados pela ANEEL, com Enel Green Power Parapanema e Enel Green Power Mourão.						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não aplicável						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
CGTF	09/02/2018	100.588.442,39	R\$ 108.791 mil	0,00	10/12/2019	SIM	2,750000
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor.						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	Trata-se de mútuo contratado devido à necessidade de capital de giro da Companhia.						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não aplicável						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
ENEL Brasil S.A.	01/04/2018	0,00	R\$ 4.695 mil	0,00	Fevereiro de 2024	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controladora da emissora.						
Objeto contrato	Decorre de reembolso do compartilhamento das despesas de infraestrutura condominial e de informática e telecomunicações, pelo critério regulatório de rateio, nos termos do artigo 12 da Resolução ANEEL nº 699/2016 e Reembolso do compartilhamento de Recursos Humanos e Infraestrutura entre as partes relacionadas, conforme DESPACHO N° 547, DE 12 DE MARÇO DE 2018. O montante envolvido varia mensalmente de acordo com as despesas de infraestrutura condominial e de informática e telecomunicações compartilhadas.						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não aplicável						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
CELG	01/04/2018	0,00	R\$ 1.779 mil	0,00	Fevereiro de 2024	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor.						
Objeto contrato	Decorre de reembolso do compartilhamento das despesas de infraestrutura condominial e de informática e telecomunicações, pelo critério regulatório de rateio, nos termos do artigo 12 da Resolução ANEEL nº 699/2016 e Reembolso do compartilhamento de Recursos Humanos e Infraestrutura entre as partes relacionadas, conforme DESPACHO N° 547, DE 12 DE MARÇO DE 2018. O montante envolvido varia mensalmente de acordo com as despesas de infraestrutura condominial e de informática e telecomunicações compartilhadas.						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação	Não aplicável						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
ENDESA	20/10/2009	0,00	R\$ 162 mil	0,00	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controladora indireta da emissora.						
Objeto contrato	A companhia mantém contrato com a Endesa referente a reembolso de gastos de despesas de viagens de pessoal para realização de projetos. O montante envolvido varia de acordo com o número de projetos realizados e seus respectivos gastos de viagens.						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não aplicável						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
COELCE	01/04/2018	0,00	R\$ 2.416 mil	0,00	Fevereiro de 2024	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor.						
Objeto contrato	Decorre de reembolso do compartilhamento das despesas de infraestrutura condominial e de informática e telecomunicações, pelo critério regulatório de rateio, nos termos do artigo 12 da Resolução ANEEL nº 699/2016. O montante envolvido varia mensalmente de acordo com as despesas de infraestrutura condominial e de informática e telecomunicações compartilhadas.						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não aplicável						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
CGTF	01/04/2018	0,00	R\$ 349 mil	0,00	Fevereiro de 2024	NÃO	0,000000

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor.						
Objeto contrato	Decorre de reembolso do compartilhamento das despesas de infraestrutura condominial e de informática e telecomunicações, pelo critério regulatório de rateio, nos termos do artigo 12 da Resolução ANEEL nº 699/2016. O montante envolvido varia mensalmente de acordo com as despesas de infraestrutura condominial e de informática e telecomunicações compartilhadas.						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não aplicável						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
ENEL Green Power Projetos I S.A.	01/09/2018	0,00	R\$ 3 mil	0,00	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor.						
Objeto contrato	Decorre de reembolso do compartilhamento das despesas de infraestrutura condominial e de informática e telecomunicações, pelo critério regulatório de rateio, nos termos do artigo 12 da Resolução ANEEL nº 699/2016 e Reembolso do compartilhamento de Recursos Humanos e Infraestrutura entre as partes relacionadas, conforme DESPACHO N° 547, DE 12 DE MARÇO DE 2018.O montante envolvido varia mensalmente de acordo com as despesas de infraestrutura condominial e de informática e telecomunicações compartilhadas.						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não aplicável						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Enel Spa	01/04/2018	0,00	R\$ 257 mil	0,00	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlador indireto da emissora.						
Objeto contrato	A companhia mantém contrato com a Enel SPA referente a compartilhamento de recurso especializado para gerenciamento e apoio operacional. O montante envolvido varia mensalmente de acordo com as despesas de recurso especializado para gerenciamento e apoio operacional compartilhadas.						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não aplicável						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Fundação Ampla de Seguridade Social - Brasiletros	01/01/2002	138.758.496,14	R\$ 436.222 mil	0,00	Indeterminado	SIM	0,000000
Relação com o emissor	A Companhia é patrocinadora da Fundação Ampla Seguridade Social						
Objeto contrato	Cobertura, consolidação e garantia junto à Companhia de refinanciamento dos custos decorrentes para completa integralização da Reserva a Amortizar calculadas anualmente e/ou sempre que necessário na reavaliação atuarial elaborada pelo Atuário Oficial William M. Mercer Ltda., cujos custos com composição das Reservas Técnicas e Fundos em 31.12.2001, conforme parecer atuarial em 31.12.2001 dos planos da Brasiletros, foram aprovados pela Patrocinadora Ampla e o conselho de curadores da Brasiletros.						
Garantia e seguros	Direitos creditórios que a Companhia possui ou venha a possuir da arrecadação das contas de energia elétrica efetivamente realizadas, até o montante do débito vencido.						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação	i. natureza e razões para a operação: refinanciamento dos custos decorrentes para completa integralização da Reserva a Amortizar dos planos da Brasiletros. ii. taxa de juros cobrada: 6% a.a. calculados sobre os saldos devedores atualizados monetariamente pelo INPC, ou por outro qualquer que venha a substituí-lo, pelo Sistema Price de Amortização, a partir de 01.06.07, vencíveis no último dia de cada mês.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Enel Brasil S.A	17/07/2019	1.681.859.697,06	R\$ 1,8 mil	0	07/02/2022	NÃO	0,350000
Relação com o emissor	Controladora						
Objeto contrato	Decorre da remuneração devida pela Ampla à Enel Brasil, por esta ser garantidora dos seguintes contratos de dívida: 9ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES; ITAÚ 4131; CITI II 4131 e BNP 4131.						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação	Não aplicável						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
ENEL Global Infrastructure and Networks S.r.l.	01/03/2020	71.809.022,19	0	0	5 anos	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor						
Objeto contrato	Contrato de Serviços Técnicos entre Enel Brasil S.A e a Enel Global Infrastructure and Networks S.r.l conforme Despacho nº 560, de 20 de fevereiro de 2020						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação	Os contratos foram firmados entre a sua controladora, Enel Brasil S.A, e Enel Global Infrastructure and Networks S.r.l. para o fornecimento de apoio técnico e gerencial, integração e padronização dos processos nas empresas do grupo Enel no Brasil, visando ganhos de eficiência. Para a definição dos valores cabíveis à Companhia, foram utilizados os critérios previstos na resolução ANEEL 699/16, para compartilhamento de custos em empresas reguladas. Valor do contrato em euros: 14.414.272,39						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Enel Spa	01/03/2020	14.533.382,82	0	0	5 anos	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlador indireto						
Objeto contrato	Contrato de Serviços de gestão entre a Enel Brasil S.A e a Enel SpA conforme Despacho nº 560, de 20 de fevereiro de 2020						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação	Os contratos foram firmados entre a sua controladora, Enel Brasil S.A e a Enel S.p.A. para o fornecimento de apoio técnico e gerencial, integração e padronização dos processos nas empresas do grupo Enel no Brasil, visando ganhos de eficiência. Para a definição dos valores cabíveis à Companhia, foram utilizados os critérios previstos na resolução ANEEL 699/16, para compartilhamento de custos em empresas reguladas. Valor do contrato em euros: 2.917.295,52						
Posição contratual do emissor	Devedor						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Especificar							
Enel Global Services S.r.l	01/03/2020	20.908.212,71	0	0	5 anos	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor						
Objeto contrato	Contrato de Serviços Técnicos entre Enel Brasil S.A e a Enel Global Services S.r.l conforme Despacho nº 560, de 20 de fevereiro de 2020						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação	Os contratos foram firmados entre a sua controladora, Enel Brasil S.A, e Enel Global Services S.r.l para o fornecimento de apoio técnico e gerencial, integração e padronização dos processos nas empresas do grupo Enel no Brasil, visando ganhos de eficiência. Para a definição dos valores cabíveis à Companhia, foram utilizados os critérios previstos na resolução ANEEL 699/16, para compartilhamento de custos em empresas reguladas. Valor do contrato em euros: 4.196.919,33						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Enel Green Power Salto Apicás S.A	01/01/2019	29.906.663,68	R\$ 302 mil	0	Até o final de concessão	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor.						
Objeto contrato	Decorre de operações de compra de energia baseada em contratos de fornecimento homologados pela ANEEL (Suprimento de energia - CCEAR).						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não aplicável						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
ENEL Green Power Cristalândia II Eólica S.A.	01/01/2019	8.805.503,94	0	0	Até o final da concessão	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor.						
Objeto contrato	Decorre de operações de compra de energia baseada em contratos de fornecimento homologados pela ANEEL (Suprimento de energia - CCEAR).						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	não há						
Natureza e razão para a operação	não aplicável						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
ENEL Green Power Cristalândia I Eólica S.A.	01/01/2019	8.711.024,26	0	0	final da concessão	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada pela mesma holding do emissor.						
Objeto contrato	Decorre de operações de compra de energia baseada em contratos de fornecimento homologados pela ANEEL (Suprimento de energia - CCEAR).						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							

16.3 - Identificação Das Medidas Tomadas Para Tratar de Conflitos de Interesses E Demonstração do Caráter Estritamente Comutativo Das Condições Pactuadas ou do Pagamento Compensatório Adequado

16.3 - Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado

(a) identificar as medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses

A Companhia adota práticas de governança corporativa adequadas aos requisitos das legislações aplicáveis, incluindo os procedimentos do Programa de *Compliance* da Companhia.

Desta forma, a Companhia através de seu Código de Ética e política específica orienta seus colaboradores em relação aos critérios gerais de comportamento a serem seguidos, a fim de contribuir para a transparência nas atividades cotidianas, orientando ainda para a identificação e gestão de situações que revelem potenciais conflitos de interesses,

Além disso, adotamos procedimento que prevê a aprovação pelo Conselho de Administração de transações que envolvam Pessoas Politicamente Exposta e/ou Conexas.

A aprovação das operações com partes relacionadas é também submetida à aos órgãos de administração da Companhia. Ademais, em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações, qualquer acionista ou membro do Conselho de Administração está proibido de votar em deliberação acerca de matéria em que tenha interesses conflitantes com os da Companhia.

Com base no exposto acima, a Companhia ressalta que todas as suas transações com Partes Relacionadas, mencionadas no item 16.2 deste Formulário, se utilizam de todas as práticas mencionadas acima para evitar e/ou tratar de possíveis conflitos de interesses que possam ocorrer dentro da Companhia. Além disso, tais medidas proporcionam a manutenção do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas entre as partes envolvidas.

(b) demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado

As operações da Companhia observam caráter estritamente comutativo, pois são realizadas dentro dos parâmetros de contratação estabelecidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”), que visam à modicidade tarifária, a estimular a expansão da oferta, a zelar pela compra eficiente e a definir mecanismos de proteção ao consumidor de energia elétrica. As operações entre partes relacionadas da Companhia, quando necessário conforme a regulamentação vigente, são submetidas à aprovação dessa autarquia. Até a data deste Formulário de Referência, todas operações foram realizadas pela Companhia dentro dos limites estabelecidos, e foram devidamente aprovadas pela ANEEL.

A Resolução Normativa ANEEL nº 699, de 26 de janeiro de 2016 (“REN ANEEL nº 699/2016”) define as diretrizes para o controle prévio e a posteriori sobre atos e negócios jurídicos entre concessionárias, permissionárias e autorizadas e suas partes relacionadas. A REN ANEEL nº 699/2016 estabelece regras gerais para a contratação entre partes relacionadas, como: (i) os contratos devem ser estabelecidos em condições estritamente comutativas, incluindo, quando couber, processos licitatórios, de forma a não onerar as partes desproporcionalmente; (ii) a eventual impossibilidade de realização de processo licitatório deverá ser devidamente fundamentada no pedido de anuência prévia; (iii) o negócio jurídico pretendido deverá ser necessário à consecução do objeto da concessão ou permissão do delegatário de serviços público de energia elétrica, devendo essa necessidade ser comprovada; e (iv) o delegatário de serviço público que constatar a inadimplência de sua parte relacionada deverá, em até 90 dias, tomar todas as medidas ao seu alcance para reaver seu crédito e informar tal situação à ANEEL por meio de relatório fundamentado em até 30 dias após esse prazo, sob pena de incorrer em infração de má gestão de seus recursos econômico-financeiros.

16.4 - Outras Informações Relevantes - Transações Com Partes Relacionadas

16.4 - Outras informações relevantes

Outras transações

Em adição às transações apresentadas no item 16.2 deste Formulário de Referência, a Companhia apresenta abaixo as demais transações com partes relacionadas que tiveram início após o término do último exercício social.

Em 2020, foram celebradas entre a sua controladora, Enel Brasil S.A, a Enel S.p.A.(2.917.295,52 EUR), Enel Global Infrastructure and Networks S.r.l.(14.414.272,39 EUR), e Enel Global Services S.r.l (4.196.919,33 EUR), contratos de serviços técnicos e de gestão para a integração e padronização dos processos nas empresas do grupo Enel no Brasil, visando ganhos de eficiência. Para a definição dos valores cabíveis à Companhia, foram utilizados os critérios previstos na resolução ANEEL 699/16, para compartilhamento de custos em empresas reguladas.

17.1 - Informações Sobre O Capital Social

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital (Reais)	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias (Unidades)	Quantidade de ações preferenciais (Unidades)	Quantidade total de ações (Unidades)
Tipo de capital	Capital Emitido				
20/12/2017	2.498.230.386,65		166.634.326	0	166.634.326
Tipo de capital	Capital Subscrito				
20/12/2017	2.498.230.386,65		166.634.326	0	166.634.326
Tipo de capital	Capital Integralizado				
20/12/2017	2.498.230.386,65		166.634.326	0	166.634.326

17.2 - Aumentos do Capital Social

Data de deliberação	Orgão que deliberou o aumento	Data emissão	Valor total emissão (Reais)	Tipo de aumento	Ordinárias (Unidades)	Preferenciais (Unidades)	Total ações (Unidades)	Subscrição / Capital anterior	Preço emissão	Fator cotação
20/12/2017	Assembleia Geral Extraordinária	20/12/2017	1.200.000.000,00	Subscrição particular	68.571.429	0	68.571.429	92,43351660	17,50	R\$ por Unidade

Critério para determinação do preço de emissão Perspectiva de rentabilidade futura da Companhia, conforme parágrafo 1º, inciso I do artigo 170 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

Forma de integralização Capitalização dos créditos detidos pela acionista Enel Brasil S.A., na forma de mútuos intercompany.

17.3 - Informações Sobre Desdobramentos, Grupamentos E Bonificações de Ações

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não realizou desdobramentos, grupamentos e bonificações de ações nos últimos três exercícios sociais.

17.4 - Informações Sobre Reduções do Capital Social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não sofreu reduções do capital social nos últimos três exercícios sociais.

17.5 - Outras Informações Relevantes

17.5 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a este item 17.

18.1 - Direitos Das Ações

Espécie de ações ou CDA	Ordinária
Tag along	80,000000
Direito a dividendos	Todos os acionistas têm direitos iguais sobre os dividendos a serem distribuídos conforme regras definidas no item 3.4 (b) deste Formulário.
Direito a voto	Pleno
Conversibilidade	Não
Direito a reembolso de capital	Sim
Descrição das características do reembolso de capital	Conforme art. 45 da Lei das Sociedades Anônimas, o valor do reembolso será determinado com base no valor patrimonial constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral.
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Para maiores detalhes vide item 18.12.
Resgatável	Não
Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Para maiores detalhes vide item 18.12.
Outras características relevantes	Não aplicável

18.2 - Descrição de Eventuais Regras Estatutárias Que Limitem O Direito de Voto de Acionistas Significativos ou Que os Obriguem A Realizar Oferta Pública

18.2 - Descrição de eventuais regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública

As ações representativas do capital social da Companhia e detidas pelos integrantes do grupo controlador ou por seus sucessores, em caso de alienação destas e/ou de direitos de subscrição ou bonificações distribuídas em decorrência de capitalização de lucros ou reservas não poderão ser transferidas, cedidas ou de qualquer forma alienadas, gratuita ou onerosamente, no todo ou em parte sem a prévia e expressa concordância da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

18.3 - Descrição de Exceções E Cláusulas Suspensivas Relativas A Direitos Patrimoniais ou Políticos Previstos no Estatuto

18.3 - Descrição de exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto

A Lei das Sociedades por Ações outorga à Assembleia Geral o direito de suspender o exercício de direitos pelo acionista que deixar de cumprir obrigação imposta por lei ou pelo Estatuto Social da Companhia, cessando tal suspensão imediatamente após o cumprimento de tal obrigação.

As ações que fizerem parte do controle acionário da Companhia não poderão ser transferidas, cedidas ou, de qualquer outra forma, alienadas, direta ou indiretamente, gratuita ou onerosamente, sem a prévia e expressa concordância do Poder Concedente.

O Estatuto Social da Companhia não prevê qualquer outra hipótese de restrição de exercício de direitos pelos acionistas.

18.4 - Volume de Negociações E Maiores E Menores Cotações Dos Valores Mobiliários Negociados**Exercício social 31/12/2019**

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado (Reais)	Valor maior cotação (Reais)	Valor menor cotação (Reais)	Fator cotação	Valor média cotação (Reais)
31/03/2019	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	78.724	25,90	21,45	R\$ por Unidade	22,90
30/06/2019	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	73.299	22,31	20,00	R\$ por Unidade	21,24
30/09/2019	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	848.299	29,29	18,86	R\$ por Unidade	20,17
31/12/2019	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	523.564	20,50	18,44	R\$ por Unidade	19,32

Exercício social 31/12/2018

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado (Reais)	Valor maior cotação (Reais)	Valor menor cotação (Reais)	Fator cotação	Valor média cotação (Reais)
31/03/2018	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	136.968	26,44	19,80	R\$ por Unidade	22,33
30/06/2018	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	52.234	23,00	18,13	R\$ por Unidade	21,35
30/09/2018	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	99.858	21,60	19,01	R\$ por Unidade	20,27
31/12/2018	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	60.490	30,00	20,09	R\$ por Unidade	24,34

Exercício social 31/12/2017

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado (Reais)	Valor maior cotação (Reais)	Valor menor cotação (Reais)	Fator cotação	Valor média cotação (Reais)
31/03/2017	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	49.220	46,00	40,00	R\$ por Unidade	43,65
30/06/2017	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	136.142	48,90	42,30	R\$ por Unidade	45,94
30/09/2017	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	21.400	60,00	50,00	R\$ por Unidade	53,92
31/12/2017	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	136.605	41,00	25,80	R\$ por Unidade	50,36

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	10ª Emissão de Debêntures
Data de emissão	15/03/2019
Data de vencimento	15/03/2024
Quantidade (Unidades)	1.000.000
Valor total (Reais)	1.000.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	1.014.399.827,06
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As Debêntures somente poderão ser negociadas entre investidores profissionais, nos termos da Instrução CVM 476/09. O plano de distribuição seguirá o procedimento descrito na Instrução CVM 476, para tanto o coordenador líder poderá acessar no máximo, 75 investidores profissionais, sendo possível a subscrição ou aquisição por, no máximo, 50 investidores profissionais.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>(i) A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, realizar oferta facultativa de resgate antecipado total das debêntures, endereçada a todos os debenturistas, com o consequente cancelamento de tais debêntures, sem distinção, assegurada a igualdade de condições de todos os debenturistas para aceitar o resgate antecipado das debêntures que forem titulares, de acordo com as seguintes condições:</p> <p>(i) a Companhia deverá comunicar a oferta de resgate antecipado por meio de publicação de anúncio a ser amplamente divulgado ou envio de comunicado individualmente a todos os debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário, com, no mínimo, 30 dias de antecedência da data prevista para a efetivação do resgate, mediante pagamento do valor nominal unitário não amortizado, acrescido da remuneração devida e ainda não paga, até a data do resgate antecipado das debêntures.</p> <p>(ii) A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a partir de 15/04/2020, realizar resgate antecipado total das debêntures, com o consequente cancelamento de tais debêntures de acordo com as seguintes condições: (i) a Companhia deverá comunicar o resgate antecipado por meio de publicação de anúncio a ser amplamente divulgado ou envio de comunicado aos debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário, com, no mínimo, 15 dias de antecedência da data prevista para a efetivação do resgate, mediante pagamento do valor nominal unitário não amortizado, acrescido da remuneração devida e ainda não paga, até a data do resgate antecipado das debêntures e de prêmio, incidente sobre o valor unitário nominal ou saldo do valor nominal unitário das debêntures, acrescido da remuneração devida e ainda não paga, cujo percentual está definido na escritura.</p>
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Nas deliberações da Assembleia Geral de Debenturistas, a cada Debênture em Circulação caberá um voto, admitida a constituição de mandatário, debenturista ou não. Sem prejuízo dos quóruns específicos estabelecidos na Escritura e na legislação aplicável, as deliberações das Assembleias Gerais de Debenturistas dependerão da aprovação de Debenturistas titulares de, no mínimo, 66% mais uma das Debêntures em Circulação. As hipóteses de alteração: da Remuneração; das Datas de Pagamento da Remuneração; da Data de Vencimento; dos valores, montantes e datas de amortização do principal das Debêntures; Eventos de Vencimento Antecipado; de cláusulas relacionadas ao Resgate Antecipado; dos quóruns previstos na Escritura; das cláusulas sobre amortização extraordinária e/ou resgate antecipado; dependerão da aprovação de Debenturistas que representem, no mínimo, 90% das Debêntures.

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Outras características relevantes	Vide item 18.12
<hr/>	
Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	9ª Emissão de Debêntures
Data de emissão	15/12/2017
Data de vencimento	15/12/2020
Quantidade (Unidades)	60.000
Valor total (Reais)	600.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	600.133.089,25
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As Debêntures somente poderão ser negociadas entre investidores profissionais, nos termos da Instrução CVM 476/09. O plano de distribuição seguirá o procedimento descrito na Instrução CVM 476, para tanto o coordenador líder poderá acessar no máximo, 75 investidores profissionais, sendo possível a subscrição ou aquisição por, no máximo, 50 investidores profissionais.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Para mais detalhes vide item 18.12.
Características dos valores mobiliários de dívida	i. Sobre o valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário das debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes a 114% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, over extragrupo, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias uteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 no informativo diário, disponível em sua página na Internet (http://www.cetip.com.br). iii. garantia e, se real, descrição do bem objeto: Não há. iv. debentures simples da especie quirografária v. Possui garantia fidejussória. vi. o agente fiduciário é PENTAGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS - Avenida das Américas, n.º 4.200, bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304 - CEP: 22640-102 Rio de Janeiro, RJ At.: Sra. Nathalia Machado Loureiro; Sra. Marcelle Motta Santoro e Sr. Marco Aurélio Ferreira - Telefone: (21) 3385-4565 Fax: (21) 3385-4046 - Correio Eletrônico: operacional@pentagonotrustee.com.br. Os direitos e obrigações estão estabelecidos nos termos da escritura particular da 9ª emissão de debêntures da Companhia e seus respectivos aditamentos.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Não há
Outras características relevantes	A Companhia não poderá realizar oferta de resgate antecipado das debentures. Sujeita ao atendimento das condições de Resgate Antecipado Facultativo, a Emissora poderá, a seu exclusivo critério: (a) a partir do 13º (décimo terceiro) mês contado da Data de Emissão, ou seja, a partir de 15 de janeiro de 2019 (inclusive), realizar o resgate antecipado da totalidade (sendo vedado o resgate parcial) das Debêntures, com o consequente cancelamento de tais debentures (Resgate Antecipado Facultativo).

18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários

Valor Mobiliário	Pessoas Físicas	Pessoas Jurídicas	Investidores Institucionais
Debêntures	0	2	216

18.6 - Mercados Brasileiros em Que Valores Mobiliários São Admitidos À Negociação

18.6 - Mercados brasileiros em que valores mobiliários são admitidos à negociação

As ações ordinárias de emissão da Companhia são negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”) sob o código CBEE3.

As debêntures 9ª e 10ª emissões são admitidas à negociação no mercado secundário, por meio do módulo CETIP 21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as debêntures custodiadas eletronicamente na B3.

18.7 - Informação Sobre Classe E Espécie de Valor Mobiliário Admitida À Negociação em Mercados Estrangeiros

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não tem valores mobiliários admitidos à negociação em mercados estrangeiros.

18.8 - Títulos Emitidos no Exterior

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Até a data de apresentação deste Formulário de Referência, a Companhia não possuía valores mobiliários emitidos no exterior.

18.9 - Ofertas Públicas de Distribuição

18.9 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor

A seguir, apresentamos as emissões públicas realizadas pela Companhia nos últimos 3 exercícios sociais:

9ª Emissão de Debêntures

Em 15 de dezembro de 2017, a Companhia emitiu 600.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição. O valor total de tal emissão foi de R\$600 milhões e foram emitidas 600.000 debêntures com valor nominal unitário de R\$1000,00 cada.

10ª Emissão de Debêntures

Em 15 de março de 2019, a Companhia emitiu 1.000.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição. O valor total de tal emissão foi de R\$1.000 milhões e foram emitidas 1.000.000 debêntures com valor nominal unitário de R\$1000,00 cada.

Para maiores informações sobre as emissões de debêntures, vide item 18.5 deste Formulário de Referência

18.10 - Destinação de Recursos de Ofertas Públicas

18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas

(a) como os recursos resultantes da oferta foram utilizados

9ª Emissão de Debêntures

Os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Emissão serão destinados a atender aos negócios de gestão ordinária, mediante reforço de seu capital de giro e reperfilamento de dívidas da Companhia.

10ª Emissão de Debêntures

Os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Emissão serão destinados a atender aos negócios de gestão ordinária, mediante reforço de seu capital de giro e reperfilamento de dívidas da Companhia.

(b) se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição

Não aplicável, tendo em vista que os recursos foram utilizados conforme as propostas de aplicação.

(c) caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios

Não aplicável, tendo em vista que os recursos foram utilizados conforme as propostas de aplicação.

18.11 - Ofertas Públicas de Aquisição

Não aplicável, pois a Companhia não promoveu ofertas públicas de aquisição relativas a ações de emissão de terceiros nos últimos três exercícios sociais.

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

18.12 - Outras informações relevantes

9ª Emissão das Debêntures

Oferta de Resgate Antecipado da Totalidade das Debêntures

A Emissora não poderá realizar oferta de resgate antecipado das Debêntures.

Resgate Antecipado Facultativo

Sujeito ao atendimento das condições abaixo, a Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a partir do 13º (décimo terceiro) mês contado da Data de Emissão, ou seja, a partir de 15 de janeiro de 2019 (inclusive), realizar o resgate antecipado da totalidade (sendo vedado o resgate parcial) das Debêntures, com o consequente cancelamento de tais Debêntures (“Resgate Antecipado Facultativo”).

O Resgate Antecipado Facultativo será realizado por meio de publicação de anúncio a ser amplamente divulgado nos termos da Escritura, ou envio de comunicado aos Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário, com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência da data prevista para a efetivação do Resgate Antecipado Facultativo, os quais deverão indicar (i) a data efetiva para o Resgate Antecipado Facultativo integral das Debêntures e pagamento aos Debenturistas; e (ii) a demais informações necessárias para a realização do Resgate Antecipado Facultativo.

O valor a ser pago aos Debenturistas no âmbito do Resgate Antecipado Facultativo será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido (i) da respectiva Remuneração, calculadas pro rata temporis, a partir da primeira Data de Integralização ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do Resgate Antecipado Facultativo; e (ii) de prêmio flat, incidente sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a datado efetivo pagamento, correspondente a 0,20% (vinte centésimos por cento), calculado conforme fórmula abaixo:

$$\text{Prêmio} = \text{VR} * ((1 + \text{Taxa1}) ^{(\text{du_vcto}/252)} - 1)$$

Onde:

VR = do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debênture, conforme o caso, acrescido da Remuneração devida até a data do efetivo resgate.

Taxa1 = 0,20% (vinte centésimos por cento)

du_vcto = quantidade de dias úteis entre a data de pagamento do Resgate Antecipado Facultativo (inclusive) e Data de Vencimento (exclusive).

O pagamento das Debêntures a serem resgatadas antecipadamente em sua totalidade por meio do Resgate Antecipado Facultativo será realizado pela Emissora (i) por meio dos procedimentos adotados pela B3 – Segmento CETIP UTVM, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3 – Segmento CETIP UTVM; ou (ii) mediante depósito em contas correntes indicadas pelos Debenturistas a ser realizado pelo Escriturador, no caso das Debêntures que não estejam custodiadas conforme o item (i) acima.

Não será admitido o Resgate Antecipado Facultativo de parte das Debêntures, sendo, portanto, necessário o resgate da totalidade das Debêntures.

A B3 – Segmento CETIP UTVM deverá ser notificada pela Emissora na mesma data em que o Debenturista for notificado sobre o Resgate Antecipado Facultativo.

10ª Emissão das Debêntures

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

Oferta de Resgate Antecipado

A Emissora poderá realizar, a qualquer tempo, a partir da Data de Emissão, exclusive, oferta facultativa de resgate antecipado da totalidade das Debêntures, endereçada a todos os Debenturistas, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas para aceitar o resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares, de acordo com os termos e condições previstos abaixo (“Oferta de Resgate Antecipado”):

- (i) a Emissora somente poderá realizar a Oferta de Resgate Antecipado por meio de publicação de anúncio a ser amplamente divulgado nos termos da Escritura, ou envio de comunicado individual aos Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário, com, no mínimo, 30 (trinta) dias e, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência da data em que pretende realizar o resgate, o(s) qual(is) deverá(ão) descrever os termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado, incluindo: (a) que a Oferta de Resgate Antecipado será relativa à totalidade das Debêntures, observado que, caso a quantidade de Debêntures indicadas por seus respectivos titulares em adesão à Oferta de Resgate Antecipado seja inferior à totalidade de Debêntures, a Companhia deverá resgatar a totalidade das Debêntures que forem indicadas por seus respectivos titulares em adesão à Oferta de Resgate Antecipado; (b) a forma de manifestação dos Debenturistas que aceitarem a Oferta de Resgate Antecipado; (c) a data efetiva para o resgate integral das Debêntures e pagamento aos Debenturistas; (d) informação de que a Oferta de Resgate Antecipado estará condicionada à aceitação da totalidade dos Debenturistas; (e) o percentual do prêmio de resgate antecipado, caso exista, que não poderá ser negativo; e (f) as demais informações necessárias para a tomada de decisão e operacionalização pelos Debenturistas (“Edital de Oferta de Resgate Antecipado”);
- (ii) após a publicação ou comunicação dos termos da Oferta de Resgate Antecipado, os Debenturistas que optarem pela adesão à referida oferta terão que comunicar diretamente a Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, no prazo disposto no Edital de Oferta de Resgate Antecipado. Ao final deste prazo, a Emissora terá até a data indicada no Edital de Oferta de Resgate Antecipado para proceder à liquidação da Oferta de Resgate Antecipado, sendo certo que o resgate de todas as Debêntures será realizado em uma única data;
- (iii) o valor a ser pago aos Debenturistas no âmbito da Oferta de Resgate Antecipado será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis, a partir da primeira Data de Integralização ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, até a data do resgate e de eventual prêmio de resgate antecipado, se aplicável; e
- (iv) caso (a) as Debêntures estejam custodiadas eletronicamente na B3, o resgate antecipado das Debêntures deverá ocorrer conforme os procedimentos operacionais previstos pela B3; ou (b) Debêntures não estejam custodiadas eletronicamente na B3, o resgate antecipado das Debêntures, deverá ocorrer conforme os procedimentos operacionais previstos pelo Escriurador.

Resgate Antecipado Facultativo

Sujeito ao atendimento das condições abaixo, a Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a partir do 13º (décimo terceiro) mês contado da Data de Emissão, ou seja, a partir do dia 15 de abril de 2020 (inclusive), realizar o resgate antecipado da totalidade (sendo vedado o resgate parcial) das Debêntures, com o consequente cancelamento de tais Debêntures (“Resgate Antecipado Facultativo”).

O Resgate Antecipado Facultativo será realizado por meio de publicação de anúncio a ser amplamente divulgado nos termos da Escritura, ou envio de comunicado aos Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário, com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da data prevista para a efetivação do Resgate Antecipado Facultativo, os quais deverão indicar (i) a data efetiva para o Resgate Antecipado Facultativo integral das Debêntures e pagamento aos Debenturistas; e (ii) as demais informações necessárias para a realização do Resgate Antecipado Facultativo.

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

O valor a ser pago aos Debenturistas no âmbito do Resgate Antecipado Facultativo será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido (i) da Remuneração, calculadas pro rata temporis, a partir da primeira Data de Integralização ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do Resgate Antecipado Facultativo; e (ii) de prêmio, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, correspondente a (a) a partir do 13º (décimo terceiro) mês (inclusive) até o 24ª (vigésimo quarto) mês (inclusive), 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano base 252 dias úteis, e (b) do 25º (vigésimo quinto) mês (inclusive) até a Data de Vencimento (exclusive), 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao ano base 252 dias úteis, em qualquer dos casos, calculado conforme fórmula abaixo:

$$\text{Prêmio} = \text{VR} * ((1 + \text{Taxa})^{(\text{du_vcto}/252)} - 1)$$

Onde:

VR = do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido da Remuneração devida até a data do efetivo resgate.

Taxa = 0,30% (trinta centésimos por cento) ou 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento), conforme o caso.

du_vcto= quantidade de dias úteis entre a data de pagamento do Resgate Antecipado Facultativo e Data de Vencimento.

19.1 - Informações Sobre Planos de Recompra de Ações do Emissor

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não houve planos de recompra aprovados pela administração da Companhia nos últimos 3 exercícios sociais.

19.2 - Movimentação Dos Valores Mobiliários Mantidos em Tesouraria

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, visto que não existem valores mobiliários mantidos em tesouraria no período corrente e nos últimos três exercícios.

19.3 - Outras Inf. Relev. - Recompra/tesouraria

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a este item 19.

20.1 - Informações Sobre A Política de Negociação de Valores Mobiliários

Data aprovação	28/11/2012
Órgão responsável pela aprovação	Conselho de Administração
Cargo e/ou função	Corresponde às pessoas que mantenham os vínculos indicados a seguir com Diretores, membros do Conselho de Administração, membros do Conselho Fiscal e membros dos órgãos com funções técnicas ou consultivas da Enel Brasil ou de suas Controladas: (i) o cônjuge, de quem não se esteja separado judicialmente, (ii) o (a) companheiro(a); (iii) qualquer dependente incluído na declaração anual do imposto sobre a renda do Administrador, Conselheiro Fiscal ou membro dos órgãos com funções técnicas ou consultivas, ou de seu cônjuge ou companheiro; e (iv) as sociedades controladas direta ou indiretamente, seja pelos Administradores, Conselheiros Fiscais ou membros dos órgãos com funções técnicas ou consultivas, seja pelas Pessoas Ligadas.

Principais características e locais de consulta

A presente norma tem por objetivo enunciar as diretrizes e condições que regerão de modo ordenado e dentro dos limites das disposições regulamentares em vigor aplicáveis às operações de compra / venda, permuta, aquisição e alienação ou qualquer outra modalidade de negociação de valores mobiliários ou títulos representativos ou conversíveis em ações de emissão da Enel Brasil S.A. ("Enel Brasil") e/ou de suas sociedades Controladas, por parte de seus integrantes que tenham acesso a informação privilegiada, nos termos da Instrução CVM 358/02 (Informação Privilegiada).

A Política de Negociação de Valores Mobiliários pode ser acessada nos seguintes endereços: (i) sede da Companhia; e (ii) internet: site da Companhia <https://www.enel.com.br/pr/investidores/enel-distribuicao-rio/informacoes-gerais.html>;, site da CVM (www.cvm.gov.br) e site da B3 S.A – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

Períodos de vedação e descrição dos procedimentos de fiscalização Os procedimentos de Não Negociação de Valores Mobiliários de emissão da Enel Brasil e de suas controladas previstos nesta Seção são baseados no artigo 13 da Instrução CVM nº 358/02.

É vedada a negociação de valores mobiliários da empresa:

I. Antes da divulgação ao mercado de ato ou fato relevante ocorrido nos negócios da companhia. Esta vedação aplica-se também a quem quer que tenha conhecimento de informação referente a ato ou fato relevante, sabendo-se que se trata de informação ainda não divulgada ao mercado, em especial àqueles que tenham relação profissional, pessoal ou de confiança com a companhia, tais como Analistas, Auditores, Consultores e etc;

II. Por força de comunicação via e-mail do Diretor de Relações com Investidores da Enel Brasil ou de suas Controladas, determinando período de não-negociação (Blackout Period). O Diretor de Relações com Investidores da Enel Brasil ou de suas Controladas não está obrigado a justificar a decisão de determinar o Blackout Period;

III. No período de 15 dias anteriores a divulgação de Informações Trimestrais – ITR's e Demonstrações Financeiras Anuais da Companhia - DFP's;

IV. Aos administradores que se afastem da administração de quaisquer das companhias antes da divulgação pública de negócio ou fato iniciado durante seu período de gestão e se estenderá pelo prazo de 6 meses após seu afastamento;

V. Se existir intenção de promover Incorporação, cisão total ou parcial, fusão, transformação ou reorganização societária;

VI. Em relação aos diretores e membros do conselho de administração e membros do Conselho Fiscal, da Enel Brasil e suas Controladas, sempre que estiver em curso a aquisição ou alienação de ações de emissão da companhia por ela própria, suas controladas, coligadas ou outra sociedade sob controle comum, ou se houver sido outorgada opção ou mandato para o mesmo fim.

As vedações referenciadas nos itens I, IV e V, deixarão de vigorar tão logo a Companhia divulgue o fato relevante ao mercado, salvo se a negociação interferir nas condições do referido negócio, em prejuízo dos acionistas da companhia ou dela própria.

20.2 - Outras Informações Relevantes

20.2 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a este item 20.

21.1 - Descrição Das Normas, Regimentos ou Procedimentos Internos Relativos À Divulgação de Informações

21.1 - Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações

As normas, regimentos e procedimentos internos relativos à divulgação de informações que a Companhia adota estão descritos na sua Política de Divulgação de Ato e Fato Relevante, conforme disposta no item 21.2 deste Formulário de Referência.

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

A Companhia possui uma Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante (“**Política de Divulgação**” ou “**Política**”), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada (“**ICVM 358**”), aprovada em reunião do Conselho de Administração realizada em 19 de julho de 2002, e é destinada aos seus acionistas controladores, diretores, membros dos Conselhos de Administração e do Conselho Fiscal e, ainda, integrantes dos demais órgãos técnicos ou consultivos da Companhia, executivos e funcionários com acesso a informações relevantes e por quem quer que tenha conhecimento de informações relevantes da Companhia, em razão de cargo, função ou posição na Companhia.

Normas Gerais

Em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações e com o artigo 2º da ICVM 358, ato ou fato relevante significa qualquer decisão dos acionistas controladores, deliberação da assembleia geral ou dos órgãos de administração da Companhia ou qualquer outro ato ou fato de caráter político administrativo, técnico, comercial ou econômico-financeiro ocorrido ou relacionado aos seus negócios que possa influir de modo ponderável: I - na cotação dos Valores Mobiliários; II - na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter aqueles Valores Mobiliários; ou III - na decisão dos investidores de exercer quaisquer direitos inerentes à condição de titular dos Valores Mobiliários.

É proibido o uso indevido de informações privilegiadas no mercado de valores mobiliários pelas pessoas que as tenham acesso, em proveito próprio ou de terceiros e em detrimento dos investidores em geral, do mercado e da própria Companhia.

Comunicação e Divulgação de Ato ou Fato Relevante

A informação sobre ato ou fato relevante deverá ser simultaneamente comunicada à CVM e às B3

S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão (“B3”), além de ser divulgada por meio de publicação nos jornais de grande circulação, usualmente utilizados pela Companhia, de forma resumida mas com a indicação do endereço na Internet onde a informação completa estará disponível a todos os investidores.

Sigilo do Ato ou Fato Relevante

Objetivando preservar interesse legítimo da Companhia nos termos do art. 6º da ICVM 358, o ato ou fato relevante, excepcionalmente, poderá deixar de ser comunicado e divulgado.

Na hipótese de a informação escapar ao controle ou havendo oscilação atípica na cotação, preço ou quantidade negociada dos valores mobiliários da Companhia, os administradores e acionistas controladores, ainda que tenham decidido pela não divulgação de ato ou fato relevante, devem divulgar imediatamente o ato ou fato relevante, diretamente ou através do Diretor de Relações com Investidores.

Os administradores e acionistas controladores poderão solicitar à CVM que, excepcionalmente, decida pelo sigilo do ato ou fato relevante, cuja divulgação caracterize risco aos interesses legítimos da Companhia.

Negociação de Administradores e Pessoas Ligadas

Os acionistas controladores, diretores, membros dos Conselhos de Administração e do Conselho Fiscal, executivos, funcionários ou qualquer membro dos demais órgãos técnicos ou consultivos da Companhia ou, ainda, quem quer que tenham firmado o Termo de Adesão à Política, titulares de valores mobiliários de emissão da Companhia, seja em nome próprio, seja em nome do(a) Cônjuge, de quem não esteja separado judicialmente; do(a) Companheiro(a); dependente indicado na declaração de imposto de renda; de sociedades controladas direta ou indiretamente, deverão informar à Companhia, à CVM e, se for o caso, à B3, a quantidade, as características e a forma de aquisição de valores mobiliários de sua titularidade, bem como as alterações em suas posições acionárias.

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

Responsabilidades

Compete ao Diretor de Relações com Investidores: (i) administrar todas as informações relativas a ato ou fato relevante da Companhia; (ii) responder pela divulgação e comunicação de ato ou fato relevante; (iii) observar os prazos de informação e divulgação estabelecidos na ICVM 358; e (iv) responder pela execução e acompanhamento da Política.

Os acionistas controladores, diretores, membros dos Conselhos de Administração e do Conselho Fiscal, executivos, funcionários ou qualquer membro dos demais órgãos técnicos ou consultivos da Companhia, ou, ainda, quem quer que tenha firmado o Termo de Adesão à Política, ficam obrigados a: (I) guardar sigilo das informações relativas a ato ou fato relevante às quais tenham acesso privilegiado até sua divulgação ao mercado; (II) zelar para que subordinados e terceiros de sua confiança também o façam, respondendo solidariamente com estes na hipótese de descumprimento do dever de sigilo; (III) comunicar qualquer ato ou fato relevante de que tenham conhecimento ao Diretor de Relações com Investidores; (IV) agir, sempre com lealdade, objetivando assegurar aos investidores informações necessárias às suas decisões de investimento; (V) garantir a divulgação de informações acerca da situação patrimonial e financeira da Companhia seja precisa e completa, tudo na forma prevista na Política e na regulamentação vigente; (VI) comunicar, imediatamente, o ato ou fato relevante à CVM, na hipótese em que, no cumprimento de seu dever de comunicação e divulgação, e não se configurando a decisão de manter sigilo, na forma do art. 6º da ICVM 358, o Diretor de Relações com Investidores seja omissos.

Qualquer aprimoramento ou reformulação da Política deverá ser deliberada pelo Conselho de Administração da Companhia e encaminhada à CVM e à B3.

A Política de Divulgação pode ser acessada nos seguintes endereços: (i) sede da Companhia: Praça Leoni Ramos, nº 1 – bloco 1, 24210-205-São Domingos, Niterói - Rio de Janeiro; e (ii) *website* da Companhia (<https://www.enel.com.br/pt/investidores/enel-distribuicao-rio.html>); e (iii) *website* da CVM (www.cmv.gov.br) e

21.3 - Administradores Responsáveis Pela Implementação, Manutenção, Avaliação E Fiscalização da Política de Divulgação de Informações

21.3 - Administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações

O administrador responsável pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações é o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores.

21.4 - Outras Informações Relevantes

21.4 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a este item 21.